



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

# Diário da Justiça Eletrônico

Nº 15.699

João Pessoa-PB • Disponibilização: quarta-feira, 27 de março de 2019  
Publicação: quinta-feira, 28 de março de 2019 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



## ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA GAPRE Nº 609/2019 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o afastamento da Excelentíssima Senhora Doutora VANESSA ANDRADE DE DANTAS LIBERALINO DA NÓBREGA, Juíza de Direito do 2º Juizado Auxiliar de Família da 1ª Circunscrição, em substituição, para o gozo de licença saúde, na forma do inciso II do art. 127 (Loje), conforme o constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 2019.061.849, RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor Doutor ANTÔNIO DO AMARAL, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca da Capital, para, no dia 27.03.2019, responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Vara de Família da mesma unidade judiciária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 26 de março de 2019. Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - Presidente

**PORTARIA GAPRE Nº 614/2019 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e o constante no Processo Administrativo nº 2019.061.881; RESOLVE: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor VLADIMIR JOSÉ NOBRE DE CARVALHO, Juiz de Direito do 5º Juizado Auxiliar Cível da 2ª Circunscrição, para, excepcionalmente, no dia 10.04.2019, às 13:30hs, no Restaurante Campina Grill, na Av. Manoel Tavares, Alto Branco, na unidade judiciária de Campina Grande, realizar o casamento civil dos nubentes THIAGO SÁVIO ALMEIDA DURAND GOMES e VICTÓRIA DE FIGUEIREDO EUFRAUZINO. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 27 de março de 2019. Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - Presidente

**PORTARIA GAPRE Nº 616/2019 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o afastamento do Excelentíssimo Senhor Doutor RODRIGO AUGUSTO GOMES BRITO VITAL DA COSTA, Juiz de Direito da 2ª Vara Mista da Comarca de Monteiro, na forma do artigo 27, da Resolução nº 56/2013, c/c Resolução nº 06/2016 e o constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 2019.061.808; RESOLVE: Art. 1º Designar os magistrados, a seguir relacionados, para, responderem, cumulativamente, pelos expedientes das unidades judiciárias, no dia a seguir descrito: **COMARCA/ UNIDADES/ MAGISTRADOS/ DIA:** Monteiro - 2ª Vara Mista - Andressa Torquato da Silva – 05.04.2019; Monteiro - Diretoria do Fórum - Nilson Dias de Assis Neto – 05.04.2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 27 de março de 2019. Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - Presidente

**PORTARIA GAPRE Nº 617/2019 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora Doutora ANDREIA SILVA MATOS, Juíza de Direito do 1º Juizado Auxiliar Cível da 2ª Circunscrição, para, no dia 27.03.2019, responder, conjunta e cumulativamente, pelo expediente da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 27 de março de 2019. Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - Presidente

**PORTARIA GAPRE Nº 618/2019 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a vacância da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital; RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora Doutora IVANOSKA MARIA ESPÉRIA GOMES DOS SANTOS, Juíza de Direito do Juizado Auxiliar de Sucessões da 1ª Circunscrição, para, a partir do dia 05.04.2019 até o provimento

da vaga, responder, pelo expediente da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, João Pessoa, 27 de março de 2019. Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - Presidente

**PORTARIA GAPRE Nº 619/2019 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor ANTÔNIO EUGÊNIO LEITE FERREIRA NETO, Juiz de Direito da 2ª Vara Mista da Comarca de Itaporanga, para, a partir do dia 28.03.2019, exercer as atribuições do seu cargo como Diretor do Fórum da mesma unidade judiciária, dispensando as Excelentíssimas Senhoras Doutoras Hyanara Torres Tavares de Souza e Francisca Brena Camelo Brito, magistradas, anteriormente designadas. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 27 de março de 2019. Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - Presidente

**PORTARIA GAPRE Nº 620/2019 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o gozo da compensação de Plantão Judiciário, da Excelentíssima Senhora Doutora MARIA CARMEN HERÁCLIO DO RÉGO FREIRE FARINHA, Juíza de Direito da Comarca de Aroeiras, na forma do artigo 27, da Resolução nº 56/2013, c/c Resolução nº 06/2016 e o constante do Processo Administrativo nº 2019.057.196; RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor Doutor FABIANO LÚCIO GRAÇASCOSTA, Juiz de Direito da 1ª Vara Mista da Comarca de Queimadas, para, nos dias 28 e 29.03.2019, responder, cumulativamente, pelo expediente da Comarca de Aroeiras, dispensando o Excelentíssimo Senhor Antônio Leobaldo Monteiro de Melo, magistrado, anteriormente designado. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 27 de março de 2019. Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - Presidente

**PORTARIA GAPRE Nº 621/2019 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o afastamento do Excelentíssimo Senhor ANTÔNIO LEOBALDO MONTEIRO DE MELO, Juiz de Direito da Comarca de Umbuzeiro, para o gozo de licença saúde, na forma do inciso I do art. 127 (Loje), conforme o constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 2019.062.536, RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor Doutor JEREMIAS DE CÁSSIO CARNEIRO DE MELO, Juiz de Direito da 2ª Vara Mista da Comarca de Queimadas, para, nos dias 28 e 29.03.2019, responder, cumulativamente, pelo expediente da Comarca de Umbuzeiro. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 27 de março de 2019. Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - Presidente

**PORTARIA GAPRE Nº 622/2019 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o afastamento da Excelentíssima Senhora Doutora ADRIANA BARRETO LÓSSIO DE SOUZA, Juíza de Direito da Turma Recursal da Comarca de Campina Grande, para o gozo de licença médica, na forma do art. 127, inc. I (Loje) e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2019.061.120; RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora Doutora LUA YAMAOKA MARIZ MAIA PITANGA, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, para, nos dias 28.03 a 09.04.2019, responder, cumulativamente, pelo expediente da Turma Recursal da mesma unidade judiciária, na forma disposta do art. 205, parágrafo único, da LC nº 96/2017 – LOJE. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 27 de março de 2019. Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - Presidente

## PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

### MESA DIRETORA

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (Presidente)  
Des. Arnóbio Alves Teodósio (Vice-Presidente)  
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Corregedor-Geral de Justiça)  
Des. José Aurélio da Cruz (Ouvidor)  
Des. João Benedito da Silva (Ouvidor Substituto)

### CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (Presidente)  
Des. Arnóbio Alves Teodósio  
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

### MEMBROS EFETIVOS

Des. João Benedito da Silva  
Des.ª Maria das Graças Moraes Guedes  
Des. Leandro dos Santos

### SUPLENTE

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides (1º suplente)  
Des. Fátima Bezerra Cavalcanti (2º suplente)  
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior (3º suplente)

## Órgãos Julgadores

### PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:  
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto  
Des. Leandro dos Santos  
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos  
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti  
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior (Presidente)

### SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:  
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides (Presidente)  
Des. João Alves da Silva  
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho  
Des.ª Maria das Graças Moraes Guedes  
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque  
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

### PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto (Presidente)  
Des. Leandro dos Santos  
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

### SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos  
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior  
Des. José Aurélio da Cruz (Presidente)

### TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides (Presidente)  
Des.ª Maria das Graças Moraes Guedes  
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

### QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. João Alves da Silva  
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho (Presidente)  
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

### CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. João Benedito da Silva  
Des. Carlos Martins Beltrão Filho  
Des. Arnóbio Alves Teodósio  
Des. Ricardo Vital de Almeida (Presidente)  
Des. Joás de Brito Pereira Filho

### TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h



**PORTARIA GAPRE Nº 623/2019 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder o gozo de férias remanescentes, já deferidas e suspensas, ao magistrado abaixo relacionado, na forma da Resolução nº 33, de 09 de maio de 2012: **MAGISTRADO / PERÍODO AQUISITIVO / PERÍODO - JOÃO MACHADO DE SOUZA JÚNIOR - 2003/2 - 01 a 18.04.2019**. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 27 de março de 2019. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** – Presidente

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018133791 - PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA. - INSTRUMENTO: Termo de Cessão de Uso nº 001/2019. - OBJETO: A cessão, precária e gratuita, de imóvel pertencente ao Tribunal de Justiça da Paraíba ao Ministério Público da Paraíba, a fim de instalar a Promotoria de Justiça da Localidade. - VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão de Uso terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes. - FUNDAMENTAÇÃO: Art. 8º da Constituição do Estado da Paraíba e Lei nº 8.666/1993. - João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2019. - DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 37/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308.722-1 – PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA e SHANALLY SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 08 ao Contrato nº 37/2014. OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº 037/2014, sem quaisquer ônus para o Tribunal de Justiça, para transferir o posto de trabalho de 24 horas do 4º Juizado Especial para o 6º Juizado Especial, nos seguintes termos: I – O posto de trabalho diurno (12 horas) do 4º Juizado Especial será transferido para o 6º Juizado Especial até o dia 15 de Maio do corrente ano, sendo, neste período, transformado, excepcionalmente, em posto de trabalho noturno (12 horas); II – Após o dia 15 de Maio do corrente ano, será transferido o posto de trabalho noturno (12 horas) do 4º Juizado Especial para o 6º Juizado Especial, integrando-se, portanto, a totalidade do posto de trabalho de 24 horas ao 6º Juizado Especial até o término da vigência do Contrato. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, II da Lei nº 8.666/1993. João Pessoa, 18 de Março de 2019. DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.**



### ATOS DA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

O Diretor de Economia e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **INDEFERIU** o seguinte processo de Diária: Processo/Interessado: – 2019.057.952- **Nilson Dias de Assis**



### DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR **ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO IDENTIFICADO(S):** "(...) Assim, ao tempo em que ratifico todos os fundamentos utilizados na decisão de fls. 18/20, estendo os seus efeitos para os casos narrados na petição de fls. 24/25, sustentando a executoriedade das liminares proferidas nos autos dos processos 0859983-84.2018.815.2001, 0832972-17.2017.815.2001 e 0860686-49.2017.815.2001, até o trânsito em julgado das respectivas ações."

SUSPENSÃO DE LIMINAR nº 0000184-98.2019.815.0000. REQUERENTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA (OAB/PB nº 10.632). REQUERIDO: JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL E OUTROS. INTERESSADOS: LÍVIA KARINNE ARCANJO COSTA E OUTROS. ADVOGADOS: RAKELYNE CHRISTINA DA SILVA MAROJA (OAB/PB nº 14.111) E DANIEL BRAGA DE SÁ COSTA (OAB/PB nº 16.192).

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 2019052471 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - LV COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA e outros(1); 2019060318 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Diretoria de Segurança Institucional / Tribunal de Justiça e outros(1); 2019056950 - FOLGA DE PLANTÃO - Olivaneide Lacerda dos Santos Nogueira e outros(1); 2019057602 - FOLGA DE PLANTÃO - Anna Carolina Cordeiro Peixoto de Araújo e outros(1); 2019058214 - FOLGA DE PLANTÃO - Walfredo Rodrigues Neto e outros(1); 2019057145 - FOLGA DE PLANTÃO - Ivoneide Martins de Medeiros e outros(1); 2019047818 ABONO PERMANÊNCIA - Mainie Nobrega Figueiredo e outros(1); 2019033814 TELETRABALHO - Norma Moreira da Costa Dantas e outros(1); 2018211191 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - Soraia Cristina de Aguiar Nobrega e outros(1); 2018211183 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - Talita de Paula Uchoa da Silva e outros(1); 2018160543 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - Giovanna Lisboa Araújo de Souza e outros(1); 2019056771 FOLGA DE PLANTÃO - Joseane Lima Moraes e outros(1); 2019059508 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - CRISTIANO MEIRELES SILVA e outros(1); 2019041653 RELOTAÇÃO Giselda Vidal de Lima e outros(1); 2019057514 FÉRIAS - Maria Aparecida Sarmento Gadelha e outros(1); 2019000288 LICENÇA MATERNIDADE/GESTANTE - Janete Oliveira Ferreira Rangel e outros(1); 2018276473 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - Anna Maria do Socorro Hilário Lacerda e outros(1); 2018188260 LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA - Gustavo Procopio Bandeira de Melo e outros(1); 2018282478 LICENÇA MATERNIDADE/GESTANTE Juliana Dantas Almeida e outros(1); 201820583 LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA - Aylzia Fabiana Borges Carrilho e outros(1); 2019030387 LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE - Henrique Jorge Jacome de Figueiredo e outros(1); 2019017783 - TELETRABALHO - Rubia Karla Ferreira Ramos e outros(1); 2019056618 FOLGA DE PLANTÃO - Dania Nogueira de Souza e

ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU		
<b>COMUNICADO</b> - A Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:		
<b>GRUPO – 1 - BAYEUX, CABEDELO, JOÃO PESSOA e SANTA RITA</b>		
<b>ABRIL/2019</b>		
	PLANTÃO CÍVEL	PLANTÃO CRIMINAL
Dias	Comarca/Vara	Comarca/Vara
01/04/2019	9ª VARA CÍVEL DA CAPITAL	1ª VARA MISTA DE CABEDELO
<b>GRUPO – 2 - ALHANDRA, CAAPORÃ, CONDE, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, LUCENA, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPÉ.</b>		
<b>ABRIL/2019</b>		
Dias	Comarca/Vara	
01/04/2019	CAAPORÃ	
<b>GRUPO – 3 - AROIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, CAMPINA GRANDE, INGÁ, QUEIMADAS e UMBUZEIRO</b>		
<b>ABRIL/2019</b>		
Dias	Comarca/Vara	
01/04/2019	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE	
<b>GRUPO – 4 - JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PRATA, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SOLEDADE e SUMÉ.</b>		
<b>ABRIL/2019</b>		
Dias	Comarca/Vara	
01/04/2019	1ª VARA MISTA DE MONTEIRO	
<b>GRUPO – 5 - ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, ESPERANÇA, PICUÍ e REMÍGIO</b>		
<b>ABRIL/2019</b>		
Dias	Comarca/Vara	
01/04/2019	1ª VARA MISTA DE CUITÉ	
<b>GRUPO – 6 - ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, MALTA, PATOS, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, SANTANA DOS GARROTOS, SÃO MAMEDE, TAPEROÁ e TEIXEIRA</b>		
<b>ABRIL/2019</b>		
Dias	Comarca/Vara	
01/04/2019	1ª VARA MISTA DE PRINCESA ISABEL	
<b>GRUPO – 7 - BONITO DE SANTA FÉ, BREJO DO CRUZ, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SOUSA e UIARAÚNA.</b>		
<b>ABRIL/2019</b>		
Dias	Comarca/Vara	
01/04/2019	3ª VARA MISTA DE POMBAL	
<b>GRUPO – 8 - ALAGOINHA, ARARA, ARARUNA, ARAÇAGI, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, GUARABIRA, MARI, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA e SOLÂNEA.</b>		
<b>ABRIL/2019</b>		
Dias	Comarca/Vara	
01/04/2019	1ª VARA MISTA DE ARARUNA	
Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 27 de março de 2019. <b>MARIA DOS REMÉDIOS GONÇALVES DOS SANTOS - GERENTE DE PRIMEIRO GRAU.</b>		



### ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU

**COMUNICADO** - A Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, conforme o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 29 de março de 2019, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR				
29/03	<b>MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI</b>				
	SERVIDORES				
	GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1592/1416/1806	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 3216-1439/1404/1405	DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473
29/03	Rebecca Braz Vieira de Melo	José Pablo da Costa Ramos e Juarez Fernandes da Silva	Thiago Bruno Nogueira Alves e Marcos Flávio Nóbrega de Paiva	Heringue de Araújo Porto	Fernando Carlos de Oliveira Carvalho

Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 27 de março de 2019. **MARIA DOS REMÉDIOS GONÇALVES DOS SANTOS - GERENTE DE PRIMEIRO GRAU.**

#### ENDEREÇO DE PLANTÃO

Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

#### TELEFONES

TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1592; Diretoria de Tecnologia da Informação - 3216-1439



**PODER  
JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA  
DA PARAÍBA**

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Assessora: Cristiane Abreu Serra da Rocha Rodrigues

## DIÁRIO DA JUSTIÇA

Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”

Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB • Contato: (83) 3216-1629 (Supervisão) 3216-1818 e 3216-1420 (Apoio)  
site: www.tjpb.jus.br • e-mail: diajustica@tjpb.jus.br



outros(1); 2019014635 TELETRABALHO - Marília Medeiros de Amorim e outros; 2019014627 LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE - Helder Ronald Rocha de Almeida e outros(1); 2019036146 LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA Vanessa Andrade Dantas Liberalino da Nobrega e outros(1)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU PARCIALMENTE os seguintes processos: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 2018278985 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - Iran Luiz de Araujo e outro; 2019021064 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - Terezinha de Jesus Marques de Melo e outros(1); 2019021128 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - Kelly Sobreira Bezerra e outros(1); 2018266684 DIFERENÇA DE VENCIMENTOS - Robson de Queiroz Cavalcante e outros(1); 2019053621 DIFERENÇA DE VENCIMENTOS - Adma Maria Gomes de Sousa e outros(1)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, INDEFERIU os seguintes processos: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 2019007870 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - Vinicius Ramalho Pacheco e outros(1); 2019003544 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - Bruno de Almeida Aires e outros(1); 2018222293 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Antonio Sergio Lopes e outros(1)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DETERMINOU O ARQUIVAMENTO dos seguintes processos: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 2018231825 DIFERENÇA DE VENCIMENTOS - Jose Henriques da Rocha e outros(1); 2018222726. REMOÇÃO DE SERVIDOR - ALISSON TEIXEIRA DA COSTA e outros(1); 2018233154 DIFERENÇA DE VENCIMENTOS - Cicero Gomes de Oliveira Junior e outros(1); 2019007923 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - Natan Figueredo Oliveira e outros(1); 2019051884 COMPRA/ CONTRATAÇÃO Leandro dos Santos e outros(1); 2018149830 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - Joao Bosco de Freitas e outros(1); 2018236128 (PA-TJ) DOAÇÃO - João Pinto Neto e outros(1); 2017090060 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE e outros(1)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 2019061138 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - Philippe Guimaraes Padilha Vilar e outros(2); ADM Nº 2019.059.436-AFASTAMENTO DE MAGISTRADO- ANTÔNIO CARNEIRO DE PAIVA JÚNIOR; ADM 2019.061.138 -SOLICITAÇÃO- PHILIPPE GUIMARÃES PADILHA VILAR e OUTRO; 2019.060.414 SUSPENSÃO GOZO DE FÉRIAS-ANDREA ARCOVERDE CAVALCANTI VAZ



**DESPACHOS DOS(AS) DESEMBARGADORES(AS)**

**Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti**

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0049151-98.2013.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. APELANTE: Pbbrev-paraiba Previdencia, p/seu Procur, Geralda Ferreira da Silva e Juizo da 6a Vara da Fazenda da Capital. ADVOGADO: Jovelino Carolino Delgado e ADVOGADO: Enio Silva Nascimento. APELADO: Geralda Ferreira da Silva e Pbbrev-paraiba Previdencia, p/seu Procur. ADVOGADO: Enio Silva Nascimento e ADVOGADO: Jovelino Carolino Delgado. REMESSA NECESSÁRIA, APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO. VERBAS SALARIAIS. PENSIONISTA DE SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. PEDIDOS. ATUALIZAÇÃO E DESCONGELAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO. SENTENÇA QUE JULGA O CASO CONCRETO DESCONSIDERANDO PARTE DO PEDIDO INICIAL. APRECIÇÃO DO RECURSO À LUZ DO CPC/1973. ENUNCIADO ADMINISTRATIVO Nº. 2/STJ. NULIDADE DA SENTENÇA CITRAPETITA. CAUSA MADURA PARA JULGAMENTO. INOCORRÊNCIA. RETORNO DOS AUTOS. NECESSIDADE. PREJUDICADOS O APELO, O RECURSO ADESIVO E A REMESSA NECESSÁRIA. - Aplicável aos autos o teor do Enunciado Administrativo nº 02 do STJ, segundo o qual "aos recursos interpostos com fundamento no CPC/1973 (relativos a decisões publicadas até 17 de março de 2016) devem ser exigidos os requisitos de admissibilidade na forma nele prevista, com as interpretações dadas, até então, pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça." - É nula a sentença que julga aquém dos lindes traçados pelo autor da demanda, deixando de apreciar os pedidos realizados em cumulação própria sucessiva e, assim, violando os arts. 459 e 460, ambos do CPC/1973. - Ante a declaração de nulidade, imperioso o retorno dos autos ao Juízo de origem para prolação de sentença atenta às nuances do caso concreto, restando a remessa necessária, o Apelo e o Recurso Adesivo prejudicados. Julgo prejudicado os recursos.

APELAÇÃO Nº 0003042-89.2014.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. APELANTE: Damiao Machado de Sousa. ADVOGADO: Evanes Bezerra de Queiroz. APELADO: Banco Bradesco Financiamentos S/a. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior. APELAÇÃO CÍVEL - REVISÃO CONTRATUAL - SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA - CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - VEÍCULO - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - APLICAÇÃO DO CDC - PRETENSÃO DE LIMITAÇÃO AOS JUROS REMUNERATÓRIOS E AFASTAMENTO DA CAPITALIZAÇÃO - AUSÊNCIA DE PREVISÃO - PARTICULARIDADE DO LEASING (ARRENDAMENTO MERCANTIL) - RESOLUÇÃO Nº 2.309/96 DO BANCO CENTRAL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTIPULADAS - ART. 7º DA NORMA - VALOR DAS PRESTAÇÕES OU FÓRMULA DE CÁLCULOS DAS CONTRAPRESTAÇÕES, COM CRITÉRIO DE REAJUSTE - OBSERVÂNCIA NO CONTRATO - IMPOSSIBILIDADE DE DECLARAÇÃO DE ABUSIVIDADE NAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS - COMISSÃO DE PERMANÊNCIA CUMULADA COM MULTA CONTRATUAL E JUROS MORATÓRIOS - INCIDÊNCIA DA SÚMULA 472 DO STJ - ILEGALIDADE - REPETIÇÃO DO INDÉBITO NA FORMA SIMPLES - SENTENÇA EM PARCIAL DISSONÂNCIA COM O ENTENDIMENTO DOMINANTE DOS TRIBUNAIS SUPERIORES - APLICAÇÃO DO ART. 932, V, b, DO CPC/15 - PARCIAL PROCEDÊNCIA DA AÇÃO - PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. Não se vislumbra a possibilidade de proceder à revisão da taxa de juros, tampouco da sua capitalização, em sede de contrato de arrendamento mercantil (leasing), pois essa modalidade de ajuste não se equipara aos contratos de financiamento. No leasing não existe qualquer empréstimo de valores pela arrendadora, já que a operação, a princípio, se caracteriza por uma relação de locação que, ao final, pode se transmutar em

compra e venda. Dispõe a Súmula 472, do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, acerca da comissão de permanência nos contratos bancários: "A cobrança de comissão de permanência - cujo valor não pode ultrapassar a soma dos encargos remuneratórios e moratórios previstos no contrato - exclui a exigibilidade dos juros remuneratórios, moratórios e da multa contratual." Dar provimento parcial ao apelo.

APELAÇÃO Nº 0004605-32.2012.815.0371. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. APELANTE: Francisco Martins Lopes E Energia S/a. ADVOGADO: Claudio Roberto Lopes Diniz e ADVOGADO: Paulo Gustavo de Mello E Silva Soares. APELADO: Energisa Paraíba-distribuidora de. APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - EXTINÇÃO DO PROCESSO - ABANDONO DA CAUSA - ARTIGO 485, INC. III DO CPC/15 - INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE - IRREGULARIDADE NA AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO PATRONO DA PARTE, EM MOMENTO ANTERIOR, PARA IMPULSIONAR O FEITO - NULIDADE POR CERCEAMENTO DE DEFESA - RECONHECIMENTO - PROVIMENTO DO RECURSO. O Código de Processo Civil determina ser indispensável, sob pena de nulidade, que os atos processuais sejam publicados e, da publicação, constem os nomes das partes e de seus advogados, suficientes para sua identificação. A intimação pessoal da parte não dispensa a intimação do advogado através da publicação da decisão no Diário Oficial, não havendo falar-se em extinção do feito pelo abandono da causa. Dar provimento ao recurso.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0101342-80.2011.815.0000. ORIGEM: SETOR DE MS, ARESCISÓRIA E ADI. RELATOR: Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. IMPETRANTE: Ricardo Henrique de Sousa Araújo E Otaviano Henrique Silva Barbosa. ADVOGADO: Enio Silva Nascimento. IMPETRADO: Ricardo Vieira Coutinho. EXEQUENTE: Ricardo Henrique de Sousa Araújo - ADVOGADO: Énio Silva Nascimento (OAB/PB 11946) - EXECUTADO: Ricardo Vieira Coutinho - ADVOGADO: Francisco das Chagas Ferreira (OAB/PB 18025) Vistos, etc. Decreto a nulidade da publicação do acórdão, e a consequente a certidão de trânsito em julgado, determinando a nova publicação do julgado sem máculas. Sob o mesmo enfoque e, por via de consequência, reconsidero a decisão de fls. 704, tornando-a sem efeito, de igual modo a penhora/transferência realizada.

**Dr(a). Tercio Chaves de Moura**

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000237-37.2012.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Dr(a). Tercio Chaves de Moura, em substituição a(o) Des. Saulo Henriques de Sá Benevides. REMETENTE: Juizo da 5a Vara da Faz.pub.da Capital. APELANTE: Pbbrev-paraiba Previdencia. ADVOGADO: Juliene Jeronimo Vieira Torres. APELADO: Aglailton Paulino da Silva. ADVOGADO: Monique Tavares de Figueiredo. - REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/O OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. PROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO. TERÇO DE FÉRIAS. VERBA INDENIZATÓRIA. IMPOSSIBILIDADE DE EXAÇÃO. CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS. MODIFICAÇÃO. INDÉBITO TRIBUTÁRIO. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. DESPROVIMENTO DA APELAÇÃO E PROVIMENTO DA REMESSA. — (...) somente as parcelas que podem ser incorporadas à remuneração do servidor, para fins de aposentadoria, podem sofrer a incidência da contribuição previdenciária. A justificativa reside no fato de que existe certo encadeamento proporcional entre os descontos e os benefícios, do que se infere não haver possibilidade de abatimento sobre verbas que não integrariam, posteriormente, os aludidos proventos. — (...) Em se tratando de desconto previdenciário indevido, deve ser aplicado o percentual de 1% (um por cento) ao mês, a partir do trânsito em julgado, conforme disciplina o art. 2º da Lei Estadual 9.242/2010. (Grifo nosso). Vistos etc. - DECISÃO: Face ao exposto, NEGO PROVIMENTO À APELAÇÃO, E DOU PROVIMENTO À REMESSA apenas para determinar que o montante apurado seja monetariamente corrigido pelo INPC, da data do pagamento indevido, incidindo juros de 1% ao mês, a partir do trânsito em julgado; mantendo a sentença nos demais termos.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0042423-41.2013.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Dr(a). Tercio Chaves de Moura, em substituição a(o) Des. Saulo Henriques de Sá Benevides. REMETENTE: Juizo da 6a Vara da Faz.pub.da Capital. APELANTE: Pbbrev-paraiba Previdencia. ADVOGADO: Daniel Guedes de Araújo. APELADO: Decio Rodrigues da Silva. ADVOGADO: Enio Silva Nascimento (oab/pb 11.946). - APELAÇÃO CÍVEL — AÇÃO ORDINÁRIA — PROCURAÇÃO APRESENTADA EM FORMATO DE CÓPIA. INTIMAÇÃO DO PATRONO PARA REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO. INOBSERVÂNCIA. NÃO CONHECIMENTO. — "APELAÇÃO CÍVEL. INSTRUMENTO PROCURATÓRIO APRESENTADO POR MEIO DE FOTOCÓPIA. INTIMAÇÃO PRÉVIA. CONCESSÃO DE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO. INÉRCIA. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. (...) (TJ/PB - AC nº 0022738-38.2012.815.0011 - Rel. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque - 14/16/2018)" Vistos, etc. - DECISÃO: Isto posto, não conheço do recurso apelatório.

APELAÇÃO Nº 0001873-18.2012.815.0391. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Dr(a). Tercio Chaves de Moura, em substituição a(o) Des. Saulo Henriques de Sá Benevides. APELANTE: Espolio de Jose Alberto da Silva. ADVOGADO: Felisberto de Souto Xavier (oab/pb nº 14.667). APELADO: Banco Bmg S/a. ADVOGADO: Antônio de Moraes Dourado Neto (oab/pe nº 23.255) E Outros. - APELAÇÃO CÍVEL — AÇÃO DECLARATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS — FIRMADO ACORDO ENTRE AS PARTES — Homologação. — Nos termos do art. 487, III, "b", do Novo CPC, haverá resolução de mérito quando houver homologação de transação entre as partes. Vistos, etc. - DECISÃO: Sendo assim, havendo possibilidade de transação em qualquer fase do processo, HOMOLOGO O ACORDO REALIZADO PELAS PARTES, o que implica na extinção do feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso III, "b" do Novo CPC.

APELAÇÃO Nº 0019026-69.2014.815.0011. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Dr(a). Tercio Chaves de Moura, em substituição a(o) Des. Saulo Henriques de Sá Benevides. APELANTE: Francisco Alves de Lima Neto. ADVOGADO: Felipe Augusto de Melo E Torres (oab/pb 12.037).. APELADO: Município de Campina Grande. ADVOGADO: Herlaine Roberta Nogueira Dantas. - APELAÇÃO CÍVEL — MANDADO DE SEGURANÇA — GRATIFICAÇÃO DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE — PEDIDO DE EQUIPARAÇÃO COM O VALOR PERCEBIDO PELOS FISCALS DE TRIBUTOS — IMPOSSIBILIDADE — AUSÊNCIA DE LEI ESPECÍFICA — INSUBSISTÊNCIA DOS ARGUMENTOS — PRECEDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL — DES-



**ATOS DA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

O Diretor de Economia e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, escudado no Ato da Presidência nº 09, de 04 de fevereiro de 2019, faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto no art. 3º, III, da Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados integrantes do Tribunal:

**Diárias concedidas**

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Mônica do Nascimento Ribeiro	2019.043.157	Analista Judiciária	Catolô do Rocha	25/02/2019	Realizar estudo social
José Luciano V. de F. Júnior	2019.061.494	Analista Judiciário	Princesa Isabel	25/03/2019	Realizar relatório de avaliação psicossocial
Falkandre de Sousa Queiroz	2019.058.940	Juiz de Direito	Cabaceiras	14 e 21/03/2019	Em substituição
Rivaldo Valério da Silva	2019.060.439	Requisitado	Pombal e Sousa	20 a 22/03/2019	Conduzir magistrado
Hermeson Alves Nogueira	2019.059.524	Juiz de Direito	São José de Piranhas	08, 15, 22 e 29/01; 05, 12 e 21/02; e 01/03/2019	Em substituição
Alex Muniz Barreto	2019.060.220	Juiz de Direito	Sumé	21 a 22/03/2019	Em substituição
José Manoel de Arruda Filho	2019.060.246	Oficial de Justiça	Mamanguape	10/03/2019	Cumprir dilig. ref. ao plantão judiciário
Odilson de Moraes	2019.061.099	Juiz de Direito	Princesa Isabel	23 a 24/03/2019	Em substituição
Lúcia de F. F. da Silva Lima	2019.061.478	Analista Judiciária	Princesa Isabel	25/03/2019	Realizar relatório de avaliação psicossocial
Fernando C. de O. Figueiredo	2019.059.983	Requisitado	Teixeira, Taperoá e outras	18 a 22/03/2019	Transportar processos de execução penal
Renato Mendes da Silva	2019.060.140	Técnico Judiciário	João Pessoa	28/01/2019	Participar do Curso de Formação Inicial de servidores em Prática Cartorária e PJE
Roberto José Lins Rocha	2019.060.012	Motorista	Campina Grande	20 a 21/03/2019	Conduzir magistrada e integrantes do CNJ
Mayuce Santos Macedo	2019.059.532	Juíza de Direito	Bonito de Santa Fé	19/03/2019	Em substituição
Viviane Rodrigues Ferreira	2019.043.132	Analista Judiciária	Catolô do Rocha	25/02/2019	Realizar estudo social
Rusio Lima de Melo	2019.058.159	Juiz de Direito	Cacimba de Dentro	21 e 27/02; e 20/03/2019	Em substituição
Francisco Thiago da Silva Rabelo	2019.059.516	Juiz de Direito	Cajazeiras	11,12,14,18,19 e 21/03/2019	Em substituição
Eduardo José de Carvalho Soares	2019.061.306	Juiz de Direito	Campina Grande, Esperança e outras	09 a 11/04/2019	Realizar atividades referentes à Meta 06, do CNJ
Eduardo José de Carvalho Soares	2019.061.314	Juiz de Direito	Sumé, Itabaiana e outras	23 a 25/04/2019	Realizar atividades referentes à Meta 06, do CNJ
Lailton Soares Rodrigues	2019.060.756	Oficial de Justiça	Catingueira/Piancó	16/03/2019	Cumprir diligência referente ao plantão judiciário



## DESPACHOS DA VICE-PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Arnóbio Alves Teodósio, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **DEFERIU** os seguintes processos. **EXPEDIENTE DO DIA 27/03/2019.**

## LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo	Servidor	Período
2019.028.672	Adriano Batista Bezerra	07/02/2019 a 08/03/2019
2019.025.791	Alba Marsiglia Formiga Queiroga	04/02/2019 a 05/03/2019
2019.029.704	Alcélio Fernandes Grisi	05/02/2019 a 06/03/2019
2019.026.809	Alessandra Lopes Aranha de Macedo	23/01/2019 a 31/01/2019
2019.033.646	Amauri Mendes Barbosa da Silva	08/02/2019 a 24/02/2019
2019.015.360	Ana Cristina da Silva Araújo	18/01/2019 a 24/01/2019
2019.036.120	Ana Cristina da Silva Araújo	30/01/2019 a 13/02/2019
2018.282.460	Ana Kalina Mendonça de Santana Lemos	06/12/2018 a 20/12/2018
2019.021.894	Ana Maria de Oliveira Santos Furtado	25/01/2019 a 23/02/2019
2019.029.368	André de Sousa Victor	04/02/2019 a 08/02/2019
2019.032.209	Andrea Soares de Castro Formiga	11/02/2019 a 25/02/2019
2018.284.248	Andreia Fernanda S. Queiróz de Melo	11/12/2018 a 09/01/2019
2019.040.845	Andreia Fernanda Soares Queiroz de Melo	21/02/2019 a 22/03/2019
2019.031.564	Antônio Alberto Filgueira	11/02/2019 a 20/02/2019
2019.024.895	Antônio de Pádua Macedo Filho	28/01/2019 a 01/02/2019
2019.013.878	Aucilene Marta dos Santos Silva	27/01/2019 a 08/02/2019
2018.273.535	Candice Dantas Bringel	16/10/2018 a 04/11/2018
2018.278.491	Cyelle Carmem Vasconcelos Pereira	10/12/2018 a 14/12/2018
2019.020.891	David Soares de Figueiredo	08/10/2018 a 04/02/2019
2018.209.405	Edileusa Pereira Leite de Melo	20/09/2018 a 19/10/2018
2019.018.261	Edjane Maria da Silva Oliveira	14/01/2019 a 18/01/2019
2018.275.946	Edvaldo dos Santos	05/12/2018 a 19/12/2018
2019.036.195	Elaine Trindade de Moraes Medeiros	12/02/2019 a 28/02/2019
2018.285.415	Fernando Carvalho Costa	12/12/2018 a 19/12/2018
2019.000.727	Fernando Carvalho Costa	07/01/2019 a 21/01/2019
2018.248.412	Flávia Cristhiane Ramalho Rosas Brunet	23/08/2018 a 11/09/2018
2018.284.256	Flávia Cristhiane Ramalho Rosas Brunet	03/12/2018 a 09/12/2018
2018.236.249	Flávia Grazielle Rebouças Teixeira de Carvalho	22/10/2018 a 11/11/2018
2019.026.270	Francine Cabral de Aguiar Lins Nóbrega	04/02/2019 a 08/02/2019
2019.010.103	Francisco Lemos de Andrade	15/01/2019 a 13/02/2019
2019.032.549	Genilda da Silva Lima Dantas	04/02/2019 a 18/02/2019
2019.037.737	Geraldo Emanuel do Rêgo Barros	18/02/2019 a 24/02/2019
2019.039.396	Gilbert Guimarães Monte	19/02/2019 a 28/02/2019
2019.027.551	Gilbert Guimarães Monte	05/02/2019 a 12/02/2019
2018.252.503	Gilvony Carmen de Sousa Burity	14/11/2018
2018.248.662	Gilvony Carmen de Sousa Burity	08/11/2018 a 09/11/2018
2018.287.409	Gilvony Carmen de Sousa Burity	17/12/2018 a 19/12/2018
2018.279.271	Giuleide de Lourdes Cesar Marques	06/12/2018 a 20/12/2018
2018.266.633	Iracema do Nascimento	13/11/2018 a 07/12/2018
2019.002.435	Iraci Marinho	07/01/2019 a 11/01/2019
2019.004.906	Irenaldo Freire da Silva	07/01/2019 a 16/01/2019
2018.275.577	Israel Amorim Neves	30/11/2018 a 29/12/2018
2018.285.482	Ivani Pessoa de Oliveira	04/12/2018 a 17/12/2018
2019.036.970	João Nogueira de Gois	18/02/2019 a 04/03/2019
2019.051.559	Joedjo Reis de Menezes	11/03/2019 a 25/03/2019
2019.032.766	José Iclênio da Silva Abreu	12/02/2019 a 15/02/2019
2019.037.042	José Iclênio da Silva Abreu	18/02/2019 a 25/02/2019
2019.019.633	José Leidson de Almeida Holanda Filho	31/12/2018 a 29/01/2019
2019.008.629	José Maciel de Negreiros	11/01/2019 a 25/01/2019
2018.261.274	José Tadeu Arruda Brasileiro	26/11/2018 a 10/12/2018
2018.253.969	José Waldez Lins Rabelo	08/11/2018 a 07/12/2018
2019.020.416	Josefa Cristina Alves Vieira	11/01/2019 a 09/02/2019
2019.014.073	Joselito Cartaxo Lopes	20/01/2019 a 24/01/2019
2018.279.845	Kelma Pollyanna Pessoa Barros Viana	01/12/2018 a 19/12/2018
2018.259.517	Lamarck Soares Bezerra de Oliveira	20/11/2018 a 27/11/2018
2019.024.557	Lúcia Miriam e Silva	31/01/2019 a 01/03/2019
2019.016.887	Luciana Mickaelli King	14/01/2019 a 28/01/2019
2019.025.687	Magno de Alexandria Rique	04/02/2019 a 11/02/2019
2019.027.279	Marcel José Queiroga Maciel	04/02/2019 a 23/02/2019
2019.042.373	Marcelo Barreto de Medeiros Nóbrega	05/02/2019 a 19/02/2019
2019.032.637	Maria Aparecida Sarmento Gadelha	12/02/2019 a 13/03/2019
2018.255.006	Maria Cristina de Andrade	19/11/2018 a 23/11/2018
2019.026.212	Maria da Penha Paulo da Silva	21/01/2019 a 30/01/2019
2019.030.418	Maria de Fátima Nóbrega Fonseca de Araújo	07/02/2019 a 16/02/2019
2018.251.762	Maria de Fátima Sousa Oliveira	12/11/2018 a 26/11/2018
2018.257.366	Maria de Lourdes Rodrigues	05/11/2018 a 19/11/2018
2018.277.894	Maria do Carmo Barbosa de Souza	06/12/2018 a 19/12/2018
2019.016.731	Maria do Carmo Barbosa de Souza	07/01/2019 a 11/01/2019
2019.016.846	Maria do Carmo Barbosa de Souza	17/01/2019 a 26/01/2019
2019.027.287	Maria do Carmo Barbosa de Souza	27/01/2019 a 15/02/2019
2018.245.952	Maria Lúcia Duarte Rocha	06/11/2018 a 26/11/2018
2018.268.938	Maria Seluta Vieira de Oliveira	28/11/2018 a 27/12/2018
2019.038.117	Marineide Bezerra Silva Fonseca	17/12/2018 a 21/12/2018
2019.023.476	Miucha Lins Cabral	28/01/2019 a 11/02/2019
2019.027.300	Roseane Antas Muniz	25/01/2019 a 01/02/2019
2019.040.394	Rosimere Perruci Lins de Almeida	14/02/2019 a 20/02/2019
2019.019.498	Rossana Montenegro de Albuquerque	28/01/2019 a 11/02/2019
2019.019.480	Rossana Montenegro de Albuquerque	22/01/2019 a 26/01/2019
2019.037.114	Rossana Montenegro de Albuquerque	13/02/2019 a 04/03/2019

2018.264.076	Sívio Romero Pereira Leite	04/12/2018 a 02/04/2019
2018.251.125	Tarcísio Bruno Luna Andrade	12/11/2018 a 18/11/2018
2019.037.528	Teophilo Dantas da Silva	28/01/2019 a 04/02/2019
2019.037.536	Teophilo Dantas da Silva	05/02/2019 a 19/02/2019
2019.031.982	Thelma Tavares de Moura	05/02/2019 a 06/03/2019
2019.025.822	Therese Christine Malzac Patriarcha	29/01/2019 a 01/02/2019
2018.283.753	Tony Fábio Cavalcante Viana	17/12/2018 a 19/12/2018
2018.279.505	Valdir Rufino da Silva	10/12/2018 a 17/12/2018
2018.275.745	Aline Araújo de Melo Costa	13/08/2018 a 10/12/2018

## LICENÇA PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Processo	Servidor	Período
2019.010.111	Amália Helena Malheiros Ribeiro	15/01/2019 a 03/02/2019
2018.285.780	Ana Lígia Nogueira Vieira Ayres	03/12/2018 a 06/12/2018
2018.282.435	Ana Lúcia Montenegro Cavalcanti	06/12/2018 a 20/12/2018
2019.023.351	Andrea Lopes Almeida Diniz	25/01/2019 a 30/01/2019
2019.019.334	Ângela Cristina Nogueira Ribeiro	21/01/2019 a 27/01/2019
2019.021.722	Cláudia de Lourdes Carneiro Gomes	29/01/2019 a 12/02/2019
2019.037.018	Cláudia de Lourdes Carneiro Gomes	13/02/2019 a 27/02/2019
2019.009.994	Emanuela Leite de Holanda Carvalho	10/01/2019 a 24/01/2019
2018.075.103	Estelita Ramos Lins	19/03/2018 a 23/03/2018
2018.180.827	Josefa do Nascimento Rodrigues	09/04/2018 a 11/04/2018
2019.041.731	Ozana de Andrade Soares	07/01/2019 a 13/02/2019
2018.283.510	Silvana Viêgas Figueirêdo	11/12/2018 a 14/12/2018
2019.036.179	Tarcísio Bruno Luna Andrade	11/02/2019 a 25/02/2019
2019.030.580	Terezinha Moraes de Castro Cruz	06/02/2019 a 07/03/2019
2019.030.266	Verônica Nunes da Fonseca	26/01/2019 a 07/02/2019

## LICENÇA PRÊMIO - GOZO

Processo	Servidor	Período
2019.053.996	Françoise de Paula Gomes Ferreira	05/06/2019 a 03/08/2019
2019.029.026	Luiz Gonzaga de Souza	06/03/2019 a 04/05/2019
2019.029.042	Maria do Rosário de Fátima Maurício	07/02/2019 a 08/03/2019
2019.043.358	Maria José Barbosa de Sá	18/03/2019 a 16/04/2019
2019.022.112	Rui Ricardo Ramos	08/04/2019 a 07/05/2019

## LICENÇA MATERNIDADE

Processo	Servidor	Período
2019.020.754	Ana Paula de Araújo Lisboa	24/01/2019 a 22/07/2019
2019.035.238	Dinah Pessoa de Oliveira	13/02/2019 a 11/08/2019
2018.240.391	Françoise de Paula Gomes Ferreira	05/11/2018 a 03/05/2019
2019.013.780	Malila Natascha da Costa Pereira	28/12/2018 a 25/06/2019

## LICENÇA PATERNIDADE

Processo	Servidor	Período
2019.054.325	Dimitri Luna de Oliveira	11/03/2019 a 30/03/2019
2019.047.344	Jeová Azevedo Cirino	28/02/2019 a 19/03/2019
2019.047.963	Luis Eduardo Fernandes da Costa Pontes	04/03/2019 a 23/03/2019
2019.041.006	Renato Mendes da Silva	06/02/2019 a 25/02/2019
2019.046.392	Rubens Silva Medeiros	07/02/2019 a 26/02/2019
2019.042.009	Sérvio Túlio Ramalho Tiburtino	19/02/2019 a 10/03/2019

## LICENÇA ÓBITO

Processo	Servidor	Período
2019.032.428	Magneide Gislaïne Dantas Amaro	04/02/2019 a 11/02/2019
2019.044.609	Margareth Alexsandra Moraes Vasconcelos	13/02/2019 a 20/02/2019
2019.050.814	Maria Celeste Ângelo de Vasconcelos Costa	08/03/2019 a 15/03/2019
2019.042.558	Wamberto Torquato Fernandes	22/02/2019 a 01/03/2019

## AUXÍLIO FUNERAL

Processo	Requerente	Período
2019.050.156	Olga da Cunha Ramos	

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Arnóbio Alves Teodósio, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **DEFERIU, EM PARTE**, os seguintes processos. **EXPEDIENTE DO DIA 27/03/2019.**

## LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo	Servidor	Período
2018.264.293	Maria das Neves Cabral Duarte Batista	19/11/2018 a 22/11/2018

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Arnóbio Alves Teodósio, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **INDEFERIU**, o seguinte processo. **EXPEDIENTE DO DIA 27/03/2019.**

## LICENÇA MATRIMÔNIO

Processo	Servidor
2019.000.921	Holimar Medeiros da Costa



PROVIMENTO DO APELO. — “Pacífico no STF a inexistência de conflito entre a chamada “estabilidade financeira” e o art. 37, XIII, CF, que proíbe vinculação entre vencimentos (cf. precedentes citados), daí não se segue, contudo, o direito adquirido do servidor beneficiário da vantagem à preservação do regime legal de atrelamento do valor dela ao vencimento do respectivo cargo em comissão: donde a legitimidade e a aplicabilidade imediata da lei que desvincule o reajuste futuro da vantagem àqueles vencimentos do cargo em comissão, submetendo-a aos critérios das revisões gerais dos vencimentos do funcionalismo” (RE nº 226.462-5/SC, Ministro Sepúlveda Pertence, DJ 25/05/2001). Vistos, etc., - DECISÃO: Face ao exposto, e nos termos do art. 932, IV, do CPC, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO Nº 0000305-37.2007.815.1071. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Dr(a). Tercio Chaves de Moura, em substituição a(o) Des. Saulo Henriques de Sá Benevides. APELANTE: Gilson Pires da Silva, APELANTE: Inss Instituto Nacional do Seguro Social Representado Por Seu Procurador Ricardo Ney de Farias Ximenes. ADVOGADO: Valter de Melo (oab/pb 7.994).. APELADO: Os Mesmos. - DECISÃO; Defiro o pedido de fls.293.

**Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque**

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0003801-19.2015.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. APELANTE: Estado da Paraíba, Representado Por Seu Procurador Igor de Rosalmeida Dantas. -. APELADO: Edson Francisco da Silva Júnior. ADVOGADO: Ubiratã Fernandes de Souza e Outro (oab-pb 11.960). -. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL. SENTENÇA PUBLICADA NA VIGÊNCIA DO CPC/1973. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. REVISÃO DE REMUNERAÇÃO. MILITAR. ANUÊNIO. PAGAMENTO PELO VALOR NOMINAL. INCIDÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2003. IMPOSSIBILIDADE. INTERPRETAÇÃO DESFAVORÁVEL. AUSÊNCIA DE EXTENSÃO EXPRESSA AOS MILITARES. CONGELAMENTO INDEVIDO. POSSIBILIDADE TÃO SOMENTE A PARTIR DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 185/2012, CONVERTIDA NA LEI Nº 9.703/2012. PRESCRIÇÃO. LASO QUINQUENAL NÃO EXAURIDO. ENTENDIMENTO DO TJPB EM JULGAMENTO DE INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. APLICAÇÃO DO § 1º DO ART. 557 DO CPC. SEGUIMENTO NEGADO. - O regramento dos servidores públicos civis, federal ou estadual, apenas se aplica aos militares naquilo em que a extensão for expressa. (...) Recurso Ordinário provido. (RMS 31.797/AM, Rel. Ministro Moura Ribeiro, Quinta Turma, julgado em 12/11/2013). O Tribunal de Justiça da Paraíba, em julgamento de Incidente de Uniformização de Jurisprudência, pronunciou-se no sentido de que “o adicional por tempo de serviço devido aos militares do Estado da Paraíba só poderia sofrer os efeitos do congelamento, após a publicação da medida Provisória nº 185/2012, posteriormente convertida na Lei nº 9.703/2012. [...]” (TJPB, Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 2000728-62.2013.815.0000, Rel. Desembargador José Aurélio da Cruz)...., nego provimento à Apelação e à Remessa Necessária, mantendo a sentença em todos os seus termos.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0009686-82.2013.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. RECORRIDO: Pbprev. Paraíba Previdência. APELANTE: Pbprev. Paraíba Previdência. APELADO: Thiago Caminha Pessoa da Costa (oab/pb N.º 12.946). -. RECORRENTE: Romualdo José de Andrade. APELADO: Romualdo José de Andrade. ADVOGADO: José Francisco Xavier (oab/pb N.º 14.897). -. EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA, APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO. SENTENÇA PUBLICADA NA VIGÊNCIA DO CPC/1973. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. REVISÃO DE REMUNERAÇÃO. MILITAR. ANUÊNIO. PAGAMENTO PELO VALOR NOMINAL. INCIDÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2003. IMPOSSIBILIDADE. INTERPRETAÇÃO DESFAVORÁVEL. AUSÊNCIA DE EXTENSÃO EXPRESSA AOS MILITARES. CONGELAMENTO INDEVIDO. POSSIBILIDADE TÃO SOMENTE A PARTIR DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 185/2012, CONVERTIDA NA LEI Nº 9.703/2012. ENTENDIMENTO DO TJPB EM JULGAMENTO DE INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. APLICAÇÃO DO § 1º DO ART. 557 DO CPC/1973. PROVIMENTO NEGADO AO RECURSO APELATÓRIO E À REMESSA OFICIAL. PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO. - O regramento dos servidores públicos civis, federal ou estadual, apenas se aplica aos militares naquilo em que a extensão for expressa. (...) Recurso Ordinário provido. (RMS 31.797/AM, Rel. Ministro Moura Ribeiro, Quinta Turma, julgado em 12/11/2013). - O Tribunal de Justiça da Paraíba, em julgamento de Incidente de Uniformização de Jurisprudência, pronunciou-se no sentido de que “o adicional por tempo de serviço devido aos militares do Estado da Paraíba só poderia sofrer os efeitos do congelamento, após a publicação da medida Provisória nº 185/2012, posteriormente convertida na Lei nº 9.703/2012. [...]” (TJPB, Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 2000728-62.2013.815.0000, Rel. Desembargador José Aurélio da Cruz)...., NEGO PROVIMENTO à Apelação e à Remessa Necessária e DOU PROVIMENTO ao Recurso ADESIVO, para, considerando o direito à incorporação, determinar a atualização dos adicionais na folha de pagamento, considerada a data de 26/01/2012, mantendo a sentença em todos os seus termos.

APELAÇÃO Nº 0030080-47.2005.815.0011. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. APELANTE: Estado da Paraíba. APELADO: Representado Por Sua Procuradora Ana Rita Feitosa Torreão Braz Almeida. -. APELADO: Maria do Socorro Araújo Lopes. Representada Pela Defensoria Pública. -. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. TERMO INICIAL. ART. 40, §4º, DA LEI DE EXECUÇÕES FISCAIS. MATÉRIA DECIDIDA EM CONTROVÉRSIA REPETITIVA. RESP. 1340553/RS. DECURSO DO PRAZO DE UM ANO DA SUSPENSÃO E CINCO DO ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO. DEMONSTRAÇÃO NOS AUTOS. JULGAMENTO MONOCRÁTICO COM BASE NO ART. 932, IV, “B”, DO CPC/2015. PROVIMENTO NEGADO AO RECURSO. “O prazo de 1 (um) ano de suspensão do processo e do respectivo prazo prescricional previsto no art. 40, §§ 1º e 2º da Lei n. 6.830/80 - LEF tem início automaticamente na data da ciência da Fazenda Pública a respeito da não localização do devedor ou da inexistência de bens penhoráveis no endereço fornecido, havendo, sem prejuízo dessa contagem automática, o dever de o magistrado declarar ter ocorrido a suspensão da execução.” (REsp 1340553/RS, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES)...., com amparo no art. 932, IV, “b”, do CPC/2015, nego provimento à APELAÇÃO, mantendo a sentença em todos os seus termos.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000419-49.2014.815.0741. ORIGEM: ASSESSORIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. AUTOR: Eliene Possiano Barreiro. Defensor Público José Fernandes de Albuquerque. REQUERIDO: Município de Boqueirão, Representado Por Seu Procurador Marconi Leal Eulálio (oab/pb Nº. 3.689). EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA. CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO. CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS. DESISTÊNCIA DE CANDIDATOS MELHOR CLASSIFICADOS. INGRESSO NO NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS. DIREITO SUBJETIVO À NOMEAÇÃO CONFIGURADA. MATÉRIA DECIDIDA SOB A SISTEMÁTICA DAS REPERCUSSÕES GERAIS DO STF. INCIDÊNCIA DO ART. 932, IV, “B”, DO CPC. REMESSA A QUE SE NEGA PROVIMENTO. O Plenário desta Corte já firmou entendimento no sentido de que possui direito subjetivo à nomeação o candidato aprovado dentro do número de vagas previstas no edital de concurso público (RE 598.099-RG, Rel. Min. Gilmar Mendes, e RE 837.311-RG, Rel. Min. Luiz Fux). 2. O direito à nomeação também se estende ao candidato aprovado fora do número de vagas previstas no edital, mas que passe a figurar entre as vagas em decorrência da desistência de candidatos classificados em colocação superior. Precedentes. 3. Agravo regimental a que se nega provimento. (RE 916425 AgR, Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO, Primeira Turma, julgado em 28/06/2016, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-166 DIVULG 08-08-2016 PUBLIC 09-08-2016)...., NEGO PROVIMENTO à remessa necessária, mantendo a sentença em todos os seus termos.

**Des. Arnóbio Alves Teodósio**

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 0001740-09.2017.815.0000. RELATOR: Des. Arnóbio Alves Teodósio. AUTOR: 1º Bevilacqua Matias Maracaja (prefeito do Município de Juazeirinho), 2º Beckenbauer Matias Maracajá, 3º Juliana Karla Falcão de Araújo, 4º Jorge Glécio de Araújo Ramos e 5º Rigoberto Rodrigues de Lima. ADVOGADO: 1º Johnson Gonçalves Abrantes, Bruno Lopes de Araújo e Arthur Sarmiento Sales, ADVOGADO: 2º Marcel de Moura Maia Rabello, ADVOGADO: 3º Maria Goretti Cordeiro de Oliveira e José Antônio Cordeiro de Oliveira, ADVOGADO: 4º Rhuan Victor Silva Freire e ADVOGADO: 5º Marcel de Moura Maia Rabello. AÇÃO PENAL. CRIME LICITATÓRIO E ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA. Art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 288, caput, c/c artigos 62, inciso I, e art. 29, do Código Penal Brasileiro. Conduta supostamente perpetrada por Chefe do Executivo Municipal no exercício da função. Ocorrência verificada em mandato anterior. Descontinuidade do exercício da função eletiva. Fato superveniente. Restrição do foro por prerrogativa de função pelo STF. QO-AP nº 937/RJ. Interpretação extensiva aos prefeitos. Princípios republicano e da igualdade. Instrução não encerrada. Pedido de declínio de competência ao juízo primeiro requerido pelo Parquet. Deferimento. Baixa dos autos para o primeiro grau. - Com base no princípio da simetria, faz-se necessário esta Corte de Justiça alinhar-se ao novo entendimento jurisprudencial firmado no STF (QO-AP 937/RJ), no sentido de restringir a competência pela prerrogativa de função deste Tribunal apenas para os delitos supostamente praticados relacionados à função desempenhada e no exercício do mandato eletivo correspondente. - Considerando que os fatos delituosos descritos na denúncia, em tese, foram cometidos durante o exercício de 2009, mandato anterior e não contínuo à atual gestão do denunciado, novamente eleito Prefeito do Município de Juazeirinho, não estando a instrução processual encerrada, mister é o deferimento do pleito ministerial, com a consequente remessa dos autos ao juízo de primeiro grau. Vistos etc. (...) Ante o exposto, acolho o pedido ministerial e DECIDO PELO DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA E, CONSEQUENTE, REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU COMPETENTE - Vara Única da Comarca de Juazeirinho.

**Desa. Maria das Graças Morais Guedes**

LIQUIDAÇÃO POR ARTIGOS Nº 0001547-57.2018.815.0000. ORIGEM: ARQUIVO. RELATOR: Desa. Maria das Graças Morais Guedes. AUTOR: Pbprev - Paraíba Previdência, Associação Paraibana dos Defensores E Públicos - Apdp. ADVOGADO: Ciane Figueiredo Feliciano da Silva (oab/pb 6974). RÉU: Pbprev. Paraíba Previdência. ADVOGADO: Jovelino Carolino Delgado Neto (oab/pb 17.281). LIQUIDAÇÃO DE ACÓRDÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO. COMANDO JUDICIAL QUE DELIMITA ELEMENTOS PARA ESPECI-

FIÇAR A EXTENSÃO DA PRESTAÇÃO. APURAÇÃO DO ‘QUANTUM’ ATRAVÉS DE SIMPLES CÁLCULO ARITMÉTICO. UTILIDADE. AUSÊNCIA. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. CARACTERIZAÇÃO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Na situação em que o acórdão especifica os vetores para delimitar a prestação, dependendo apenas de cálculo aritmético, o credor requererá o cumprimento da sentença, na forma do art. 509, § 2º, do CPC/2015, instruindo o pedido com a memória discriminada e atualizada do cálculo. Há interesse de agir, sob o aspecto da utilidade, na situação em que a prestação da tutela jurisdicional perseguida no processo é imprescindível para a obtenção da vantagem ou benefício jurídico. Como o demandante não obterá fins práticos após a prestação jurisdicional, impõe-se a extinção do processo sem resolver do mérito. Em face do exposto, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 485, IV, do Código de Processo Civil.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000264-92.2012.815.0231. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: Desa. Maria das Graças Morais Guedes. JUÍZO: Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Anvisa. POLO PASSIVO: Jose Rodrigues dos Santos Filho. ADVOGADO: Igor Diego Amorim Marinho Oab/pb 15.490. MANDADO DE SEGURANÇA. DROGARIAS E FARMÁCIAS. DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE ESTABELECIMENTOS. INCONSTITUCIONALIDADE. CONCESSÃO DA SEGURANÇA. REEXAME NECESSÁRIO. SENTENÇA EM CONFORMIDADE COM A SÚMULA 646 DO STF - NÃO CONHECIMENTO (ARTS. 496, § 4º, I, e 932, III, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). Desnecessário o reexame da sentença quando esta se encontra em conformidade com súmula de Tribunal Superior. Neste diapasão, NÃO CONHEÇO DO REEXAME NECESSÁRIO, nos termos dos arts. 496, § 4º, I, e 932, III, ambos do Código de Processo Civil.

APELAÇÃO Nº 0001872-13.2007.815.0131. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: Desa. Maria das Graças Morais Guedes. APELANTE: Banco do Brasil S/a. ADVOGADO: Servio Tulio de Barcelos. APELADO: Fatima Maria Elias Ramos. ADVOGADO: Joao de Deus Quirino Filho. Assim, em cumprimento ao decidido nos Recursos Extraordinários acima citados, determino que permaneçam os autos na Gerência de Processamento até julgamento final da controvérsia pelo STF (Temas nº 264/265). Publique-se. Cumpra-se.

APELAÇÃO Nº 0740642-50.2007.815.2001. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: Desa. Maria das Graças Morais Guedes. APELANTE: Banco Bradesco S/a. ADVOGADO: Jose Edgard da Cunha Bueno Filho. APELADO: Francisco Pedro dos Santos. ADVOGADO: Cicero Ricardo Antas Alves Cordeiro. Assim, em cumprimento ao decidido nos Recursos Extraordinários acima citados, determino que permaneçam os autos na Gerência de Processamento até julgamento final da controvérsia pelo STF (Temas nº 264/265). Publique-se. Cumpra-se.

**Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho**

AGRAVO REGIMENTAL Nº 0001304-44.2015.815.0251. ORIGEM: 4ª Vara da Comarca de Patos. RELATOR: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. AGRAVANTE: Paulo Sergio Alves Dantas. ADVOGADO: Clodoaldo Pereira Vicente de Souza. AGRAVADO: Estado da Paraíba Rep. Por Seu Proc. Eduardo Henrique Videres de Albuquerque. AGRAVO Interno. DESPACHO QUE DETERMINOU A SUSPENSÃO DO FEITO em face de Argruição de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. AUSÊNCIA DE CUNHO DECISÓRIO. IRRECORRIBILIDADE NOS TERMOS DO ART. 1.001 DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. MANIFESTA INADMISSIBILIDADE. APLICAÇÃO DO ART. 932, INCISO III, DO DIPLOMA PROCESSUAL. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. - É incabível a interposição de Agravo Interno contra ato judicial sem cunho decisório, sobretudo porque incapaz de causar qualquer prejuízo às partes. Em verdade, o despacho que suspende o processo se trata de ato ordinatório (de mero expediente), e, portanto, irrecorrível, nos termos do art. 1.001 do Novo Diploma Processual Civil. - Tratando-se de recurso manifestamente inadmissível, impõe-se o seu não conhecimento, nos termos do art. 932, inciso III, do Novo Código de Processo Civil. VISTOS. DECIDO: Por tudo o que foi exposto e com fulcro no art. 932, inciso III, do Novo Código de Processo Civil, NÃO CONHEÇO do agravo interno, diante de sua manifesta inadmissibilidade. P.I. João Pessoa, 4 de dezembro de 2018.

APELAÇÃO Nº 0000395-71.2018.815.0000. ORIGEM: Comarca de Pilar. RELATOR: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. APELANTE: Maria Alcione Xavier da Silva. ADVOGADO: Marcos Antonio Inacio da Silva. APELADO: Município de Pilar. ADVOGADO: Felipe Sales Carneiro da Cunha. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. PRELIMINAR DE OFÍCIO, NULIDADE PROCESSUAL. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. INÉPCIA DA INICIAL. AUSÊNCIA DE DETERMINAÇÃO DE EMENDA À PEÇA PÓRTICA. NECESSIDADE DE DEVIDA OPORTUNIZAÇÃO DO SANEAMENTO PELO JUÍZ SINGULAR. PRECEDENTES DO STJ. DESACERTO DA SENTENÇA TERMINATIVA. MUNICÍPIO DE PILAR. SERVIDORA PÚBLICA. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PREVISTO NA LEI Nº 405/2011. NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA PARA FIXAÇÃO DO GRAU DE INSALUBRIDADE. NULIDADE RECONHECIDA DE OFÍCIO. RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO A QVO. APLICABILIDADE DO ART. 932, INCISO III, DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APELO PREJUDICADO. - De acordo com o art. 284, parágrafo único do código de Processo Civil de 1973, se a petição inicial não preencher os requisitos do art. 282 e 283 ou que apresente defeito ou irregularidade capaz de dificultar o julgamento do mérito, o juiz deve oportunizar ao autor a emenda à inicial, no prazo de 10 (dez) dias. Caso a promovente, mesmo sendo intimada para tanto, descumprir a diligência, o magistrado indeferirá a petição inicial. - Verificando-se que o julgador condutor do processo, ao observar falha na peça de ajuizamento da demanda, não oportunizou à autora a emenda à inicial, desacertada a sentença terminativa, razão pela qual deve ser suscitada e acolhida a preliminar de nulidade processual. - O acolhimento do pedido de adicional de insalubridade necessita da realização de perícia, para identificação e classificação da insalubridade a que esteja sujeito o servidor, porquanto não se trata de matéria eminentemente de direito. - Necessária a remessa dos autos à instância de origem, a fim de se designar perícia, a fim de verificar se a demandante faz jus, de fato, ao adicional de insalubridade pretendido e, em caso positivo, em qual percentual. - Nos termos do art. 932, inciso III, do Novo Código de Processo Civil, incube ao Relator, por meio de decisão monocrática, não conhecer de recurso inadmissível, prejudicado ou que não tenha impugnado especificamente os fundamentos da decisão recorrida. VISTOS. DECIDO: Ante o exposto, de ofício, ANULO A SENTENÇA, determinando o retorno dos autos à origem para fins de abertura de prazo para emenda à inicial, bem como realização de exame pericial necessário à apuração da insalubridade, com a especificação do seu grau, restando prejudicada a apreciação do recurso de apelação. P.I.

APELAÇÃO Nº 0001447-48.2016.815.0461. ORIGEM: Vara Única da Comarca de Solânea. RELATOR: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. APELANTE: Aymoré Crédito, Financiamento E Investimento S/a. APELADO: Wilson Bezerra da Costa. ADVOGADO: Tiago Jose Souza da Silva. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. PEDIDO EXPRESSO DE DESISTÊNCIA RECURSAL. Aplicação do art. 1.000 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. HOMOLOGAÇÃO. PREJUDICIALIDADE EVIDENCIADA DO RECURSO. - A desistência, nos termos do art. 998 do Código de Processo Civil, é uma faculdade do recorrente, por ser ele titular do interesse de reexame da decisão que entende merecer reforma. VISTOS. DECIDO: Ante o exposto, nos termos do art. 998 do Código de Processo Civil c/c o art. 127, inciso XXX, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Paraíba, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA formulado pelo Banco Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A, restando prejudicada a análise meritória da presente irresignação aclaratória. P.I.

APELAÇÃO Nº 0002328-19.2011.815.0261. ORIGEM: 2ª Vara Cível da Comarca de Piancó. RELATOR: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. APELANTE: William Wanduy Quirino Ramalho. ADVOGADO: Alberto Joao dos S. Loureiro Lopes. APELADO: Banco do Nordeste do Brasil S/a. ADVOGADO: Rebecca Zavaris de Moura. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. PEDIDO EXPRESSO DE DESISTÊNCIA RECURSAL. Aplicação do art. 998 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. HOMOLOGAÇÃO. PREJUDICIALIDADE EVIDENCIADA DO RECURSO. - A desistência, nos termos do art. 998 do Código de Processo Civil, é uma faculdade do recorrente, por ser ele titular do interesse de reexame, na instância recursal, da decisão que entende proferida em desacordo com o seu direito. VISTOS. DECIDO: Ante o exposto, nos termos do art. 998 do Código de Processo Civil c/c o art. 127, inciso XXX, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Paraíba, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA formulado pelo apelante, restando prejudicada sua análise. Após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos ao juízo de origem para o seu prosseguimento. P.I.

APELAÇÃO Nº 0003065-98.2015.815.2001. ORIGEM: 14ª V. Vara Cível da Capital. RELATOR: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. APELANTE: Ibmc. Instituto Brasileiro de Marketing Católico. ADVOGADO: Armando Zanin Neto. APELADO: Giuseppe Silva Borges Stuckert. ADVOGADO: Wilson Furtado Roberto. APELAÇÃO CÍVEL. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL. PRELIMINAR. ACORDO EXTRAJUDICIAL HOMOLOGADO POR SENTENÇA. PREJUDICIALIDADE DA INSURGÊNCIA. ACOLHIMENTO. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. - A prática de atos incompatíveis com o interesse de recorrer, v.g., o acordo extrajudicial homologado por sentença, implica em prejudicialidade do recurso por superveniente ausência do interesse recursal. - As hipóteses de não conhecimento do recurso por prejudicialidade conferem ao Relator a incumbência de prolatar decisão monocrática, em respeito à celeridade na prestação jurisdicional, nos termos do artigo 932, inciso III do CPC/15. VISTOS. DECIDO: Nesse contexto, em face da perda superveniente do objeto, com fundamento no art. 932, inciso III, do Código de Processo Civil, NÃO CONHEÇO DO RECURSO APELATÓRIO. P.I.

APELAÇÃO Nº 0003193-55.2013.815.0331. ORIGEM: 2ª V. Vara Cível da Comarca de Santa Rita. RELATOR: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. APELANTE: Nelson Amaro dos Santos. ADVOGADO: Valter de Melo. APELADO: Oi Movel S/a. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. FALHA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. ALEGAÇÃO EM CONTRARRAZÕES DE DESRESPEITO À DIALETICIDADE. EXIGÊNCIA DO ART. 1.010, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL/2015. FALTA DE PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DESTA CORTE. SEGUIMENTO NEGADO. APLICAÇÃO DO ART. 932, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NÃO CONHECIMENTO. - O princípio da dialeticidade exige que os recursos ataquem os fundamentos específicos das decisões que objetivam impugnar.



De acordo com precedentes deste Egrégio Tribunal, bem como do Superior Tribunal de Justiça, há a necessidade de impugnação específica dos fundamentos da sentença, sob pena de vê-la mantida. – O legislador processual civil, objetivando dar maior celeridade ao deslinde procedimental no curso das demandas, estabeleceu a possibilidade de o Relator do processo não conhecer, monocraticamente, do recurso em caso de ausência de impugnação específica aos fundamentos da decisão recorrida, consoante previsão no art. 932, inciso III, do Código de Processo Civil de 2015. VISTOS. DECIDO: Isso posto, com fundamento no art. 932, inciso III, do Código de Processo Civil de 2015 e, ainda, com base no art. 1011 do mesmo diploma legal, ante a ausência de impugnação específica aos fundamentos da decisão recorrida, acolho a preliminar levantada em contrarrazões e NÃO CONHEÇO DO APELO. P.I.

APELAÇÃO Nº 0006493-25.2014.815.2001. ORIGEM: 16ª Vara Cível da Capital. RELATOR: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. APELANTE: Francisco Batista da Silva. ADVOGADO: Hilton Hril Martins Maia. APELADO: Banco Paulista S/a. ADVOGADO: Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei. PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA ACERCA DOS FUNDAMENTOS DA SENTENÇA. DESRESPEITO AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. ALEGAÇÕES QUE REPRESENTAM INOVAÇÃO EM SEDE DE RECURSO. FALTA DE PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL. PRECEDENTES DO STJ E DESTA CORTE DE JUSTIÇA. APLICAÇÃO DO ART. 932, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. NÃO CONHECIMENTO. - O princípio da dialeticidade exige que os recursos ataquem os fundamentos específicos das decisões que objetivam impugnar. De acordo com precedentes deste Egrégio Tribunal, bem como do Superior Tribunal de Justiça, há a necessidade de impugnação específica dos fundamentos da sentença, sob pena de vê-la mantida. - Além da exigência da impugnação específica dos fundamentos da sentença, outro pressuposto para o conhecimento da insurgência consiste na constatação de que as argumentações tenham sido submetidas ao contraditório em primeiro grau, vedando-se as inovações em sede de recurso. - O legislador processual civil, objetivando dar maior celeridade ao deslinde procedimental no curso das demandas, estabeleceu a possibilidade de o Relator do processo não conhecer, monocraticamente, do recurso em caso de ausência de impugnação específica aos fundamentos da decisão recorrida, consoante previsão no art. 932, inciso III, do Código de Processo Civil de 2015. VISTOS. DECIDO: Assim sendo, com fundamento no art. 932, inciso III, do Código de Processo Civil de 2015, NÃO CONHEÇO da Apelação Cível. P.I. Cumpra-se.

APELAÇÃO Nº 0039123-71.2013.815.2001. ORIGEM: 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. APELANTE: Estado da Paraíba Rep. Por Seu Proc. Delosmar Domingos de Mendonça Júnior. APELADO: Comercial de Produtos Descartáveis Renan Ltda.. ADVOGADO: Ricardo Augusto Albuquerque Gonçalves. PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA QUANTO AO FUNDAMENTO DA SENTENÇA. DESRESPEITO AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. FALTA DE PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL. PRECEDENTES DO STJ E DESTA CORTE DE JUSTIÇA. APLICAÇÃO DO ART. 932, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. NÃO CONHECIMENTO. - O princípio da dialeticidade exige que os recursos ataquem os fundamentos específicos das decisões que objetivam impugnar. De acordo com precedentes deste Egrégio Tribunal, bem como do Superior Tribunal de Justiça, há a necessidade de impugnação específica dos fundamentos da sentença, sob pena de vê-la mantida. - O legislador processual civil, objetivando dar maior celeridade ao deslinde procedimental no curso das demandas, estabeleceu a possibilidade de o Relator do processo não conhecer, monocraticamente, do recurso em caso de ausência de impugnação específica aos fundamentos da decisão recorrida, consoante previsão no art. 932, inciso III, do Código de Processo Civil de 2015. VISTOS. DECIDO: Assim sendo, com fundamento no art. 932, inciso III, do Código de Processo Civil de 2015, NÃO CONHEÇO da Apelação Cível. P.I. Cumpra-se.

APELAÇÃO Nº 0066537-78.2012.815.2001. ORIGEM: 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. APELANTE: Euzaira Antas Sobrinha. ADVOGADO: Jose Bezerra Segundo. APELADO: Pbprev-paraiba Previdencia. ADVOGADO: Jovelino Carolino Delgado Neto. APELAÇÃO CÍVEL. SENTENÇA PUBLICADA NA VIGÊNCIA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 1973. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE QUE DEVEM OBSERVAR AS REGRAS RECURSAIS DA ANTIGA LEGISLAÇÃO PROCESSUAL CIVIL. ENUNCIADO ADMINISTRATIVO Nº 2 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. INTERPOSIÇÃO APÓS O DECURSO DO PRAZO LEGAL. APLICABILIDADE DO ART. 508 DO CPC DE 1973. INTEMPESTIVIDADE. REQUISITO DE ADMISSIBILIDADE NÃO ATENDIDO. RECURSO INADMISSÍVEL. APLICAÇÃO DO ART. 932, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. NÃO CONHECIMENTO. - “Aos recursos interpostos com fundamento no CPC/1973 (relativos a decisões publicadas até 17 de março de 2016) devem ser exigidos os requisitos de admissibilidade na forma nele prevista, com as interpretações dadas, até então, pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça” (Enunciado Administrativo nº 2 do Superior Tribunal de Justiça). - O prazo para interposição de apelação, previsto no Código de Processo Civil de 1973, é de 15 (quinze) dias, sendo o lapso contado de forma contínua, em consonância com os arts. 178 e 184 da antiga lei processual civil. Ultrapassar esse limite legal implica o reconhecimento da intempestividade recursal, fato que obsta o seu conhecimento. - Para as hipóteses de não conhecimento por ausência de pressupostos de admissibilidade recursal, o novel legislador processual civil conferiu ao Relator a incumbência de prolatar decisão monocrática, em respeito à celeridade na prestação jurisdicional. Em virtude de o vício em comento não ser passível de correção, bem como considerando o teor do Enunciado nº 6 do Superior Tribunal de Justiça, não há de se observar a concessão do prazo previsto no art. 932, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil. VISTOS. DECIDO: Nesse contexto, em face da intempestividade manifesta, com fundamento no art. 932, inciso III, do Código de Processo Civil, NÃO CONHEÇO do Recurso Apetatório. P.I.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0001667-87.2012.815.0331. ORIGEM: 5ª Vara da Comarca de Santa Rita. RELATOR: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. EMBARGANTE: Município de Santa Rita. ADVOGADO: Luciana Meira Lins Miranda. EMBARGADO: Genoveva Reis Alves Costa Soares. ADVOGADO: Dario Sandro de Castro Souza. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU ERRO MATERIAL. INOCORRÊNCIA. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DO JULGADO. IMPOSSIBILIDADE. MANUTENÇÃO DO DECISUM. REJEIÇÃO. - Verificando-se que o acórdão embargado solucionou o recurso interposto, apreciando as questões suscitadas no caderno processual de forma devidamente fundamentada, após pormenorizada análise fática e jurídica dos dados constantes nos autos, não há que se cogitar em falha que possa ser sanada por meio de embargos de declaração. - Não havendo omissão, obscuridade ou contradição no julgado, não são cabíveis os embargos de declaração, ainda que com a finalidade de prequestionamento. VISTOS. DECIDO: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.024, §2º, do Código de Processo Civil, REJEITO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS. P. I. Cumpra-se.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 0001693-35.2017.815.0000. ORIGEM: 4ª V ara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. JUÍZO: Estado da Paraíba Rep. Por Seu Proc. Delosmar Domingos de Mendonça Júnior. POLO PASSIVO: Marília Sales Vasconcelos. ADVOGADO: David Ramalho de Araújo Leite. PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO EM REMESSA NECESSÁRIA. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA QUANTO AO FUNDAMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA. DESRESPEITO AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. FALTA DE PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL. PRECEDENTES DO STJ E DESTA CORTE DE JUSTIÇA. APLICAÇÃO DO ART. 932, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. NÃO CONHECIMENTO. - O princípio da dialeticidade exige que os recursos ataquem os fundamentos específicos das decisões que objetivam impugnar. De acordo com precedentes deste Egrégio Tribunal, bem como do Superior Tribunal de Justiça, há a necessidade de impugnação específica dos fundamentos da sentença, sob pena de vê-la mantida. - O legislador processual civil, objetivando dar maior celeridade ao deslinde procedimental no curso das demandas, estabeleceu a possibilidade de o Relator do processo não conhecer, monocraticamente, do recurso em caso de ausência de impugnação específica aos fundamentos da decisão recorrida, consoante previsão no art. 932, inciso III, do Código de Processo Civil de 2015. VISTOS. DECIDO: Assim sendo, ACOLHO a preliminar levantada em contrarrazões e, com fundamento no art. 932, inciso III, do Código de Processo Civil de 2015, NÃO CONHEÇO do Agravo Interno. P.I. Cumpra-se.



#### INTIMAÇÃO ÀS PARTES

**PRECATÓRIO Nº 0757838-22.2007.815.0000.** CREDORA: FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA. DEVEDOR: IPEP-ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª). FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA OAB/PB 8.349, na qualidade de advogado do credor, para comparecer à escritania da Gerência de Precatórios deste Tribunal, para fins de assinatura de minuta de petição de fis. 162/169 sob pena de desentranhamento, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se nos autos.

**PRECATÓRIO Nº 0000853-50.2002.815.0000.** CREDORA: ANA MARIA PEREIRA DA SILVA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA-PB. Intimação a(o) Bel(ª). ADILSON LEITE DA SILVA E OUTRO OAB/PB 1.138, na qualidade de advogado do credor, para informar dados de sua conta corrente para depósito dos créditos, e, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se nos autos.

**PRECATÓRIO Nº 0002148-20.2005.815.0000.** CREDOR: JOÃO FERREIRA NETO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB. Intimação a(o) Bel(ª). JOÃO FERREIRA NETO OAB/PB 5.952, na qualidade de advogado do credor, para informar dados de sua conta corrente para depósito dos créditos, e, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se nos autos.

**PRECATÓRIO Nº 0253475-88.2003.815.0000.** CREDOR: JOÃO BATISTA DE ALMEIDA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB. Intimação a(o) Bel(ª). FRANCISCO DE ASSIS REMÍGIO II OAB/PB 9.464, na qualidade de advogado do credor, para informar o número de seu CPF, para que possa ser realizado pagamento deste requisitório, eis que o crédito encontra-se depositado em conta judicial perante esta Corte de Justiça, e, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se nos autos.

**PRECATÓRIO Nº 0802008-84.2004.815.0000.** CREDOR: EDILSON ALVES DA SILVA E OUTROS. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ALHANDRA-PB. Intimação a(o) Bel(ª). ANANIAS LUCENA DE ARAÚJO NETO OAB/PB 6.295, na qualidade de advogado dos credores, para informarem dados de suas contas correntes de suas titularidades para depósito dos créditos, e, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se nos autos.

**PRECATÓRIO Nº (CPJ) 0100213-26.2013.815.0000.** Credora: FRANCISCA ABRANTES DE OLIVEIRA. Devedor: MUNICÍPIO DE LASTRO-PB. Intimação a(o) Bel(ª). MAGDA GLENE NEVES DE ABRANTES GADELHA E OUTRO, OAB/PB nº 7.496, na qualidade de advogada do credor e ao Bel. LUCAS PONCE LEON MOREIRA – OAB/PB-23.741, na qualidade de Procurador do Município, para tomarem ciência da atualização dos cálculos, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias sucessivos, iniciando-se pelo credor. Intime-se o(a) Advogado(a) do(a) credor(a) a fim de apresentar contas bancárias, bem como comprovantes de isenção de IR e previdenciário, se houver.

**PRECATÓRIO Nº (CPJ) 2001860-57.2000.815.0000.** Credor: MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA PAZ. Devedor: MUNICÍPIO DE SOUSA-PB. Intimação a(o) Bel(ª). ANTÔNIO NÓBREGA G. DE QUEIROGA E OUTRO, OAB/PB nº 3.094, na qualidade de advogado do credor e ao Bel. SEBASTIÃO FERNANDO FERNANDES BOTELHO – OAB/PB 7.095, na qualidade de Procurador do Município, para tomarem ciência da atualização dos cálculos, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias sucessivos, iniciando-se pelo credor. Intime-se o(a) Advogado(a) do(a) credor(a) a fim de apresentar contas bancárias, bem como comprovantes de isenção de IR e previdenciário, se houver.

**PRECATÓRIO Nº (CPJ) 0000990-27.2005.815.0000.** Credor: LEONARDO FRANCISCO DE SOUZA. Devedor: MUNICÍPIO DE POCINHOS-PB. Intimação a(o) Bel(ª). ADMILSON VILLARIM FILHO OAB/PB nº 2.970, na qualidade de advogado do credor e ao Bel. RANUZHYA FRANCISRAYNE MONTENEGRO DA SILVA CARVALHO – OAB/PB 22.429, na qualidade de Procurador do Município, para tomarem ciência da atualização dos cálculos, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias sucessivos, iniciando-se pelo credor. Intime-se o(a) Advogado(a) do(a) credor(a) a fim de apresentar contas bancárias, bem como comprovantes de isenção de IR e previdenciário, se houver.

**PRECATÓRIO Nº (CPJ) 0000898-54.2002.815.0000.** Credor: JOSÉ FERREIRA FREITAS. Devedor: MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB. Intimação a(o) Bel(ª). JOSÉ FERREIRA NETO OAB/PB nº 4.486, na qualidade de advogado do credor e ao Bel. DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI ALBUQUERQUE – OAB/PB 15.577, na qualidade de Procurador do Município, para tomarem ciência da atualização dos cálculos, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias sucessivos, iniciando-se pelo credor. Intime-se o(a) Advogado(a) do(a) credor(a) a fim de apresentar contas bancárias, bem como comprovantes de isenção de IR e previdenciário, se houver.

**PRECATÓRIO Nº (CPJ) 4001364-86.2016.815.0000.** Credor: LUIS JOSÉ DOS SANTOS. Devedor: MUNICÍPIO DE GUARABIRA-PB. Intimação a(o) Bel(ª). CLÁUDIO GALDINO DA CUNHA OAB/PB nº 10.751, na qualidade de advogado do credor e ao Bel. MARCOS EDSON DE AQUINO OAB/PB 15222, na qualidade de Procurador do Município, para tomarem ciência da atualização dos cálculos, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias sucessivos, iniciando-se pelo credor. Intime-se o(a) Advogado(a) do(a) credor(a) a fim de apresentar contas bancárias, bem como comprovantes de isenção de IR e previdenciário, se houver.

**PRECATÓRIO Nº (CPJ) 4001526-81.2016.815.0000.** Credor: OSANILDA DOS SANTOS MARINHO. Devedor: MUNICÍPIO DE GUARABIRA-PB. Intimação a(o) Bel(ª). JOSÉ ALBERTO EVARISTO DA SILVA OAB/PB nº 10.248, na qualidade de advogado do credor e ao Bel. MARCOS EDSON DE AQUINO OAB/PB 15222, na qualidade de Procurador do Município, para tomarem ciência da atualização dos cálculos, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias sucessivos, iniciando-se pelo credor. Intime-se o(a) Advogado(a) do(a) credor(a) a fim de apresentar contas bancárias, bem como comprovantes de isenção de IR e previdenciário, se houver.

**AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009539-27.2011.815.2001.** Relator: Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: BANCO CSF S/A. Agravado: JOSE RIBEIRO FARIAS JUNIOR. Intimação ao (s) Bel.(is) VICTOR FIGUEIREDO GONDIM OAB/PB 13959, a fim de, na condição de patrono do agravado, oferecer as contrarrazões ao agravo interno, no prazo de 15 (quinze) dias em obediência do artigo 1.021, §2º, do CPC/2015, nos termos despacho retro.

**AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº 0020682-42.2013.815.2001.** Relator(a): Exmo Des(a). Marcos Cavalcanti de Albuquerque, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: POSTALIS-POSTALIS INSTITUTO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR. Agravado: MARICELIA OLIVEIRA DE MACEDO E OUTROS. Intimação ao (s) Bel.(is) DANIEL ALVES DE SOUSA OAB/PB 12043, a fim de, na condição de patrono do agravado, oferecer as contrarrazões ao agravo interno, no prazo de 15 (quinze) dias em obediência do artigo 1.021, §2º, do CPC/2015, nos termos do despacho retro.

**AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº 0032784-67.2011.815.2001.** Relator(a): Exmo Des(a). Marcos Cavalcanti de Albuquerque, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: ESTADO DA PARAIBA. Agravado: SONY ERICSSON MOBILE COMMUNICATION DO BRASIL LTDA. Intimação ao (s) Bel.(is) ANA RAQUEL AZEVEDO REGIS OAB/PB 13811 e ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES OAB/SP 131.600, a fim de, na condição de patrono do agravado, oferecer as contrarrazões ao agravo interno, no prazo de 15 (quinze) dias em obediência do artigo 1.021, §2º, do CPC/2015, nos termos do despacho retro.

**AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº 0001450-10.2014.815.2001.** Relator(a): Exmo Des(a). Marcos Cavalcanti de Albuquerque, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: UNIMED JOAO PESSOA-COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. Agravado: JORGE PAIVA DA CUNHA DALIA. Intimação ao (s) Bel.(is) ELSON PESSOA DE CARVALHO FILHO OAB/PB 14160 e IGOR ESPINOLA DE CARVALHO OAB/PB 13699, a fim de, na condição de patrono do agravado, oferecer as contrarrazões ao agravo interno, no prazo de 15 (quinze) dias em obediência do artigo 1.021, §2º, do CPC/2015, nos termos do despacho retro.

**AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº 0000119-02.2013.815.0231.** Relator(a): Exmo Des(a). Marcos Cavalcanti de Albuquerque, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: MUNICÍPIO DE ITAPOROROCÁ. Agravado: MARIA JOSE DA SILVA BEZERRIL. Intimação ao (s) Bel.(is) ANA CRISTINA MADRUGA ESTRELA OAB/PB 13268, a fim de, na condição de patrono do agravado, oferecer as contrarrazões ao agravo interno, no prazo de 15 (quinze) dias em obediência do artigo 1.021, §2º, do CPC/2015, nos termos do despacho retro.

**AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº 0001114-87.2017.815.0000.** Relator(a): Exmo Des(a). Marcos Cavalcanti de Albuquerque, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: ESTADO DA PARAIBA. Agravado: JOSE RONALDO CADETE. Intimação ao (s) Bel.(is) ENIO SILVA NASCIMENTO OAB/PB 11946, a fim de, na condição de patrono do agravado, oferecer as contrarrazões ao agravo interno, no prazo de 15 (quinze) dias em obediência do artigo 1.021, §2º, do CPC/2015, nos termos do despacho retro.

**AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº 0000511-77.2018.815.0000.** Relator(a): Exmo Des(a). Marcos Cavalcanti de Albuquerque, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: PBPREV-PARAIBA PREVIDENCIA. Agravado: EDILSON GOMES DA SILVA Intimação ao (s) Bel.(is) REINALDO PEIXOTO DE MELO FILHO OAB/PB 9905, a fim de, na condição de patrono do agravado, oferecer as contrarrazões ao agravo interno, no prazo de 15 (quinze) dias em obediência do artigo 1.021, §2º, do CPC/2015, nos termos do despacho retro.

**AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº 0001985-02.2015.815.2001.** Relator(a): Exmo Des(a). Marcos Cavalcanti de Albuquerque, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: ESTADO DA PARAIBA. Agravado: JANIO DAMIAO CARNEIRO DE ALENCAR. Intimação ao (s) Bel.(is) ALEXANDRE G.CEZAR NEVES OAB/PB 14640, a fim de, na condição de patrono do agravado, oferecer as contrarrazões ao agravo interno, no prazo de 15 (quinze) dias em obediência do artigo 1.021, §2º, do CPC/2015, nos termos do despacho retro.

**AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº 0002150-54.2012.815.2001.** Relator(a): Exmo Des(a). Marcos Cavalcanti de Albuquerque, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: ESTADO DA PARAIBA. Agravado: MANOEL SOUSA DA SILVA. Intimação ao (s) Bel.(is) ENIO SILVANASCIMENTO OAB/PB 11946, a fim de, na condição de patrono do agravado, oferecer as contrarrazões ao agravo interno, no prazo de 15 (quinze) dias em obediência do artigo 1.021, §2º, do CPC/2015, nos termos do despacho retro.

**AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº 0083577-73.2012.815.2001.** Relator(a): Exmo Des(a). Marcos Cavalcanti de Albuquerque, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: FIT 07 SPE EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Agravado: KALINE CRISTINA VIEIRA DA SILVA. Intimação ao (s) Bel.(is) GEORGE OTAVIO BRASILINO OLEGARIO OAB/PB 12871, a fim de, na condição de patrono do agravado, oferecer as contrarrazões ao agravo interno, no prazo de 15 (quinze) dias em obediência do artigo 1.021, §2º, do CPC/2015, nos termos do despacho retro.

**AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº 0067529-68.2014.815.2001.** Relator(a): Exmo Des(a). Marcos Cavalcanti de Albuquerque, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: MARCELA SOBREIRA BRAGA PINTO BRANDAO. Agravado: JOAQUIM AURELIO MELO DE GUSMAO. Intimação ao (s) Bel.(is) FERNANDO AUGUSTO MEDEIROS DA S. JUNIOR OAB/PB 19597, a fim de, na condição de patrono do agravado, oferecer as contrarrazões ao agravo interno, no prazo de 15 (quinze) dias em obediência do artigo 1.021, §2º, do CPC/2015, nos termos do despacho retro.

**AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº 0005229-70.2014.815.2001.** Relator(a): Exmo Des(a). Marcos Cavalcanti de Albuquerque, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: ESTADO DA PARAIBA. Agravado: DAMIAO ALVES MORAIS. Intimação ao (s) Bel.(is) UBIRATA FERNANDES DE SOUZA OAB/PB 11960 e ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES OAB/PB 14640, a fim de, na condição de patrono do agravado,



oferecer as contrarrazões ao agravo interno, no prazo de 15 (quinze) dias em obediência do artigo 1.021, §2º, do CPC/2015, nos termos do despacho retro.

**AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº 0001864-08.2014.815.2001.** Relator(a): Exmo Des(a). Marcos Cavalcanti de Albuquerque, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: **MARIA DO SOCORRO ALVARADO DE ALBUQUERQUE**. Agravado: **MARCIO SALES SOBRAL FILHO REPRESENTADO POR SUA GENITORA ADRIANA DA SILVA SANTOS**. Intimação ao (s) Bel.(is) **CRISTIANE VIDAL QUEIROZ OAB/PB 12270**, a fim de, na condição de patrono do agravado, oferecer as contrarrazões ao agravo interno, no prazo de 15 (quinze) dias em obediência do artigo 1.021, §2º, do CPC/2015, nos termos do despacho retro.

**AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº 0000672-87.2018.815.0000.** Relator(a): Exmo Des(a). Marcos Cavalcanti de Albuquerque, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: **MARIA DO SOCORRO ALVARADO DE ALBUQUERQUE**. Agravado: **BRB BANCO DE BRASILIA S/A**. Intimação ao (s) Bel.(is) **HAROLDO WILSON MARTINEZ OAB/PE 20366 e MARITZZA FABIANE LIMA MARTINEZ DE SOUZA OAB/PB 14055**, a fim de, na condição de patrono do agravado, oferecer as contrarrazões ao agravo interno, no prazo de 15 (quinze) dias em obediência do artigo 1.021, §2º, do CPC/2015, nos termos do despacho retro.

**AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº 0048209-13.2006.815.2001.** Relator(a): Exmo Des(a). Marcos Cavalcanti de Albuquerque, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: **GERMANA MARIA DE FREITAS SILVA GARANHUN**. Agravado: **MULTIBANK COBRANCAS, RECEBIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**. Intimação ao (s) Bel.(is) **CARLOS NAZARENO P. DE OLIVEIRA P. CAMARA OAB/PB 11794 E ANDREA FIALHO PESSOA OAB/PB 10947**, a fim de, na condição de patrono do agravado, oferecer as contrarrazões ao agravo interno, no prazo de 15 (quinze) dias em obediência do artigo 1.021, §2º, do CPC/2015, nos termos do despacho retro.

**AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº 0045037-34.2004.815.2001.** Relator(a): Exmo Des(a). Marcos Cavalcanti de Albuquerque, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: **MIX LTDA**. Agravado: **MULTIBANK S/A**. Intimação ao (s) Bel.(is) **ANDREA COSTA DO AMARAL OAB/PB 12780**, a fim de, na condição de patrono do agravado, oferecer as contrarrazões ao agravo interno, no prazo de 15 (quinze) dias em obediência do artigo 1.021, §2º, do CPC/2015, nos termos do despacho retro.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0069155-40.2005.815.2001** Relator: Exmo. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior, integrante da 2ª Câmara Especializada Cível deste Tribunal, Embargante: Antônio Serafim Matias, Embargado: Espólio de Leonel de Souza Pontes. Intimação ao causídico: Rinaldo Moutzalas de Souza e Silva (OAB/PB 11.589) para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, contrarrazoar os Aclaratórios opostos nos autos em Epígrafe, conforme despacho retro. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 27 de março de 2019

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0000316-55.2014.815.0381** Relator: Exmo. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior, integrante da 2ª Câmara Especializada Cível deste Tribunal, Embargante: Banco Credicard S/A, Embargado: Argentina Lima da Costa. Intimação ao causídico: Bruno Melo Costa (OAB/PB 18.348) para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, contrarrazoar os Aclaratórios opostos nos autos em Epígrafe, conforme despacho retro. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 27 de março de 2019

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0002388-68.2015.815.2001** Relator: Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos, integrante da 2ª Câmara Especializada Cível deste Tribunal. Embargante: Estado da Paraíba, Embargado: Samisses Ramalho Santos, assistido por sua genitora Rubeny Ramalho Santos. Intimação ao patrono: Evanes Bezerra de Queiroz (OAB/PB 7.666), para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, contrarrazoar os aclaratórios opostos nos autos em epígrafe. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 27 de março de 2019.

**APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0065211-15.2014.815.2001** Relator: Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos, integrante da 2ª Câmara Especializada Cível deste Tribunal. Apelante: Edson de Oliveira Costa - ME, Apelado: Espólio de Augusto Lira Mendes Braga, representado por Lianete Lira Mendes Braga. Intimação ao patrono: Dalton Cavalcanti Molina Belo (OAB/PB 7.191), para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a simulação das custas processuais (emissão de guia) e juntar documentos que possam demonstrar sua hipossuficiência financeira, *verbis gratia*, declaração de imposto de renda dos últimos 03 anos, comprovando, assim, preencher os pressupostos legais para a concessão de gratuidade, sob pena de indeferimento do pedido. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 27 de março de 2019.

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2005819-02.2014.815.0000.** Relator: O Exmo. Des. Saulo Henriques De Sa e Benevides. Impetrante: Antonio José do Nascimento. Impetrado: Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência. Intimação ao Bel. Ênio Silva Nascimento, na condição de patrono do impetrante, para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito, nos autos da ação em referência. Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0002483-87.2015.815.0000.** Relator: O Exmo. Des. Saulo Henriques De Sa e Benevides. Impetrante: Paulo Bertrand Medeiros de Carvalho. Impetrado: Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência. Intimação às Belas. Andrea Henrique de Sousa e Silva (OAB nº 15155 – Pb) e Ana Cristina Henrique de Sousa e Silva (OAB nº 15729 – Pb), nas condições de patronesses do impetrante, para, no prazo 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito, nos autos da ação em referência. Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

**AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº: 0000671-77.2016.815.0031** Agravante: MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE. Advogado: Johnson Gonçalves de Abrantes OAB/PB 1.663. Agravado: ESTERFESSON ANSELMO DA SILVA. INTIMO o(a)(s) Advogado(a)(s), Dellano Humerson Barbosa de Farias OAB/RN 12.476, causídicos(a) do(a) agravado, a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.042, §4º, do CPC/2015).

**AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº:0038976-16.2011.815.2001(4ºCC).** Agravante(s): ESTADO DA PARAIBA– Procurador: Gilberto Carneiro da Gama OAB/PB 10.631. Agravado: PAULO SANDRO DE OLIVEIRA. Intimação ao(s) Bel.(eis): Ênio Silva Nascimento OAB/PB 11.946, causídico do Agravado, a fim de, no prazo legal, querendo, apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s), em referência. (Art. 1.030 do Código de Processo Civil 2015)-.

**AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº: 0002368-94.2012.815.0251 (4ºCC).** Agravante: SETTA COMBUSTÍVEIS S.A.– Advogado: Edgley Domingues Bezerra– OAB/PB 9.999. Agravante: ANTÔNIO CANDEIA BORGES. INTIMO o(a)(s) Advogado(a)(s): Raimundo Medeiros da Nóbrega Filho OAB/PB 4.755, causídico(a) do(a) agravado, a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.042, §4º, do CPC/2015).

**AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº.0108479-90.2012.815.2001 (4ºCC).** Agravante: TELEMAR NORTE LESTE S.A.–Advogado: Wilson Sales Belchior OAB/PB 17.314-A. Agravado: ALÁIDE FERREIRA DA CRUZ, representada por Alexandre José Guerra Cavalcanti. Intimação ao(s) Bel.(eis): Caio César Torres Cavalcanti OAB/PB 16.186, causídico do Agravado, a fim de, no prazo legal, querendo, apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s), em referência. (Art. 1.030 do Código de Processo Civil 2015)-.

**AGRAVO RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº: 0001240-74.2016.815.0000(4ºCC)** – Recorrente: MUNICÍPIO DE JERICÓ. Advogado: Paulo Ítalo de Oliveira Vilar- OAB/PB 14.233. Recorrido: FRANCILEIDE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO. Intimação ao(s) Bel.(eis):Advogado(s): Alexandre Silva Oliveira OAB/PB 11.652., causídico(a) do(a) agravado(a), a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.042, §4º, do CPC/2015).

**AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº.0002534-17.2011.815.0331 (4ºCC).** Agravante: MUNICÍPIO DE SANTA RITA. Advogado: Luciana Meira Lins Miranda OAB/PB 21.040. Agravada: PATRÍCIA DE SOUZA FREIRE. Intimação ao(s) Bel.(eis): Marcos Antônio Inácio da Silva OAB/PB 4.007, causídico do Agravado, a fim de, no prazo legal, querendo, apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s), em referência. (Art. 1.030 do Código de Processo Civil 2015)-.

**RECURSO ESPECIAL - PROCESSO 0072342-41.2014.815.2001(4ºCC)** – Recorrente: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA– Procurador: Jovelino Carolino Delgado Neto – OAB/PB 17.281. Recorrido: JOSÉ VIEIRA GONÇALVES. Intimação ao(s) Bel.(eis):Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira Vilarim OAB/PB 11.967, causídico(s) do recorrido(a), a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência. (Art. 1.030 do Código de Processo Civil 2015).

**AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº:0005527-57.2010.815.0011(4ºCC).** Agravante: ETIQUETAS BRASIL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. Advogado: Jules Rimet Oliveira de Senna OAB/PE 15.853. Agravado: ESPÓLIO DE RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA. Intimação ao(s) Bel.(eis):Marcela Aragão de Carvalho Costa -OAB/PB 13.549, causídica do Agravado, a fim de, no prazo legal, querendo, apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s), em referência. (Art. 1.030 do Código de Processo Civil 2015).

**AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº:0006201-35.2010.815.0011(4ºCC).** Agravante: ETIQUETAS BRASIL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. Advogado: Jules Rimet Oliveira de Senna OAB/PE

15.853. Agravado: ESPÓLIO DE RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA. Intimação ao(s) Bel.(eis):Marcela Aragão de Carvalho Costa -OAB/PB 13.549, causídica do Agravado, a fim de, no prazo legal, querendo, apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s), em referência. (Art. 1.030 do Código de Processo Civil 2015)-.



**JULGADOS DO TRIBUNAL PLENO**

**Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti**

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0101342-80.201 1.815.0000.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. IMPETRANTE: Ricardo Henrique de Sousa Araújo. ADVOGADO: Ênio Silva Nascimento. IMPETRADO: Ricardo Vieira Coutinho. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE Nº 0101342-80.2011.815.0000 – João Pessoa - RELATORA: Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - EXCIPIENTE: Ricardo Vieira Coutinho- ADVOGADO: Francisco das Chagas Ferreira (OAB/PB 18025) - EXCEPTO: Ricardo Henrique de Sousa Araújo - ADVOGADO: Ênio Silva Nascimento (OAB/PB 11946). EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE – ASTREINTES – FIXAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL – MANDADO DE SEGURANÇA CONCEDIDO – NOMEAÇÃO DO IMPETRANTE – AUTORIDADE COATORA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO ATO – INTIMAÇÃO – RECALCITRÂNCIA – COMINAÇÃO DE MULTA PESSOAL – POSSIBILIDADE – ALEGADA ILEGITIMIDADE – DESCABIMENTO – APONTADA AUSÊNCIA DE LIQUIDEZ DO TÍTULO – EXECUÇÃO DE COMANDO JUDICIAL – ESTABILIDADE REVELADA – EXCESSO DE EXECUÇÃO – AUSÊNCIA DE MEMORIAL DE CÁLCULO DESCRITIVO – INFRINGÊNCIA AO ART. 793-A DO CPC/19731 – EXCEDENTE NÃO REVELADO – ASTREINTES – INTUITO DE REVISÃO – FIXAÇÃO COM EQUIDADE – DESNECESSÁRIA REDUÇÃO – REJEIÇÃO. Nos termos da jurisprudência dos Tribunais Superiores, admite-se a aplicação de multa diária destinada diretamente à autoridade coatora responsável pelo cumprimento da ordem em autos de Mandado de Segurança. "Inexiste óbice a que as astreintes possam também recair sobre a autoridade coatora recalcitrante que, sem justo motivo, cause embaraço ou deixe de dar cumprimento a decisão judicial proferida no curso da ação mandamental. Parte "sui generis" na ação de segurança, a autoridade impetrada, que se revele refratária ao cumprimento dos comandos judiciais nela exarados, sujeita-se, não apenas às repermissas da Lei nº 12.016/09 (art. 26), mas também aos mecanismos punitivos e coercitivos elencados no Código de Processo Civil". (TJ/PB - ACÓRDÃO/DECISÃO do Processo Nº 05880015620138150000, Tribunal Pleno, Relator DESA MARIA DE FATIMA MORAES B CAVALCANTI, j. em 02-12-2015) Cabe ao excipiente, ao alegar excesso de execução, a indicação do valor que entende correto e a apresentação da memória do cálculo. Na espécie, não houve manifestação alguma, não sendo razoável acolher o apontado excesso, com base em meras alegações da parte executada. Considerando que a multa diária mostra-se equilibrada, em obediência aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, diante da evidente recalcitrância de descumprir decisão judicial, não havendo, pois, que se falar em patamar excessivo. REJEITAR A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE



**JULGADOS DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL**

**Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos**

**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000442-80.2015.815.0281.** ORIGEM: COMARCA DE PILAR. RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. APELANTE: Estado da Paraíba, Rep. P/seu Proc. Luiz Filipe de Araújo Ribeiro. APELADO: Maria Jose da Silva Isneri. ADVOGADO: Gabriel Pontos Vital (oab/pb 13.694) E Rafael Pontes Vital (oab/pb 15.534). CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO – Remessa necessária e Apelação cível – Ação ordinária de obrigação de fazer c/c cobrança do FGTS – Procedência no juízo primevo – Servidora municipal – Investidura sem prévia aprovação em concurso público – Contrato por prazo determinado – Renovações sucessivas – Contrato nulo – Precedentes do Supremo Tribunal Federal – Entendimento do STF firmado sob a sistemática da repercussão geral – RE 705.140/RS e RE 765.320/MG – Desprovemento. – A contratação por prazo determinado é uma exceção ao princípio da acessibilidade dos cargos públicos mediante concurso público de provas ou provas e títulos e foi criada para satisfazer as necessidades temporárias de excepcional interesse público, situações de anormalidades, em regra, incompatíveis com a demora do procedimento do concurso (art. 37, IX, da CF). – A respeito dos direitos dos servidores contratados pela Administração Pública sem observância ao art. 37, II, da Constituição Federal, o Supremo Tribunal Federal, após reconhecer a repercussão geral da matéria, decidiu que tais servidores fazem jus apenas ao recebimento dos salários referentes aos dias efetivamente trabalhados e ao depósito do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço). VISTOS, relatados e discutidos estes autos da apelação cível em que figuram como partes as acima mencionadas. ACORDAM, em Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, em negar provimento à remessa necessária e ao recurso apelatório, nos termos do voto do relator e da súmula do julgamento retro.

**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0005143-02.2014.815.2001.** ORIGEM: CAPITAL - 5A. VARA DA FAZ. PÚBLICA. RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. APELANTE: Estado da Paraíba, Rep. P/seu Proc. Delosmar Domingos de Mendonça Junior. APELADO: Zilda Rodrigues de Macedo. ADVOGADO: Francisco de Andrade Carneiro Neto (oab/pb 7.964). CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO – Remessa necessária e Apelação cível – Ação ordinária de obrigação de fazer c/c cobrança do FGTS – Procedência no juízo primevo – Servidora municipal – Investidura sem prévia aprovação em concurso público – Contrato por prazo determinado – Renovações sucessivas – Contrato nulo – Precedentes do Supremo Tribunal Federal – Entendimento do STF firmado sob a sistemática da repercussão geral – RE 705.140/RS e RE 765.320/MG – Juros de mora – Correção monetária – Provimento parcial. – A contratação por prazo determinado é uma exceção ao princípio da acessibilidade dos cargos públicos mediante concurso público de provas ou provas e títulos e foi criada para satisfazer as necessidades temporárias de excepcional interesse público, situações de anormalidades, em regra, incompatíveis com a demora do procedimento do concurso (art. 37, IX, da CF). – A respeito dos direitos dos servidores contratados pela Administração Pública sem observância ao art. 37, II, da Constituição Federal, o Supremo Tribunal Federal, após reconhecer a repercussão geral da matéria, decidiu que tais servidores fazem jus apenas ao recebimento dos salários referentes aos dias efetivamente trabalhados e ao depósito do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço). – Os juros moratórios devem ser calculados com base no índice oficial de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, nos termos da regra do art. 1º-F da Lei 9.494/97, com redação da Lei 11.960/09. Já a correção monetária, por força da declaração de inconstitucionalidade parcial do art. 5º da Lei 11.960/09, deverá ser calculada com base no IPCA, índice que melhor reflete a inflação acumulada do período. VISTOS, relatados e discutidos estes autos da apelação cível em que figuram como partes as acima mencionadas. ACORDAM, em Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, em negar provimento à remessa necessária e dar provimento parcial à apelação cível, nos termos do voto do relator e da súmula do julgamento retro.

**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0010240-80.2014.815.2001.** ORIGEM: CAPITAL - 2A. VARA DA FAZ. PÚBLICA. RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. APELANTE: Givaldo Raul Bandeira. ADVOGADO: Carlos Alberto Pinto Manguiera (oab/pb 6.003). APELADO: Estado da Paraíba, Rep. P/seu Proc. Renan de Vasconcelos Neves. ADMINISTRATIVO – Remessa necessária e apelação cível – Ação de obrigação de fazer c/c cobrança – Procedência parcial - Servidor temporário – Pretensão à percepção da diferença entre os valores percebidos mensalmente e os vencimentos de servidor efetivo - Impossibilidade – Inocorrência de desvio de função - Autor não investido em cargo público - Vedação ao Poder Judiciário de estender vantagens a servidores públicos - Incidência da Súmula Vinculante nº 37 Impertinência do pleito – Investidura sem prévia aprovação em concurso público – Contrato por prazo determinado – Renovações sucessivas – Contrato nulo – Precedentes do Supremo Tribunal Federal – RE nº 705.140/RS – Prazo prescricional – Quinquenal – Desprovemento. – Quando há desvio de função de servidor investido em cargo público, independentemente da forma de provimento, efetivo ou em comissão, é devida a diferença salarial correspondente à função efetivamente desempenhada. Contudo, não há como aplicar o referido entendimento, ante a ausência de similitude fática, nos casos de contratação temporária, em face da ausência de nomeação para cargo público. - Os servidores temporários não têm direito à equiparação salarial com os ocupantes de cargo efetivo, ainda que exerçam a mesma função. - Não há como albergar a pretensão manejada, eis que "não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob o fundamento de isonomia." (Súmula Vinculante nº 37) - A respeito dos direitos dos servidores contratados pela Administração Pública sem observância ao art. 37, II, da Constituição Federal, o Supremo Tribunal Federal, após reconhecer a repercussão geral da matéria, decidiu que tais servidores fazem jus ao recebimento dos salários referentes aos dias efetivamente trabalhados e ao depósito do FGTS. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados de apelação cível, ACORDAM, em Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, negar provimento remessa necessária e ao recurso apelatório, nos termos do voto do relator e da súmula do julgamento retro.

**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0017928-93.2014.815.2001.** ORIGEM: CAPITAL - 6A. VARA DA FAZ. PÚBLICA. RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. APELANTE: Estado da Paraíba, Rep. P/seu Proc. Renan de Vasconcelos Neves. APELADO: Marcio Alexandre da Silva. ADVOGADO: Alexandre Ramalho Pessoa (oab/pb 12.430). PROCESSUAL CIVIL e ADMINISTRATIVO - Remessa Necessária e Apelação Cível - Ação revisional de vencimentos - Militar - Gratificação de insalubridade – Implantação - Pagamento pelo valor nominal - Incidência da Lei Complementar nº 50/2003 - Impossibilidade - Interpretação desfavorável aos militares - Ausência de extensão expressa à categoria - Congelamento indevido - Edição da Medida Provisória nº 185/2012, convertida na Lei nº 9.703/2012 – Referência apenas à gratificação por tempo de serviço "anuênios" - Não se aplica a verba em questão – Manutenção da sentença para evitar o reformatio in pejus - Desprovemento do apelo e da remessa necessária. - O regramento dos servidores públicos civis, federal ou estadual, apenas se aplica aos militares naquilo em que a extensão for expressa. (...) Recurso Ordinário provido. (RMS 31.797/AM, Rel. Ministro MOURA RIBEIRO, QUINTA TURMA, julgado em 12/11/2013, DJe 20/11/2013). - Nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 6.507/97, a gratificação de insalubridade devida ao policial militar corresponde a 20% (vinte por cento) do soldo do servidor. - Com o advento da Medida Provisória nº 185/2012, convertida na Lei Estadual



9.703/12, estendeu-se aos militares apenas o congelamento referente aos adicionais concedidos a título de "anuênios". Assim, a verba em questão (insalubridade), deve ser calculada observando-se os critérios originariamente previstos na Lei nº 6.507/1997, sem os congelamentos previstos na Lei Complementar nº 50/2003 e Lei 9.703/2012. Todavia, a fim de evitar violação ao princípio non reformatio in pejus, mantem-se a sentença conforme proferida. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados, ACORDAM, em Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, negar provimento ao apelo e a remessa necessária, nos termos do voto do Relator e da súmula de julgamento de folha retro.

**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0020356-48.2014.815.2001.** ORIGEM: CAPITAL - 2A. VARA DA FAZ. PUBLICA. RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. APELANTE: Marcos Antonio Pereira Marques E Estado da Paraíba, Rep. P/seu Proc. Delosmar Domingos de Mendonça Júnior. ADVOGADO: Carlos Alberto Pinto Manguiera (oab/pb 6.003). APELADO: Os Mesmos. ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL - Ação de obrigação de fazer - 1ª Apelação - Servidor público estadual - Investidura sem prévia aprovação em concurso público - Contrato por prazo determinado - Renovações sucessivas - Contrato nulo - FGTS - Direito à percepção - Prazo prescricional - Modulação dos efeitos - Prazo iniciado antes da decisão prolatada pelo STF - Prescrição trintenária - Não consumação - Entendimento do STF firmado sob a sistemática da repercussão geral - ARE 709.212/DF - Precedente do Superior Tribunal de Justiça - Desprovemento. - O STF entende que a contratação de pessoal pela Administração Pública sem concurso público e que não se enquadra nas exceções previstas no texto constitucional é nula, mas gera direito ao saldo de salário e aos depósitos de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. - "Para aqueles cujo termo inicial da prescrição ocorra após a data do presente julgamento, aplica-se, desde logo, o prazo de cinco anos. Por outro lado, para os casos em que o prazo prescricional já esteja em curso, aplica-se o que ocorrer primeiro: 30 anos, contados do termo inicial, ou 5 anos, a partir desta decisão". (STF - Plenário - Repercussão Geral - ARE nº 709.212 - Relator: Min. Gilmar Mendes. Pub. Dje em 19/02/2015). ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL - Ação de obrigação de fazer - 2ª Apelação e Remessa necessária - Servidor público estadual - Investidura sem prévia aprovação em concurso público - Contrato por prazo determinado - Renovações sucessivas - Contrato nulo - Precedentes do Supremo Tribunal Federal - Entendimento do STF firmado sob a sistemática da repercussão geral - RE 705.140/RS e RE 765.320/MG - Desprovemento da apelação - Provimento parcial da remessa necessária. - A respeito dos direitos dos servidores contratados pela Administração Pública sem observância ao art. 37, II, da Constituição Federal, o Supremo Tribunal Federal, após reconhecer a repercussão geral da matéria, decidiu que tais servidores fazem "jus" apenas ao recebimento dos salários referentes aos dias efetivamente trabalhados e ao depósito do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço). - Os juros moratórios devem ser calculados com base no índice oficial de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, nos termos da regra do art. 1º-F da Lei 9.494/97, com redação da Lei 11.960/09. Já a correção monetária, por força da declaração de inconstitucionalidade parcial do art. 5º da Lei 11.960/09, deverá ser calculada com base no IPCA, índice que melhor reflete a inflação acumulada do período. - Nas causas em que a Fazenda Pública for parte, não sendo líquida a sentença, deve a definição do percentual dos honorários ser reservada ao momento da liquidação da decisão. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados, ACORDAM, em Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento às apelações cíveis, bem como, dar provimento parcial à remessa necessária, nos termos do voto do relator e de súmula de julgamento de folha retro.

**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0057360-22.2014.815.2001.** ORIGEM: CAPITAL - 2A. VARA DA FAZ. PUBLICA. RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. APELANTE: Rafael dos Santos Junior E Estado da Paraíba, Rep. P/seu Proc. Pablo Dayan Targino Braga. ADVOGADO: Carlos Alberto Pinto Manguiera (oab/pb 6.003). APELADO: Os Mesmos. ADMINISTRATIVO - Remessa necessária e apelações cíveis - Ação de obrigação de fazer c/c cobrança - Procedência parcial - Servidor temporário - Pretensão à percepção da diferença entre os valores percebidos mensalmente e os vencimentos de servidor efetivo - Impossibilidade - Inocorrência de desvio de função - Autor não investido em cargo público - Vedação ao Poder Judiciário de estender vantagens a servidores públicos - Incidência da Súmula Vinculante nº 37 - Impertinência do pleito - FGTS - Contrato nulo - Direito à percepção - Prazo prescricional - Novo entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal - Prescrição quinquenal, com modulação dos efeitos do "decisum" para serem prospectivos ao julgamento - Prazo iniciado antes da decisão prolatada pelo STF - Prescrição trintenária - Não consumação - Reforma do "decisum a quo" - Provimento parcial. - Quando há desvio de função de servidor investido em cargo público, independentemente da forma de provimento, efetivo ou em comissão, é devida a diferença salarial correspondente à função efetivamente desempenhada. Contudo, não há como aplicar o referido entendimento, ante a ausência de similitude fática, nos casos de contratação temporária, em face da ausência de nomeação para cargo público. - Os servidores temporários não têm direito à equiparação salarial com os ocupantes de cargo efetivo, ainda que exerçam a mesma função. - Não há como albergar a pretensão manejada, eis que "não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob o fundamento de isonomia." (Súmula Vinculante nº 37) - A respeito dos direitos dos servidores contratados pela Administração Pública sem observância ao art. 37, II, da Constituição Federal, o Supremo Tribunal Federal, após reconhecer a repercussão geral da matéria, decidiu que tais servidores fazem jus ao recebimento dos salários referentes aos dias efetivamente trabalhados e ao depósito do FGTS. - "Verifica-se na decisão do ARE 709212/DF que para os casos em que a prescrição trintenária já estava em curso, essa deve ser respeitada, contados até cinco anos depois da publicação do julgado, sendo o termo ad quem aquele que se implementar primeiro, para os prazos prescricionais iniciados após a decisão a prescrição será a quinquenária, nos termos do art. 7º, XXIX, da Constituição Federal. Diante do exposto, não há dúvidas que a prescrição aplicável ao caso ainda é a trintenária, eis que a admissão da autora se deu em 2006, quando teve início a contagem do prazo" VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados de apelação cível, ACORDAM, em Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, dar provimento parcial à primeira apelação cível e negar provimento remessa necessária e ao recurso apelatório do Estado, nos termos do voto do relator e da súmula do julgamento retro.

**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0097273-79.2012.815.2001.** ORIGEM: CAPITAL - 6A. VARA DA FAZ. PUBLICA. RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. APELANTE: Estado da Paraíba, Rep. P/seu Proc. Alexandre Magnus F. Freire. APELADO: Pedro Cavalcante Albano Filho E Outro. ADVOGADO: Daniel Braga de Sa Costa (oab/pb 16.192). REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL - Ação de Obrigação de Fazer - Concurso público - Candidato eliminado por não comparecimento - Considerável lapso temporal entre o resultado da primeira etapa e a convocação para etapa seguinte - Necessidade de comunicação pessoal - Precedentes do STJ e do TJPB - Manutenção da sentença - Desprovemento aos recursos. - Transcorrido lapso temporal considerável entre a divulgação do resultado da primeira etapa e a convocação para participar da segunda, caberia ao Estado providenciar meios de comunicação que lhes garantissem o conhecimento inequívoco de suas convocações, ainda que não haja previsão editalícia, porquanto os princípios da publicidade e razoabilidade sobrepõem-se à determinação de comunicação apenas por meio do Diário Oficial, sendo desarrazoado exigir que os cidadãos leiam aquele, diariamente, para não serem, de modo desavisado, afetados nos seus direitos. - "É entendimento consolidado desta corte de que a nomeação em concurso público, após transcorrido considerável lapso temporal da homologação do resultado final do certame, sem a notificação pessoal do interessado, viola o princípio da publicidade e da razoabilidade. 5. Agravo regimental do município de João Pessoa desprovido." (STJ; AgRg-AREsp 245.033; Proc. 2012/0220845-4; PB; Primeira Turma; Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho; DJE 03/10/2014). VISTOS, relatados e discutidos estes autos do agravo de instrumento acima identificados, ACORDAM, em Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, negar provimento à remessa necessária e ao apelo manejado, nos termos do voto do Relator e da súmula de julgamento retro.

**APELAÇÃO Nº 0000043-04.2013.815.0481.** ORIGEM: COMARCA DE PILOES. RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. APELANTE: Severino Daniel Elias dos Santos. ADVOGADO: Paulo Rodrigues da Rocha (oab/pb 2.812). APELADO: Estado da Paraíba, Rep. P/seu Proc. Paulo Renato Guedes Bezerra. PROCESSUAL CIVIL - Recurso extraordinário - Acórdão proferido pela Segunda Câmara Cível do TJPB - Juízo de retratação - Servidor estadual - Investidura sem prévia aprovação em concurso público - Renovações sucessivas - Contrato nulo - FGTS - Modulação dos efeitos - Entendimento do STF firmado sob a sistemática da repercussão geral - ARE 709.212/DF - Tema 608 - Precedente do Superior Tribunal de Justiça - Acórdão mantido - Não exercido o juízo de retratação - Devolução dos autos à Presidência do TJPB. - "Para aqueles cujo termo inicial da prescrição ocorra após a data do presente julgamento, aplica-se, desde logo, o prazo de cinco anos. Por outro lado, para os casos em que o prazo prescricional já esteja em curso, aplica-se o que ocorrer primeiro: 30 anos, contados do termo inicial, ou 5 anos, a partir desta decisão". (STF - Plenário - Repercussão Geral - ARE nº 709.212 - Relator: Min. Gilmar Mendes. Pub. Dje em 19/02/2015). VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados, ACORDAM, em Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em deixar de exercer o juízo de retratação, nos termos do voto do relator e de súmula de julgamento de folha retro.

**APELAÇÃO Nº 0000802-88.2010.815.0281.** ORIGEM: COMARCA DE PILAR. RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. APELANTE: Aluizio Moraes de Miranda. ADVOGADO: Marcos Antonio Inacio da Silva (oab/pb 4.007). APELADO: Município de Pilar. ADVOGADO: Felipe Sales Carneiro da Cunha (oab/pb 16.681). CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - Apelação cível - Ação ordinária de cobrança - Procedência parcial - Servidor municipal - Investidura sem prévia aprovação em concurso público - Contrato por prazo determinado - Renovações sucessivas - Contrato nulo - Direito à percepção dos valores referentes ao FGTS - Prazo prescricional - Modulação dos efeitos - Precedentes do Supremo Tribunal Federal - Entendimento do STF firmado sob a sistemática da repercussão geral - RE 705.140/RS, RE 765.320/MG e ARE 709.212/DF - Provimento. - A contratação por prazo determinado é uma exceção ao princípio da acessibilidade dos cargos públicos mediante concurso público de provas ou provas e títulos e foi criada para satisfazer as necessidades temporárias de excepcional interesse público, situações de anormalidades em regra incompatíveis com a demora do procedimento do concurso (art. 37, IX, da CF). - As sucessivas prorrogações do contrato do autor não se compatibilizam com a norma constitucional que exige tempo determinado, bem como a ausência de especificação da contingência fática que evidenciaria a situação de emergência da contratação também é incompatível com a CF. - A respeito dos direitos dos servidores contratados pela Administração Pública sem observância ao art. 37, II, da

Constituição Federal, o Supremo Tribunal Federal, após reconhecer a repercussão geral da matéria, decidiu que tais servidores fazem jus apenas ao recebimento dos salários referentes aos dias efetivamente trabalhados e ao depósito do FGTS. - "Para aqueles cujo termo inicial da prescrição ocorra após a data do presente julgamento, aplica-se, desde logo, o prazo de cinco anos. Por outro lado, para os casos em que o prazo prescricional já esteja em curso, aplica-se o que ocorrer primeiro: 30 anos, contados do termo inicial, ou 5 anos, a partir desta decisão". (STF - Plenário - Repercussão Geral - ARE nº 709.212 - Relator: Min. Gilmar Mendes. Pub. Dje em 19/02/2015). VISTOS, relatados e discutidos estes autos da apelação cível em que figuram como partes as acima mencionadas. ACORDAM, em Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, dar provimento à apelação cível, nos termos do voto do relator e de súmula de julgamento de folha retro.

**APELAÇÃO Nº 0001910-75.2012.815.0381.** ORIGEM: ITABAIANA - 1A. VARA. RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. APELANTE: Ivanildo Josue Barbosa. ADVOGADO: Marcos Antonio Inacio da Silva (oab/pb 4.007). APELADO: Município de Itabaiana. ADVOGADO: Flaviano Rodrigues Carlos (oab/pb 13.997). ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL - Apelação cível - Ação ordinária de cobrança - Procedência parcial - Servidor municipal - Investidura sem prévia aprovação em concurso público - Contrato por prazo determinado - Renovações sucessivas - Contrato nulo - Direito à percepção dos valores referentes ao FGTS - Prazo prescricional - Modulação dos efeitos - Precedentes do Supremo Tribunal Federal - Entendimento do STF firmado sob a sistemática da repercussão geral - RE 705.140/RS, RE 765.320/MG e ARE 709.212/DF - Provimento. - A contratação por prazo determinado é uma exceção ao princípio da acessibilidade dos cargos públicos mediante concurso público de provas ou provas e títulos e foi criada para satisfazer as necessidades temporárias de excepcional interesse público, situações de anormalidades em regra incompatíveis com a demora do procedimento do concurso (art. 37, IX, da CF). - As sucessivas prorrogações do contrato do autor não se compatibilizam com a norma constitucional que exige tempo determinado, bem como a ausência de especificação da contingência fática que evidenciaria a situação de emergência da contratação também é incompatível com a CF. - A respeito dos direitos dos servidores contratados pela Administração Pública sem observância ao art. 37, II, da Constituição Federal, o Supremo Tribunal Federal, após reconhecer a repercussão geral da matéria, decidiu que tais servidores fazem jus apenas ao recebimento dos salários referentes aos dias efetivamente trabalhados e ao depósito do FGTS. - "Para aqueles cujo termo inicial da prescrição ocorra após a data do presente julgamento, aplica-se, desde logo, o prazo de cinco anos. Por outro lado, para os casos em que o prazo prescricional já esteja em curso, aplica-se o que ocorrer primeiro: 30 anos, contados do termo inicial, ou 5 anos, a partir desta decisão". (STF - Plenário - Repercussão Geral - ARE nº 709.212 - Relator: Min. Gilmar Mendes. Pub. Dje em 19/02/2015). VISTOS, relatados e discutidos estes autos da apelação cível em que figuram como partes as acima mencionadas. ACORDAM, em Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, dar provimento à apelação cível, nos termos do voto do relator e de súmula de julgamento de folha retro.

**APELAÇÃO Nº 0002042-96.2014.815.0241.** ORIGEM: MONTEIRO - 2A. VARA. RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. APELANTE: Município de Monteiro. ADVOGADO: Miguel Rodrigues da Silva (oab/pb 15.933-b). APELADO: Jurandi Batista de Lima. ADVOGADO: Marcos Antonio Inacio da Silva (oab/pb 4.007). PROCESSUAL CIVIL - Reexame necessário e apelação cível - Prejudicial de mérito - Prescrição bienal - Inaplicabilidade - Fazenda Pública - Trato sucessivo - Rejeição. - "É entendimento do STJ que, nas relações jurídicas de trato sucessivo em que a Fazenda Pública figure como devedora, quando não tiver sido negado o próprio direito reclamado, não ocorre a prescrição do fundo de direito, mas somente das prestações vencidas antes do quinquênio anterior à propositura da ação, nos termos da Súmula 85/STJ." (STJ/AgRg no AREsp 739.740/MG, Rel. Ministro OLINDO MENEZES (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TRF 1ª REGIÃO), PRIMEIRA TURMA, julgado em 10/11/2015, DJe 20/11/2015). CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - Apelação cível - Ação ordinária de cobrança - Procedência parcial - Servidor municipal - Investidura sem prévia aprovação em concurso público - Contrato por prazo determinado - Renovações sucessivas - Contrato nulo - Direito à percepção dos valores referentes ao FGTS - Prazo prescricional - Modulação dos efeitos - Precedentes do Supremo Tribunal Federal - Entendimento do STF firmado sob a sistemática da repercussão geral - RE 705.140/RS, RE 765.320/MG e ARE 709.212/DF - Desprovemento. - A contratação por prazo determinado é uma exceção ao princípio da acessibilidade dos cargos públicos mediante concurso público de provas ou provas e títulos e foi criada para satisfazer as necessidades temporárias de excepcional interesse público, situações de anormalidades em regra incompatíveis com a demora do procedimento do concurso (art. 37, IX, da CF). - As sucessivas prorrogações do contrato do autor não se compatibilizam com a norma constitucional que exige tempo determinado, bem como a ausência de especificação da contingência fática que evidenciaria a situação de emergência da contratação também é incompatível com a CF. - A respeito dos direitos dos servidores contratados pela Administração Pública sem observância ao art. 37, II, da Constituição Federal, o Supremo Tribunal Federal, após reconhecer a repercussão geral da matéria, decidiu que tais servidores fazem jus apenas ao recebimento dos salários referentes aos dias efetivamente trabalhados e ao depósito do FGTS. - "Para aqueles cujo termo inicial da prescrição ocorra após a data do presente julgamento, aplica-se, desde logo, o prazo de cinco anos. Por outro lado, para os casos em que o prazo prescricional já esteja em curso, aplica-se o que ocorrer primeiro: 30 anos, contados do termo inicial, ou 5 anos, a partir desta decisão". (STF - Plenário - Repercussão Geral - ARE nº 709.212 - Relator: Min. Gilmar Mendes. Pub. Dje em 19/02/2015). VISTOS, relatados e discutidos estes autos da apelação cível em que figuram como partes as acima mencionadas. ACORDAM, em Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar a prejudicial de prescrição bienal, e no mérito, negar provimento à apelação cível, nos termos do voto do relator e de súmula de julgamento de folha retro.

**Dr(a). José Ferreira Ramos Júnior**

**APELAÇÃO Nº 0045631-33.2013.815.2001.** ORIGEM: CAPITAL - 1A. VARA CÍVEL. RELATOR: Dr(a). Jose Ferreira Ramos Junior, em substituição a(o) Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. APELANTE: Banco Itau Consignado S/a. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior (oab/pb 17.314-a). APELADO: Lucinete da Conceicao Santos. ADVOGADO: Ilza Cilma de Lima (oab/pb 7702). CONSUMIDOR - Apelação - Ação de indenização por danos morais c/c obrigação de pagar e fazer - Empréstimo consignado - Descontos em benefício previdenciário - Pessoa idosa e analfabeta - Celebração - Requisitos formais - Inobservância - Instrumento público - Ausência - Aplicação da Teoria do Risco Profissional - Responsabilidade objetiva - Violação da honra subjetiva - Constrangimento - Danos morais - Caracterização - Indenização devida - Redução da verba - Possibilidade - Provimento parcial. - Tem-se que o instrumento firmado entre instituição financeira e pessoa analfabeta, sem a observância dos procedimentos legais, infirma a eventual contratação existente, devendo ser reconhecida a sua nulidade, ante a ausência de requisito essencial à validade dos negócios jurídicos. - Fornecedores em geral respondem pela chamada Teoria do Risco Profissional, seguindo a qual no exercício das atividades empresariais, a disponibilização de produtos ou serviços aos consumidores obriga a suportar os danos causados como inerentes aos riscos de suas condutas, independentemente da aferição do elemento subjetivo para a caracterização da responsabilidade civil. - A indenização por danos morais há de ser estabelecida em importância que, dentro de um critério de prudência e razoabilidade, leve em conta a sua natureza penal e compensatória. A primeira, como uma sanção imposta ao ofensor, por meio da diminuição de seu patrimônio. A segunda, para que o ressarcimento traga uma satisfação que atenuo o dano havido. Consoante assentado na jurisprudência, a reparação pecuniária não deve ser fonte de enriquecimento e tampouco inexpressiva. VISTOS, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM, em Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por votação unânime, dar parcial provimento à apelação cível, nos termos do voto do Relator e da súmula de julgamento de folha retro.



#### JULGADOS DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

**Desa. Maria das Graças Moraes Guedes**

**APELAÇÃO Nº 0000976-65.2014.815.031 1.** ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: Desa. Maria das Graças Moraes Guedes. APELANTE: Jose Francisco Alves. ADVOGADO: Marcos Antonio Inacio da Silva Oab/pb 4.007. APELADO: Município de Manaira. ADVOGADO: Antonio Dirceu Soares Rabelo de Vasconcelos Oab/pe 1.360-b. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. TRANSMUDAÇÃO DE REGIME CELETISTA PARA ESTATUTÁRIO. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. PRESCRIÇÃO BIENAL. PRECEDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. MANUTENÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO. - A prescrição, no caso de transposição de servidores públicos do regime jurídico celetista para estatutário é de dois anos, a contar da transformação. - O Supremo Tribunal Federal consolidou entendimento no sentido de que a transmutação do regime acarreta a extinção do contrato de trabalho, incidindo, assim, a prescrição bienal. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em conhecer do Recurso e negar-lhe provimento.

**APELAÇÃO Nº 0016406-21.2013.815.001 1.** RELATOR: Desa. Maria das Graças Moraes Guedes. APELANTE: Município de Campina Grande. ADVOGADO: Sylvania Rosado de Sa Nobrega. APELADO: Maria das Graças Sousa. ADVOGADO: Andre de Oliveira Lima Oab/pb 20.947. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. CONTRATAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. ADMISSÃO SEM PRÉVIO CONCURSO PÚBLICO. VIOLAÇÃO AO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. NULIDADE DO CONTRATO. DIREITO À PERCEPÇÃO, TÃO SOMENTE, DO SALDO DE SALÁRIO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS E DO FGTS. MATÉRIA APRECIADA EM SEDE DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO SUBMETIDO AO REGIME DE REPERCUSSÃO GERAL. PROVIMENTO PARCIAL. - Consoante entendimento do Plenário do Supremo Tribunal Federal, proferido em repercussão geral (RE 705.140 - RS), são nulas as contratações sem a observância das normas referentes à indispensabilidade da prévia aprovação em concurso público, não ensejando quaisquer efeitos jurídicos válidos, a não ser o direito à percepção dos salários referentes ao período trabalhado e ao levantamento dos depósitos efetuados no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em conhecer do Recurso e dar-lhe parcial provimento.





APELAÇÃO Nº 0065177-40.2014.815.2001. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: Desa. Maria das Graças Morais Guedes. APELANTE: Banco Original S/a. ADVOGADO: Paulo Roberto Vigna Oab/pb 173.477. APELADO: Simão Severino Bento Patrício. ADVOGADO: Hilton Hril Martins Maia Oab/pb 13.442. APELAÇÃO CÍVEL. ASSINATURA DIGITALIZADA EM PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO. FALTA DE REGULARIDADE FORMAL. DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO. INTIMAÇÃO. VÍCIO NÃO SUPRIDO. INADMISSIBILIDADE. NÃO CONHECIMENTO DO APELO. - A imagem digitalizada, escaneada ou mesmo reproduzida, da assinatura do causídico, não vem sendo admitida pela jurisprudência pátria, na medida em que não garante, de maneira precisa, a autenticidade do documento. - Não sanado o defeito no prazo concedido pelo relator, torna-se impositiva a negativa de seguimento ao recurso, ante a manifesta inadmissibilidade. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em não conhecer do recurso.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0002181-33.2012.815.0301. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: Desa. Maria das Graças Morais Guedes. EMBARGANTE: Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Pombal (sinsemp) E Juízo da 3ª Vara da Comarca de Pombal. EMBARGADO: Município de Pombal. ADVOGADO: Johnson Gonçalves de Abrantes. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO NO JULGADO. REDISCUSSÃO DE MATÉRIA JÁ ENFRENTADA NO ACÓRDÃO. MEIO ESCOLHIDO IMPRÓPRIO. LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 1.022 DO CPC/2015. REJEIÇÃO. - Os embargos declaratórios têm a finalidade de esclarecer pontos omissos, obscuros, contraditórios ou erros materiais existentes na decisão, não servindo para reexame de matéria decidida. Com essas considerações, ausentes os requisitos legais do art. 1.022 do CPC/2015, REJEITO os aclaratórios, para manter todos os termos do decisum vergastado.

**Dr(a). Aluizio Bezerra Filho**

APELAÇÃO Nº 001 1780-03.2013.815.2001. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: Dr(a). Aluizio Bezerra Filho, em substituição a(o) Desa. Maria das Graças Morais Guedes. APELANTE: Verulacia Monteiro Silva de Oliveira. ADVOGADO: Romilton Dutra Diniz Oab/pb 4.583. APELADO: Renova Cia Securitizadora de Créditos Financeiros S/a. ADVOGADO: Alexandre de Almeida Oab/rs 43.621. APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. FINANCIAMENTO BANCÁRIO. VALOR CERTO. DOCUMENTO ASSINADO PELOS CONTRATANTES E DUAS TESTEMUNHAS. TÍTULO LÍQUIDO, CERTO E EXIGÍVEL. Infringência à súmula 233 do stj. AUSÊNCIA DE PROVA DO PAGAMENTO De contrato anterior. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO APELO. Contrato de financiamento bancário entabulado sob valor certo, assinado pelos contratantes e por duas testemunhas, acompanhado de memória de cálculo, é documento hábil ao aparelhamento da demanda executiva à luz dos artigos 585, II e 586, ambos do CPC/73, vigentes à época. (TJMG - Apelação Cível 1.0647.12.000575-4/001, Relator(a): Des.(a) Saldanha da Fonseca, 12ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 30/08/2017, publicação da súmula em 05/09/2017). Não restando comprovado nos autos a quitação ou renegociação do contrato anterior de empréstimo consignado, conforme alegado pela executada, os embargos à execução devem ser rejeitados. Com essas considerações, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO APTELATÓRIO, mantendo todos os termos da sentença a quo.



**JULGADOS DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL**

**Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho**

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000701-15.2014.815.0571. ORIGEM: Comarca de Pedras de Fogo. RELATOR: Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho, em substituição a(o) Des. João Alves da Silva. APELANTE: Município de Pedras de Fogo. ADVOGADO: Bruno Jose de Melo Trajano Oab/pb 16.997. APELADO: Ministério Público do Estado da Paraíba. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ADEQUAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS QUE PRESTAM TRANSPORTE ESCOLAR PÚBLICO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DOS MOTORISTAS QUE PRESTAM O SERVIÇO. POSSIBILIDADE. DEVER DO PODER PÚBLICO DE PRESTAR O ADEQUADO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO. INDÍCIOS DE PRECARIIDADE DOS VEÍCULOS. DIREITO À EDUCAÇÃO. GARANTIA DA SEGURANÇA DOS ALUNOS. ADEQUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO IMPRESCINDÍVEIS. MANUTENÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO DOS RECURSOS. - A garantia do transporte escolar adequado, prevista na CF (art. 208, VII), no ECA (art. 54, VII) e na lei que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (Lei 9.394/96, art. 11, VI), revela a plausibilidade das alegações iniciais. - O respeito às normas de segurança previstos no CTB para que seja preservada a integridade física dos alunos que utilizam esse serviço. ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, negar provimento aos recursos oficial e apelatório, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a súmula de julgamento de fl. 339.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000754-64.2016.815.0461. ORIGEM: Comarca de Solânea. RELATOR: Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho, em substituição a(o) Des. João Alves da Silva. APELANTE: Estado da Paraíba, Por Seu Procurador Roberto Mizuki. APELADO: Maria Adelia Santos Viana Dantas. ADVOGADO: Tiago Jose Souza da Silva. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO NULO. AUSÊNCIA DE PRÉVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO. DIREITO À PERCEPÇÃO DOS VALORES REFERENTES AOS DEPÓSITOS DO FGTS. PAGAMENTO. ÔNUS DE PROVA DO RÉU. FATOS DESCONSTITUTIVOS DO DIREITO DO AUTOR. ART. 373, II, DO CPC. NÃO DESINCUMBÊNCIA DO ONUS PROBANDI. CONSECTÁRIOS LEGAIS. REFORMA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. FIXAÇÃO DESDE LOGO. IMPOSSIBILIDADE. SENTENÇA ILÍQUIDA. FIXAÇÃO APÓS A LIQUIDAÇÃO. CPC, ART. 85, § 4º, II. DESPROVIMENTO DO APELO E PROVIMENTO PARCIAL DA REMESSA. - "Reafirma-se, para fins de repercussão geral, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal no sentido de que a contratação por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público realizada em desconformidade com os preceitos do art. 37, IX, da Constituição Federal não gera quaisquer efeitos jurídicos válidos em relação aos servidores contratados, com exceção do direito à percepção dos salários referentes ao período trabalhado e, nos termos do art. 19-A da Lei 8.036/1990, ao levantamento dos depósitos efetuados no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS" (STF, RE 765320, Rel. Min. TEORI ZAVASCKI, 23-09-2016). - A seu turno, naquilo que pertine aos juros de mora, entendo que devem obedecer o que dispõe o art. 1º-F, da Lei nº 9.494/97. Outrossim, considerando a declaração de inconstitucionalidade parcial do referido dispositivo, pelo Supremo Tribunal Federal, a correção monetária deve ser calculada com base no IPCA-E. - Revelando-se ilíquida a sentença proferida contra a Fazenda Pública, exsurge que os honorários advocatícios devem ser arbitrados somente após a liquidação do título judicial, nos termos do teor do artigo 85, § 4º, inciso II, do CPC/2015. ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, negar provimento ao apelo e deu-se provimento parcial à remessa necessária, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a súmula de julgamento de fl. 96.

APELAÇÃO Nº 0015128-05.2008.815.2001. ORIGEM: 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. RELATOR: Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho, em substituição a(o) Des. João Alves da Silva. APELANTE: Estado da Paraíba, Por Seu Procurador Sérgio Roberto Félix Lima. APELADO: Geisa Brito da Silva. APELAÇÃO. EXECUÇÃO FISCAL. CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. RECONHECIMENTO, COM BASE NO ART. 40 DA LEI N. 6.830/1980. INAPLICABILIDADE NA ESPÉCIE. FALTA DE ARQUIVAMENTO DO FEITO. AUSÊNCIA DO TERMO INICIAL DA PRESCRIÇÃO. LOCALIZAÇÃO EFETIVA DE DIREITOS PENHORÁVEIS E INOCORRÊNCIA DA INÉRCIA DO PODER PÚBLICO. ANULAÇÃO DA SENTENÇA. PROSSEGUIMENTO DA VIA EXECUTIVA. PROVIMENTO. - Conforme art. 40, § 4º, da Lei n. 6.830/80, concernente ao instituto da prescrição intercorrente na via da execução fiscal, aplicável na ausência de localização de bens penhoráveis do devedor, o termo a quo do prazo prescricional apenas se deflagra a partir da decisão que ordena o arquivamento, não incidindo de forma automática no caso em que, a despeito de ter sido suspenso o feito, não houve o seu arquivamento, tampouco se verificou a inércia da Fazenda ou a falta de localização de bens e direitos passíveis de penhora. ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a súmula de julgamento de fl. 93.

APELAÇÃO Nº 0035402-14.2013.815.2001. ORIGEM: 4ª Vara Cível da Comarca de Capital. RELATOR: Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho, em substituição a(o) Des. João Alves da Silva. APELANTE: Banco Itaúcard S/a. ADVOGADO: Celso Marcon Oab/pb 10.990-a. APELADO: Osmilda Pereira Xavier. ADVOGADO: Americo Gomes de Almeida Oab/pb 8424. APELAÇÃO. CONSUMIDOR. REVISIONAL DE CONTRATO. AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. COBRANÇA DE SERVIÇO DE TERCEIROS E TARIFA DE AVALIAÇÃO DE BENS. ILEGALIDADE E/OU ABUSIVIDADE. NÃO CONFIGURAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER EFETIVAMENTE PRESTADO. OCORRÊNCIA. MATÉRIA ANALISADA PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA EM SEDE DE RECURSO REPETITIVO (TEMA 958). REFORMA DA SENTENÇA. PROVIMENTO DO RECURSO. - No que se refere a Tarifa de Avaliação de Bem, está consolidada o entendimento do Superior Tribunal de Justiça com o julgamento do REsp n. 1.578.553/SP, publicado no dia 06 de dezembro de 2018, que é legal sua cobrança, desde que não haja abusividade ou onerosidade excessiva. - O Superior Tribunal de Justiça, em recente decisão proferida no Recurso Especial nº 1578553, realizado segundo o rito dos recursos repetitivos, reputou a "abusividade da cláusula que prevê a cobrança de ressarcimento de serviços prestados por terceiros, sem a especificação do serviço a ser efetivamente prestado". No caso, como a Instituição Financeira, no contrato bancário de fls. 47/50, delimitou o serviço que foi agregado à operação, qual seja, "Ressarcimento de despesa de Promotora de Vendas", a cobrança da tarifa por serviço prestado por terceiro não é abusiva, já que foi especificado o serviço a ser efetivamente prestado ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, dar provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a certidão de julgamento juntada à fl. 106.

APELAÇÃO Nº 0064631-82.2014.815.2001. ORIGEM: 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho, em substituição a(o) Des. João Alves da Silva. APELANTE: Espólio de Idelzuite Meireles Araruna, Representado Por Maria Madalena Meireles Araruna Nunes. ADVOGADO: Rinaldo Mouzalas de Souza E Silva. Oab/pb Nº 11.589. APELADO: Banco do Brasil S/a. ADVOGADO: Rafael Sganzerla Durand Oab/pb 211.648-a. APELAÇÃO. AÇÃO COLETIVA PROMOVIDA PELO IDEC. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA INDIVIDUAL. SENTENÇA DE EXTINÇÃO POR ILEGITIMIDADE ATIVA. PROVA DA FILIAÇÃO DO EXEQUENTE AO IDEC E DE EXPRESSA AUTORIZAÇÃO PARA INGRESSO DA AÇÃO COLETIVA. INEXIGIBILIDADE. TESE PERFILHADA PELO STJ EM SEDE DE JULGAMENTO DE RECURSOS REPETITIVOS (RESP. N. 1.391.198-RS). NULIDADE DA SENTENÇA. PROVIMENTO DO RECURSO. - Conforme entendimento do STJ no REsp. 1.391.198, em sede de recursos repetitivos, "os poupadores ou seus sucessores detêm legitimidade ativa - também por força da coisa julgada -, independentemente de fazerem parte ou não dos quadros associativos do Idec, de ajuzarem o cumprimento individual da sentença coletiva proferida na Ação Civil Pública n. 1998.01.1.016798-9, pelo Juízo da 12ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF". - "[...] o julgamento proferido, em sede de repercussão geral, pelo STF no Recurso Extraordinário 573.232/SC, no qual se entendeu que as entidades associativas têm legitimidade para representar seus associados na defesa de interesses individuais apenas quando expressamente autorizadas, não alcançam os cumprimentos de sentença decorrentes da Ação Civil Pública 1998.01.1.016798-9 por força da coisa julgada de citada ação, cuja sentença conferiu efeitos de abrangência nacional e erga omnes a todos os poupadores do País que mantinham conta de poupança com o Banco do Brasil em janeiro de 1989 (Plano Verão)" (TJDF, AGI 20150020210487, Relª Desª Maria Ivatônia, T5, 14/10/2015, DJE: 20/10/2015). ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a súmula de julgamento de fl. 452.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000470-97.2013.815.2001. ORIGEM: 5ª Vara Cível da Capital. RELATOR: Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho, em substituição a(o) Des. João Alves da Silva. EMBARGANTE: Maria do Socorro Altino Formiga. ADVOGADO: André Gomes Bronzeado Oab/pb 14.439. EMBARGADO: Brb Banco de Brasília S/a. ADVOGADO: Haroldo Wilson Martinez de Souza Oab/pb 20.366-a. PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE, E CONTRADIÇÃO. REDISCUSSÃO DO JULGADO. DESCABIMENTO. EMBARGOS REJEITADOS. - Os embargos de declaração consubstanciam recurso de integração, não se prestando para reexame da matéria. Não havendo omissão, obscuridade, contradição ou erro material no julgado, incabíveis se revelam os aclaratórios. ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, rejeitar os embargos, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a súmula de julgamento de fl. 192.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0001016-36.2014.815.0541. ORIGEM: Comarca de Pocinhos. RELATOR: Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho, em substituição a(o) Des. João Alves da Silva. EMBARGANTE: Jb Eventos e Viagens Ltda. World Tour Agência de Viagens E Turismo. ADVOGADO: Alexandre Gomes Bronzeado. Oab/pb 14.439. EMBARGADO: Expresso Frederes S/a Viagens E Turismo E Alexson Nascimento Herculano. ADVOGADO: Itacir dos Santos Schilling. Oab/rs 59.193 e ADVOGADO: Felipe Carvalho Vieira. Oab/pb 15.747. PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE, E CONTRADIÇÃO. REDISCUSSÃO DO JULGADO. DESCABIMENTO. EMBARGOS REJEITADOS. - Os embargos de declaração consubstanciam recurso de integração, não se prestando para reexame da matéria. Não havendo omissão, obscuridade, contradição ou erro material no julgado, incabíveis se revelam os aclaratórios. ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, rejeitar os embargos, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a súmula de julgamento de fl. 246.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0048997-80.2013.815.2001. ORIGEM: 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho, em substituição a(o) Des. João Alves da Silva. EMBARGANTE: Josafá Ferreira Duarte. ADVOGADO: Marcos Antônio Inácio da Silva. Oab/pb - 4.007. EMBARGADO: Petróleo Brasileiro S/a. Petrobras E Fundação Petrobras de Seguridade Social Petros. ADVOGADO: João Eduardo Soares Donato Oab/pe 29.291 e ADVOGADO: Carlyson Renato Alves da Silva. Oab/pe 28.211. PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO E ERRO MATERIAL. DESCABIMENTO DA MERA REDISCUSSÃO. PREQUESTIONAMENTO. INADMISSIBILIDADE. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS. - Os embargos de declaração consubstanciam recurso de integração, não se prestando para reexame da matéria. Não havendo omissão, obscuridade, contradição ou erro material no julgado, incabíveis se revelam os aclaratórios, mesmo que tenham finalidade específica de prequestionamento. - A seu turno, no tocante ao prequestionamento da matéria, o STJ "tem entendimento pacífico de que os embargos declaratórios, mesmo para fins de prequestionamento, só serão admissíveis se a decisão embargada ostentar algum dos vícios que ensejariam o seu manejo (omissão, obscuridade ou contradição)". ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a súmula de julgamento de fl. 519.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0063980-21.2012.815.2001. ORIGEM: 4ª vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho, em substituição a(o) Des. João Alves da Silva. EMBARGANTE: Editora Globo S/a. ADVOGADO: Manuela Motta Moura da Fonte Oab/pe 20.397. EMBARGADO: Coriolano Coutinho. ADVOGADO: Thiago Paes Fonseca Dantas Oab/pb 15.254. PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO E ERRO MATERIAL. DESCABIMENTO DA MERA REDISCUSSÃO. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS. - Os embargos de declaração consubstanciam recurso de integração, não se prestando para reexame da matéria. Não havendo omissão, obscuridade, contradição ou erro material no julgado, incabíveis se revelam os aclaratórios. - À luz da Jurisprudência, "Constatado que a insurgência da embargante não diz respeito a eventual vício de integração do acórdão impugnado, mas a interpretação que lhe foi desfavorável, é de rigor a rejeição dos aclaratórios". ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, rejeitar os embargos, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a súmula de julgamento de fl. 258.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0071536-06.2014.815.2001. ORIGEM: 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho, em substituição a(o) Des. João Alves da Silva. EMBARGANTE: Geap Autogestao Em Saude. ADVOGADO: Nelson Wilians Fraton Rodrigues Oab/sp 128.341. EMBARGADO: Antonio Araujo da Silva. ADVOGADO: Daniel de Oliveira Rocha Oab/pb 13.156. PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. REEXAME DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. PREQUESTIONAMENTO. INADMISSIBILIDADE. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS. Constatado que a insurgência do embargante não diz respeito a eventual vício de integração do acórdão impugnado, mas a interpretação que lhe foi desfavorável, é de rigor a rejeição dos aclaratórios. O reexame de matéria já decidida com a simples intenção de propiciar efeitos infringentes ao decisum impugnado é incompatível com a função integrativa dos embargos declaratórios. O STJ "tem entendimento pacífico de que os embargos declaratórios, mesmo para fins de prequestionamento, só serão admissíveis se a decisão embargada ostentar algum dos vícios que ensejariam o seu manejo (omissão, obscuridade ou contradição)". ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a certidão de julgamento juntada à fl. 253.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0091697-08.2012.815.2001. ORIGEM: 1ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa. RELATOR: Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho, em substituição a(o) Des. João Alves da Silva. EMBARGANTE: Maria Rachel de Paiva Costa E Ji Gestão de Negócios Próprios. ADVOGADO: Mabel Amorim Costa. Oab/pb Nº 18.853 e ADVOGADO: Rinaldo Mouzalas de Souza E Silva. Oab/pb Nº 11.589. EMBARGADO: Os Mesmos. PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE, E CONTRADIÇÃO. REDISCUSSÃO DO JULGADO. DESCABIMENTO. EMBARGOS REJEITADOS. - Os embargos de declaração consubstanciam recurso de integração, não se prestando para reexame da matéria. Não havendo omissão, obscuridade, contradição ou erro material no julgado, incabíveis se revelam os aclaratórios. ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, rejeitar os embargos, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a súmula de julgamento de fl. 378.

**Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho**

APELAÇÃO Nº 0000371-71.2014.815.0521. ORIGEM: Comarca de Alagoinha. RELATOR: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. RECORRENTE: Jose Januario da Silva. APELANTE: Banco Panamericano S/a. ADVOGADO: Feliciano Lyra Moura. Oab/pb Nº 21.714-a e ADVOGADO: Humberto de Sousa Félix. Oab/rn Nº 5069. RECORRIDO: Banco Panamericano S/a. APELADO: Jose Januario da Silva. ADVOGADO: Humberto de Sousa Félix. Oab/rn Nº 5069 e ADVOGADO: Feliciano Lyra Moura. Oab/pb Nº 21.714-a. APELAÇÃO E RECURSO ADESIVO. AÇÃO DECLARATÓRIA C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DOS PEDIDOS. SUBLEVAÇÕES DO BANCO PAN S/A E DA PARTE AUTORA. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA ARGUIDA NAS RAZÕES DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. AQUISIÇÃO DA CARTEIRA DE CRÉDITO DO BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A. LEGITIMIDADE RECONHECIDA. REJEIÇÃO. MÉRITO. RELAÇÃO CONSUMERISTA. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO PACTO FIRMADO ENTRE AS PARTES. DESINCUMBÊNCIA DO ONUS PROBANDI. INOCORRÊNCIA. DESCONTOS INDEVIDOS. FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. DANO MORAL EVIDENCIADO. DEVER DE INDENIZAR. CARACTERIZAÇÃO. MAJORAÇÃO. CRITÉRIO DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. ATENDIMENTO. RESTITUIÇÃO DOS VALORES INDEVIDAMENTE DESCONTADOS. APLICAÇÃO DO ART. 42, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. MANUTENÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO DO APELO E DO RECURSO ADESIVO. - Diante da comprovação de que o



Banco Pan S/A adquiriu a carteira de créditos do Banco Cruzeiro do Sul S/A, imperioso se torna reconhecer a legitimidade daquele para figurar no polo passivo da presente lide. - A instituição financeira, na condição de fornecedora de serviços, responde objetivamente pelos danos causados à parte autora, em virtude da deficiência na prestação dos serviços, nos termos do art. 14, do Código de Defesa do Consumidor. - Não comprovada a efetiva contratação do empréstimo, é de se declarar indevidos os descontos realizados na remuneração da parte autora, com a respectiva restituição. - A indenização por dano moral deve ser fixada segundo os critérios da razoabilidade e da proporcionalidade, observando-se, ainda, as peculiaridades do caso concreto, e, tendo sido verificados tais critérios quando da fixação do quantum indenizatório, é de se manter o valor estipulado na sentença. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar a preliminar, no mérito, desprover o apelo e o recurso adesivo.

APELAÇÃO Nº 0000431-98.2016.815.0351. ORIGEM: 3ª Vara da Comarca de Sapé. RELATOR: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. APELANTE: Município de Sape. ADVOGADO: Isabelle Lins Filgueiras Almeida - Oab/pb Nº 14.068. APELADO: Ministério Público do Estado da Paraíba. APELAÇÃO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM PEDIDO DE LIMINAR. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. PROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO DO ENTE MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL. REJEIÇÃO. DESCONTINUIDADE NO FORNECIMENTO DA MEDICAÇÃO POSTULADA. MÉRITO. ALEGAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ATO OMISSIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. DESCABIMENTO. RECEITUÁRIO MÉDICO. DIREITO DE RECEBER A TERAPIA RECEITADA PELO PROFISSIONAL DE SAÚDE DE FORMA REGULAR E CONTÍNUA. PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. DIREITO À VIDA E À SAÚDE. INTELIGÊNCIA DO ART. 196, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. FIXAÇÃO DE MULTA COMINATÓRIA EM CASO DE DESCUMPRIMENTO. POSSIBILIDADE DE INTELIGÊNCIA DO ART. 536, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. RAZOABILIDADE DO VALOR ATRIBUÍDO. MANUTENÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO. - Não merece acolhimento a alegação de ausência de interesse processual, pois, diante do não fornecimento pelo ente municipal dos insumos indicados para o tratamento da enfermidade que acomete o paciente, resta demonstrada a satisfação do binômio necessidade/ utilidade da propositura da ação. - O acervo probatório do processo demonstra a existência de ato omissivo do Poder Público em não fornecer, de forma regular e contínua, a medicação necessária para o tratamento do paciente. - Nos termos do art. 196, da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, sendo dos entes da federação a responsabilidade de assegurar aos necessitados a efetivação do direito à saúde. - O art. 536, do Código de Processo Civil, prevê a aplicação de multa coercitiva na hipótese de eventual descumprimento de obrigação de fazer ou não fazer. - Em homenagem ao princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, a multa estabelecida para o descumprimento de ordem judicial deve ser compatível com a obrigação determinada, sob pena de construir-se fonte de enriquecimento sem causa. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar a preliminar, no mérito, desprover o recurso apelatório.

APELAÇÃO Nº 0000714-26.2013.815.2001. ORIGEM: 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. APELANTE: Unimed João Pessoa - Cooperativa de Trabalho Médico. ADVOGADO: Hermano Gadelha de Sá - Oab/pb Nº 8.463 - E Leidson Flamarion Torres Matos - Oab/pb Nº 13.040. APELADO: Orlanda de Lima Souza. ADVOGADO: Benjamin de Souza Fonseca Sobrinho - Oab/pb Nº 8.945, Sueldo Kleber Soares de Farias - Oab/pb Nº 13.807 e Outros. APELAÇÃO. AÇÃO COMINATÓRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. AUMENTO DE MENSALIDADE DO PLANO DE SAÚDE POR MUDANÇA DE FAIXA ETÁRIA. NULIDADE DA CLÁUSULA CONTRATUAL. PROCEDÊNCIA NA ORIGEM. SUBLEVAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE. SOBRESTAMENTO DO FEITO. COMANDO JUDICIAL EDITADO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. INEXISTÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO. PRESCRIÇÃO. CONTRATO DE TRATO SUCESSIVO. CLÁUSULAS CONTRATUAIS. DISCUSSÃO A QUALQUER TEMPO. POSSIBILIDADE. NÃO ACOLHIMENTO. MÉRITO. SUBMISSÃO AO RITO DE RECURSO REPETITIVO. RECURSO ESPECIAL Nº 1.568.244/RJ. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA. MODIFICAÇÃO DO PREÇO EM VIRTUDE DA MUDANÇA DE IDADE. POSSIBILIDADE. ADEQUAÇÃO DO PERCENTUAL NA HIPÓTESE DE ABUSIVIDADE CONFIGURADA. APLICAÇÃO DO REAJUSTE DO ÍNDICE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS. PRECEDENTES DESTES SODALÍCIO. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. - Falce ao relator poderes para determinar o sobrestamento do feito, apesar da alegação de que a matéria tratada nos autos se encontra submetida à repercussão geral pelo Supremo Tribunal Federal. - "Nas relações jurídicas de trato sucessivo, quando não estiver sendo negado o próprio fundo de direito, pode o contratante, durante a vigência do contrato, a qualquer tempo, requerer a revisão de cláusula contratual que considere abusiva ou ilegal, seja com base em nulidade absoluta ou relativa. Porém, sua pretensão condenatória de repetição do indébito terá que se sujeitar à prescrição das parcelas vencidas no período anterior à data da propositura da ação, conforme o prazo prescricional aplicável". (TJ/PB, AC nº 0039648-58.2010.815.2001, Rel. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, J. 21/08/2018). - A abusividade excessiva no reajuste da mensalidade do plano de saúde, em razão de mudança de faixa etária, impõe-se a observância ao estabelecido no Recurso Especial nº 1.568.244/RJ, respeitando-se "o estabelecido em cada contrato, respeitadas, contudo, as normas da legislação consumerista e, quanto à validade formal da cláusula, as diretrizes da Agência Nacional de Saúde - ANS". VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar a preliminar e a prejudicial, prover parcialmente o apelo.

APELAÇÃO Nº 0000727-94.2016.815.1071. ORIGEM: Comarca de Jacaraú. RELATOR: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. APELANTE: Roberto Pereira Marinho. ADVOGADO: Maria da Penha Gonçalves dos Santos - Oab/pb Nº 7.654. APELADO: Município de Pedro Regis. ADVOGADO: Simone Maux Dias - Oab/pb Nº 8.650. APELAÇÃO. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. PRELIMINAR SUSCITADA EM SEDE DE CONTRARRAZÕES. ALEGAÇÃO DE PEDIDO ILÍQUIDO E DESRESPEITO AO COMANDO DO ART. 852-B, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS. DESCABIMENTO. SERVIDOR MUNICIPAL. VÍNCULO ESTATUTÁRIO. INAPLICABILIDADE DAS NORMAS CELETISTAS À ESPÉCIE. REJEIÇÃO. INCONFORMISMO DO PROMOVENTE. JORNADA DE TRABALHO. PLANTÃO DE 24X72 HORAS. DESCANSO Prolongado. REGIME DE COMPENSAÇÃO. HORAS EXTRAS INDEVIDAS. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. NECESSIDADE DE REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA PELA LEI MUNICIPAL. INEXISTÊNCIA. INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DESTA CORTE DE JUSTIÇA. DIÁRIA. NÃO COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE SITUAÇÃO QUE JUSTIFIQUE O RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO. ADICIONAL NOTURNO. DIREITO CONSGRADO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEI MUNICIPAL Nº 13/97. PREVISÃO. REGIME DE PLANTÃO. PRECEDENTE DESSA CORTE DE JUSTIÇA. REFORMA DA SENTENÇA APENAS NESSE ASPECTO. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. - Não há como acolher a preliminar de desrespeito aos ditames preconizados no art. 852-B, da Consolidação das Leis Trabalhistas, suscitada em sede de contrarrrazões, pois, conforme se depreende dos autos, o promovente é servidor público municipal, de provimento efetivo, com vínculo jurídico estatutário, não sendo cabível a incidência das regras trabalhistas sobre a presente ação de cobranças de verbas salariais. - O servidor que trabalha em regime de plantão, na escala de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho por 72 (setenta e duas) horas de descanso, não faz jus ao adicional de serviço extraordinário, uma vez que o excesso de jornada compensa-se pelo descanso prolongado. - O ente municipal, como ente federado, possui liberdade e autonomia, no âmbito de sua competência, para estabelecer e regulamentar direitos a seus servidores municipais, diante do princípio federativo, insculpido no art. 18, da Carta Magna, pelo que, diante da ausência de lei específica regulamentando o recebimento do adicional de insalubridade, em obediência ao princípio da legalidade, impossível a concessão de tal verba aos servidores municipais. - Não se vislumbra nos autos comprovação da ocorrência de situação que justificasse o recebimento de diária, não há como acolher o pleito de deferimento do referido benefício. - Comprovada a prestação de serviços em período compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas do seguinte, é devido o adicional noturno, nos termos da Lei Municipal nº 13/97. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar a preliminar, no mérito, prover parcialmente ao apelo.

APELAÇÃO Nº 0001003-70.2015.815.0551. ORIGEM: Comarca de Remígio. RELATOR: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. APELANTE: Marcilene de Albuquerque Sales. ADVOGADO: Dirlane Jane Tavares de Araújo - Oab/pb Nº 8358. APELADO: Laboratório de Análises Clínicas Silva e Nascimento Ltda - Anaclin Laboratórios. ADVOGADO: Júlio César Lima de Farias - Oab/pb Nº 14.037. APELAÇÃO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. IMPROCEDÊNCIA. SUBLEVAÇÃO DA AUTORA. PRELIMINARES ARGUIDAS EM CONTRARRAZÕES. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. INOCORRÊNCIA. IMPUGNAÇÃO AOS FUNDAMENTOS DA SENTENÇA. REJEIÇÃO. INOVAÇÃO RECURSAL. CONFIGURAÇÃO. DESRESPEITO AO DEVER DE INFORMAÇÃO. QUESTÃO NÃO SUSCITADA EM PRIMEIRO GRAU. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO NESSE PONTO. MÉRITO. EXAME DE SANGUE BETA H.C.G. RESULTADO POSITIVO. GRAVIDEZ POSTERIORMENTE DESCARTADA POR OUTROS EXAMES. RESULTADO FALSO POSITIVO. EXAME LABORATORIAL APENAS SUGESTIVO. NECESSIDADE DE CONFIRMAÇÃO PELO MÉDICO. AUSÊNCIA DE ATO ILÍCITO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - A preliminar de não conhecimento do apelo por inobservância ao princípio da dialeticidade não merece acolhimento, pois observado, pela insurgente, os requisitos exigidos no art. 1.010, I e II, do Código de Processo Civil. - Configurada a inovação recursal com relação à alegação de violação ao dever de informação, não deve ser conhecido o apelo nesse aspecto. - Conforme enunciado no art. 186 c/c o art. 927, ambos do Código Civil, para que haja o dever de indenizar, é imprescindível a presença, simultânea, dos pressupostos ensejadores da responsabilidade civil, a saber, o ato ilícito, decorrente da conduta dolosa ou culposa do agente, o dano e o nexo causal entre a conduta e o dano existente. - O resultado positivo de exame de sangue do tipo Beta H.C.G não comprova, por si só, o estado gravídico, sendo necessária a realização de exames complementares e a análise dos dados conclusivos por um médico especialista, a quem compete afirmar a existência ou não da gravidez. - Não configurada a falha na prestação do serviço, tendo em vista a paciente ter concluído pela existência da gravidez antes da confirmação médica, descabido falar em indenização por danos morais, já que autente um dos seus requisitos caracterizadores, no caso, o ato ilícito. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar a preliminar de violação ao princípio da dialeticidade recursal e acolher a de inovação recursal para conhecer parcialmente do apelo e, na parte conhecida, negar-lhe provimento.

APELAÇÃO Nº 0001458-17.2015.815.0751. ORIGEM: 4ª Vara da Comarca de Bayeux. RELATOR: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. APELANTE: Ipam - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux. ADVOGADO: Ênio Silva Nascimento - Oab/pb Nº 11.946 e Muriel Leitão Marques Diniz - Oab/pb Nº 16.505. APELADO: Rita de Cassia de Araujo Silva Santos. ADVOGADO: Alberto Lopes de Brito - Oab/pb Nº 9.796 e Jânio Luís de Freitas - Oab/pb Nº 10.547. APELAÇÃO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. SUBLEVAÇÃO DO ENTE PÚBLICO. ILIQUIDEZ DO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL. TESE REPELIDA. VALOR APURADO EM MERO CÁLCULO ARITMÉTICO. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 509, §2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. MANUTENÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - Não há que se falar em nulidade da execução quando o título executivo judicial depender apenas de mero cálculo aritmético, nos termos do art. 509, §2º, do Código de Processo Civil, devendo ser mantida a decisão recorrida, em todos os seus termos. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, desprover o apelo.

APELAÇÃO Nº 0013644-18.2009.815.2001. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 4ª CÂMARA CIVEL. RELATOR: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. APELANTE: Tâmara Marjorie dos Santos Lima Barros de Medeiros e Marcos Barros de Medeiros Filho. ADVOGADO: Alexander Thyago Gonçalves Nunes de Castro - Oab/pb Nº 12.240. APELADO: Peugeot Citroen do Brasil Automóveis Ltda. ADVOGADO: Daniel Arruda de Farias - Oab/pb Nº 10.961 e Outros. APELAÇÃO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. PEDIDO JULGADO IMPROCEDENTE. INCONFORMISMO DA PARTE AUTORA. DEFEITO NO VEÍCULO. AIRBAGS ACIONADOS. AUSÊNCIA DE COLISÃO. PROVA PERICIAL. DETERMINAÇÃO. VENDA DO AUTOMÓVEL. INFORMAÇÃO PRESTADA PELOS AUTORES. VÍCIO OCULTO. NECESSIDADE DA PROVA PERICIAL. DOCUMENTOS ACOSTADOS. CONJUNTO PROBATÓRIO INSUFICIENTE. DESCUMPRIMENTO DO ART. 373, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. MANUTENÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO. - A aplicação do Código de Defesa do Consumidor à hipótese não retira da parte tida como hipossuficiente a necessidade de comprovar, minimamente, a verossimilhança de suas alegações. - A parte autora precisa demonstrar em juízo, a existência do ato ou fato por ela descrito na inicial como ensejador de seu direito, consoante exigência do art. 373, I, do Código de Processo Civil. - Diante da ausência de elementos probatórios suficientes ao acolhimento da tese recursal, a manutenção do decisum de origem é medida que se impõe. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, desprover o apelo.

APELAÇÃO Nº 0019017-10.2014.815.0011. ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. APELANTE: Estado da Paraíba, rep./p/sua Procuradora Jaqueline Lopes de Alencar, APELANTE: Andréa Magna Souza Henriques. ADVOGADO: Giuseppe Fabiano do Monte Costa - Oab/pb Nº 9.861. APELADO: Estado da Paraíba, rep./p/sua Procuradora Jaqueline Lopes de Alencar, APELADO: Andréa Magna Souza Henriques. ADVOGADO: Giuseppe Fabiano do Monte Costa - Oab/pb Nº 9.861. APELAÇÕES. AÇÃO DECLARATÓRIA DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER. PROCEDÊNCIA PARCIAL. CONTRATAÇÃO SEM CONCURSO PÚBLICO. VIOLAÇÃO AO ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CONTRATO NULO. FGTS - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO. direito ao recolhimento. DESCABIMENTO DA CONDENAÇÃO AO RESSARCIMENTO DAS DEMAIS VERBAS. DIREITO AO RECOLHIMENTO. ENTENDIMENTO CONSOLIDADO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. MATÉRIA DECIDIDA EM SEDE DE REPERCUSSÃO GERAL. dano moral inobservado. manutenção DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DOS RECURSOS. - A respeito dos direitos dos servidores contratados pela Administração Pública, sem observância ao art. 37, II, da Constituição Federal, o Supremo Tribunal Federal, após reconhecer a repercussão geral da matéria, decidiu que tais servidores fazem jus apenas ao recebimento dos saldos de salários referentes aos dias trabalhados e ao depósito do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, descabendo, por conseguinte, condenação às demais verbas salariais postuladas na exordial. - A irregular prorrogação da contratação temporária não importa modificação do regime estatutário para o celetista, não gerando direito a anotação em CTPS, tampouco ao recebimento de verbas de cunho trabalhista. - Não há como acolher o pleito referente à indenização por danos extrapatrimoniais, quando não se vislumbra nos autos, elementos suficientes para infirmar que os dissabores foram capazes de causar abalo moral na servidora. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, desprover os apelos.

APELAÇÃO Nº 0022455-25.2013.815.2001. ORIGEM: 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. APELANTE: Banco Santander (brasil) S/a. ADVOGADO: Elísia Helena de Melo Martini - Oab/pb 1.853-a e Henrique José Parada Simão - Oab/pb 221.386-a. APELADO: Paulo Araujo Jacob. ADVOGADO: José Carlos Cortecchi Hilst - Oab/pb Nº 8.007 e Luiz Eduardo de Andrade Hilst - Oab/pb Nº 14.325. APELAÇÃO. AÇÃO REVISIONAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL. SUBLEVAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CONTRATO DE FINANCIAMENTO. AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. INCIDÊNCIA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. SÚMULA Nº 297, DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. REVISÃO CONTRATUAL. POSSIBILIDADE. CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS. PACTUAÇÃO EXPRESSA. LEGALIDADE. AUSÊNCIA DE COBRANÇA INDEVIDA. REFORMA DA SENTENÇA. PROVIMENTO DO APELO. - A revisão contratual é possível ao interessado quando os termos pactuados se revelem excessivamente onerosos ou desproporcionais. - Não resta dúvida da aplicação aos contratos bancários das disposições do Código de Defesa do Consumidor, inclusive, já sumulado pelo Superior Tribunal de Justiça, conforme a Súmula de nº 297. - No que diz respeito à capitalização de juros, a MP nº 1.963-17/2000, reeditada sob o nº 2.170-30/2001, passou a admitir-las nos contratos firmados posteriormente à sua vigência, desde que haja expressa previsão contratual. - A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça considerou dotada de clareza e precisão para se aferir a pactuação expressa da capitalização dos juros, a exposição numérica, no instrumento contratual, da taxa anual superior ao duodécuplo da taxa mensal, situação verificada no instrumento contratual em debate. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, prover o apelo.

APELAÇÃO Nº 0036046-54.2013.815.2001. ORIGEM: Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. RELATOR: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. APELANTE: Francisco Rodrigues Sobrinho. ADVOGADO: Ricardo Luiz Oliveira Vieira - Oab/pb Nº 16.724. APELADO: Inss Instituto Nacional do Seguro Social Representado Pelo Procurador: José Wilson Germano de Figueiredo. APELAÇÃO. AÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE PEDIDO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA OU CONVERSÃO EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PEDIDO ALTERNATIVO DE AUXÍLIO-ACIDENTE. IMPROCEDÊNCIA EM PRIMEIRO GRAU. INCONFORMISMO DO PROMOVENTE. PLEITO RELATIVO À CONCESSÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA. ACIDENTE DE TRABALHO. LAUDO PERICIAL. NEXO DE CAUSALIDADE. INCAPACIDADE LABORATIVA TEMPORÁRIA. CABIMENTO. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. CONDIÇÃO DE SEGURADO MANTIDA. TERMO INICIAL. DATA DA NEGATIVA DO BENEFÍCIO NA VIA ADMINISTRATIVA. REFORMA DO DECISUM. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. - A existência de lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária da capacidade, para o trabalho, caracteriza-se como o elemento objetivo concernente ao acidente de trabalho. - O auxílio-doença consiste em um benefício previdenciário, devido ao empregado que ficar impedido de exercer a sua atividade profissional, por um lapso superior a 15 (quinze) dias consecutivos, devendo perdurar, enquanto a incapacidade permanecer, nos termos dos arts. 59 e 60, da Lei nº 8.213/91. - Restando devidamente comprovada a incapacidade parcial e permanente para o trabalho pela demandante, imperioso restabelecimento do auxílio-doença acidentário perseguido, o qual será devido a partir da data de cessação indevida do benefício. - Os juros de mora devem ser aplicados em consonância com o art. 1º-F, da Lei 9.494/97, com as alterações promovidas pela Lei nº 11.960/2009, e, sobre a correção monetária, deve observar do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumido, conforme disposto no art. 41-A da Lei nº 8.213/91. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, dar provimento parcial ao apelo.

APELAÇÃO Nº 0039666-21.2006.815.2001. ORIGEM: 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. APELANTE: Banco do Nordeste do Brasil S/a. ADVOGADO: Tâmara F. de Holanda Cruz Diniz, Oab/pb Nº 10.884. APELADO: Maria do Socorro Carvalho Pires de Sá e José Ivandro Araújo de Sá. ADVOGADO: Alberto Jorge da Franca Pereira - Oab/pb Nº 10.891. APELAÇÃO. AÇÃO MONITÓRIA. CÉDULA DE CRÉDITO RURAL PIGNORATÍCIA. CONVERSÃO EM TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL. RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.88/2013. PETIÇÃO DE DESISTÊNCIA DA DEMANDA. HOMOLOGAÇÃO. CONDENAÇÃO DA PARTE DESISTENTE EM HONORÁRIOS. OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. SUBLEVAÇÃO DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA. PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROVIMENTO QUE DECIDIU OS DECLARATÓRIOS. INOCORRÊNCIA DE OFENSA ART. 489, §1º, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. MÉRITO. PRETENSÃO DE APLICAÇÃO DO §21 DO ART. 8º, DA LEI FEDERAL Nº 12.844/2013. DESCABIMENTO. AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO ESPECÍFICO ACERCA DO EMPREGO DO DISPOSITIVO. PROCEDER QUE ATRAI A INCIDÊNCIA DA REGRA GERAL CONTIDA NO ART. 90, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - Em se verificando que a decisão impugnada veiculou motivos suficientes à compreensão da razão pela qual a Julgadora de primeiro grau não aplicou o regramento pretendido pela parte recorrente, resta observado o disposto no art. 489, §1º, IV, do Código de Processo Civil, e, desta forma, inviável o reconhecimento de nulidade, por falta de fundamentação. - Quando a parte desiste da ação, ainda que por força de renegociação da dívida com base da Lei Federal nº 12.844/2013, sem postular expressamente a aplicação dos termos do §21 do art. 8º, desse normativo, faz incidir a regra geral do art. 90, do Código de Processo Civil. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar a preliminar, no mérito, desprover o apelo.

APELAÇÃO Nº 0045231-87.2011.815.2001. ORIGEM: 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. RECORRENTE: Edilson de Oliveira Santos, Representado Por Sus Genitora, Jandira Conceição de Oliveira. APELANTE: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/a. ADVOGADO: Rostand Inácio dos Santos - Oab/pe Nº 22.718 e ADVOGADO: Lidiane Martins Nunes - Oab/pb Nº 10.244. RECORRIDO: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/a. APELADO: Edilson de Oliveira Santos, Representado Por Sus Genitora, Jandira Conceição de Oliveira. ADVOGADO: Lidiane Martins Nunes - Oab/pb Nº 10.244 e ADVOGADO: Rostand Inácio dos Santos - Oab/pe Nº 22.718. APELAÇÃO E RECURSO ADESIVO. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO DPVAT.





PROCESSO CRIMINAL Nº 0001679-34.2013.815.0051. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Joás de Brito Pereira Filho. POLO ATIVO: Jonas Alves da Silva. ADVOGADO: Ozael da Costa Fernandes. POLO PASSIVO: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. CORRUPÇÃO DE MENOR. PRESCRIÇÃO RETROATIVA. CONFIGURADA. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PORTE DE ARMA (ART.14, DA LEI Nº 10.826/03). SENTENÇA CONDENATÓRIA. MATERIALIDADE E AUTORIA SUFICIENTEMENTE COMPROVADAS. CONDENAÇÃO MANTIDA. CONCURSO FORMAL. DESCARACTERIZADO. DIMINUIÇÃO DA PENA DEFINITIVA. PROVIMENTO PARCIAL. 1. A extinção da punibilidade, face o reconhecimento da prescrição retroativa, é medida que se impõe quando, tomando por base a pena em concreto fixada na sentença, ante o trânsito em julgado para a acusação, verifica-se o transcurso do respectivo lapso prescricional entre a data do recebimento da denúncia e a publicação da sentença. 2. O crime previsto no art. 14 da Lei nº 10.826/03, qual seja, porte ilegal de arma de fogo de uso permitido é de perigo abstrato que se configura pelo simples enquadramento do agente em um dos verbos descritos no tipo penal repressor. 3. extinta a punibilidade relativa ao crime de corrupção de menor, por ter ocorrido a prescrição retroativa, resta descaracterizado a aplicação do acréscimo relativo ao concurso formal. 4. Apelação criminal provida parcialmente. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, deu provimento parcial ao apelo, à unanimidade.

PROCESSO CRIMINAL Nº 0002002-66.2012.815.0021. ORIGEM: Comarca Caapora. RELATOR: Des. Joás de Brito Pereira Filho. POLO ATIVO: Joao Batista Gomes da Cunha E Lucia de Fatima Freires Lins. POLO PASSIVO: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA. CONDENAÇÃO EM PRIMEIRO GRAU. 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E 50 (CINQUENTA) DIAS MULTAS. SUBSTITUIÇÃO POR RESTRITIVA DE DIREITO E SURSIS. INSURGÊNCIA DEFENSIVA. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL. ACOLHIMENTO. FATO OCORRIDO ANTES DA VIGÊNCIA DA LEI 12.234/2010. LAPSO ENTRE A DATA DO FATO E RECEBIMENTO DA DENÚNCIA MAIOR QUE QUATRO ANOS. APELO CONHECIDO E PROVIDO. – A prescrição aperfeiçoa-se em 04 (quatro) anos (fato ocorrido antes da Lei nº12.234/10), quando atingido dito lapso temporal entre a data dos fatos e o recebimento da denúncia. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, em declarar extinta a punibilidade em razão da prescrição, nos termos do voto do Relator.

PROCESSO CRIMINAL Nº 0002876-21.2013.815.0731. ORIGEM: Comarca de Cabedelo - 1 V ara. RELATOR: Des. Joás de Brito Pereira Filho. POLO ATIVO: Samuel Silva de Melo E Tania Vieira Barros. POLO PASSIVO: Justiça Pública Estadual. APELAÇÃO CRIMINAL. CORRUPÇÃO DE MENORES. PRESCRIÇÃO RETROATIVA. RECONECIDA DE OFÍCIO. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. LATROCÍNIO E ROUBO MAJORADO PELO CONCURSO DE PESSOAS. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. REDIMENSIONAMENTO DA PENA. DESNECESSIDADE. DESPROVIMENTO DO APELO. 1. Evidencia-se a prescrição retroativa, se, contando-se para trás, entre a data do recebimento da denúncia e a publicação da sentença, já decorreu prazo suficiente dentre aqueles previstos no art. 109, do Código Penal para a prescrição, com base na pena em concreto. 2. Uma vez comprovadas por todo o conjunto probatório e pelos elementos informativos colhidos na investigação tanto a materialidade do fato quanto a autoria pelo réu, não deve ser modificada a sentença, mantendo-se a condenação. 2. Apelação criminal não provida. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, negou provimento ao apelo, à unanimidade.

PROCESSO CRIMINAL Nº 0017474-76.2015.815.2002. ORIGEM: Capital - Vara De Entorpecentes. RELATOR: Des. Joás de Brito Pereira Filho. POLO ATIVO: Ewerton Soares Sampaio Fonseca E Andre Luiz Pessoa de Carvalho. POLO PASSIVO: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS. ART. 33 C/C ART. 40, III DA LEI ANTIDROGAS. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO. DESCLASSIFICAÇÃO DO CRIME DE TRÁFICO PARA O DELITO DE USO (ART. 28 DA LEI Nº. 11.343/06). IMPOSSIBILIDADE. CONJUNTO PROBATÓRIO BASTANTE A RESPALDAR A CONDENAÇÃO PELO TRÁFICO. FATO OCORRIDO NO INTERIOR DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL. CONDIÇÃO DE USUÁRIO NÃO COMPROVADA. DESPROVIMENTO. - Demonstrado nos autos que a consumação do delito de efeito permanente se estendeu nas dependências de estabelecimento prisional, resta suficiente à incidência da causa de aumento prevista no art. 40, III da lei nº 11.343/2006. - Impossível desclassificar-se a conduta delitiva do réu e enquadrá-la ao crime de uso, tipificado no art. 28 da Lei 11.343/2006, haja vista a materialidade e a autoria estarem amplamente evidenciadas no caderno processual, sobretudo pelos depoimentos dos policiais que efetuaram a prisão em flagrante, com total respaldo no conjunto probatório. - Para a formação de um juízo de certeza razoável sobre o comércio de entorpecentes, não é indispensável a prova efetiva do tráfico quando há indícios convincentes que demonstram a traficância. Precedentes. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao apelo, nos termos do voto do relator.

PROCESSO CRIMINAL Nº 0023526-25.2014.815.2002. ORIGEM: Comarca da Capital - Vara de Entorpecentes. RELATOR: Des. Joás de Brito Pereira Filho. POLO ATIVO: Edinalva Tavares da Costa. ADVOGADO: Francisco Rafael Costa de Andrade. POLO PASSIVO: Justiça Pública. PENAL E PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS. MATERIALIDADE E AUTORIA. COMPROVAÇÃO. PRETENSÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA CONSUMO PRÓPRIO. IMPOSSIBILIDADE. CIRCUNSTÂNCIAS CONCRETAS QUE INDICAM A MERCÂNCIA ILÍCITA. POSSIBILIDADE. DESPROVIMENTO DA APELAÇÃO. 1. A condenação resta confirmada quando a materialidade do crime comprova-se pela apreensão da droga e demais provas dos autos. 2. Não há que se falar em delito de consumo próprio quando restou caracterizada a traficância de acordo com os parâmetros previstos no do § 2º do art. 28 da Lei nº 11.343/2006. 3. Apelação criminal não provida. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, negou provimento ao apelo, nos termos do relator. Unânime.

PROCESSO CRIMINAL Nº 0124317-29.2012.815.0011. ORIGEM: Campina Grande - 5A Vara. RELATOR: Des. Joás de Brito Pereira Filho. POLO ATIVO: Silvanio Sales dos Santos E Gizelda Gonzaga de Moraes. POLO PASSIVO: Justiça Pública. CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO — Roubo duplamente majorado c/c corrupção de menores (arts. 157, §2º, I e II do CP e 244-B do ECA) — Materialidade e autoria comprovadas — Condenação — Pretendida absolvição por insuficiência de provas — Inadmissibilidade — Delação de corréu — Reconhecimento pelas vítimas — Apelo desprovido. 1. Inadmissível falar em insuficiência de provas se os elementos indiciários constantes do caderno processual apontam, inviduamente, para o réu a prática da conduta que lhe é irrogada, mormente se comprovada a autoria com a delação de corréu e com o reconhecimento pelas vítimas. 2. Apelo desprovido. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao apelo.

**Dr(a). Carlos Eduardo Leite Lisboa**

APELAÇÃO Nº 0000009-63.2017.815.0101. RELATOR: Dr(a). Carlos Eduardo Leite Lisboa, em substituição a(o) Des. Arnóbio Alves Teodósio. APELANTE: 1º Julio Cesar Fernandes de Oliveira, 2º Bruno Tavares de Jesus, 3º Alex Pereira da Silva E 4º Jefferson de Souza Fernandes. ADVOGADO: 1º Jailson Araujo de Souza, ADVOGADO: 2º Vinícius Fernandes de Almeida, ADVOGADO: 3º Vinícius Fernandes de Almeida E ADVOGADO: 4º Jailson Araujo de Souza. APELADO: A Justiça Pública Estadual. APELAÇÕES CRIMINAIS. ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA ARMADA, RECEPÇÃO, POSSE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO E USO DE DOCUMENTO FALSO. Art. 2º, § 2º, da Lei 12.850/13, art. 180 do Código Penal, art. 16, caput, da Lei 10.826/03 e art. 304 do CP. PRELIMINAR DE INÉPCIA. Ausência de prejuízo ou nulidade. Suficiente descrição fática veiculada na denúncia. Exercício do contraditório e ampla defesa demonstrados. Rejeição. Organização Criminosa Armada. Autoria e materialidade incontestes, mediante robusto conjunto de provas. Liame subjetivo, estabilidade, divisão de tarefas e intenção de praticar delitos com penas máximas superiores a 04 anos. Condenação mantida. Recepção. Veículo de procedência ilícita apreendido em flagrante. Evidenciada a ciência dos denunciados. Manutenção. Posse Ilegal de Arma de Fogo de Uso Restrito. Bis in idem configurado em face da causa de aumento específica relativa à organização criminosa armada. Absolvição neste ponto. Uso de documento falso por um dos apelantes. Réu que se apresentou com CNH falsa. Confissão judicial. Delito mantido no rol de condenações. Decote na sanção relativa ao delito de posse ilegal de arma de fogo de uso restrito (absolvição) Demais penas privativas de liberdade mantidas. Ausência de violação do princípio da correlação em face da aplicação de circunstância agravante, por força do art. 385 do CPP. Penalidades de multa. Retificação do parâmetro utilizado, fixando-se em dias-multa. Proporcionalidade entre a pena corpórea e a sanção pecuniária. PROVIMENTO PARCIAL DOS APELOS. - Em matéria de nulidade, rege o princípio dos de nullité sans grief, segundo o qual não há nulidade sem que o ato tenha gerado efetivo prejuízo, mormente o cerceamento da defesa no tocante aos fatos imputados na peça acusatória. - Se a exordial apresentou narrativa coesa, de forma suficiente a garantir o exercício do contraditório e da ampla defesa, não há falar em nulidade, uma vez que os réus defenderam-se dos fatos durante toda a instrução, sem trazer à baila o eventual prejuízo suportado. - O tipo penal previsto no art. 2º, § 2º, da Lei 12.850/13 é plurinuclear ou de ação múltipla. Logo, basta que o agente promova, constitua, financie ou simplesmente integre organização criminosa para que esteja configurado o delito. - Evidenciada de forma robusta a autoria e materialidade, diante das diversas provas e elementos colhidos, deve ser mantida a condenação. - Apreendido em flagrante veículo que foi produto de ilícito e demonstrada a ciência dos agentes, deve ser mantida a condenação pelo delito previsto no art. 180 do CP. - Sendo a posse de armas crime meio, já que a presença dos artefatos já foi penalizada de modo específico com a causa de aumento prevista no § 2º do art. 2º da Lei 12.850/2013 (organização criminosa armada), deve ser evitada a dupla condenação (bis in idem), vedada em nosso ordenamento jurídico, com a consequente absolvição dos os apelantes condenados nas penas do art. 16 da Lei 10.826/2003. - Diante da apreensão de CNH falsa em poder do réu, que identificou-se com o nome inverídico contido no documento e confessou a prática em juízo, deve ser mantida a condenação. - Para o STJ, a dosimetria da pena não é uma operação aritmética exata, mas sim um exercício de discricionariedade vinculada do julgador, que, detectando a presença de circunstâncias desfavoráveis ao réu, deve adequá-la ao patamar que melhor serviria para a repressão do delito, porquanto mais próximo está o Juiz da realidade fática e das peculiaridades do caso concreto. - Conforme cediço, basta a presença de uma única circunstância judicial desfavorável, para que a pena-base seja exasperada acima do mínimo legal. - O réu se defende dos fatos a ele imputados e não da capitulação legal trazida pelo órgão acusatório. Porém, tratando-se de agravante da pena, o seu reconhecimento pode ser feito mesmo que não haja menção na peça acusatória, desde que a ação penal seja pública. Esta é a exceção destacada no artigo 385 do

CPP. - Frise-se que a pena de multa é composta de dois fatores. O primeiro, calculado em dias-multa, guarda proporcionalidade com a sanção privativa de liberdade aplicada. Já o segundo, diz respeito à fração do salário mínimo a que corresponderá cada unidade (dia-multa). - A sanção de multa deve ser aplicada de forma proporcional ao montante fixado na pena privativa de liberdade. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda, a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA E, NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO PARCIAL AOS APELOS, para excluir as condenações pelo delito de posse ilegal de arma de fogo de uso restrito (art. 16 da Lei 10.826/2003) impostas a Júlio César Fernandes e Alex Pereira da Silva, com as consequentes readequações das penas e retificações nas sanções de multa, mantidos os demais termos da sentença, em harmonia parcial com o Parecer Ministerial.

APELAÇÃO Nº 0001511-49.2017.815.0000. RELATOR: Dr(a). Carlos Eduardo Leite Lisboa, em substituição a(o) Des. Arnóbio Alves Teodósio. APELANTE: Orlando de Oliveira Lima. ADVOGADO: Ravi Vasconcelos da Silva Matos E Aécio Flavio Farias de Barros Filho. APELADO: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. Crime militar. Peculato. Artigo 303, do Código Penal Militar. Sentença. Condenação transitada em julgado para o Ministério Público. Mantida em grau de recurso apelaratório da defesa. Concessão de Habeas Corpus, ex officio, pelo Superior Tribunal de Justiça. Ausência de exame do regime inicial de cumprimento da pena. Manutenção de todas as demais determinações do julgado. Devolvido apenas para sanar omissão. Preliminares. Intempestividade. Inocorrência. Prescrição retroativa. Não vislumbrada. Violação a dispositivo processual penal. Não ocorrência. Mérito. Regime inicial fechado aplicado. Irresignação de defesa. Fundamentação que ultrapassou os limites da ordem emanada pelo STJ. Vislumbrado. Reforma. Imposição do regime inicial aberto. Rejeição das preliminares arguidas, e, no mérito, provimento do apelo. - Sendo o apelo protocolado no dia 08/05/2017, à fl. 654, em data anterior a intimação do recorrente, resta plenamente tempestivo o apelo, razão pela qual rejeito a preliminar de intempestividade aduzida pelo apelado órgão ministerial. - Considerando-se a pena concreta (art. 303, do CPM), transitada em julgado para o Ministério Público, para fins de contagem de prazo prescricional, nos moldes do que prediz o art. 125, § 1º, c/c o seu inciso V, do CPM, percebe-se que, na sua forma retroativa, entre a data do fato (22/03/2006) e o recebimento da denúncia (19/06/2008), bem como entre o recebimento da peça vestibular e a sentença final para o parquet (12/12/2014), não se ultrapassou o prazo de 08 (oito) anos, legalmente imposto, de forma tal, que não resta prescrita a pena. - Não há que se falar em nulidade, se as razões recursais foram apresentadas a tempo e modo, sem nenhum prejuízo à parte apelante, no caso o réu aqui recorrente, visto que, não houve um indeferimento ao pedido, mas, tão somente, a Juíza despachante executou os trâmites normais do recurso apelaratório criminal, que tem ordenamento próprio para tal fim, conforme regra do art. 531, do Código de Processo Penal. - Outrossim, em não existindo prejuízos à parte, inócuo anular o feito e devolver o caderno processual para se repetir ato já devidamente encartado nos autos, pois é mero preciosismo sem resultado relevante para as partes, apenas trazendo obstáculos ao escorrido andamento do feito. - A ausência constatada pelo Superior Tribunal de Justiça, restringia-se apenas em dizer o regime inicial da pena, sob os fundamentos e bases já existentes na sentença, conforme preceitos do que determinava o seu julgado, sem com isso lançar mão de novos elementos agregadores. Conforme bem disse o sábio parecerista ministerial, "deveria o juízo a quo ter feito a transcrição apenas do que já tinha sido valorado no primeiro édito condenatório, para posteriormente concluir pelo regime aplicado", nos termos art. 33, do Código Penal, conforme bem gravado no art. 61, do CPM. - Logo, considerando-se o art. 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal, bem como a inexistência de outros fatores que impliquem em regime mais gravoso, é de se reconhecer a aplicação do regime aberto para o cumprimento inicial da reprimenda, acaso passe a cumpri-la em estabelecimento penal civil. Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, CONHECER DO RECURSO, PARA REJEITAR PRELIMINARES e, NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO AO APELO, para, reformar a sentença, fixando o regime inicial de cumprimento da pena como sendo o aberto, nos termos deste voto e em harmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO Nº 0022579-73.2011.815.2002. RELATOR: Dr(a). Carlos Eduardo Leite Lisboa, em substituição a(o) Des. Arnóbio Alves Teodósio. APELANTE: 2º Francisco Batista Pordeus E 1º Kleberson Andrade Pires Fernandes. ADVOGADO: 2º Eduardo Henrique Nogueira Luna E ADVOGADO: 1º Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro E Outro. APELADO: Justiça Pública Estadual. ASSIST. DE ACUSAÇÃO: Carlos Magno dos Santos. APELAÇÃO CRIMINAL. Homicídio duplamente qualificado. Art. 121, § 2º, incisos I e IV, do Código Penal. Condenações pelo Sinédrio Popular. Irresignações dos réus. Preliminar. Nulidade da sessão do júri. Leitura da pronúncia. Infringência art. 478, I, do CP. Inocorrência. Mera explicação de qualificadora, conforme consignado em ata. Mérito. Condenação contrária às provas nos autos. Insuficiência probatória para sedimentar o crime e as suas qualificadoras. Inocorrência. Soberania da decisão emanada pelo Sinédrio Popular. Manutenção do decimur. Redução da pena. Bons antecedentes. Irrelevância. Várias outras circunstâncias judiciais sopesadas em desfavor do réu. Manutenção da punição celular. Rejeição da preliminar aventada e no mérito desprovemento dos apelos. - Nos termos da jurisprudência vigente, a simples menção ou leitura da sentença de pronúncia durante a sessão plenária do júri, desprovida do caráter de argumento de autoridade, não implica, automaticamente, na nulidade do julgamento, especialmente considerando que o Conselho de Sentença possui amplo acesso ao conteúdo dos autos. Precedentes do STJ. - O inconformismo da defesa com a versão dos fatos adotada pelos jurados não possibilita, por si só, a realização de novo julgamento. - O Tribunal do Júri tem soberania para optar por qualquer tese ou versão apresentadas pelas partes em plenário, desde que respaldada amparo probatório, sem que tal fato signifique decidir em contrariedade à prova dos autos. Desprovemento do apelo ministerial. - Como se observa da transcrição detalhada da dosimetria empregada pelo Juiz sentenciante, contribuíram, significativamente, para o aumento da pena-base, afastando-a do mínimo legal previsto em abstrato, as circunstâncias judiciais, do art. 59, do CP, inerentes à culpabilidade, a conduta social do réu, os motivos e as consequências do crime, de forma tal que, fundamentadamente, respeitando-se os preceitos constitucionais e infraconstitucionais previstos, aquilato-se reprimenda celular, que não merece qualquer reparo, em razão da primariedade do apelante. Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, REJEITAR PRELIMINAR DE NULIDADE DO JÚRI E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS, em harmonia com o parecer ministerial.

**Des. João Benedito da Silva**

APELAÇÃO Nº 0010033-66.2016.815.0011. ORIGEM: 2º TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE. RELATOR: Des. João Benedito da Silva. APELANTE: Ivamar de Paiva Barreto. ADVOGADO: Ozael da Costa Fernandes, Oab/pb nº 5.510 E Outro. APELADO: Justiça Pública. PENAL. APELAÇÃO. TRIBUNAL DO JÚRI. CONDENAÇÃO. SUSTENTAÇÃO ORAL. DESISTÊNCIA DA PRELIMINAR E ALGUNS FUNDAMENTOS DE MÉRITO. EXACERBAÇÃO DA PENA. INSURREIÇÃO MANTIDA NESTE PONTO. INOCORRÊNCIA. AFASTAMENTO DAS QUALIFICADORAS. IMPOSSIBILIDADE. DESPROVIMENTO. Manifestada da tribuna, por ocasião da sustentação oral, a desistência da preliminar arguida nas razões recursais, e da insurreição quanto a outros temas meritórios, restou proceder-se à análise quanto à exacerbação da pena. Inviável o afastamento da qualificadora do motivo fútil, já que foi descrita motivação concreta apta a configurar futilidade, restando certa a desproporção entre o motivo e o delito praticado. Mantida a qualificadora em questão. Dinâmica do fato que demonstra a configuração da surpresa apta a qualificar a conduta. Qualificadora da impossibilidade de defesa da vítima mantida. Na fixação da pena-base há de respeitar-se a discricionariedade do julgador, não se lhe impondo seguir, para esse fim, rígido esquema matemático. Se exsurge dos autos circunstâncias desfavoráveis ao agente, que foram bem sopesadas pelo julgador, não se há falar em desproporcionalidade ou imotivação da reprimenda imposta. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em PRELIMINARMENTE, E NA TRIBUNA, O ADVOGADO DO APELANTE SOLICITOU A DESISTÊNCIA DA PRELIMINAR ARGUIDA, PLEITEANDO UNICAMENTE A REDUÇÃO DA PENA, SENDO PELO COLEGIADO ENTÃO, E NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.



## PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

**10ª SESSÃO ORDINÁRIA. DIA 09 DE ABRIL DE 2019. HORÁRIO: 9:00**

### PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (PJE) 01 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0818292-95.2015.815.2001. ORIGEM: 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. EMBARGANTE(S): BANCO AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A. ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17.314-A). EMBARGADO(S): MARCOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR. ADVOGADO(S): RAFAEL DE ANDRADE THIAMER (OAB/PB 16.237).

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (PJE) 02 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0814968-97.2015.8.15.2001. ORIGEM: 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. EMBARGANTE: BANCO AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17.314-A). EMBARGADO: JOBSON PEREIRA BARBOSA. ADVOGADO: RAFAEL DE ANDRADE THIAMER (OAB/PB 16.237).

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (PJE) 03 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0803967-02.2018.8.15.0000. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIRIPITUBA. EMBARGANTE: STELIO TIMOTHEO FIGUEIREDO. ADVOGADO: STELIO TIMOTHEO FIGUEIREDO (OAB/PB 13254). EMBARGADO: JOSÉ ESTÉLIO DE FIGUEIREDO. ADVOGADO: GUIDO MARIA FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR (OAB/PB 15195)



RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (PJE) 04 - AGRADO INTERNO N.º 0805574-50.2018.8.15.0000. ORIGEM: 16.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTE: ILANA VIRGÍNIA RIBEIRO COUTINHO RÉGIS. ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ CAVALCANTI CABRAL (OAB/PB 11.195) E FELIPE RIBEIRO COUTINHO G. DA SILVA (OAB/PB 11.689). AGRAVADA: VIRGÍNIA LÚCIA SIQUEIRA MELO. ADVOGADO: MARIA DE FÁTIMA DE SÁ FONTES (OAB/PB 2696) E OUTROS.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (PJE) 05 - AGRADO INTERNO N.º 0801121-43.2017.8.15.0001. ORIGEM: 9.ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE. AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADA: ANDRESSA FERNANDES MAIA FALCÃO – OAB/PB N.º 21.048. AGRAVADO: ALDO CATÃO DE VASCONCELOS. ADVOGADO: ALMIR PEREIRA DORNELO (OAB/PB N.º 14.927).

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (PJE) 06 - AGRADO INTERNO N.º 0801015-16.2019.8.15.0000. ORIGEM: 10.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA. AGRAVANTE: UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. ADVOGADO: HERMANO DE SÁ GADELHA (OAB/PB N.º 8.463), LEIDSON F. TORRES MATOS (OAB/PB N.º 13.040) E OUTROS. AGRAVADO: JOSEFA DE OLIVEIRA BEZERRA. ADVOGADO: MARCUS ANDRÉ MEDEIROS BARRETO (OAB/PB 11535)

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (PJE) 07 - AGRADO DE INSTRUMENTO N.º 0800096-27.2019.8.15.0000. ORIGEM: 2.ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA CAPITAL. AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA JÚNIOR. AGRAVADA: SEVAHC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (PJE) 08 - AGRADO DE INSTRUMENTO N.º 0806768-85.2018.8.15.0000. ORIGEM: 6.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. AGRAVANTE: EDMILSON DA SILVA. ADVOGADO: WAGNER VELOSO MARTINS – OAB/PB N.º 25.053-A. AGRAVADO: ESTADO DA PARAÍBA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (PJE) 09 - AGRADO DE INSTRUMENTO N.º 0805646-37.2018.8.15.0000. ORIGEM: 5.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE JOÃO PESSOA. AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: IGOR DE ROSAMEILDA DANTAS. AGRAVADO: RALLEY DOS SANTOS BRANDÃO. ADVOGADO: FRANCILÁUDIO DE FRANÇA RODRIGUES (OAB/PB 12118)

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (PJE) 10 - AGRADO DE INSTRUMENTO N.º 0807315-28.2018.8.15.0000. ORIGEM: 2.ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA CAPITAL. AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADORA: ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO. AGRAVADOS: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA; A SAMARITANA LANCHES EPITÁCIO LTDA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (PJE) 11 - AGRADO DE INSTRUMENTO N.º 0800120-55.2019.8.15.0000. ORIGEM: 2.ª VARA MISTA DA COMARCA DE ITAPORANGA. AGRAVANTE: BANCO BMG S.A. ADVOGADOS: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE N. 23.255). AGRAVADO: FRANCINALDO TEIXEIRA LIMA. ADVOGADO: JOHNNYS GUIMARÃES OLIVEIRA (OAB/PB N. 20.631).

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (PJE) 12 - AGRADO DE INSTRUMENTO N.º 0805996-25.2018.8.15.0000. ORIGEM: 1.ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA. APELANTE: BV FINANCEIRA S/A. ADVOGADO: SERGIO SCHULZE (OAB/PB 19743-A) APELADO: ANTONIO CAETANO LEITE.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (PJE) 13 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 0812841-41.2016.8.15.0001. ORIGEM: 7.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: MARIA NAZARETH ARAÚJO. ADVOGADO: PAULO EDSON DE SOUZA GOIS (OAB/PB 9939) APELADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17314-A)

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (PJE) 14 - APELAÇÃO N.º: 0800806-20.2014.8.15.0001 ORIGEM: 9.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: CLEONICE MOREIRA ADVOGADO: PATRÍCIA ARAÚJO NUNES (OAB/PB 11523) APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17314-A)

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (PJE) 15 - APELAÇÃO N.º: 0835023-35.2016.8.15.2001 ORIGEM: 4.ª VARA CÍVEL DA CAPITAL APELANTE: BANCO ITAUCARD S.A. ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17.314-A). APELADO: PAULO MARCELINO ADVOGADOS: GIULLYANA FLÁVIA DE AMORIM (OAB/PB N.º 13529) E ENÉAS FLÁVIO S. DE MORAIS SEGUNDO (OAB/PB N.º 14318)

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (PJE) 16 - APELAÇÃO N.º: 0824089-81.2017.8.15.2001 ORIGEM: 5.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: JOSÉ JORGE SOARES GUIMARÃES ADVOGADOS: ALEXANDRE G. CEZAR NEVES (OAB/PB 14.640), UBIRATÁ FERNANDES DE SOUZA (OAB/PB 11.960) E MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA (OAB/PB 22.596) 1.ª APELADO: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: JULIO TIAGO DE CARVALHO RODRIGUES 2.ª APELADO: PARAÍBA PREVIDENCIA ADVOGADOS: MILENA MEDEIROS DE ALENCAR (OAB/PB N.º 15.676) E JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO (OAB/PB 17281)

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (PJE) 17 - APELAÇÃO N.º: 0815482-16.2016.8.15.2001 ORIGEM: 16.ª VARA CÍVEL DA CAPITAL APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17314-A) APELADO: ROSINEIDE GOMES BATISTA ADVOGADA: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS (OAB/PB 14708)

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (PJE) 18 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 0801085-09.2018.8.15.0181. ORIGEM: 4.ª VARA MISTA DA GUARABIRA. APELANTE: JOELMA PEREIRA BEZERRA. ADVOGADO: ANTÔNIO TEOTÔNIO DE ASSUNÇÃO (OAB/PB 10492) APELADA: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: PAULO RENATO GUEDES BEZERRA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (PJE) 19 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 0806220-76.2015.8.15.2001. ORIGEM: 12.ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A. ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17.314-A). APELADO: JORGE ROBERTO DA SILVA. ADVOGADO(S): RAFAEL DE ANDRADE THIAMER (OAB/PB 16.237).

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (PJE) 20 - APELAÇÕES CÍVEIS N.º 0801001-35.2017.8.15.0151. ORIGEM: 1.ª VARA MISTA DA COMARCA DE CONCEIÇÃO. APELANTE(1): BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI ( OAB/SP 178.033) APELANTE(2): JOSÉ CIRILO DE SOUSA. ADVOGADO: CHRYSOTOFANES OLIVEIRA FERNANDES (OAB/PB 20186) APELADOS: OS MESMOS.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (PJE) 21 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 0806138-29.2018.8.15.0000 ORIGEM: 6.ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL EMBARGANTE(S): BANCO ITAUCARD S/A ADVOGADO(S): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (OAB/PA 24.871-A) EMBARGADO(S): GERALDO MOREIRA DA SILVA E GUARACI NASCIMENTO MONTEIRO MOREIRA ADVOGADO(S): SANDRA SUELEN FRANÇA DE OLIVEIRA MACEDO (OAB/PB 12.853)

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (PJE) 22 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º: 0800276-28.2018.8.15.0001 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BANANEIRAS EMBARGANTE: ROGERIO DE OLIVEIRA SANTOS ADVOGADO: ITACIARA LUCENA CIRNE (OAB/PB 15.846) EMBARGADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A ADVOGADO: ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS (OAB/PE 22.718 )

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (PJE) 23 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 0844680-98.2016.8.15.2001 ORIGEM: 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL EMBARGANTE: DORALICE MASCENA DA SILVA ADVOGADO: KEHLTON CRISTIANO G. DE CARVALHO (OAB/PB 22899) EMBARGADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A ADVOGADA: MARIANA BASTOS DA P. BENGHI (OAB/PI N.º 8.203-A)

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (PJE) 24 - AGRADO INTERNO N. 0802581-97.2019.8.15.0000 ORIGEM: 2.ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA ALESSANDRA FERREIRA ARAGAO GURGEL AGRAVADA: TRANSPORTADORA SÃO BERNARDO LTDA – EPP

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (PJE) 25 - AGRADO INTERNO N. 0800945-96.2019.8.15.0000 ORIGEM: 2.ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA LILYANE FERNANDES B. DE OLIVEIRA AGRAVADO: KLEITON GEVERSON DE OLIVEIRA RODRIGUES

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (PJE) 26 - AGRADO INTERNO N.º: 0802228- 57.2019.8.15.0000 ORIGEM: 2.ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADORA: ALESSANDRA FERREIRA ARAGAO GURGEL AGRAVADO: MARENI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, REPRESENTADO PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (PJE) 27 - AGRADO INTERNO N. 0802135-94.2019.8.15.0000 ORIGEM: 2.ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA ALESSANDRA FERREIRA ARAGAO GURGEL AGRAVA-

DO: AURÉLIO FERNANDES DE CARVALHO, REPRESENTADO PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (PJE) 28 - AGRADO INTERNO N.º: 0802134-12.2019.8.15.0000 ORIGEM: 2.ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADORA: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO AGRAVADO: FACELL CELULAR LTDA - ME, MARIA DE LOURDES MELO BRITO, REPRESENTADO PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (PJE) 29 - AGRADO DE INSTRUMENTO N.º: 0806347-95.2018.8.15.0000 ORIGEM: 5.ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: RENAN DE VASCONCELOS NEVES AGRAVADO: THIAGO JOSE CRUZ DE SOUZA ADVOGADO: VAGNER VELOSO MARTINS (OAB/PB 25053)

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (PJE) 30 - AGRADO DE INSTRUMENTO N.º: 0806775-77.2018.8.15.0000 ORIGEM: COMARCA DE SOLÂNEA AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: PAULO RENATO GUEDES BEZERRA AGRAVADO: SONIA MARIA DE SOUZA - EPP

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (PJE) 31 - AGRADO DE INSTRUMENTO N.º: 0804386-22.2018.8.15.0000 ORIGEM: 4.ª VARA DE MANGABEIRA DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTES: MIGUEL GOMES DOS SANTOS E OUTROS ADVOGADO: HERATÓSTENES SANTOS DE OLIVEIRA (OAB/PB 11.140), HILTON SOUTO MAIOR NETO (OAB/PB 13533-B), WALLACE ALENCAR GOMES (OAB/PB 24.739) E OUTROS AGRAVADO: ESPÓLIO DE SEBASTIÃO CIRILO DA ROCHA, REPRESENTADO POR SUA INVENTARIANTE, IOLANDA TRAVASSOS DA ROCHA ADVOGADO: SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES (OAB/PB 3728), WALTER DE ALGRA JÚNIOR (OAB/PB 8682), VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO COUTINHO (OAB/PB 10737), JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO (OAB/PB 5980) E OUTROS

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (PJE) 32 - AGRADO DE INSTRUMENTO N.º: 0805955-58.2018.8.15.0000 ORIGEM: 4.ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL. AGRAVANTE: EDSON CEZAR AZEVEDO ADVOGADOS: JONNYERT FRANCISCO DE LIMA (OAB/PB N.º 22.522) E JERONIMO SOARES DA SILVA (OAB/PB N.º 2578) AGRAVADO: KIARA KAROLINE TARDEL DE MELO ADVOGADO: JOÃO ANTONIO DE MOURA (OAB/PB 13138)

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (PJE) 33 - APELAÇÃO N.º: 0802633-66.2014.8.15.0001 ORIGEM: 5.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A. ADVOGADO: THIAGO CARTAXO PATRIOTA (OAB/PB 12513) APELADO: JEFFERSON GALDINO DE SOUSA, EDMILSON FREIRE GOMES ADVOGADO: GUSTAVO GUEDES TARGINO (OAB/PB 14935)

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (PJE) 34 - APELAÇÃO CÍVEL N. 0800430-80.2017.8.15.0081 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BANANEIRAS APELANTE: MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR REMBRANDT MEDEIROS ASFORA. APELADO: LUIZ DA SILVA BARBOSA ADVOGADO: CLÁUDIO GALDINO DA CUNHA (OAB/PB 10.751)

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (PJE) 35 - APELAÇÃO N.º: 0801321-92.2017.8.15.0181 ORIGEM: 4.ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: PAULO RENATO GUEDES BEZERRA APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (PJE) 36 - APELAÇÃO N.º: 0821262-20.2016.8.15.0001 ORIGEM: 8.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: MARIA POSSIDONIA SANTOS ADVOGADA: PATRÍCIA ARAÚJO NUNES (OAB/PB 11.523) APELADO: CLARO S/A ADVOGADO(S): CÍCERO PEREIRA DE LACERDA NETO -OAB/PB 15.401.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (PJE) 37 - APELAÇÃO N.º: 0802646-12.2015.8.15.0751 ORIGEM: 4.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: TNL PCS S/A ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17314-A) E VALTER DE MELO (OAB/PB 7994) APELADO: EDICELIA TRAVASSOS DE LIMA

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (PJE) 38 - APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO N.º: 0818580-43.2015.8.15.2001 ORIGEM: 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: MUNICÍPIO DE JOAO PESSOA PROCURADORES: ADELMAR AZEVEDO REGIS, RAFAEL DE LUCENA FALCAO E OUTROS APELADO: VANDERLEIA DOS SANTOS ADVOGADOS: MARIA DA GLORIA VIRGINO BARBOSA (OAB/PB 15316) E DOUGLAS BRANDÃO DO NASCIMENTO (OAB/PB 17.064)

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO (PJE) 39 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 0808080-09.2015.8.15.2003 ORIGEM: 4.ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA EMBARGANTE: FLYTOUR VIAGENS LTDA E SILVEIRA E FIGUEIREDO VIAGENS E TURISMO LTDA – ME ADVOGADO: RICARDO AZEVEDO SETTE (OAB/SP 138.486-A) EMBARGADO: JOSÉ PEREIRA MARQUES FILHO ADVOGADO: WILSON FURTADO ROBERTO (OAB/PB N.º 12.189 )

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO (PJE) 40 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 0812601-86.2015.8.15.0001 ORIGEM: 4.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE EMBARGANTE: MARIA DAS GRAÇAS ROCHA ADVOGADO: ALMIR PEREIRA DORNELO (OAB/PB 14927) EMBARGADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17314-A)

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO (PJE) 41 - AGRADO INTERNO N.º 0834263-23.2015.8.15.2001 ORIGEM: 2.ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PROCURADORES: ADELMAR AZEVEDO REGIS, JULYANA PERRELLI DE AYALLA DORIA E OUTROS AGRAVADO: ANTÔNIO WILSON

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO (PJE) 42 - AGRADO INTERNO N.º 0805267-96.2018.8.15.0000 ORIGEM: 1.ª VARA DOS EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: Q2000 IMPORTAÇÕES LTDA-ME ADVOGADO: CLEBER DE SOUZA SILVA (OAB/PB 11.719) AGRAVADO: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADORA: ADLANY ALVES XAVIER

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO (PJE) 43 – AGRADO DE INSTRUMENTO N.º 0804156-77.2018.8.15.0000 ORIGEM: 6.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADORES: SERGIO ROBERTO FELIX LIMA E OUTROS AGRAVADO: REFRESCO GUARARAPES LTDA ADVOGADOS: IVO DE OLIVEIRA LIMA (OAB/PE N.º 25.263) E OUTROS

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO (PJE) 44 - AGRADO DE INSTRUMENTO N.º 0806076-86.2018.8.15.0000 ORIGEM: 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE AGRAVANTE: TEMÍSTOCLES RIBEIRO SILVA ADVOGADO: JOÃO CARLOS PEREIRA SANTOS (OAB/PB 16.790) E OUTROS AGRAVADO: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO (PJE) 45 - AGRADO DE INSTRUMENTO N.º 0806917-81.2018.8.15.0000 ORIGEM: COMARCA DE TEIXEIRA AGRAVANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO ADVOGADO: SEBASTIAO AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA (OAB/PB 9447) AGRAVADO: NAPOLEÃO DE ALMEIDA, FRANCISMAR BATISTA AUGUSTO, ODILON SIMÕES DOS SANTOS, TIAGO SIMÕES DOS SANTOS E NÚBIA REJANE BARBOSA NOGUEIRA ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES (OAB/PB 14343) E IAGO PIERRE SOARES BARBOSA (OAB/PB 24158)

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO (PJE) 46 - AGRADO DE INSTRUMENTO N.º 0805396-04.2018.8.15.0000 RIGEM: 2.ª VARA MISTA DA COMARCA DE SAPE AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SAPÉ PROCURADORES: GEMINIANO LUIZ MAROJA LIMEIRA FILHO (OAB/PB 11234) E DESYANE PEREIRA DE OLIVEIRA (OAB/PB 23426) AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO (PJE) 47 - AGRADO DE INSTRUMENTO N.º 0807173-24.2018.8.15.0000 ORIGEM: COMARCA DE BELÉM AGRAVANTE: CARLOS GERALDO DE OLIVEIRA SOUSA ADVOGADO: EDMILSON NUNES DE OLIVEIRA (OAB/PB N.º 22.524) AGRAVADO: MUNICÍPIO DE DONA INÊS ADVOGADO: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO (OAB/PB 12.381)

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO (PJE) 48 - APELAÇÃO N.º 0805366-41.2017.8.15.0731 ORIGEM: 5.ª VARA DA COMARCA DE CABEDELO APELANTE: DANILO MOTA DE ARAÚJO ADVOGADO: MARCUS TÚLIO MACÉDO DE LIMA CAMPOS (OAB/PB N.º 12.246) E MARCO AURÉLIO MARQUES MEDEIROS OAB/PB N.º 17.107) APELADO: BANCO AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A ADVOGADO: ELÍSIA HELENA DE MELO MARTINI (OAB/RN 1853) E HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO (OAB/SP N.º 221.38)

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO (PJE) 49 - APELAÇÃO N.º 0829799-48.2018.8.15.2001 ORIGEM: 6.ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: NAILSON DE ALMEIDA SIMÕES ADVOGADO: MANOEL SALES SOBRINHO (OAB/PB 3111) E WILMA SALES DORE (OAB/PB 12.992) E WILSON DOS SANTOS SALES (OAB/PB 21.717) APELADO: MARLUCE CARNEIRO DA SILVA ADVOGADO: FELIPE CRISANTO MONTEIRO NÓBREGA (OAB/PB 15.037), FELIPE MENDONÇA VICENTE (OAB/PB 15.458), MARIELLA MELO NERY DANTAS (OAB/PB 19.798) E DANYELLA F. DE ALBUQUERQUE (OAB/PB 23.968)



RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO (PJE) 50 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0822178-54.2016.8.15.0001 ORIGEM: 9ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE APELANTE: FRANCISCA FERNANDES DA SILVA ADVOGADO: PATRÍCIA ARAÚJO NUNES (OAB/PB 11523) APELADO: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO: JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB/PA 21078) E SERVIO TULIO DE BARCELOS (OAB/MG 44698)

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO (PJE) 51 - APELAÇÃO Nº 0814572-04.2018.8.15.0001 ORIGEM: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS ADVOGADO: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES (OAB-PB 14.798) E ANNE KARINE RODRIGUES MORAES (OAB-PB 23.573) APELADO: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17314-A)

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO (PJE) 52 - APELAÇÃO Nº 0805589-29.2015.8.15.2003 ORIGEM: 4ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA APELANTE: DEYSE HELOISA COSTA SOARES ADVOGADO: JEREMIAS FERREIRA DORNELAS (OAB/PB 16.670) E MAURÍCIO GOMES DE ASSIS JÚNIOR (OAB/PB 18.485) APELADO: ENERGISA PARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADVOGADO: GERALDEZ TOMAZ FILHO (OAB/PB 11401) E JOHN ANDERSON L. DE QUEIROZ (OAB/PB 25.316)

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO (PJE) 53 - APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO Nº 0800518-60.2017.8.15.0941 ORIGEM: COMARCA DE ÁGUA BRANCA APELANTE: MUNICÍPIO DE JURU ADVOGADO: DANILO LUIZ LEITE (OAB/PB Nº 21240) APELADO: AURICÉLIO GRANGEIRO DA SILVA ADVOGADO: MARCELINO XENÓFANES DINIZ DE SOUZA (OAB/PB 11.015)

#### PROCESSOS JUDICIAIS FÍSICOS

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (FÍSICO) 54 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0034773-40.2013.815.2001. ORIUNDO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. EMBARGANTE: CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S/A. ADVOGADO(S): GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU (OAB/SP 117.417) E OUTRA. 1º EMBARGADA: VRG LINHAS AÉREAS S/A. ADVOGADO(S): THIAGO CARTAXO PATRIOTA (OAB/PB 6.149). 2º EMBARGADOS: JORGE OTHON LILJA PIRES E OUTROS. ADVOGADO(S): PEDRO NÓBREGA CÂNDIDO (OAB/PB 16.692).

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO (FÍSICO) 55 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0001482-39.2012.815.0011. ORIUNDO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. EMBARGANTE: BANCO ITAUCARD S/A. ADVOGADO(S): BRUNO SOUTO DA FRANCA (OAB/PB 9.595) E OUTROS. EMBARGADO: RALEY FERREIRA DA SILVA. ADVOGADO(S): ARTHUR DA COSTA LOIOLA (OAB/PB 13.630).

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA MARTINHO (FÍSICO) 56 - AGRAVOS INTERNOS NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0038695-89.2013.815.2001. ORIUNDO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. 1º AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, ALEXANDRE MAGNUS F. FREIRE. 2º AGRAVANTE: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA. ADVOGADO(S): JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO (OAB/PB 17.281), JULIENNE LIMA PONTES DA COSTA (OAB/PB 22.364) E OUTROS. AGRAVADO: ANTÔNIO CUSTÓDIO GOMES DE FIGUEIREDO. ADVOGADO(S): ÊNIO SILVA NASCIMENTO (OAB/PB 11.946) E OUTRA.

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA MARTINHO (FÍSICO) 57 - AGRAVOS INTERNOS NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0081962-48.2012.815.2001. ORIUNDO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. 1º AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, ALEXANDRE MAGNUS F. FREIRE. 2º AGRAVANTE: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA. ADVOGADO(S): JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO (OAB/PB 17.281), EUCLIDES DIAS DE SÁ FILHO (OAB/PB 6.126) E OUTROS. AGRAVADO: FLÁVIO INÁCIO TORRES. ADVOGADO(S): DENYSON FABIÃO DE ARAÚJO BRAGA (OAB/PB 16.791).

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA MARTINHO (FÍSICO) 58 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002701-17.2014.815.0141. ORIUNDO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA. APELANTE: BV FINANCEIRA S/A. ADVOGADO(S): MOISÉS BATISTA DE SOUSA (OAB/PB 149.225-A) E FERNANDO LUZ PEREIRA (OAB/PB 147.020-A). APELADO: JOÃO PEREIRA DE ANDRADE. ADVOGADO(S): JOACSFRA PEREIRA SOARES (OAB/PB 15.825) E FRANCISCO DE FREITAS CARNEIRO (OAB/PB 19.114).

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA MARTINHO (FÍSICO) 59 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001122-70.2016.815.0171. ORIUNDO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ESPERANÇA. APELANTE: ROBSON LAMBERTO BARBOSA DE ALMEIDA. ADVOGADA(S): THAIS KELLY TORRES ROCHA (OAB/PB 16.961) APELADO: BIJUTERIAS MABEL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO. ADVOGADO(S): CLODOVAL BENTO DE ALBUQUERQUE SEGUNDO (OAB/PB 18.197).

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA MARTINHO (FÍSICO) 60 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000457-10.2012.815.1201. ORIUNDO DA COMARCA DE ARAÇAGI. APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17.314-A) APELADO: JORGE DELGADO NETO. ADVOGADO(S): HUMBERTO TRÓCOLI NETO (OAB/PB 6.349).

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA MARTINHO (FÍSICO) 61 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009346-70.2015.815.2001. ORIUNDO DA 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: UNIMED JOÃO PESSOA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. ADVOGADO(S): HERMANO GADELHA DE SÁ (OAB/PB 8.463) E LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS (OAB/PB 13.040). APELADA: JOANA EHRICK FIRMINO. ADVOGADA(S): AMANDA LUNA TORRES (OAB/PB 15.400).

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA MARTINHO (FÍSICO) 62 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019474-62.2009.815.2001. ORIUNDO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: ESPÓLIO DE JOSÉ JOÃO FELINTO, REPRESENTADO POR SUA INVENTARIANTE, MARILEA LUCIMEIRE ALVES DE FREITAS. ADVOGADO(S): ANDRESSA FERNANDES ALVES DE FREITAS (OAB/PB 21.048) E PAULO ANTÔNIO MAIA E SILVA (OAB/PB 7.854). APELADO: DETRAN/PB – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA. ADVOGADO(S): SIMÃO PEDRO DO Ó PORFÍRIO (OAB/PB 17.208).

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA MARTINHO (FÍSICO) 63 - APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0012686-12.2014.815.0011. ORIUNDO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1º APELANTE: AURISTELA MOURA MACIEL. ADVOGADA(S): NÁDIA KARINA DE MOURA MACIEL (OAB/PB 10.630) E OUTROS. 2º APELANTE: HÉLIO SOBRAL DE QUEIROZ. ADVOGADO(S): SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA (OAB/PB 13.657). APELADOS: OS MESMOS.

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA MARTINHO (FÍSICO) 64 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001045-49.2014.815.0521. ORIUNDO DA COMARCA DE ALAGOINHA. APELANTE: JOÃO MARIA DE SOUZA. ADVOGADO(S): CLÁUDIO GALDINO DA CUNHA (OAB/PB 10.751). APELADO: MUNICÍPIO DE MULUNGU. ADVOGADO(S): CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO (OAB/PB 12.381).

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA MARTINHO (FÍSICO) 65 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000210-51.2014.815.0201. ORIUNDO DA 1ª VARA DA COMARCA DE INGÁ. APELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. ADVOGADO(S): SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE (OAB/PB 20.111-A) APELADO: EDVAN LIMA DE SOUZA. ADVOGADO(S): MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA (OAB/PB 4.007).

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA MARTINHO (FÍSICO) 66 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000023-04.2013.815.0581. ORIUNDO DA COMARCA DE RIO TINTO. APELANTE: EDMILSON DE OLIVEIRA SILVA. ADVOGADA(S): LUCIANA RIBEIRO FERNANDES (OAB/PB 16.961) E OUTRA APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A. ADVOGADO(S): JOSÉ ALMIR DA ROCHA MENDES JÚNIOR (OAB/RN 392), SUÉLIO MOREIRA TORRES (OAB/PB 15.477) E PATRÍCIA GURGEL PORTELA MENDES (OAB/RN 5.424).

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA MARTINHO (FÍSICO) 67 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002031-28.2014.815.0351. ORIUNDO DA 3ª VARA DA COMARCA DE SAPÉ. APELANTE: EDSON PEDRO DO NASCIMENTO. ADVOGADO(S): MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA (OAB/PB 4.007) APELADO: ANTÔNIO PEDRO DO NASCIMENTO.

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA MARTINHO (FÍSICO) 68 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004640-61.2012.815.0251. ORIUNDO DA 7ª VARA DA COMARCA DE PATOS. APELANTE: BANCO J. SAFRA S/A. ADVOGADO(S): MAURÍCIO SCANDELARI MILCZEWSKI (OAB/RS 70.520), MARCO JULIANO FELIZARDO (OAB/RS 80.732) E OUTRO. APELADA: TATIANA BARRETO BARROS. ADVOGADO(S): ALEXANDRE LUCENA CAMBOIM (OAB/PB 9.569).

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA MARTINHO (FÍSICO) 69 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010226-96.2014.815.2001. ORIUNDO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: PLANNER TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ADVOGADO(S): GUSTAVO H. DOS SANTOS VISEU (OAB/SP 117.417) E VIRGÍNIA CABRAL TOSCANO BORGES (OAB/PB 18.961). APELADO: CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI. ADVOGADO(S): WILSON FURTADO ROBERTO (OAB/PB 12.189) E MARISETE FEDRIGO (OAB/PB 15.112-B).

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA MARTINHO (FÍSICO) 70 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0069694-88.2014.815.2001. ORIUNDO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. ADVOGADO(S): ANTÔNIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA (OAB/PE 16.983) E OUTROS. APELADO: ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS. ADVOGADO(S): MÁRCIO ANDRÉ LIMA NOVAES (OAB/PE 34.679).

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA MARTINHO (FÍSICO) 71 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0106533-83.2012.815.2001. ORIUNDO DA 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: ROGÉRIO BRASOLIN DIAS. ADVOGADO(S): MAURÍCIO LUCENA BRITO (OAB/PB 11.052). APELADO: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A. ADVOGADO(S): IVAN ISSAC FERREIRA FILHO (OAB/PB 20.279-A) E RODRIGO GONÇALVES OLIVEIRA (OAB/PB 17.259).

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA MARTINHO (FÍSICO) 72 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001065-61.2012.815.0181. ORIUNDO DA 4ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, PAULO RENATO GUEDES BEZERRA. APELADO: DAMIÃO MATIAS GONÇALO. ADVOGADO(S): CLÁUDIO GALDINO DA CUNHA (OAB/PB 10.751).

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA MARTINHO (FÍSICO) 73 - APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL Nº 0018747-30.2014.815.2001. ORIUNDO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, LUIZ FELIPE DE ARAÚJO RIBEIRO. APELADOS: LAUIZ NILO RAMALHO FILHO E OUTROS. ADVOGADO(S): NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA (OAB/PB 10.204).

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA MARTINHO (FÍSICO) 74 - REMESSA OFICIAL Nº 0014013-36.2014.815.2001. ORIUNDO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. PROMOVENTE: GRACINALDA DE MELO SANTOS. DEFENSOR PÚBLICO: BENEDITO DE ANDRADE SANTANA (OAB/PB 3.737) PROMOVIDO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. PROCURADOR(ES): NÚBIA ATHENAS SANTOS ARNAUD E OUTROS.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA (FÍSICO) 75 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000004-68.2016.815.0071. ORIUNDO DA COMARCA DE AREIA. APELANTE: MARCELO ANTÔNIO AZEVEDO DO NASCIMENTO. ADVOGADO(S): EDINANDO JOSÉ DINIZ (OAB/PB 8.583). APELADO: TIM CELULAR S/A. ADVOGADO(S): CARLYSON RENATO ALVES DA SILVA (OAB/PB 19.830-A) E CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO (OAB/PB 20.283-A).

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA (FÍSICO) 76 - APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0038611-59.2011.815.2001. ORIUNDO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. 1º APELANTE: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA. ADVOGADO(S): JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO (OAB/PB 17.281), JULIENNE JERÔNIMO VIEIRA TORRES (OAB/PB 18.204) E OUTROS. 2º APELANTE: MARISE DO Ó CATÃO E OUTROS. ADVOGADO(S): RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA (OAB/PB 11.589). APELADOS: OS MESMOS.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA (FÍSICO) 77 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000725-65.2016.815.0541. ORIUNDO DA COMARCA DE POCINHOS APELANTE: FABIANA DE ASSIS BISPO MORAIS. ADVOGADO(S): LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA (OAB/PB 9.821). APELADO: MUNICÍPIO DE PUXINANÁ. ADVOGADO(S): ROGÉRIO DA SILVA CABRAL (OAB/PB 11.171).

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA (FÍSICO) 78 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001126-08.2013.815.0141. ORIUNDO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA APELANTE: MUNICÍPIO DE JERICÓ. ADVOGADO(S): EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO (OAB/PB 4.350-A). APELADA: CÉLIA RAIMUNDA DA COSTA. ADVOGADO(S): ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA (OAB/PB 11.652).

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA (FÍSICO) 79 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0068122-68.2012.815.2001. ORIUNDO DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: BANCO FIBRA S/A. ADVOGADO(S): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (OAB/PE 21.678). APELADO: ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA FILHO. ADVOGADO(S): AURINAX JÚNIOR TAVEIRA DOS SANTOS (OAB/PB 13.995).

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA (FÍSICO) 80 - APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO Nº 0031424-68.2009.815.2001. ORIUNDO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO. ADVOGADO(S): ANTÔNIO BRAZ DA SILVA (OAB/PB 12.450-A) E OUTROS. APELADA: MARIA LUIZA DE ARAÚJO NÓBREGA. ADVOGADO(S): RODRIGO RODOLFO RODRIGUES (OAB/PB 12.506). RECORRENTE: MARIA LUIZA DE ARAÚJO NÓBREGA. ADVOGADO(S): RODRIGO RODOLFO RODRIGUES (OAB/PB 12.506). RECORRIDO: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO. ADVOGADO(S): ANTÔNIO BRAZ DA SILVA (OAB/PB 12.450-A) E OUTROS.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA (FÍSICO) 81 - REMESSA OFICIAL Nº 0002018-95.2013.815.0211. ORIUNDO DA 3ª VARA DA COMARCA DE ITAPORANGA. PROMOVENTE: LEOMARA DA SILVA ALVES HONÓRIO. ADVOGADO(S): JOÃO FERREIRA NETO (OAB/PE 5.952). PROMOVIDO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, EDUARDO HENRIQUE V. DE ALBUQUERQUE.



#### PAUTA DE JULGAMENTO DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

21ª SESSÃO ORDINÁRIA. 04 DE ABRIL DE 2019. QUINTA-FEIRA. 09:00 HORAS

#### PROCESSOS ELETRÔNICOS

1º - PJE) Habeas Corpus nº 0801404-98.2019.815.0000. 3ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. **RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO.** Impetrante: Sergivaldo Cobel da Silva (OAB/PB Nº 15.868). Paciente: EWERTON BARBOSA DOS SANTOS.

2º - PJE) Habeas Corpus nº 0801495-91.2019.815.0000. 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.** Impetrante: Rafael Olímpio Albuquerque Simões de Macedo (OAB/PB Nº 21.227). Paciente: GLEIDSON SILVA DE OLIVEIRA.

#### PROCESSOS FÍSICOS

1º) Apelação Infracional nº 0000931-48.2016.815.0131. 2ª Vara da Comarca de Cajazeiras. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA.** Apelante: adolescente identificado nos autos (Adv.: Eduardo Henrique Jácome e Silva, OAB/PB nº 12.391). Apelada: Justiça Pública.

2º) Apelação Infracional nº 0001150-27.2017.815.0131. 2ª Vara da Comarca de Cajazeiras. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA.** Apelante: adolescente identificado nos autos (Adv.: Rogério Bezerra Rodrigues, OAB/PB nº 9.770). Apelada: Justiça Pública.

3º) Apelação Infracional nº 0001945-06.2018.815.2004. 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA.** Apelante: adolescente identificado nos autos (Adv.: Paulo Roberto de Lacerda Siqueira, OAB/PB nº 11.880). Apelada: Justiça Pública.

4º) Agravo em Execução Penal nº 0000147-71.2019.815.0000. Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA.** Agravante: MARIA AUXILIADORA QUEIROGA DE ALMEIDA (Adv.: Werton Soares da Costa Júnior, OAB/PB nº 15.994). Agravada: Justiça Pública.

5º) Agravo em Execução Penal nº 0000633-27.2017.815.0000. Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA.** Agravante: MIGUEL HERMANN KLOSTERMAN (Adv.: Eduardo Aníbal Campos Santa Cruz, OAB/PB nº 18.607). Agravada: Justiça Pública.

6º) Desaforamento nº 0000089-68.2019.815.0000. 1ª Vara da Comarca de Santa Rita. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA.** Requerente: Ministério Público. 1os Requeridos: ERIVALDO BATISTA DIAS, ELIOMAR DE BRITO COUTINHO, VALMIR FERREIRA COSTA, CÉLIO MARTINS PEREIRA FILHO (Adv.: Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro, OAB/PB nº 9.132, e Arthur Bernardo Cordeiro, OAB/PB nº 19.999). 2º Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO DE FARIAS (Adv.: Rinaldo Cirilo Costa, OAB/PB nº 18.349) 3º Requerido: ARNÓBIO GOMES FERNANDES (Adv.: Joallyson Guedes Resende, OAB/PB nº 16.427). 4º Requerido: OLINALDO VITORINO MARQUES (Adv.: José Humberto Simplicio de Sousa, OAB/PB nº 10.179).

7º) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 0010698-31.2013.815.2002. 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO.** Recorrente: PEDRO PAULO GONDIM XAVIER (Adv.: Sheyner Yasbeck Asfora, OAB/PB nº 11.590). Recorrida: Justiça Pública. Assistente de acusação: Carlos Antônio da Silva (Adv.: Eustácio Lins da Silva, OAB/PB nº 8.845).

8º) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 0000728-46.2015.815.0091. Comarca de Taperoá. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO DE BRITO PEREIRA FILHO.** Recorrente: JOSÉ ROBERTO DA SILVA (Adv.: Marcelo Dantas Lopes, OAB/PB nº 18.446). Recorrida: Justiça Pública.



9º) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 0001687-91.2018.815.0000. 1ª Vara da Comarca de Queimadas. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.** 1º Recorrente: CARLOS ALBERTO SERAFIM DA SILVA (Adv.: Rômulo Ribeiro Barbosa, OAB/PB nº 9.235). 2º Recorrente: JAILTON ALEIXO SILVA (Adv.: Humberto Albino de Moraes, OAB/PB nº 3.559). 3º Recorrente: AMAURY ALUÍSIO DA SILVA (Adv.: Saulo José Rodrigues de Farias, OAB/PB nº 9.386). Recorrida: Justiça Pública.

10º) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 0000788-93.2018.815.0000. 1ª Vara da Comarca de Sousa. **RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO.** 1º Recorrente: JOILTON DIAS DE ARAÚJO (Adv.: João Hélio Lopes da Silva, OAB/PB nº 8.732). 2º Recorrente: JULIANA MOURA DE SOUSA (Adv.: João Hélio Lopes da Silva, OAB/PB nº 8.732). 3º Recorrente: MARCELO CORDEIRO DA SILVA (Adv.: Daniel Pinto Nóbrega Gadelha, OAB/PB nº 8.883). Recorrida: Justiça Pública.

11º) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 0001599-53.2018.815.0000. Comarca de Alagoinha. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO.** Recorrente: DANIEL ALVES ISIDRO DA SILVA (Defensor Público: Felipe Augusto Alcântara Monteiro Travi). Recorrida: Justiça Pública.

12º) Apelação Criminal nº 0000731-35.2008.815.0741. Comarca de Boqueirão. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO.** Apelante: JÚLIO CÉSAR ROQUEIRA DE ARAÚJO (Adv.: Romeu Silva Patriota, OAB/PB nº 25.552, e outros). Apelada: Justiça Pública.

13º) Apelação Criminal nº 0000587-02.2011.815.0371. 1ª Vara da Comarca de Sousa. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio).** REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: Ministério Público. 1º Apelo: JOSÉ WANDERSON GOMES FERREIRA (Advª.: Maria Idileide Araújo Ferreira Dias, OAB/PB Nº 10.443). 2ºs Apelos: JOÃO BATISTA DE LACERDA e CÍCERO ROMÃO TAVARES (Adv.: Ozael da Costa Fernandes, OAB/PB Nº 5.510).

14º) Apelação Criminal nº 0022514-78.2011.815.2002. 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio).** REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: Ministério Público. Apelado: ALDEMIR MENEZES DA SILVA (Defensor Público: José Celestino Tavares de Souza).

15º) Apelação Criminal nº 0000122-63.2013.815.0131. 2ª Vara da Comarca de Cajazeiras. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.** Apelante: FRANCISCO AUGUSTO SILVA (Adv.: Vanderlânio de Alencar Feitosa, OAB/PB Nº 11.288). Apelada: Justiça Pública.

16º) Apelação Criminal nº 0000617-98.2013.815.1201. Comarca de Araçagi. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO.** Apelante: Ministério Público. Apelado: JOSÉ EZEQUIEL FERREIRA (Adv.: José Erivaldo Leite, OAB/PB nº 20.472).

17º) Apelação Criminal nº 0000675-55.2013.815.0311. 3ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA.** Apelante: JOSÉ SEVERIANO DE PAULO BEZERRA DA SILVA, ex-prefeito do Município de Tavares (Adv.: Arnaldo Barbosa Escorel Júnior, OAB/PB nº 11.698). Apelada: Justiça Pública.

18º) Apelação Criminal nº 0000129-90.2014.815.0981. 1ª Vara da Comarca de Queimadas. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.** Apelante: DULCILENE VIEIRA DE CARVALHO (Defensor Público: Marcelo Joffily de Souza). Apelada: Justiça Pública.

19º) Apelação Criminal nº 0000409-92.2014.815.0421. Comarca de Bonito de Santa Fé. **RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO.** Apelante: FRANCISCO FRANKLIN DIAS DO NASCIMENTO (Defensor Público: Vicente Alencar Ribeiro). Apelada: Justiça Pública.

20º) Apelação Criminal nº 0002922-58.2014.815.0251. 1ª Vara da Comarca de Patos. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio).** REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: Ministério Público. Apelado: LUCAS THALES BEZERRA DA SILVA (Defensor Público: Enriquimar Dutra da Silva).

21º) Apelação Criminal nº 0007882-73.2014.815.0181. 1ª Vara da Comarca de Guarabira. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.** REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: Ministério Público. Apelado: AILTON JOSÉ DE PONTES FILHO (Defensor Público: Marcos Antônio Maciel de Melo).

22º) Apelação Criminal nº 0018936.05.2014.815.2002. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO.** REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: PAULO SÉRGIO SANTANA DA SILVA (Adv.: Antônio Navarro Ribeiro, OAB/PB nº 10.172). Apelada: Justiça Pública.

23º) Apelação Criminal nº 0000048-54.2015.815.0541. Comarca de Pocinhos. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.** Apelante: JOÃO DANTAS DA SILVA JÚNIOR (Adv.: José Roberto Coutinho de Queiroz, OAB/PB Nº 8.918). Apelada: Justiça Pública.

24º) Apelação Criminal nº 0000301-15.2015.815.0361. Comarca de Serraria. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO.** Apelante: ADRIANO PAULINO DA SILVA (Defensor Público: José Celestino Tavares Soares). Apelada: Justiça Pública.

25º) Apelação Criminal nº 0002113-34.2015.815.0251. 1ª Vara da Comarca de Patos. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio).** Apelante: Ministério Público. Apelado: AILTON GRANGEIRO DA SILVA (Defensor Público: José Gerardo Rodrigues Júnior).

26º) Apelação Criminal nº 0018149-95.2015.815.0011. 5ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. **RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO.** REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: Ministério Público. Apelada: ELIANE ROMÃO DE ARAÚJO (Advª.: Lusinet dos Santos, OAB/PB Nº 3.820).

27º) Apelação Criminal nº 0000058-53.2016.815.0000. 1ª Vara da Comarca de Bayeux. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio).** REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. 1º Apelante: Ministério Público. 2º Apelante: EDHEMER DA SILVA SOUZA (Adv.: Rainier Dantas Grassi de Albuquerque, OAB/PB Nº 22.782, e Aécio Flávio Farias de Barros Filho, OAB/PB nº 12.864). 3º Apelante: RONDINELLI DA SILVA SOUZA (Adv.: José Inácio Pereira de Melo, OAB/PB Nº 5.700). Apelados: os mesmos. Assistente de acusação: Maria das Dores da Silva Sousa (Adv.: Dárcio Galvão de Andrade, OAB/PB nº 3.196).

28º) Apelação Criminal nº 0000109-31.2016.815.0981. 1ª Varada Comarca de Queimadas. **RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO.** Apelante: JOSÉ FERNANDES DE LIMA (Adv.: Humberto Albino de Moraes, OAB/PB nº 3.559). Apelada: Justiça Pública.

29º) Apelação Criminal nº 0000276-13.2016.815.0831. Comarca de Cacimba de Dentro. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio).** REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: Ministério Público. Apelado: JOSÉ BERNARDO RAMOS (Advª.: Solange Cristina Gomes de Sousa Santos, OAB/PB Nº 9.293. Defensor Público: Paulo Sérgio Lyra).

30º) Apelação Criminal nº 0000487-98.2016.815.0071. Comarca de Areia. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio).** REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: Ministério Público. Apelado: JOSEILSON DOS SANTOS ALMEIDA (Defensora Pública: Laura Neuma Câmara Bonfim Sales).

31º) Apelação Criminal nº 0002160-15.2016.815.0011. 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio).** REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. 1º Apelante: Ministério Público. 2º Apelante: CÁSSIO DA SILVA ALVES (Adv.: Pedro Ivo Leite Queiroz, OAB/PB Nº 19.174). 3º Apelante: JOSÉ IURI ALVES DA COSTA (Defensor Público: Philippe Manguiera de Figueiredo). 1º Apelo: JOSÉ MARCOS CORDEIRO DOS SANTOS JÚNIOR (Defensor Público: Milton Aurélio Dias dos Santos). 2ª Apelada: Justiça Pública.

32º) Apelação Criminal nº 0008283-29.2016.815.0011. Vara de Entorpecentes da Comarca de Campina Grande. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO.** REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelantes: FABIANA SERAFIM DO NASCIMENTO e JOÃO BATISTA DA SILVA (Defensora Pública: Maria do Socorro Tamar Araújo Celino). Apelada: Justiça Pública.

33º) Apelação Criminal nº 0023463-29.2016.815.2002. 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.** REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. 1ª Apelante: MICHELÂNGELA DOMINGOS DE BRITO (Advª.: Maria de Ioudes Silva Nascimento, OAB/PB Nº 6.064). 2ª Apelante: PRISCILA SOUSA NASCIMENTO (Defensora Pública: Adriana Ribeiro). Apelada: Justiça Pública.

34º) Apelação Criminal nº 0123906-31.2016.815.0371. 1ª Vara Criminal da Comarca de Sousa. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.** Apelante: FLÁVIO COELHO DA SILVA (Adv.: Jorge José Barbosa da Silva, OAB/PB Nº 8.138). Apelada: Justiça Pública.

35º) Apelação Criminal nº 0000032-95.2017.815.0331. 2ª Vara da Comarca de Santa Rita. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.** Apelante: VALMIR JOSÉ VICENTE DA SILVA (Defensor Público: Antônio Nery de Luna Freire). Apelada: Justiça Pública.

36º) Apelação Criminal nº 0000175-57.2017.815.0631. Comarca de Juazeirinho. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.** REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: BRENO TIAGO PROCÓPIO DOS SANTOS (Defensora Pública: Naiara Antunes Dela Bianco). Apelada: Justiça Pública.

37º) Apelação Criminal nº 0000188-03.2017.815.0681. Comarca de Prata. **RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO.** Apelante: JOSÉ EDILSON DA SILVA (Adv.: Paulo de Farias Leite, OAB/PB nº 6.276). Apelada: Justiça Pública.

38º) Apelação Criminal nº 0000212-25.2017.815.0101. Comarca de Brejo do Cruz. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO.** REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: JOILDO DUTRA DE SOUSA (Adv.: José Odívio Lobo Maia, OAB/PB nº 4.497, e Iarley José Dutra Maia, OAB/PB nº 19.990). Apelada: Justiça Pública.

39º) Apelação Criminal nº 0000540-59.2017.815.0131. 2ª Vara da Comarca de Cajazeiras. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.** REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: ALESSANDRO PEREIRA DE LIMA (Adv.: João Batista Leonardo, OAB/PB Nº 12.275). Apelada: Justiça Pública.

40º) Apelação Criminal nº 0001291-28.2017.815.0331. 1ª Vara da Comarca de Santa Rita. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.** REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: MIQUEIAS NASCIMENTO DA SILVA (Adv.: Thiago Barbosa Trajano, OAB/PB Nº 24.678). Apelada: Justiça Pública.

41º) Apelação Criminal nº 0002325-84.2017.815.0251. 1ª Vara da Comarca de Patos. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO.** REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: RUBENS LUCENA DE SOUSA (Adv.: Glauco Pedrogan Mendonça, OAB/SP nº 402.125). Apelada: Justiça Pública.

42º) Apelação Criminal nº 0003164-94.2017.815.2002. 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio).** REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: CLARISSA MARIA CAVALCANTI DE SOUSA (Advª.: Laura Lúcia Mendes de Almeida, OAB/PB nº 18.267). Apelada: Justiça Pública.

43º) Apelação Criminal nº 0000165-42.2017.815.0201. 1ª Vara da Comarca de Ingá. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio).** REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelantes: SIDE SOARES DOS SANTOS e HUMBERTO JUVINO DA SILVA (Adv.: Leomário Gonçalves Pessoa, OAB/PB nº 7.233). Apelada: Justiça Pública.

44º) Apelação Criminal nº 0039262-37.2017.815.0011. 3ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio).** REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: Ministério Público. Apelado: WANDERLEY GOMES DE MEDEIROS (Defensor Público: Odinaldo Espínola).

45º) Apelação Criminal nº 0000001-66.2018.815.0161. 2ª Vara da Comarca de Cuité. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO.** Apelante: VANDERLEI PEREIRA DA SILVA (Adv.: José Aguiinaldo Cordeiro de Azevedo, OAB/PB Nº 7.092). Apelada: Justiça Pública.

46º) Apelação Criminal nº 0000081-51.2018.815.0251. 6ª Vara da Comarca de Patos. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO.** REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: ALAIN GIUSEPPE DE SOUSA ARAÚJO (Adv.: José Corsino Peixoto Neto, OAB/PB Nº 12.963). Apelada: Justiça Pública.

47º) Apelação Criminal nº 0000129-91.2018.815.0321. Comarca de Santa Luzia. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.** Apelante: EDUARDO SILVA DE ANDRADE (Adv.: Valter Moraes, OAB/PB Nº 8.753). Apelada: Justiça Pública.

48º) Apelação Criminal nº 0000185-27.2018.815.0321. Comarca de Santa Luzia. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO.** REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: JOSÉ LUIZ DIONÍSIO (Adv.: Kennard Barbosa Medeiros, OAB/PB nº 15.919). Apelada: Justiça Pública.

49º) Apelação Criminal nº 0002751-47.2018.815.2002. 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA.** REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: FABRÍCIO RIBEIRO DE LIMA (Defensora Pública: Adriana Ribeiro Barboza). Apelada: Justiça Pública.

50º) Apelação Criminal nº 0000243-18.2018.815.0131. 2ª Vara da Comarca de Cajazeiras. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO.** REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: JOSÉ NILTON VIEIRA MENDES (Adv.: Sívio Silva Nogueira, OAB/PB Nº 8.758). Apelada: Justiça Pública.

51º) Apelação Criminal nº 0003230-40.2018.815.2002. 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA.** REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: ISRAEL PEREIRA DA SILVA (Advª.: Jane Dayse Vilar Vicente, OAB/PB Nº 19.620). Apelada: Justiça Pública.

52º) Apelação Criminal nº 0044463-10.2017.815.0011. 1ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio).** REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: NIELISSON ALVES BEZERRA (Defensor Público: Enriquimar Dutra da Silva). Apelada: Justiça Pública.

53º) Apelação Criminal nº 0000868-02.2017.815.2002. 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio).** REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: GENIVALDO DA SILVA (Defensor Público: Adriano Medeiros Bezerra Cavalcanti). Apelada: Justiça Pública.

54º) Apelação Criminal nº 0036242-38.2017.815.0011. Vara de Entorpecentes da Comarca de Campina Grande. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio).** REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: PEDRO YAGO SOUSA ANDRADE (Defensor Público: Enriquimar Dutra da Silva). Apelada: Justiça Pública.

55º) Apelação Criminal nº 0004146-11.2017.815.2002. 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio).** REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: NEDDERSON DICSON DO NASCIMENTO SILVA (Adv.: Adilson Coutinho da Silva, OAB/PB nº 24.424. Defensora Pública: Paula Reis Andrade). Apelada: Justiça Pública.

56º) Apelação Criminal nº 0006780-77.2017.815.2002. 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.** REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: Ministério Público. Apelado: RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA (Defensora Pública: Adriana Ribeiro Barboza).

57º) Apelação Criminal nº 0004445-85.2017.815.2002. 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio).** REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: THIAGO SOARES TEIXEIRA (Adv.: Edson Jorge Batista Júnior, OAB/PB nº 15.776). Apelada: Justiça Pública. 1º assistente de acusação: Condomínio Residencial Vila Real (Adv.: Breno Pereira Marques de Melo, OAB/PB nº 23.094, e outros). 2º assistente de acusação: Rogério Vitorino Kasparly (Adv.: Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva, OAB/PB nº 11.589, Diego Cazé Alves de Oliveira, OAB/PB nº 23.690, e outros).











- 00016** Processo: 0071284-71.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: AURIVAN GRISI DA CUNHA LIMA **ADVOGADO: 016193PB DAVIDSON LOPES SOUZA DE BRITO**. Despacho: Intime-seouca-se a parte autora acerca da precatória devolvida de fls.149/169,para querendo o que entender de direito, no prazo de 10(dez) dias.
- 00017** Processo: 0106200-54.2000.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-sesobre a impugnacao de fls. 310/311, ouca-se a parte exequente, no prazo de dez (10) dias.

**5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 062/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00018** Processo: 0012181-31.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A **ADVOGADO: 020282A ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA**. Despacho: Intime-senomeio Felipe Sena p funcionar como perito independentemente de compromisso. Intime-se a seguradora p recolher os honorários periciais em cinco dias úteis em conta bancária a ser aberta em nome do perito.
- 00019** Processo: 0040516-31.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DN CONSTRUCOES LTDA **ADVOGADO: 017743PB PAULO JUNIOR GRISI MARINHO**. AUTOR: DECIO SALES LINHARES MOURA NETO **ADVOGADO: 017743PB PAULO JUNIOR GRISI MARINHO**. AUTOR: FELIPE CORDEIRO MOURA HOLANDA **ADVOGADO: 017743PB PAULO JUNIOR GRISI MARINHO**. REU: CONSTRUTORA MOREIRA E RUFFOS Sentença: Desistencia homologadapara declarar a extinção do feito sem resolução do mérito com fulcro no art. 485, VIII do NCPD p condenar o promovente ao pagamento das custas do processo

**5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 063/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00020** Processo: 0000726-69.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: REGINALDO LUIS DA SILVAREU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-seo executado para,em 05(cinco)dias uteis,pagar as custas,conforme calculos da contadoria judicial as fls.260/261,sob pena de inscricao na divida ativa.
- 00021** Processo: 0012841-35.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ATMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **ADVOGADO: 009362PB OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR , 014935PB GUSTAVO GUEDES TARGINO**. REU: GOLLOG VRG LINHAS AEREAS S/A **ADVOGADO: 084367RJ MARCIO VINICIUS COSTA PEREIRA , 012513PB THIAGO CARTAXO PATRIOTA**. Sentença: Acordo homologado(ve sentença na integra nos autos)
- 00022** Processo: 0015210-89.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ERYELSON MARCELINO DE FARIAS SILVAREU: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA **ADVOGADO: 043925BA RODRIGO AYRES MARTINS DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-sea parte promovida para,em 05(cinco)dias uteis,pagar as custas,conformecalculos da contadoria judicial de fls.128/129,sob pena de inscricao na divida ativa.
- 00023** Processo: 0018607-59.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CONCEITO CONSTRUCAO INCORPORACAO LTDA **ADVOGADO: 011147PB JOSE AUGUSTO DA SILVA NOBRE NETO**. AUTOR: THAINAH HONORATO VASCONCELOS **ADVOGADO: 011147PB JOSE AUGUSTO DA SILVA NOBRE NETO**. AUTOR: CICERO ANTONIO DE CRUZ ALMEIDA **ADVOGADO: 011147PB JOSE AUGUSTO DA SILVA NOBRE NETO**. REU: SUPERMIX CONCRETO S/A Despacho: Intime-sea parte autora,por seu advogado,para,em 10 dias uteis,promover o recolhimento da multa em 2% sobre o valor da causa,pelo nao comparecimento audiencia designada para o dia 20/03/18,conforme art.334,§8º do ncpd
- 00024** Processo: 0021482-75.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EXCLUSIVA RENT A CARREPRESENTANTE LEGAL: RAUELTON SOARES DE VASCONCELOS BATISTAREU: BANCO LEASING FIAT **ADVOGADO: 014250PB RICARDO LEITE DE MELO**. Despacho: Intime-sea parte promovida para,em 15(quinze)dias,apresentar contrarrazoes ao recurso de apelacao,conforme disposto no art.1.010,§1º do ncpd.
- 00025** Processo: 0025805-60.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO **ADVOGADO: 016228PB LUCAS HENRIQUES DE QUEIROZ MELO**. REU: ELOHIM VIAGENS E TURISMO LTDAo Autor: Intime-se a parte autora,por seu advogado,para,em 15(quinze)dias,manifestar-se sobre a peticao e documentos as fls.152/154,requerendo o que entender ser de direito.
- 00026** Processo: 0034354-20.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FELICIA MONTEIRO COELHO **ADVOGADO: 010273PB AGNES PAULI**. REU: SUBMARINO B2W CIA GLOBAL DO VAREJO **ADVOGADO: 020549A THIAGO MAHFUZ VEZZI**. Sentença: Julgo Improcedente a presente acao(ve sentença na integra nos autos)
- 00027** Processo: 0037100-60.2010.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: DANIELLA VICUUNA DE OLIVEIRA TRINDADERE: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADVOGADO: 126504A JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO**. Despacho: Intime-seo executado para,em 05(cinco)dias uteis,pagar as custas,conforme calculos da contadoria judicial de fls.180/181,sob pena de inscricao na divida ativa.
- 00028** Processo: 0039713-87.2009.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: BRUNO HENRIQUE RODRIGUES CASTELO BRANCOAUTOR: CERES RODRIGUES COSTAREU: CAPESESP JOAO PESSOA **ADVOGADO: 094228RJ RAFAEL SALEK RUIZ**. Despacho: Intime-sea parte promovida para esclarecer,de forma objetiva,o requerimento defl.187,em 05(cinco)dias uteis.
- 00029** Processo: 0045010-07.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO BERNARDO DA SILVAREU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 108911SP NELSON PASCHOALOTTO , 023733A ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO , 023760A JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS**. Despacho: Intime-seo banco promovido para,em 05(cinco)dias uteis,pagar as custas,conformecalculos da contadoria judicial de fls.260/261,sob pena de inscricao do valor apurado na divida ativa.
- 00030** Processo: 0057223-40.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TAYSE FERREIRA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 014910PB JANAINA SOUSA LOPES**. REU: CLARO S/A **ADVOGADO: 015401PB CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO**. Sentença: Sentença julgada procedente(ve sentença na integra nos autos)
- 00031** Processo: 0061466-95.2012.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ALFA ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADVOGADO: 023178CE LUIZ AUGUSTO ABRANTES PEQUENO JUNIOR , 022463CE ANTONIO ROQUE DE ALBUQUERQUE JUNIOR**. REU: SOTER CARREIRO DE ARAUJO JUNIOR Despacho: Intime-sea parte autora/liquidante para requerer o que de direito,em 10(dez)dias uteis,sob pena de arquivamento do feito.

**5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 064/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00032** Processo: 0001875-03.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AGNALDO COELHO DA SILVA **ADVOGADO: 034679PE MARCIO ANDRE LIMA NOVAES , 023065PB EDSON HERPO BARRETO E DAMASCENO**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADVOGADO: 015477PB SUELIO MOREIRA TORRES**. Despacho: Intime-se PERICIA MEDICA ORDENADA. PERITO NOMEADO DR FELIPE SENNA. HONOR. PERICIAIS R\$200,00(CONVENIO TJPB/SEGURD LIDER), A CARGO DA RE. RECOLHIMENTO EM 05DIAS UTEIS, E EM IGUAL PZO, OFERTAR QUESITOS E INDICAR ASSISTENT
- 00033** Processo: 0008421-74.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LINDONALDO RAIMUNDO DE SOUSA **ADVOGADO: 019297A GUSTAVO GUSTAVO MACIEL CONCEICAO**. REU: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS S/A **ADVOGADO: 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE , 011945PB EDNA APARECIDA FIDELIS PAULINO**. Despacho: Intime-se PERICIA MEDICA ORDENADA. PERITO NOMEADO DR FELIPE SENNA. HONOR. PERICIAIS R\$200,00(CONVENIO TJPB/SEGURD LIDER), A CARGO DA RE. RECOLHIMENTO EM 05DIAS UTEIS, E EM IGUAL PZO, OFERTAR QUESITOS E INDICAR ASSISTENT
- 00034** Processo: 0067775-64.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROBSON ESTRELA DE MELO **ADVOGADO: 019297A GUSTAVO GUSTAVO MACIEL CONCEICAO**. REU: BRADESCO AUTO RE CIA DE SEGUROS **ADVOGADO: 016983PE ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA , 020199PB CAROLINE ALBUQUERQUE GADELHA DE MOURA**. Despacho: Intime-se PERICIA MEDICA ORDENADA. PERITO NOMEADO DR FELIPE SENNA. HONOR. PERICIAIS R\$200,00(CONVENIO TJPB/SEGURD LIDER), A CARGO DA RE. RECOLHIMENTO EM 05DIAS UTEIS, E EM IGUAL PZO, OFERTAR QUESITOS E INDICAR ASSISTENT

**7A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 084/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00035** Processo: 0012008-17.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PORTO BELO E ADVOGADOS **ADVOGADO: 008392PB EDUARDO DE ARAUJO CAVALCANTI , 009373PB ALYRIO BATISTA SEGUNDO , 014661PB DIMITRI SOUTO MOTA**. REU: TUBASA TUBOS TABAJARA S/A **ADVOGADO: 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA**. AUTOR: BRASKEM SA **ADVOGADO: 157664SP CAIO AUGUSTO S COSTA**. REU: CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVAREU: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 006589PB WASHINGTON LUIS SOARES RAMALHO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00036** Processo: 0012339-86.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE PEREIRA MARQUES FILHO **ADVOGADO: 012189PB WILSON FURTADO ROBERTO**. REU: FLYTOUR AMERICAN EXPRESS NITEROI LTDAREU: FLYTOUR OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S/A **ADVOGADO: 138486SP RICARDO AZEVEDO SETTE , 141662SP DENISE MARIN , 019193PB DANIEL VIEIRA SMITH**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00037** Processo: 0015454-18.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 014881B SONIA MARIA BENFICA MERTHAN , 014881B SONIA MARIA BENFICA MERTHAN , 014881B SONIA MARIA BENFICA MERTHAN , 016721PB RODRIGO BARRETO BENFICA**. REU: REDE LAR **ADVOGADO: 004950TO WELVES KONDER ALMEIDA RIBEIRO**. Ato Ordinatório:

Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00038** Processo: 0017578-42.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO RODRIGUES SANTOS **ADVOGADO: 016882PB ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR**. REU: POLICLINICA RODRIGUES DE AGUIAR **ADVOGADO: 011542PB RONALDO SALDANHA HONORATO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00039** Processo: 0026578-37.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S/A **ADVOGADO: 118791RJ PRISCILLA PESSANHA BICCHIERI , 018377A MARCO ROBERTO COSTA PIRES DE MACEDO , 016021BA MARCO ROBERTO COSTA MACEDO**. REU: STANLEY FORTES BAPTISTA FILHO **ADVOGADO: 018567PB DOUGLAS PINHEIRO BEZERRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00040** Processo: 0028153-80.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GUILHERME BRUNO SILVA NASCIMENTO **ADVOGADO: 013719PB ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA**. AUTOR: ANA KARLA DA SILVA NASCIMENTO **ADVOGADO: 013719PB ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA**. REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADVOGADO: 008463PB HERMANO GADELHA DE SA , 013040PB LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00041** Processo: 0028583-61.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LIDIA BENICIO **ADVOGADO: 006920PB ERICKSON DANTAS DAS CHAGAS**. REU: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 025731A MAGDA LUIZA RIGODANZO EGGER**. REU: CARVALHO E FILHOS LTDA **ADVOGADO: 016853PB ACRISIO NETONIO DE OLIVEIRA SOARES , 007414PB LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO**. REU: KEISSANDRA CRISTINA GONDIM DE CARVALHO MENDONCAREU: CAIO JULIO CESAR DA SILVA MENDONCAo Autor: Intime-se a parte autora,por seu advogado,para,em 15(quinze)dias,manifestar-se sobre a peticao e documentos as fls.152/154,requerendo o que entender ser de direito.
- 00042** Processo: 0029977-74.2011.815.2001 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477CE DAVID SOMBRA PEIXOTO , 006814CE ISABEL BERNARDO DE OLIVEIRA**. REU: JOSE MARCUS RIQUE DIAS **ADVOGADO: 010200PB MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA , 011532PB MIGUEL DE FARIAS CASCUDO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00043** Processo: 0033772-25.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROBERTO CAVALCANTI BELTRAO **ADVOGADO: 012007PB ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO**. REU: BANCO SANTANTER S/ A **ADVOGADO: 001853RN ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO , 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00044** Processo: 0044698-60.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GIUSEPPE SILVA BORGES STUCKERT **ADVOGADO: 018438PB ISAAC RAMON F D GOMES**. REU: H8 REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDAo Autor: Intime-se a parte autora,por seu advogado,para,em 15(quinze)dias,manifestar-se sobre a peticao e documentos as fls.152/154,requerendo o que entender ser de direito.
- 00045** Processo: 0059064-41.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROBERTO GERMANO BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR **ADVOGADO: 010217PB ROBERTO G.BEZERRA CAVALCANTE JUNIOR**. REU: DIBENS LEASING S/A **ADVOGADO: 192649SP ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO , 023733A ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO , 023760A JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00046** Processo: 0062207-67.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ CARLOS CARDOSO VIEIRA **ADVOGADO: 010729E WALLACE ALENCAR GOMES , 003741PB CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA**. REU: BANCO BMC S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00047** Processo: 0067521-91.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO REGO SOBRI-NHO **ADVOGADO: 019907PB THALLES CESARE ARARUNA M. COSTA**. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADVOGADO: 020549A THIAGO MAHFUZ VEZZI**. REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 022177A EDUARDO CHALFIN**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00048** Processo: 0070227-47.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS GRACAS LINS DE PONTES **ADVOGADO: 018477PB LEOJAIME DE FRANCA SILVA**. REU: BBT CALCADOS E ACESSORIOS LTDA **ADVOGADO: 010630PB NADIA KARINA DE MOURA MACIEL , 008334PB FABIO HENRIQUES THOMA**. REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 011130PB GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO , 006814CE ISABEL BERNARDO DE OLIVEIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00049** Processo: 0090913-31.2012.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: IRESOLVE CIA SECURITIZADORA DE CREDITO S/A **ADVOGADO: 020993A ROSANY ARAUJO PARENTE**. REU: ATALA COM E SERVICOS LTDA **ADVOGADO: 013919PB ANA CLARA MENEZES HEIM**. REU: AUGUSTO CESAR ATALA MEIRA **ADVOGADO: 013919PB ANA CLARA MENEZES HEIM**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00050** Processo: 0112232-55.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVAN RODRIGUES DA SILVA **ADVOGADO: 006509PB FABIO FIRMINO DE ARAUJO**. AUTOR: MARIA DAS GRACAS ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 006509PB FABIO FIRMINO DE ARAUJO**. REU: SANTANDER SEGUROS S/A **ADVOGADO: 016021BA MARCO ROBERTO COSTA MACEDO , 018377A MARCO ROBERTO COSTA PIRES DE MACEDO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00051** Processo: 0115259-46.2012.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADVOGADO: 016021BA MARCO ROBERTO COSTA MACEDO , 018143BA KARINA PINTO ANDRADE**. REU: ASPLAMARK DO BRASIL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS E SERVICOS **ADVOGADO: 015935PB SULPICIO MOREIRA PIMENTEL NETO**. REU: CARLOS LUIZ CRISPIM PIMENTEL **ADVOGADO: 015935PB SULPICIO MOREIRA PIMENTEL NETO**. REU: JOSILDA DE LIMA PIMENTEL **ADVOGADO: 015935PB SULPICIO MOREIRA PIMENTEL NETO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**7A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 085/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00052** Processo: 0008038-96.2015.815.2001 - RENOVATORIA DE LOCAC AUTOR: POUSSADA LUA PRATEADA LTDA **ADVOGADO: 010539PB PAULO AMERICO MAIA PEIXOTO**. REU: ESPOLIO DE ISRAEL AURELIANO DA SILVA **ADVOGADO: 015178PB DIEGO JOSE MANGUEIRA AURELIANO**. REU: GERALDO AURELIANO DE ALMEIDA **ADVOGADO: 015178PB DIEGO JOSE MANGUEIRA AURELIANO**. REU: ISRAEL AURELIANO DA SILVA JUNIOR **ADVOGADO: 015178PB DIEGO JOSE MANGUEIRA AURELIANO**. REU: JOSE AURELIANO DE ALMEIDA **ADVOGADO: 015178PB DIEGO JOSE MANGUEIRA AURELIANO**. REU: MARIA DO SOCORRO AUERELIANO SILVA **ADVOGADO: 015178PB DIEGO JOSE MANGUEIRA AURELIANO**. Despacho: Intime-se Defiro o pedido de fls421/422,devidaemnte justificado atraves de documentos de fls. 423/425.Agende-se nova audiencia para o dia 05/06/2019,as 116:00.As partes deverao comparecer intimadas por seus advogados

**8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 042/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00053** Processo: 0003819-11.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS**. REU: D E D MERCADINHO LTDAREU: DAYANA CRISTINA BARRIOS SILVESTREU: DAVID FLORENTINO RAMOS DE OLIVEIRAo Autor: Intime-se a parte autora,por seu advogado,para,em 15(quinze)dias,manifestar-se sobre a peticao e documentos as fls.152/154,requerendo o que entender ser de direito.
- 00054** Processo: 0005473-96.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDVANIO BENEDITO LEAL **ADVOGADO: 014358PB MARILIA DO CARMO ROCHA**. AUTOR DO FATO/JZ ESP: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADVOGADO: 014976PB MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00055** Processo: 0006202-30.2011.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADVOGADO: 009259PE ALDENIRA GOMES DINIZ**. REU: PHILIPPE RORIZ DA NOBREGA FILHOo Autor: Intime-se a parte autora,por seu advogado,para,em 15(quinze)dias,manifestar-se sobre a peticao e documentos as fls.152/154,requerendo o que entender ser de direito.
- 00056** Processo: 0008721-37.1995.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: JONILDO BRITO RETIFICA CAMPINENSE COM LTDA **ADVOGADO: 004183PB ZUEUDON CAVALCANTI DE LUCENA , 003818PB RICARDO DUTRA PESSOA**. REU: JOSE WALDOMIRO RIBEIRO COUTINHO **ADVOGADO: 002446PB ROBERTO FERNANDO VASCONCELOS ALVES , 010200PB MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00057** Processo: 0010653-59.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MURILO JOSE FERREIRA **ADVOGADO: 016237PB RAFAEL DE ANDRADE THIAMER**. AUTOR: MURILO JOSE FERREIRA **ADVOGADO: 016237PB RAFAEL DE ANDRADE THIAMER**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/Ao Autor: Intime-se a parte autora,por seu advogado,para,em 15(quinze)dias,manifestar-se sobre a peticao e documentos as fls.152/154,requerendo o que entender ser de direito.



**00058** Processo: 0015707-06.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MAILSON PONTES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 014318PB ENEAS FLAVIO SOARES DE MORAIS SEGUNDO**. REU: BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00059** Processo: 0017408-75.2010.815.2001 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO AUTOR: HILDO ROCHA CIRNE DE AZEVEDO NETO **ADVOGADO: 025190PE DANILO BRINGEL SAMPAIO**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 009077PB ARLINETTI MARIA LINS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00060** Processo: 0025160-93.2013.815.2001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO E AUTOR: GERDAU ACOS LONGOS S/A **ADVOGADO: 274854SP LUIZ FERNANDO MISCHI CASTIGLIONI**. REU: APOIO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00061** Processo: 0025477-91.2013.815.2001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO E AUTOR: FONTE IND LTDA **ADVOGADO: 021669PE ARMANDO LEMOS WALLACH**. REU: CARVAPLAST IND E COM DE PLASTICO S/Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018

**00062** Processo: 0028681-46.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALESSANDRA DE BRITO PEREIRA **ADVOGADO: 007032PB CELINA LOPES PINTO**. REU: AUTOVIA VEICULOS E PECAS LTDA **ADVOGADO: 006771PB MARIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR, 013541PB JOAO AGRIMA DE MENEZES CHAVES, 010705PB JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO**. REU: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA **ADVOGADO: 033668PE DIOGO DANTAS D MORAES**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00063** Processo: 0041042-95.2013.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: IZOLDA MARIA DE CARVALHO SILVA **ADVOGADO: 015467PB GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 000856A RAFAEL SGANZERLA DURAND**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00064** Processo: 0043550-14.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TRIGO COM LTDA **ADVOGADO: 015797PB PAULO VITOR BRAGA SOUTO**. REPRESENTANTE LEGAL: PRISCILLA PEREIRA FRANKLIN **ADVOGADO: 015797PB PAULO VITOR BRAGA SOUTO**. REU: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00065** Processo: 0084740-88.2012.815.2001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO E AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 033911BA LILIANA PEREIRA DA SILVA, 021331CE KARUZA CASTRO DE OLIVEIRA AMORIM**. REU: IVANILDE GARCIA DE OLIVEIRA QUEIROZ **ADVOGADO: 012236PB DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00066** Processo: 0103382-12.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RITA ALVES DE ARAUJO **ADVOGADO: 004867PB LUCIA DE FATIMA FIDELIS MARTINS**. AUTOR: ARNOR ALVES GOMES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00067** Processo: 0108346-48.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: O E L VIAGENS E TURISMO LTDA **ADVOGADO: 010779PB LILIAN SENA CAVALCANTI**. AUTOR: OTAVIO AUGUSTO NOBREGA DE CARVALHO **ADVOGADO: 010779PB LILIAN SENA CAVALCANTI**. REU: BANCO ITAU LEASING S/A **ADVOGADO: 010990A CELSO MARCON**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00068** Processo: 0126561-72.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 019937A CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES**. REU: WELLINGTON TAVARES DOS SANTOS **ADVOGADO: 007571PB MARIA GLEIDE DE LIMA FERNANDES**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 043/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

**00069** Processo: 0016131-15.1996.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO BANDEIRANTES ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADVOGADO: 012387PB ERIKA CHRISTINE MEDEIROS A. NOBREGA, 013822PB JULIA RAMALHO SOUTO, 012509PB SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE**. REU: ALIRIO CLAUDINO DE PONTES **ADVOGADO: 008365PB ALFREDO GOMES NETO, 010026PB JAMERSON NEVES DE SIQUEIRA, 002446PB ROBERTO FERNANDO VASCONCELOS ALVES**. Despacho: Intime-se sobre bloqueio fis. 416/417, digam as partes em 15 dias

**14A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 029/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

**00070** Processo: 0008385-42.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BW E W FACTORING LTDA **ADVOGADO: 015400PB AMANDA LUNA TORRES, 011477PB VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, 013251PB SABRINA PEREIRA MENDES**. Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) da parte ré BW e W Factoring Ltda. para, em 15 dias, pagar o valor de R\$ 4.911,49 ao advogado da parte autora, sob pena de multa de 10%, honorários advocatícios executivos no mesmo percentual...

**00071** Processo: 0008385-42.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BW E W FACTORING LTDA **ADVOGADO: 015400PB AMANDA LUNA TORRES, 011477PB VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, 013251PB SABRINA PEREIRA MENDES**. Despacho: Intime-se (...) e penhora, tudo nos termos art.523,§1,CPC/2015,advertindo-se o devedor de q/valor ora posto se encontra atualizado até 17/10/2018,de modo que,nos termos do §2 do mesmo dispositivo legal,se o depósito (...)

**00072** Processo: 0008385-42.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BW E W FACTORING LTDA **ADVOGADO: 015400PB AMANDA LUNA TORRES**. Despacho: Intime-se(...) ainda que tempestivo,não contemplar as atualizações até a data de sua efetivação,sobre a diferença incidirão a multa(10%) e os honorários(10%) acima mencionados.

**00073** Processo: 0040764-12.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BRENDA GOLZIO DUARTE **ADVOGADO: 011806PB FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE, 010737PB VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO, 008682PB WALTER DE AGRÁ JUNIOR**. AUTOR: RAFAELLA GOLZIO DUARTE **ADVOGADO: 011806PB FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE, 010737PB VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO, 008682PB WALTER DE AGRÁ JUNIOR**. AUTOR: JOSIANE MARIA GOLZIO DUARTE **ADVOGADO: 011806PB FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE, 010737PB VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO, 008682PB WALTER DE AGRÁ JUNIOR**. REU: VASP EMPRESA AEREA **ADVOGADO: 003329PB GERALDO DE MARGELA MADRUGA**. Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) da parte autora da decisão de fls. 207,que INDEFERIU mais uma vez a expedição do ofício para habilitação da autora no quadro de credores perante a massa falida da devedora.Intime-se ainda (...)

**00074** Processo: 0040764-12.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BRENDA GOLZIO DUARTE **ADVOGADO: 011806PB FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE, 010737PB VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO, 008682PB WALTER DE AGRÁ JUNIOR**. AUTOR: RAFAELLA GOLZIO DUARTE **ADVOGADO: 011806PB FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE, 010737PB VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO, 008682PB WALTER DE AGRÁ JUNIOR**. AUTOR: JOSIANE MARIA GOLZIO DUARTE **ADVOGADO: 011806PB FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE, 010737PB VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO, 008682PB WALTER DE AGRÁ JUNIOR**. REU: VASP EMPRESA AEREA **ADVOGADO: 003329PB GERALDO DE MARGELA MADRUGA**. Despacho: Intime-se (...)a parte ré para,em 15 dias,sob pena de inscrição seu nome na dívida ativa estadual,pagar as despesas processuais finais no valor de R\$1.231,56 ou o equivalente a 25,04 UFR,de acordo com a cotação (...)

**00075** Processo: 0040764-12.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BRENDA GOLZIO DUARTE **ADVOGADO: 011806PB FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE, 010737PB VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO, 008682PB WALTER DE AGRÁ JUNIOR**. AUTOR: RAFAELLA GOLZIO DUARTE **ADVOGADO: 011806PB FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE, 010737PB VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO, 008682PB WALTER DE AGRÁ JUNIOR**. AUTOR: JOSIANE MARIA GOLZIO DUARTE **ADVOGADO: 011806PB FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE, 010737PB VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO, 008682PB WALTER DE AGRÁ JUNIOR**. REU: VASP EMPRESA AEREA **ADVOGADO: 003329PB GERALDO DE MARGELA MADRUGA**. Despacho: Intime-se (...)na data do pagamento,tudo com base nos cálculos de fls.208,advertindo-se,desde logo,a ré de que não caberá dispensa do pagamento das custas processuais em razão do processo de falência.

**00076** Processo: 0075093-69.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALEXANDRE MORONI VIDAL **ADVOGADO: 010457PB ANDRE VIDAL VASCONCELOS SILVA, 011453PB VALDISIO VASCONCELOS DE LACERDA FILHO**. REU: ESP-LIO DE MARIA EUNICE CRUZ RAMOS **ADVOGADO: 011201PB FRANCISCO HELIO BEZERRA LAVOR**. REU: ALBA MARIA RAMOS BELTRAO **ADVOGADO: 005568PB JOSE AUGUSTO DA SILVA NOBRE FILHO**. REU: ROSA MARIA DA CRUZ RAMOS PIVOVAR **ADVOGADO: 011201PB FRANCISCO HELIO BEZERRA LAVOR**. REU: PIRAMIDE INCORPORACOES LTDA **ADVOGADO: 010277PB ALFREDO RANGEL RIBEIRO, 015217PB LAYLA MILENA CHAVES DE SOUZA PORTO**. REU: NOVO RUMO EMPREENDIMENTOS EIRELI **ADVOGADO: 015217PB LAYLA MILENA CHAVES DE SOUZA PORTO, 010277PB ALFREDO RANGEL RIBEIRO, 006907PB MARIA CRISTINA PAIVA SANTIAGO**. Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) das partes para especificarem,em 15 dias,as provas que pretendem produzir em instrução,justificando sua necessidade e pertinência,advertindo que não serão aceitas justificativas genéricas(...)

**00077** Processo: 0075093-69.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALEXANDRE MORONI VIDAL **ADVOGADO: 010457PB ANDRE VIDAL VASCONCELOS SILVA, 011453PB VALDISIO VASCONCELOS DE LACERDA FILHO**. REU: ESP-LIO DE MARIA EUNICE CRUZ RAMOS **ADVOGADO: 011201PB FRANCISCO HELIO BEZERRA LAVOR**. REU: ALBA MARIA RAMOS BELTRAO **ADVOGADO: 005568PB JOSE AUGUSTO DA SILVA NOBRE FILHO**. REU: ROSA MARIA DA CRUZ RAMOS PIVOVAR **ADVOGA-**

**DO: 011201PB FRANCISCO HELIO BEZERRA LAVOR**. REU: PIRAMIDE INCORPORACOES LTDA **ADVOGADO: 010277PB ALFREDO RANGEL RIBEIRO, 015217PB LAYLA MILENA CHAVES DE SOUZA PORTO**. REU: NOVO RUMO EMPREENDIMENTOS EIRELI **ADVOGADO: 015217PB LAYLA MILENA CHAVES DE SOUZA PORTO, 010277PB ALFREDO RANGEL RIBEIRO, 006907PB MARIA CRISTINA PAIVA SANTIAGO**. Despacho: Intime-se (...) de modo que os fatos, a serem demonstrados com as provas requeridas,devem ser mencionados no requerimento.

**15A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 037/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

**00078** Processo: 0002044-29.2011.815.2001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010829PB FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES**. Despacho: Intime-se Defiro o pedido de fl. 93. Assim, mantenham-se os autos SUSPENSOS até 30.12.2019, conforme requerido.

**00079** Processo: 0004084-76.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE SAUDE DE JOAO PESSOA UNIMED **ADVOGADO: 008463PB HERMANO GADELHA DE SA, 013040PB LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS**. Despacho: Intime-se a Executada para efetuar o pagamento do debito no prazo de 15 dias... Transcorrido o prazo para pagamento, sem que este seja efetuado voluntariamente, inicia-se o prazo de 15 dias para o executado...fl.242

**00080** Processo: 0010344-48.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO VOLKSWAGEM S/A **ADVOGADO: 021678PE BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI**. Despacho: Intime-se o Promovente para recolhimento de diligência do meirinho, para expedição do mandado de busca e apreensão, no prazo de 10 dias.

**00081** Processo: 0013653-77.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SABEMI SEGURADORA S/A **ADVOGADO: 113786RJ JULIANO MARTINS MANSUR**. Despacho: Intime-se o executado/promovido do inteiro teor do despacho de fl.477... para efetuar o pagamento do débito remanescente, devidamente atualizado, no prazo de 15 dias, sob pena de incidência de multa...

**00082** Processo: 0013664-77.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EMMANUEL MARCILIO VITORIO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 011952PB MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHAES**. Despacho: Intime-se o Exequente para se manifestar acerca da petição de fls. 225/227, no prazo de 10 dias.

**00083** Processo: 0025227-58.2013.815.2001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO E AUTOR: AMERICO GOMES DE ALMEIDA **ADVOGADO: 008424PB AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se o Exequente para dar prosseguimento à execução, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução, nos moldes do art. 921, III do CPC.

**00084** Processo: 0040344-31.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO BATISTA MACEDO DE ALBUQUERQUE **ADVOGADO: 008945PB BENJAMIN DE SOUSA FONSECA SOBRINHO, 013807PB SUELDO KLEBER SOARES DE FARIAS**. Despacho: Intime-se o Exequente para juntar aos autos planilha com o demonstrativo discriminado e atualizado do seu crédito, acrescido da multa prevista no art 523, § 1º, do CPC, no prazo de 10 dias.

**00085** Processo: 0046166-64.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILDO DA SILVA **ADVOGADO: 008858PB JOHN KENNEDY SILVERIO CABRAL**. REU: PAMESA **ADVOGADO: 015759PB JOAQUIM PEREIRA DA SILVA NETO**. LITISCONSORTE: CENTRAL DA CONSTRUÇÃO LTDA **ADVOGADO: 008804PB ROSE ANGELLI CIRNE ELOY GONDIM**. Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem sobre o laudo pericial de fls.150/157, no prazo de 15 dias.

**00086** Processo: 0053354-69.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS LUIZ CRISPIM PIMENTEL **ADVOGADO: 015935PB SULPICIO MOREIRA PIMENTEL NETO**. Despacho: Intime-se o Exequente para dizer se concorda com o valor depositado, no prazo de 05 dias, advertindo-o de que o silêncio implicará concordância tácita. Com o contrário, que promova o cumprimento de sentença...fl. 224

**00087** Processo: 0060384-58.2014.815.2001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648A RAFAEL SGANZERLA DURAND**. Despacho: Intime-se o Executado para assinar a petição de fls. 208/212, sob pena de ser considerada inexistente, bem ainda para falar sobre a petição de fl. 220, no prazo de 10 dias.

**00088** Processo: 0125293-80.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 021564PB ALINE MARIA DA SILVA MOURA, 011215PB ALLISON CARLOS VITALINO**. Despacho: Intime-se a executada/promovida do inteiro teor do despacho de fl.259... para efetuar o pagamento do débito remanescente, nos moldes requeridos na petição de cumprimento de sentença (fls.255/257), no prazo de 15 dias...

**16A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 030/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

**00089** Processo: 0012467-77.2013.815.2001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO E AUTOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A **ADVOGADO: 014285PB CYNTHIA ELIZABETH CABRAL SANTIAGO, 008432PB CARMEM RACHEL DANTAS MAYER**. REU: POSTO VITORIA COM E DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICADA **ADVOGADO: 006509PB FABIO FIRMINO DE ARAUJO**. Despacho: Intime-senomeio a sra.fabiana nunes figueiredo administrador depositario.Defiroo item "b" da petição de fl.430,devendo-se expedir o devido mandado.Tudo conforme despacho de fl.436 dos autos.

**00090** Processo: 0045623-71.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WHJ REPRESENTAÇÕES LTDA **ADVOGADO: 000395PB PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS**. AUTOR: WILBUR HOLMES JACOME **ADVOGADO: 000395PB PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS**. REU: TIM TELPA CELULAR S/A **ADVOGADO: 006947PB CORIOLANO DIAS DE SA, 010302PB CARLOS GOMES FILHO, 008463PB HERMANO GADELHA DE SA**. REU: TELERN CELULAR S/A **ADVOGADO: 006947PB CORIOLANO DIAS DE SA, 010302PB CARLOS GOMES FILHO, 008463PB HERMANO GADELHA DE SA**. REU: TELE NORDESTE CELULAR PARTICIPACOES S/A **ADVOGADO: 006947PB CORIOLANO DIAS DE SA, 010302PB CARLOS GOMES FILHO, 008463PB HERMANO GADELHA DE SA**. Despacho: Intime-se expeça-se alvara em favor do autor para levantamento da quantia bloqueada a fl.1346.Custas ja recolhidas pelo autor.Em seguida,baixa na distribuição e archive-se.

**17A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 051/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

**00091** Processo: 0000030-28.2018.815.2001 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADVOGADO: 021806A JOSE AUGUSTO REZENDE JUNIOR**. Despacho: Intime-se a parte embargada para querendo contrarrazoar os embargos no prazo de 15 dias, nos termos do provimento nº 049/2019.

**00092** Processo: 0002661-23.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LAELSON ALCANTARA DE PONTES **ADVOGADO: 013870PB THYAGO BATISTA LIMA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648A RAFAEL SGANZERLA DURAND**. Sentença: Sentença julgada procedenteAssim, pois, ante todo o exposto, e atendo-me aos limites do pleito inicial, julgo procedente o pedido inicial para o fim de condenar o banco requerido, apos a devida liquidacao de sentença...

**00093** Processo: 0006353-88.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DE LOURDES TEODOSIO DA SILVA **ADVOGADO: 011741PB MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA**. REU: FAMILIA BANDEIRANTE PREVIDENCIA PRIVADA **ADVOGADO: 080702MG EDUARDO PAOLIELLO, 017485PB IGOR MEDEIROS GAUDENCIO**. Sentença: Intime-se gizadas tais razões de decidir, julgo improcedentes os pedidos iniciais,com espeque no artigo487,I,DO CPC.

**00094** Processo: 0010658-81.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FLAVIO DUTRA DE MELO **ADVOGADO: 020315PB FLAVIO DUTRA DE MELO, 019711PB MARCOS VINICIUS MARTINS WANDERLEY**. Sentença: Sentença julgada improcedentePor taodas esas razoes, julgo improcedentes os pedidos iniciais, nos termos do art. 487, I do CPC. Condeno a autora ao pagamento das custas demais despesas processuais, além de honorários advocatícios...

**1A. VARA DE SUCESSOES DE JOAO PESSOA NF 035/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

**00095** Processo: 0014810-90.2006.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: KATIA MAGALLI GOMES DA SILVA **ADVOGADO: 002371PB SEBASTIAO ALVES CARREIRO**. Despacho: Intime-se a inventariante para, em 05 dias, apresentar o plano de partilha discriminado, ressaltando que apenas os direitos sobre a posse dos imóveis dele será objeto.

**3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 008/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

**00096** Processo: 0009090-64.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILBERTO GOMES DA SILVA **ADVOGADO: 016791PB DENYSON FABIO DE ARAUJO BRAGA**. REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00097** Processo: 0018035-40.2014.815.2001 - MANDADO DE SEGURANÇA AUTOR: HAMILTON DE ALMEIDA FALCAO **ADVOGADO: 011536PB MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILANS**. REU: DIRETORA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA ADM PBAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00098** Processo: 0021715-67.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSUE DE PAULA DIAS **ADVOGADO: 016129PB PAMELA CAVALCANTI DE CASTRO, 015394PB JUSCELINO DE ARAUJO ANIZIO**. REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00099** Processo: 0048613-20.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FERNANDO ANTONIO SOARES CHAVES **ADVOGADO: 011665PB HERBERTO SOUSA PALMEIRA JUNIOR**. REU: ESTADO DA PARAIBAREU: PARAIBA PREVIDENCIA PBPREV Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00100** Processo: 0104902-07.2012.815.2001 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: NILTON TRANQUILINO DA SILVA FILHO **ADVOGADO: 014506PB PATRICIA DA SILVA FERREIRA, 011753PB DANIELLY MOREIRA PIRES FERREIRA, 015231PB MARCIA DE LIMA TOSCANO UCHOA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018



**00101** Processo: 0107483-92.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VICENTE QUEIROZ DE ALMEIDA **ADVOGADO: 015155PB ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, 015729PB ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 041/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

**00102** Processo: 0000853-17.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005420PB MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00103** Processo: 0002567-70.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005420PB MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00104** Processo: 0002798-68.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005420PB MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00105** Processo: 0006461-54.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005420PB MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00106** Processo: 0008355-41.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012816PB WLADIMIR ROMANIUC NETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00107** Processo: 0008970-26.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00108** Processo: 0009140-95.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005420PB MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00109** Processo: 0011610-07.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012816PB WLADIMIR ROMANIUC NETO, 001244DF DJAFER PINTO PEREIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00110** Processo: 0012107-11.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00111** Processo: 0012532-38.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 032192PE JULIO TIAGO DE CARVALHO RODRIGUES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00112** Processo: 0015967-20.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 013528PB FLAVIO JOSE COSTA DE LACERDA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00113** Processo: 0017111-05.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012816PB WLADIMIR ROMANIUC NETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00114** Processo: 0018090-64.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005420PB MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00115** Processo: 0021207-24.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005420PB MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00116** Processo: 0027844-64.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005420PB MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00117** Processo: 0028614-86.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005420PB MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00118** Processo: 0029749-02.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALEXANDRE BRAGA PEDGADO **ADVOGADO: 008535PB JOSE MARCILIO BATISTA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00119** Processo: 0029833-37.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005420PB MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00120** Processo: 0033039-59.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 001244DF DJAFER PINTO PEREIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00121** Processo: 0038141-96.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012816PB WLADIMIR ROMANIUC NETO, 001244DF DJAFER PINTO PEREIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00122** Processo: 0039214-64.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005420PB MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00123** Processo: 0044435-04.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 004818PB OLGA DE FATIMA FRANCO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00124** Processo: 0044617-87.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 004818PB OLGA DE FATIMA FRANCO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00125** Processo: 0046202-09.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005420PB MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00126** Processo: 0047164-27.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00127** Processo: 0047543-70.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005420PB MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00128** Processo: 0047699-53.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00129** Processo: 0049908-92.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00130** Processo: 0051718-68.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 013528PB FLAVIO JOSE COSTA DE LACERDA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00131** Processo: 0052706-89.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00132** Processo: 0053760-90.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 013528PB FLAVIO JOSE COSTA DE LACERDA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00133** Processo: 0060001-80.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 013528PB FLAVIO JOSE COSTA DE LACERDA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00134** Processo: 0065958-62.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 032192PE JULIO TIAGO DE CARVALHO RODRIGUES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00135** Processo: 0065968-09.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 032192PE JULIO TIAGO DE CARVALHO RODRIGUES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00136** Processo: 0068312-60.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 032192PE JULIO TIAGO DE CARVALHO RODRIGUES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00137** Processo: 0079771-30.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005420PB MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00138** Processo: 0111476-66.2000.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005857PB ARIANO W. DA N. C. DE VASCONCELOS, 006059PB FABIOLA AZEVEDO DE OLIVEIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00139** Processo: 0115719-33.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005420PB MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00140** Processo: 0115795-57.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005420PB MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00141** Processo: 0121557-54.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005420PB MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00142** Processo: 0128560-60.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 013528PB FLAVIO JOSE COSTA DE LACERDA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00143** Processo: 0137810-06.2001.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 002060PB MARIA MERICLES GUEDES FONSECA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00144** Processo: 0200316-95.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005420PB MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00145** Processo: 0752226-17.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005410PB HARRISON ALEXANDRE TARGINO, 005420PB MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00146** Processo: 0752552-74.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00147** Processo: 0753351-20.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005410PB HARRISON ALEXANDRE TARGINO, 005420PB MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00148** Processo: 0757033-80.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005410PB HARRISON ALEXANDRE TARGINO, 005420PB MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**1. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 037/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

**00149** Processo: 0001221-18.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PAULO WALLAS MIRANDA DE MELO **ADVOGADO: 003891PB MARIA DIVANI OLIVEIRA PINTO DE MENEZES.** Despacho: Intime-se PARA, NO PRAZO DE 05 (CVINCO) DIAS, INFORMAR SE CONTINUA ATUANDO NADAFESA DO DENUNCIADO, POSTO QUE, DEVIDAMENTE INTIMADA, NAO COMPARECEUA AUDIENCIA DESIGNADA E NEM APRESENTOU JUSTIFICATIVA.

**00150** Processo: 0002864-98.2018.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JULIO JOSE DOS SANTOS **ADVOGADO: 021100PB MARIANA GONCALVES DE MEDEIROS MARCELINO, 020668PB THACIO NASCIMENTO ARAUJO.** Despacho: Intime-separa, no prazo de cinco (05) dias, apresentar rol de testemunhas que irao depor em plenario, ate o maximo de 05 (cinco), podendo juntar documentos e requerer diligencias (art.422-cpp).

**00151** Processo: 0002984-49.2015.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: LINDBERGH ARAUJO SOARES FILHO **ADVOGADO: 017405PB OSCAR DE CASTRO MENEZES FILHO, 018504PB PAULO LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA.** Sentença: Reu pronunciado

**00152** Processo: 0011175-15.2017.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: EDUARDO DANTAS PEREIRA **ADVOGADO: 008431PB CYNTHIA DENISE SILVA CORDEIRO.** Despacho: Intime-se PELO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA ARROLAR TESTEMUNHAS (MAXIMO DE CINCO)QUE PODERAO SE OUVIDAS EM PLENARIO, JUNTAR DOCUMENTOS E REQUERER DILI-GENCIAS (ARTIGO 422 DO CPP)

**2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 040/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

**00153** Processo: 0004880-30.2015.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REU: NAPOLEAO GONZAGA FERREIRA **ADVOGADO: 151635RJ ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR.** Despacho: Intime-seIntimado para no prazo de 05 dias apresentar as alegacoes finais.

**00154** Processo: 0009308-50.2018.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: RODRIGO TAVORA DELGADO **ADVOGADO: 024591PB INGRID NUNES, 024794PB TATIANA NOBREGA REGIS DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se PARA OFERECIMENTO DAS ALEGACOES FINAIS, EM FORMA DE MEMORIAIS, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

**00155** Processo: 0015668-06.2015.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: T. K. S. F. **ADVOGADO: 020015PB MARLLUS ANDRE SOUSA CRISPIM.** REU: T. A. S. F. **ADVOGADO: 020015PB MARLLUS ANDRE SOUSA CRISPIM.** Despacho: Intime-se da audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 04 de ABRIL de 2019, pelas 15h.

**00156** Processo: 0026996-16.2004.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JANAINA GOMES DA SILVA **ADVOGADO: 009473PE JOAO FERREIRA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se para apresentar as diligencias finais do artigo 422 do cpp no prazo de 05 dias

**00157** Processo: 0028771-46.2016.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: RICARDO DOUGLAS PONTES FIDELIS **ADVOGADO: 019620PB JANE DAYSE VILAR VICENTE.** Despacho: Intime-se da audiencia designada 17 de abril de 2019 às 9hs

**00158** Processo: 0104959-22.2012.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: DJALMA CONFESSOR DE LIMA **ADVOGADO: 007037PB ANTONIO ELIAS FIRMINO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seDEFERIDO A HABILITACAO. Concedido vistas dos autos no prazo de dez dias para tambem ofertar a resposta a acusacao

**VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA JOAO PESSOA NF 026/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

**00159** Processo: 0022223-73.2014.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: M. V. T. **ADVOGADO: 009928PB JERONIMO FERREIRA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se declaro extinta a punibilidade do denunciado.

**00160** Processo: 0033449-07.2016.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: C. A. S. **ADVOGADO: 003679PB JOSECMARIO MOURA LIMA.** Despacho: Intime-seIntime-se o patrono do acusado do deferimento do pedido de adiamento;bem como que foi designada audiencia para o dia 25/04/2019, as 14h00, neste juizado.

**00161** Processo: 0067372-63.2012.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REU: EDMILSON FRANCA DE LIMA **ADVOGADO: 015728PB IDILIO OLIVEIRA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se para apresentacao de razoes finais no prazo de 05 dias.

**1A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 027/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

**00162** Processo: 0001561-77.2017.815.2004 - GUARDA AUTOR: V. E. C. F. **ADVOGADO: 007973PB JOSE JERONIMO DE BARROS RIBEIRO, 024413PB LUCIANA DE OLIVEIRA RUIZ N.DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se da audiência designada para o dia 07 de maio de 2019, às 14:20 horas,advertindo de que deverá informar e intimar as testemunhas da referidaaudiência, nos termos do art.455 do NCCP.

**VARA MILITAR DE JOAO PESSOA NF 027/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

**00163** Processo: 0006594-54.2017.815.2002 - ACAO PENAL MILITAR - REU: PABLO SAVIO MENDES **ADVOGADO: 009231PB PAULO SABINO DE SANTANA.** Despacho: Intime-seDr. Paulo Sabino de Santana OAB/PB 9231, para audiencia de qualifica-ção e interrogatorio, designada para o dia 15/05/2019 as 09h30min, referente ao 3º SGT PM Ronildo Calixto dos Santos e outros.

**1A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 039/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

**00164** Processo: 0007851-80.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FABIANO PEREIRA DE ARAUJO **ADVOGADO: 019153PB BRUNO INACIO DINIZ LIMA DA SILVA.** Despacho: Intime-se do deferimnto da habilitação nos autos, ficando intimado para audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 24 de abril de 2019as 14h30 neste juízo.

**00165** Processo: 0008590-53.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: E. L. L. **ADVOGADO: 020812PB ROBERIO SILVA CAPISTRANO, 023161PB HELEN CRISTINA TOMAZ PEREIRA.** VITIMA: D. D. V. **ADVOGADO: 015397PB CAMILLA CRISTINA ASSIS DE CASTRO, 014974PB NEVITA MARIA FRANCA LUNA.** Despacho: Intime-se da decisao de fls. 130 que indeferiu o pedido de fls. 110/111 por entender não haver continuidade delitiva; deferiu os pedidos de habilitações de 119(representante da vítima) e fls. 131/134(réu)

**2A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 041/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

**00166** Processo: 0009770-96.2016.815.2002 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA MARQUES **ADVOGADO: 149781RJ JULIA ALEXIM NUNES DA SILVA, 182027RJ THIAGO ANDRE DELGADO DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia designadaPARA O DIA 23/05/2019, AS 15:30 HORAS, NA 2A VARA CRIMINAL DA COMARCADE SAO JOAO DE MERITI/RJ, ONDE A RE MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA MARQUESSERA INTERROGADA.





- 00219** Processo: 0012361-08.2012.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCA AUT: HELDA LIANA DE MEDEIROS SIQUEIRA **ADVOGADO: 012051PB FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00220** Processo: 0013130-55.2008.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUT: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 008334PB FABIO HENRIQUES THOMA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00221** Processo: 0013148-37.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: ANNA BEATRIZ ALMEIDA DOS SANTOS **ADVOGADO: 003643PB JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO**. REPRESENTANTE LEGAL: GRASIELLE COSTA ALMEIDA **ADVOGADO: 003643PB JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00222** Processo: 0014468-25.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: ANA LEE VILARIM CAMPOS **ADVOGADO: 004456PB CARMEM NOUJAIM H NACED EL KHOURY**. REPRESENTANTE LEGAL: VIRILENE VILARIM CAMPOS **ADVOGADO: 003643PB JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00223** Processo: 0014791-93.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: ALEXANDRE DE SOUZA FERREIRA **ADVOGADO: 013971PB JOLBEER CRISTHIAN BARBOSA AMORIM**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00224** Processo: 0015090-12.2009.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUT: FAC FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIA **ADVOGADO: 010172PB ANTONIO NAVARRO RIBEIRO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00225** Processo: 0015371-89.2014.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUT: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 006851PB JOSE FERNANDES MARIZ**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00226** Processo: 0015581-19.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 002789PB CICERO GUTEMBERG RODENBUSH**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00227** Processo: 0016649-19.2000.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUT: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 009176PB JAQUELINE LOPES DE ALENCAR**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00228** Processo: 0016842-82.2010.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUT: UNESC PB UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 009164PB ALEXEI RAMOS DE AMORIM**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00229** Processo: 0017048-33.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: AFONSO DE CASTRO LIMA **ADVOGADO: 008911PB ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER**, **008372PB ROBSON SILVA CARVALHO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00230** Processo: 0019110-12.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 002789PB CICERO GUTEMBERG RODENBUSH**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00231** Processo: 0020390-13.2013.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUT: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 006851PB JOSE FERNANDES MARIZ**, **013114PB PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR**, **011402PB GERMANA NOBREGA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00232** Processo: 0020551-23.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: ODENILSON JOSE DE MEDEIROS **ADVOGADO: 006782PB SERGIO ALVES DE OLIVEIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00233** Processo: 0021370-57.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: JOELMA BARROS **ADVOGADO: 005266PB ROSENO DE LIMA SOUSA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00234** Processo: 0021381-91.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: ANTONIO CORREIA TELES **ADVOGADO: 008147PB ANTONIO DE PADUA PEREIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00235** Processo: 0021848-02.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: MARQUELENE FELIX DA SILVA **ADVOGADO: 003898PB FRANCISCO PEDRO DA SILVA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00236** Processo: 0021910-08.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: EKEYMERSON BATISTA PORTO **ADVOGADO: 009939PB PAULO GOIS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00237** Processo: 0022062-22.2014.815.0011 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUT: MUNICIPIO DE BOA VISTA **ADVOGADO: 011333PB FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS**, **013389PB MARX ALVES DE OLIVEIRA LIMA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00238** Processo: 0022071-81.2014.815.0011 - IMPUGNACAO AO VALOR AUT: MUNICIPIO DE BOA VISTA **ADVOGADO: 011333PB FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00239** Processo: 0023770-44.2013.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUT: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 006851PB JOSE FERNANDES MARIZ**, **013114PB PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR**, **011402PB GERMANA NOBREGA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00240** Processo: 0024208-70.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: RONILDO MENEZES LIMA **ADVOGADO: 003663PB PERICLES DE MORAES GOMES**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 009176PB JAQUELINE LOPES DE ALENCAR**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00241** Processo: 0024570-09.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: RAFAEL CABRAL ROCHA **ADVOGADO: 013023PB JARDON SOUZA MAIA**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 009176PB JAQUELINE LOPES DE ALENCAR**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00242** Processo: 0024708-73.2012.815.0011 - ACAO CIVIL DE IMPROB AUT: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA REU: FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 008682PB WALTER DE AGRA JUNIOR**, **013099PB FABIOLA MARQUES MONTEIRO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00243** Processo: 0025521-32.2014.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUT: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 002472PB PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00244** Processo: 0026231-96.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: CLEONICE NASCIMENTO DE ALMEIDA **ADVOGADO: 009008PB MARIA DA GUIA PEREIRA**, **008933PB JOSEILSON LUIS ALVES**. REU: MUNICIPIO DE LAGOA SECA **ADVOGADO: 006457PB GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00245** Processo: 0026581-50.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: MARIA BETANIA PEREIRA **ADVOGADO: 003347PB MARIO MACIEL DA CUNHA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00246** Processo: 0026974-04.2010.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCA AUT: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 023980PE FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00247** Processo: 0027220-92.2013.815.0011 - EXECUCAO FISCAL REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00248** Processo: 0032461-57.2007.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUT: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 002472PB PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00249** Processo: 0035189-71.2007.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUT: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 006851PB JOSE FERNANDES MARIZ**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**1. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 036/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00250** Processo: 0044019-74.2017.815.0011 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: FLAVIO EVARISTO LOPES DA SILVA INICIADO: EDNALDO MONTEIRO DA SILVA **ADVOGADO: 014998PB OSVALDO QUEIROZ DE**

**GUSMAO**. Despacho: Intime-se o advogado subscritor da petição de fls. 471/477 para substituir a petição tendo em vista a impossibilidade de leitura da mesma.

**VARA INFANCIA E JUVENTUDE CAMPINA GRANDE NF 014/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00251** Processo: 0042237-32.2017.815.0011 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUT: R. P. F. **ADVOGADO: 003119PB ARSENIO VALTER DE ALMEIDA RAMALHO**, **024579PB EMANUELA DORNELAS DE ANDRADE**. Despacho: Intime-selntimada para, no prazo de cinco dias, apresentar suas alegações finais, em forma de memoriais.

**1. JUIZADO ESPECIAL CIVEL CAMPINA GRANDE NF 003/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00252** Processo: 0020856-61.2000.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUT: ANDREZZA MINA BARBOSA **ADVOGADO: 001595PB HERMANO JOSE BRANDAO ROCHA**. Despacho: Intime-sea parte promotiva para receber o alvará judicial que se encontra à disposição no cartório.

**1A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 049/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00253** Processo: 0004861-46.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARIA LENILTA SOARES DE SOUZA **ADVOGADO: 015833PB PABLO GADELHA VIANA**. VITIMA: CHRYSTIANNE KERLENN VANDERLEY SOBRAL Despacho: Intime-seo advogado para devolver os autos ao cartorio, no prazo de 24 horas, tendo em vista que fez carga do mesmo em data de 07 de fevereiro de 2019 e nao o devolveu ate a presente data, sob pena de busca e apreensao.

**1A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 050/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00254** Processo: 0008731-31.2018.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MATHEUS FRANCA COSTA DE ALMEIDA **ADVOGADO: 026461PB MATHEUS FRANCA COSTA DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de proposta de suspensao condicional do processo designada para o dia 30/04/2019, as 14:00h.

**00255** Processo: 0043421-23.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: TIAGO PINHEIRO MARINHO **ADVOGADO: 007547PB FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO**. REU: ERINALDO AGRIPINO DOS SANTOS **ADVOGADO: 022988PB ICARO ONOFRE COSTA**. VITIMA: PAULO CESAR DOS SANTOS **ADVOGADO: 015385PB ANDRE GUSTAVO FIGUEIREDO SILVA**. Despacho: Intime-se para tomar ciencia da sentenca que julgou procedente a pretensao punitiva do estado. Inteiro teor disponivel.

**2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 038/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00256** Processo: 0000825-53.2019.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MANOEL FELIX DA SILVA JUNIOR **ADVOGADO: 009834PB MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se do deferimento do pedido de habilitação, concedendo vista dos autos ppelo prazo requerido.

**00257** Processo: 0010989-14.2018.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RODOLPHO DORAND AMORIM **ADVOGADO: 015868PB SERGIVALDO COBEL DA SILVA**. REU: LUAN LEITE DA SILVA **ADVOGADO: 015868PB SERGIVALDO COBEL DA SILVA**. REU: JOSENI FERREIRA BATISTA **ADVOGADO: 015868PB SERGIVALDO COBEL DA SILVA**. Despacho: Intime-se intime-se para comparecer a audiencia de instrucão e julgamento,designada para o dia 23/04/2019, as 15:30 hs. no forum local.

**3A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 041/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00258** Processo: 0012990-74.2015.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE TOMAS DOS SANTOS **ADVOGADO: 020451PB ANTONIO GUEDES DE ANDRADE BISNETO**. Sentenca: Intime-seda sentença que DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado José Tomásdos Santos.

**4A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 045/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP. Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00259** Processo: 0000904-32.2019.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LAELSON DE ANDRADE OLIVEIRA **ADVOGADO: 006571PB GILDASIO ALCANTARA MORAIS**. REU: TARCISIO ADRIANO ANDRADE LEITE **ADVOGADO: 025404PB GABRIELA NEVES BELEM**, **021622PB PRISCILA CRISTIANE ANDRE FREIRE**, **025150PB DANYLO HENRIQUE**. REU: SEVERINO BENICIO **ADVOGADO: 021392PB MARIA ZENILDA DUARTE**. Despacho: Intime-se da expedição de carta precatória pra comarca de pocinhos-pb e comarca de goiana-go e para comparecer a audiência no dia 08/05/19 pelas 14:00

**5A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 027/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00260** Processo: 0006016-16.2018.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ESLI MIGUEL DE ARAUJO **ADVOGADO: 020017PB MIRIAM RACHEL PONTES FREIRE**, **022092PB FRANKLIN CABRAL AVELINO**. VITIMA: ROBSON SILVA PEREIRA Despacho: Sentenca julgada procedente

**00261** Processo: 0044298-60.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ELIONARDO PEREIRA DE ARAUJO **ADVOGADO: 008328PB MARIANO SOARES DA CRUZ**. VITIMA: ISLA PRISCILA DA SILVA SANTOS Sentenca: Sentenca julgada procedente

**VARA DE ENTORPECENTES DE CAMPINA GRANDE NF 046/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00262** Processo: 0008272-29.2018.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: DENER GABRIEL SILVA DE SOUZA **ADVOGADO: 003947PB EDNA MARIA DOS SANTOS LLIMA FERREIRA**. Despacho: Intime-se Audiência,de instrução e julgamento,designada para o dia 09/04/2019,às 14h00m,a ser realizada na sala de audiências da Vara de Entorpecentes/CG.

#### AGUA BRANCA

**VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 040/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00263** Processo: 0000151-40.2015.815.0941 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: S. I. S. **ADVOGADO: 005954PB JOAO VANILDO DA SILVA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00264** Processo: 0000282-83.2013.815.0941 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUT: MARCELINO XENOFANES DINIZ DE SOUZA **ADVOGADO: 011015PB MARCELINO XENOFANES DINIZ**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00265** Processo: 0000441-26.2013.815.0941 - USUCAPIAO AUT: ANTONIO ALVES CORREIA **ADVOGADO: 016051PB JORGE MARCIO PEREIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00266** Processo: 0000443-93.2013.815.0941 - EXECUCAO FISCAL AUT: FUNASA FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE **ADVOGADO: 020593PE ANDREI LAPA DE B CORREIA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00267** Processo: 0000616-20.2013.815.0941 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BANCO BMG **ADVOGADO: 023255PE ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO**. Despacho: Intime-se a parte re para informar, no prazo de 5 dias, conta corrente e agencia para a qual pode ser transferido o valor bloqueado neste processo.

**00268** Processo: 0000742-02.2015.815.0941 - EXECUCAO FISCAL AUT: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005644PB SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00269** Processo: 0000784-85.2014.815.0941 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: ROMISSERGO SILVESTRE TOME **ADVOGADO: 022110PE CESAR SOUSA PESSOA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA PB **ADVOGADO: 004201PB VILSON LACERDA BRASILEIRO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00270** Processo: 0000902-61.2014.815.0941 - INTERDICAO AUT: IVALDA DA COSTA PEREIRA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**, **010334PB NARRIMAN XAVIER DA COSTA**, **011755PB KARLA GABRIELA SOUSA LEITE**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00271** Processo: 0001032-85.2013.815.0941 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: JOSE NICOLAU PEREIRA **ADVOGADO: 017355PE LAUDICEIA ROCHA DE MELO BARROS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00272** Processo: 0001097-12.2015.815.0941 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: LORENA DA SILVA LOPES **ADVOGADO: 029464CE XEILA MAIANE DA SILVA FREITAS**. Despacho: Intime-se a executada na forma do art. 854 do CPC (prazo: 5 dias).

**00273** Processo: 0001396-57.2013.815.0941 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUT: ORLANEIDE LEITE DE MELO SILVA **ADVOGADO: 016051PB JORGE MARCIO PEREIRA**. Despacho: Intime-se o exequente acerca do resultado das diligencias, ocasio em que devera requerer o que entender de direito, isso no prazo de 5 dias.







**5A. VARA DE BAYEUX NF 035/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00321** Processo: 0000307-55.2011.815.0751 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: WAGNER DOMINGUES DOS SANTOS **ADVOGADO: 018464PB ELAINE LEITE DE ARAUJO , 016842PB LUANA DA COSTA BANDEIRA.**  
Despacho: Audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 25 de abril de 2019, as 15:20 horas

### BELEM

**VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 046/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00322** Processo: 0000604-51.2016.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA CONSTANTINO DE SOUSA **ADVOGADO: 015844PB GLEYSIANNE KELLY SOUZA LIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 036/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00323** Processo: 0000759-40.2005.815.0601 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 007455PB HERCIO LEITE NOBREGA FILHO , 010194PB FRANCISCO BRILHANTE FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 046/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00324** Processo: 0000546-92.2009.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE SALVIO PEREIRA DA SILVA FILHO **ADVOGADO: 010893PB ALUISIO PAREDES JUNIOR , 011429PB RODRIGO SILVA PAREDES MOREIRA , 013301PB ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS.** REU: BANCO BONSUCES-  
SO **ADVOGADO: 128341PB NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES , 128341A NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00325** Processo: 0000667-76.2016.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIENE GOMES DE CARVALHO **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA , 015222PB MARCOS EDSON DE AQUINO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00326** Processo: 0000964-74.2002.815.0601 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADVOGADO: 005832PB VALTAMAR MENDES DE OLIVEIRA , 005237PB ENIO ARAUJO MATOS , 007167PB CARLOS JACOB DE SOUSA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00327** Processo: 0001456-32.2003.815.0601 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA NACIONAL **ADVOGADO: 006944PB JIVALDO FIGUEIREDO DE PINHO JUNIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 047/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00328** Processo: 0000137-09.2015.815.0601 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: ANP AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEREU: MARIA ROSEILMA CARVALHO DE SENAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00329** Processo: 0000380-21.2013.815.0601 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: IBAMAREU: WANDERLEY RODRIGUES DA CRUZaTo Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00330** Processo: 0000423-84.2015.815.0601 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JAQUELINE DOS SANTOS MARQUES PEREIRA **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA , 015222PB MARCOS EDSON DE AQUINO.** REU: MUNICIPIO BELEM PB **ADVOGADO: 013693PB MARCUS PAULO FREIRE , 021055PB MARCELO MATIAS DA SILVA , 014901PB RAFAELLA FERNANDA L. SOARES DA COSTA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00331** Processo: 0000467-40.2014.815.0601 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: C. C. S. **ADVOGADO: 018334PB ROBESMAR OLIVEIRA DA SILVA.** Sentença: Intime-seda sentença julgada procedente de fls. 40.

**00332** Processo: 0000503-82.2014.815.0601 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ADENILSON ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 016928PB EMMANUEL SARAIVA FERREIRA , 006846PB WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 012006PB MILENA NEVES AUGUSTO , 015882PB BRUNO ALEX CARDOSO MONTEIRO , 015488PB INGRID GADELHA DE ANDRADE.** Despacho: Intime-seALVARA A DISPOSIÇÃO

**00333** Processo: 0000660-84.2016.815.0601 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADVOGADO: 131443SP JOSE AUGUSTO DE REZENDE JUNIOR , 021806A JOSE AUGUSTO REZENDE JUNIOR.** REU: ALFREDO ALVES DE PINHO FILHOaTo Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00334** Processo: 0000685-68.2014.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADRIANO DE FREITAS **ADVOGADO: 013301PB ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS , 016724PB RICARDO LUIZ OLIVEIRA VIEIRA.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADVOGADO: 016983PE ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00335** Processo: 0000787-56.2015.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RITA DE CASSIA ALMEIDA SILVA **ADVOGADO: 017010PB CARLOS EDUARDO BEZERRA DE ALMEIDA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00336** Processo: 0000788-12.2013.815.0601 - ALIENACAO JUDICIAL D AUTOR: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 002834PB JOAO CAMILO PEREIRA , 019292PB NAOLEAO RODRIGUES DE SOUSA.** REU: SEVERINO HERMINIO DA SILVAaTo Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00337** Processo: 0000853-36.2015.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA FERNANDES DA SILVA **ADVOGADO: 006349PB HUMBERTO TROCOLI NETO , 020583PB DANILU TOSCANO MOUZINHO TROCOLI.** REPRESENTANTE LEGAL: ASSOCIACAO DE PROMOCAO SOCIAL DE BELEM **ADVOGADO: 006349PB HUMBERTO TROCOLI NETO , 020583PB DANILU TOSCANO MOUZINHO TROCOLI.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS , 020832A JOSE ARNALDO JANSSSEN NOGUEIRA.** Despacho: Intime-sePARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 05 DIAS, INFORMAR SE CONCORDA COM O VALOR DEPOSITADO

**00338** Processo: 0001065-57.2015.815.0601 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARIA DAS NEVES NUNES **ADVOGADO: 004721PB ANTONIO RODRIGUES DE MELO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00339** Processo: 0001125-64.2014.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CICERO BERNARDO DA SILVA **ADVOGADO: 018719PB ROMULO CASSIO GOUVEIA RODRIGUES , 022537PB DANYLO FIALHO DE SOUZA RODRIGUES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648SP RAFAEL SGANZERLA DURAND , 211648PB RAFAEL SGANZERLA DURAND , 211648PB RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 047/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00340** Processo: 0000090-93.2019.815.0601 - PEDIDO DE PRISAO TEM REU: L. J. R. **ADVOGADO: 021055PB MARCELO MATIAS DA SILVA.** Despacho: Intime-seAUDIENCIA DE CUSTODIA PARA O DIA 28/03/2019 PELAS 08:20HS NO FORUM LOCAL

### BOQUEIRAO

**VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 038/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00341** Processo: 0000220-27.2014.815.0741 - ACAO CIVIL DE IMPROB AUTOR: MINISTERIO PUBLICOREU: MANOEL ALMEIDA DE ANDRADE **ADVOGADO: 010432PB FLAVIA DE PAIVA MEDEIROS DE OLIVEIRA , 019696PB FELLIPE ALMEIDA DE ANDRADE.** Sentença: Pedido julgado procedente Acao de Improbidade Administrativa, para condenar MANOEL ALMEIDA DE A NDRADE.

### BREJO DO CRUZ

**VARA UNICA DE BREJO DO CRUZ NF 040/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00342** Processo: 0000142-76.2015.815.0101 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 014672PB ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO.** REU: GRACIETE VIEIRA DE MELOaTo Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00343** Processo: 0000254-45.2015.815.0101 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAaTo Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00344** Processo: 0000303-23.2014.815.0101 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MARIA NAZARE DA COSTA **ADVOGADO: 013862PB IVANDRO PACELLI DE SOUSA COSTA E SILVA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SULaTo Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00345** Processo: 0000393-07.2009.815.0101 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE CLELTON MAIA **ADVOGADO: 006564RN JOSE BARTOLOMEU DE MEDEIROS LINHARES.** REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO **ADVOGADO: 005739PB JOSUE GUEDES BARBOSA NETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00346** Processo: 0000402-56.2015.815.0101 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA LUCIA VIANA **ADVOGADO: 016371PB LUCIANA FERNANDES DE ARAUJO.** REU: DOMERINA VIANA DUTRA-REU: JOSE VIANAREU: ZULEIDE VIANAREU: ZORAIDE VIANAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00347** Processo: 0000584-42.2015.815.0101 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: EDILSON FERNANDES DE LIMA **ADVOGADO: 016371PB LUCIANA FERNANDES DE ARAUJO.** AUTOR: KHAISLANE LINHARES DE OLIVEIRAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00348** Processo: 0000591-05.2013.815.0101 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010445PB MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL.** REU: RITA EMANUELLY FERNANDES DE SOUSA GUEDESREU: GABRIELA DOS SANTOS SALDANHAREU: ISAAC DA SILVA SALDANHAaTo Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00349** Processo: 0000695-26.2015.815.0101 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 015467PB GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR , 017696PB GERSON DANTAS SOARES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALaTo Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00350** Processo: 0000696-11.2015.815.0101 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GEOVANIA LINHARES DOS SANTOS **ADVOGADO: 015467PB GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR , 017696PB GERSON DANTAS SOARES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALaTo Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00351** Processo: 0000754-97.2004.815.0101 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477A DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: FRANCISCO ALVES DE ANDRADEREU: SABINO SARAIVA NETOaTo Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00352** Processo: 0000801-56.2013.815.0101 - INVENTARIO AUTOR: SEBASTIANA BESERRA LINHARES **ADVOGADO: 015467PB GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR , 017696PB GERSON DANTAS SOARES , 010177PB JAILSON ARAUJO DE SOUZA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00353** Processo: 0000821-13.2014.815.0101 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DAPARAIBA CORENAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

### CAAPORA

**VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 010/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00354** Processo: 0000986-09.2014.815.0021 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: NILMAR SILVA SANTOS **ADVOGADO: 022616PB MARCELO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA.** Despacho: Intime-se o patrono do réu da audiência designada para o dia 16/05/2019, às 10 horas no fórum local.

**VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 100/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00355** Processo: 0000156-14.2012.815.0021 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JAUDICEIA GONCALVES BEZERRA **ADVOGADO: 124824PB CAMILO SOUBHIA NETTO.** Despacho: Intime-se PARA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR, COMPROVAR A POSTULAÇÃO ADMINISTRATIVA DO BENEFÍCIO PRETENDIDO NA PRESENTE AÇÃO.

**00356** Processo: 0000446-29.2012.815.0021 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA EUGENIA GUEDES **ADVOGADO: 124824PB CAMILO SOUBHIA NETTO.** Despacho: Intime-se DA SENTENÇA: HOMOLOGO

**00357** Processo: 0000856-82.2015.815.0021 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 019298PB HELVECIO VERAS DA SILVA.** Despacho: Intime-se PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REQUERER O QUE LHE É DE DIREITO.

**00358** Processo: 0000996-58.2011.815.0021 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010588PB DANILU DUARTE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REQUERER O QUE LHE É DE DIREITO.

**00359** Processo: 0001016-78.2013.815.0021 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: ERALDO ALEXANDRE DE LIMA **ADVOGADO: 029250PE ANDRE FRUTUOSO DE PAULA.** REU: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se PARA, NO PRAZO DE 15 (CINZE) DIAS, JUNTAR AO AUTOS PETIÇÃO NOTICIANDO A CELEBRAÇÃO DE ACORDO PARA HOMOLOGAÇÃO, CASO DE FATO CELEBRADO.

**00360** Processo: 0001056-89.2015.815.0021 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: LAURA BEZERRA MARTINS **ADVOGADO: 033723PE MARCIA VIEIRA DE MELO MALTA.** Despacho: Intime-se PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INFORMAR SE O RÉU DESOCUPOU O IMÓVEL

**00361** Processo: 0001336-65.2012.815.0021 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: GIORGIA PETRUCZE LACERDA E SILVA ABRANTES **ADVOGADO: 009427PB JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO , 009467PB LENILMA CRISTINA SENA DE FIGUEIREDO.** AUTOR: ANA LIVIA LACERDA ABRANTES **ADVOGADO: 009427PB JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO , 009467PB LENILMA CRISTINA SENA DE FIGUEIREDO.** REU: EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA **ADVOGADO: 016463PB MAYARA STEPHANE FERREIRA FREITAS , 161253SP ROGERIO ANEFALOS PEREIRA.** Despacho: Intime-se PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE PRETENDE CONCILIAR OUSE PRETENDE PRODUIR PROVAS, JUSTIFICANDO A NECESSIDADE, ADVERTINDO QUE EM CASO DE SILENCIO HAVERÁ JULGAMENTO DO FEITO COMO SE ENCONTRA.

**00362** Processo: 0001426-73.2012.815.0021 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DULCILENE CORREIA DE LIMA **ADVOGADO: 011612PB ADALTON RAULINO VICENTE DA SILVA.** Despacho: Intime-se PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDE POR DIREITO

**00363** Processo: 0001556-92.2014.815.0021 - INTERDICA O AUTOR: U. L. S. **ADVOGADO: 011662B MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA.** Despacho: Intime-se DA SENTENÇA: HOMOLOGO

### CABACEIRAS

**VARA UNICA DA COMARCA DE CABACEIRAS NF 041/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00364** Processo: 0000072-58.2017.815.0111 - RETIFICACAO DE REGIS AUTOR: LUIZ RODRIGUES PEREIRA **ADVOGADO: 004367PB LUIZ JOSE FERNANDES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00365** Processo: 0000073-43.2017.815.0111 - INVENTARIO AUTOR: LUIZ RODRIGUES PEREIRA **ADVOGADO: 001585PB GILBERTO CHAVES.** REU: ESPOLIO DE ELIZA RODRIGUES PEREIRAaTo Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00366** Processo: 0000384-68.2016.815.0111 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CRISTIANE DA SILVA BENTOREU: ELISABETH TAVARES DE SOUSAaTo Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00367** Processo: 0000435-21.2012.815.0111 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEDROSA **ADVOGADO: 007639PB JOSE ZENILDO MARQUES NEVES.** AUTOR: PEDRO AUGUSTO CORREIA PEDROSA **ADVOGADO: 007639PB JOSE ZENILDO MARQUES NEVES.** AUTOR: ANA MARIA PEDROSA DA SILVA **ADVOGADO: 007639PB JOSE ZENILDO MARQUES NEVES.** AUTOR: ANTONIO GUILHERME CORREIA PEDROSA **ADVOGADO: 007639PB JOSE ZENILDO MARQUES NEVES.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010884PB TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI , 012463PB RAFAELA SILVEIRA DA CUNHA ARAUJO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00368** Processo: 0000857-11.2003.815.0111 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MUNICIPIO DE CABACEIRAS **ADVOGADO: 006564PB RINALDO BARBOSA DE MELO , 003665PB JOSE OSEALDO DE CASTRO , 015921PB RENATA FELINTO DE FARIAS AIRES.** REU: ARNALDO JUNIOR FARIAS DOSO **ADVOGADO: 010551PB CARLOS ANDRE BEZERRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

### CABEDELO

**1A. VARA DE CABEDELO NF 037/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00369** Processo: 0000312-93.2018.815.0731 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: VICTOR BERNARDO DA SILVA **ADVOGADO: 009585PB ANTONIO MENDONCA MONTEIRO JUNIOR.** Despacho: Intime-se ACOLHO O PARECER DE FLS PARA MANTER A PRISAO PREVENTIVA DO REU VICTOR BERNARDO DA SILVA



**4A. VARA DE CABEDELO NF 027/19** (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC).  
**00370** Processo: 0001495-12.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUIZ CARLOS TRAJANO **ADVOGADO: 032427A JEREMIAS MENDES DE MENEZES , 011660PB ADRIANO MANZATTI MENDES , 019111PB EDSON MANZATTI MENDES.** AUTOR: MARIA DE OLIVEIRA PAIVA TRAJANO **ADVOGADO: 032427A JEREMIAS MENDES DE MENEZES , 011660PB ADRIANO MANZATTI MENDES.** REU: ADONIAHAN PEREIRA DE SOUZAREU: ROSANGELA SOUZA Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE EM PARTE OS PEDIDOS INAUGURAIS PARA RECONHECENDO RESCINDIDO O CONTRATO DE QUE TRATA A PRESENTE ACAO. PARA CONDENAR OS PROMOVIDOS EM PERDAS E DANOS. CUSTAS E HONORARIOS 10%

#### CACIMBA DE DENTRO

**VARA UNICA DE CACIMBA DE DENTRO NF 011/19** (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC).

**00371** Processo: 0000146-23.2016.815.0831 - ACAO POPULAR AUTOR: POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA **ADVOGADO: 006489PB JOAO FERREIRA FURTADO NETO.** REU: EDMILSON GOMES DE SOUZA **ADVOGADO: 010827PB EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTE , 001663PB JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES.** REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE DENTRO **ADVOGADO: 017319PB RHAFEL SARMENTO FERNANDES.** Despacho: Intime-seas partes para especificarem eventuais provas, no prazo de 05 dias.

#### CAICARA

**VARA UNICA DE CAICARA NF 031/19** (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC).

**00372** Processo: 0000006-83.1996.815.0121 - INVENTARIO AUTOR: JUDI BERNARDINO DE SENA **ADVOGADO: 005942PB IVAN MARIA FERNANDES KURISU.** REU: ANTONIO BERNARDINO DE SENA **ADVOGADO: 005942PB IVAN MARIA FERNANDES KURISU.** AUTOR: FRANCISCO BERNARDINO DE SENA - AUTOR: PORCINA GOMES DE SENA - AUTOR: PAULO BERNARDINO DE SENA - AUTOR: JOSE BERNARDINO DE SENA - Autor Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00373** Processo: 0000121-16.2010.815.0121 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ESPOLIO DE DJALMA ALVES DE ARAUJO **ADVOGADO: 003024A GUILHERME SANTOS FERREIRA DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA SOARES DE LIMA **ADVOGADO: 003024A GUILHERME SANTOS FERREIRA DA SILVA.** REU: UNIAOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**VARA UNICA DE CAICARA NF 031/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00374** Processo: 0000370-20.2017.815.0121 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: HUMBERTO MEDEIROS DA SILVA **ADVOGADO: 016929PB EVANILDO NOGUEIRA DE SOUZA FILHO.** VITIMA: LUZINETE BATISTA TEOTONIO Despacho: Intime-se a defesa da decisao que revogou a prisao preventiva do reu, bem comopara que apresente defesa escrita, em 10 dias, além de, em 05 dias, juntar aos autos procuracao.

#### CAJAZEIRAS

**1A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 031/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00375** Processo: 0000629-48.2018.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: TALISSON DA SILVA **ADVOGADO: 023187PB ENNIO ALVES DE SOUSA ANDRADE LIMA.** REU: KELCIA CAMPOS DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 023187PB ENNIO ALVES DE SOUSA ANDRADE LIMA.** REU: MATHEUS VIEIRA RODRIGUES **ADVOGADO: 023187PB ENNIO ALVES DE SOUSA ANDRADE LIMA.** REU: VANCEMBERG PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 023187PB ENNIO ALVES DE SOUSA ANDRADE LIMA.** REU: FRANCIVALDO DA SILVA VALENCIO **ADVOGADO: 018272PB FABIO JUNIOR GONCALVES.** Despacho: Intime-seautas as partes para apresentacao de memoriais

**3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 043/19** (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC).

**00376** Processo: 0001996-15.2015.815.0131 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: L. G. S. **ADVOGADO: 001305P OTAVIO NETO ROCHA SARMENTO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00377** Processo: 0002378-18.2009.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: J. S. S. **ADVOGADO: 001305P OTAVIO NETO ROCHA SARMENTO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00378** Processo: 0002846-69.2015.815.0131 - GUARDA AUTOR: D. S. S. **ADVOGADO: 003620PB LUIS HUMBERTO SILVA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00379** Processo: 0003097-87.2015.815.0131 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: J. N. S. F. **ADVOGADO: 001305P OTAVIO NETO ROCHA SARMENTO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**4A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 039/19** (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC).

**00380** Processo: 0000044-40.2011.815.0131 - EXECUCAO FISCAL REU: MANOEL P DO NASCIMENTOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00381** Processo: 0000116-90.2012.815.0131 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00382** Processo: 0000214-46.2010.815.0131 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00383** Processo: 0000215-31.2010.815.0131 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00384** Processo: 0000215-56.1995.815.0131 - EXECUCAO FISCAL REU: ATLETICO CAJAZEIRENSE DE DESPORTOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00385** Processo: 0000594-30.2014.815.0131 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE CAJAZEIRASAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00386** Processo: 0000598-38.2012.815.0131 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00387** Processo: 0000676-66.2011.815.0131 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00388** Processo: 0000725-54.2004.815.0131 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAC FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00389** Processo: 0000994-98.2001.815.0131 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00390** Processo: 0001434-11.2012.815.0131 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00391** Processo: 0002736-12.2011.815.0131 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00392** Processo: 0004105-56.2002.815.0131 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**5A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 045/19** (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC).

**00393** Processo: 0000246-75.2015.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VINICIUS MONTEIRO DA SILVA SANTOS **ADVOGADO: 008404PB MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00394** Processo: 0000327-24.2015.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SEGURADORA LIDER S/A **ADVOGADO: 020111PB SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Ata Ordinatório: A parte promovida por seu representante legal, para recolhimento valor remanescente mediante alvará de levantamento, no prazo legal  
**00395** Processo: 0000745-30.2013.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CHARMENIA ALVES DE SOUSA **ADVOGADO: 011846PB LILIAN TATIANA BANDEIRA CRISPIM.** REU: MANOEL XAVIER DE SOUSA FILHO **ADVOGADO: 016776PB GEAN LUIZ MARTINS.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00396** Processo: 0000946-27.2010.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVANDECI GOMES DA SILVA **ADVOGADO: 010645PB JOSUE LOURENCO DE ARAUJO , 018507PB TIAGO OLIVEIRA RODOVALHO DE A. ROLIM.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADVOGADO: 022144A ELTON LUIS LIMA DA**

**SILVA , 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 221386A HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00397** Processo: 0001129-32.2009.815.0131 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADVOGADO: 008262PB MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00398** Processo: 0001595-26.2009.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO HENRIQUE VIEIRA ABREU **ADVOGADO: 003718PB ANDRE COSTA BARROS NETO.** ASSIST.AUTOR: ELIANE VIEIRA PESSOA **ADVOGADO: 003718PB ANDRE COSTA BARROS NETO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00399** Processo: 0001923-87.2008.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO PAULO LINS CIPRIANO **ADVOGADO: 008404PB MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALASSIST.AUTOR: IRACI LINS DA SILVA **ADVOGADO: 008404PB MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00400** Processo: 0002532-60.2014.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ETIENE DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 009899PB JOSE BATISTA NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, nada sendo manifestado, archive-se.  
**00401** Processo: 0002732-33.2015.815.0131 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA **ADVOGADO: 010520PB JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** REU: EURIZETE BEZERRA GUEDES **ADVOGADO: 007869PB FRANCISCO PEREIRA BEZERRA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00402** Processo: 0002830-23.2012.815.0131 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: GILBERTO RUFINO MACENA **ADVOGADO: 009633PB HENRIQUE SERGIO ALVES DA CUNHA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00403** Processo: 0003483-88.2013.815.0131 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADVOGADO: 084206A MARIA LUCILIA GOMES.** REU: SEVERINO BERNARDO DA COSTAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018

#### CATOLE DO ROCHA

**1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 036/19** (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC).

**00404** Processo: 0001761-18.2015.815.0141 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DA PARAIBAREU: MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS PBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 046/19** (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC).

**00405** Processo: 0000426-32.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERALDO ALENCAR DE FIGUEIREDO **ADVOGADO: 008655PB MARIA FERREIRA DE SA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00406** Processo: 0000487-53.2014.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCELA COSTA DE MELO **ADVOGADO: 019028PB VALDIR FERREIRA VIEIRA SEGUNDO , 019185PB DIEGO MARTINS DINIZ.** REU: ESTADO DA PARAIBAREU: BPPREV PARAIBA PREVIDENCIAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00407** Processo: 0000560-59.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CANDICE ABRANTES NOBRE DE ALMEIDA **ADVOGADO: 009021PB JOSE WELITON DE MELO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00408** Processo: 0000739-27.2012.815.0141 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: CLAUDIENE PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 013346PB FLAVIO MARCIO DE SOUSA OLIVEIRA.** REU: PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JERICO PBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00409** Processo: 0001093-23.2010.815.0141 - USUCAPIAO AUTOR: FRANCISCO FARIAS DE SA **ADVOGADO: 000558PB JOSE HERCILIO MAIA.** REU: EXPEDITO CANDIDO DE FARIASAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00410** Processo: 0001140-89.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE PEREIRA DA SILVA NETO **ADVOGADO: 009021PB JOSE WELITON DE MELO.** REU: MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS PBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00411** Processo: 0001403-53.2015.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ERCILIO NETO DA SILVA **ADVOGADO: 020611PB PHILIFE BARBOSA NOBREGA.** REU: MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS PB **ADVOGADO: 004350A EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00412** Processo: 0001440-51.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALDETE DE ANDRADE SILVA **ADVOGADO: 009021PB JOSE WELITON DE MELO.** REU: MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS PBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00413** Processo: 0001555-77.2010.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MERCIA BARRETO DA SILVA **ADVOGADO: 012151PB ALMAIR BESERRA LEITE , 005486PB JOSE ALVES FORMIGA.** REU: MUNICIPIO CATOLE DO ROCHA PBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00414** Processo: 0001594-98.2015.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA EUNICE FERREIRA **ADVOGADO: 013081PB SALOMAO FERREIRA DA SILVA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/AAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00415** Processo: 0001734-06.2013.815.0141 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS PB **ADVOGADO: 017241PB ARACELE VIEIRA CARNEIRO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00416** Processo: 0001827-95.2015.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ERCILIO NETO DA SILVA **ADVOGADO: 013081PB SALOMAO FERREIRA DA SILVA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/AAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00417** Processo: 0002012-85.2005.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA **ADVOGADO: 020283A CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO , 001151A HUGO FILARDI PEREIRA.** REU: ROBERTO WAGNER RODRIGUES FORMIGAAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00418** Processo: 0002103-68.2011.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AFRANIO DA SILVA SA **ADVOGADO: 014008PB ILAN SALDANHA DE SA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00419** Processo: 0003863-33.2003.815.0141 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONAL **ADVOGADO: 010964PB DIVALDO MEDEIROS SANTOS JUNIOR.** REU: VIEIRA E COSTA LTDAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**2A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 032/19** (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC).

**00420** Processo: 0000285-86.2008.815.0141 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 011224PB DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO.** REU: F V FERREIRA DE ANDRADEREU: FRANCISCO VALMIR FERREIRA DE ANDRADEREU: TRISTAO FERREIRA CABRALAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00421** Processo: 0000314-92.2015.815.0141 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: MARIA MARCELINO DA SILVA **ADVOGADO: 009881PB RENATO ABRANTES DE ALMEIDA.** REU: RITA COSTA VIEIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00422** Processo: 0000562-29.2013.815.0141 - INVENTARIO AUTOR: RITA DE SOUSA LIMA PEREIRA **ADVOGADO: 009624PB ANTONIO CARNEIRO DE SOUSA.** REU: FRANCISCO PEREIRA DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00423** Processo: 0000563-14.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA VIEIRA DE ANDRADE **ADVOGADO: 004593PB HILDEBRANDO DINIZ ARAUJO.** REU: RODHAL DISTRIBUIDORA DE HIGIENE E ALIMENTOS LTDAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018



- 00424** Processo: 0000605-92.2015.815.0141 - RESTAURACAO DE AUTOS AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALREU: JOSE CARLOS DE SOUSA SILVA **ADVOGADO: 015823PB LAURO ROSADO DE OLIVEIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00425** Processo: 0001505-75.2015.815.0141 - EXIBICAO AUTOR: ANTONIA REGINA FORTUNATO FIGUEIREDO **ADVOGADO: 017599PB FABRICIA MARIA ARAUJO MARQUES**. REU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/Aato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00426** Processo: 0001902-42.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IRINETE MENDES SUASUNA **ADVOGADO: 014008PB ILAN SALDANHA DE SA**. REU: BANCO SCHAHINAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00427** Processo: 0002089-45.2015.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALBINETE BARBOSA DE ARAUJO **ADVOGADO: 013081PB SALOMAO FERREIRA DA SILVA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00428** Processo: 0002139-76.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA DA SILVA **ADVOGADO: 011652PB ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. REU: MUNICIPIO DE JERICO PBato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00429** Processo: 0002149-23.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RITA DE CASSIA DA SILVA **ADVOGADO: 011652PB ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. REU: MUNICIPIO DE JERICO PBato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00430** Processo: 0002169-14.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA IRANEIDE ANDRADE DE BRITO **ADVOGADO: 011652PB ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. REU: MUNICIPIO DE JERICO PBato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00431** Processo: 0002189-05.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO MATIAS DA SILVA **ADVOGADO: 011652PB ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. REU: MUNICIPIO DE JERICO PBato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00432** Processo: 0002218-55.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO **ADVOGADO: 011652PB ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. REU: MUNICIPIO DE JERICO PBato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00433** Processo: 0002229-84.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ERIDAN DE SOUSA ALVES **ADVOGADO: 011652PB ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. REU: MUNICIPIO DE JERICO PBato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00434** Processo: 0002358-89.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA HELENA DE ANDRADE **ADVOGADO: 011652PB ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. REU: MUNICIPIO DE JERICO PBato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**3A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 042/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 00435** Processo: 0000094-94.2015.815.0141 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SAFRA S/A **ADVOGADO: 022144PB ELTON LUIS LIMA DA SILVA, 009595PB BRUNO SOUTO DA FRANCA**. REU: VERONILDO MENDES DA SILVA **ADVOGADO: 018817PB JOSE BRUNO QUEIROGA DE OLIVEIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00436** Processo: 0000128-06.2014.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VERA LUCIA ALVES MAIA **ADVOGADO: 009737PB MARCELO SUASSUNA LAUREANO**. REU: LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA **ADVOGADO: 032505PB MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00437** Processo: 0001987-62.2011.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL **ADVOGADO: 010839PB ITALO MACIO DE OLIVEIRA SOUSA**. REU: ESTADO DA PARAIBA-Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00438** Processo: 0002700-66.2013.815.0141 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: MUNICIPIO DE CATOLE DO ROCHA PB **ADVOGADO: 005307PB FRANCISCO MARTINS NETO**. REU: MARIAALVES **ADVOGADO: 017582PB GERLANDO DA SILVA LIMA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

**CONCEICAO**

**1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 036/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 00439** Processo: 0001397-26.2009.815.0151 - INVENTARIO AUTOR: MARIA MANGUEIRA RAMALHO SOUTO MAIOR **ADVOGADO: 003242PB JOAO NILDO LEITE**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 036/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

- 00440** Processo: 0000087-67.2018.815.0151 - ACAO PENAL DE COMPET REU: FRANCISCO RIVANILDO PEREIRA LEITE **ADVOGADO: 023468PB ERION DE PAIVA MAIA, 005075TO ERION SCHLENGER DE PAIVA MAIA**. Despacho: Relaxamento de prisao indeferido
- 00441** Processo: 0000407-20.2018.815.0151 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE PEREIRA DE SOUSA **ADVOGADO: 018452PB BRAZ OLIVEIRA TRAVASSOS QUARTO NETTO**. Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas23 de abril de 2019, as 08:30 horas.

**2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 023/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 00442** Processo: 0000193-49.2006.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 011369PB ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS, 020563PB FELIPE VIEIRA DE MEDEIROS SILVANO, 013333PB GEORGE NOBREGA COUTINHO**. Despacho: Intime-se o advogado da exequente, para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito.
- 00443** Processo: 0000520-18.2011.815.0151 - DISSOLUCAO E LIQUIDAUTOR: M. R. R. **ADVOGADO: 005919PB CICERO JOSE DA SILVA**. REU: C. H. S. **ADVOGADO: 008713PB JOSE WELLTON DE ARRUDA SILVA**. Sentença: Processo extinto. art. 487, III, a, CPC
- 00444** Processo: 0000707-55.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE LIRA **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se o advogado da exequente, para no prazo de 10 dias, apresentar a planilha atualizada do débito, deduzindo o que ja foi pago, conforme fls 105.
- 00445** Processo: 0000963-95.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDVALDO VIEIRA RAMALHO **ADVOGADO: 007539PB JOAQUIM LOPES VIEIRA**. Despacho: Intime-se o advogado subscritor da inicial, sobre a suspensão dos autos para que sejam habilitados os herdeiros, em virtude do falecimento do autor.

**2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 023/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

- 00446** Processo: 0000020-05.2018.815.0151 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE MARQUES DA SILVA FILHO **ADVOGADO: 021904PB JOSE OZIERIK MANGUEIRA MIRA**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 23/04/2019, as 10:30 horas
- 00447** Processo: 0000060-84.2018.815.0151 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE NETO RODRIGUES DA SILVA **ADVOGADO: 019227PB ILO ISTENEO TAVARES RAMALHO**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 23/04/2019, as 10:00 horas
- 00448** Processo: 0000311-05.2018.815.0151 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: N. F. S. **ADVOGADO: 006883PB FIDEL FERREIRA LEITE**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 23/04/2019, as 08:30 horas
- 00449** Processo: 0000372-94.2017.815.0151 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE EDIVALDO RIBEIRO DE FREITAS **ADVOGADO: 021904PB JOSE OZIERIK MANGUEIRA MIRA**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 23/04/2019, as 09:40 horas
- 00450** Processo: 0000391-03.2017.815.0151 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VINICIUS DE SOUSA SANTOS **ADVOGADO: 008280PB WALTER CARVALHO ALMEIDA**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 23/04/2019, as 09:10 horas
- 00451** Processo: 0000400-28.2018.815.0151 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO BRUNO DE LACERDA FIGUEIREDO **ADVOGADO: 018619PB ALDARA MARTINA LOPES VIEIRA LEITE**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 23/04/2019, as 10:50 horas

**CONDE**

**VARA UNICA DA COMARCA DO CONDE NF 047/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 00452** Processo: 0000213-67.2011.815.0441 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. G. S. **ADVOGADO: 003703PB JOSE OVIDIO MONTEIRO DE ARAUJO**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

- 00453** Processo: 0000312-08.2009.815.0441 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RODRIGO GONZAGA DE SOUSA **ADVOGADO: 004367RN ZILMA BEZERRA GOMES DE SOUZA**. REU: BANCO ABN AMRO S/A **ADVOGADO: 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO, 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, 001853RN ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**. Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00454** Processo: 0000323-95.2013.815.0441 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ZILDA DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 004564PB ADALBERTO JACINTO DE ARAUJO**. REU: BANCO GMAC S/A **ADVOGADO: 022165PB ADAHLTON DE OLIVEIRA PINHO, 152305SP ADAHLTON DE OLIVEIRA PINHO**. Despacho: Pedido julgado improcedente
- 00455** Processo: 0000372-15.2008.815.0441 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEIF SUNE HOLMEN **ADVOGADO: 009511PB DIOCLECIO DE OLIVEIRA BARBOSA**. REU: JOSE RONALDO VIEIRA SALES **ADVOGADO: 003867PB MANUEL DANTAS DE OLIVEIRA**. Sentença: Desistencia homologada
- 00456** Processo: 0000533-83.2012.815.0441 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. F. O. **ADVOGADO: 005703PB ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00457** Processo: 0000763-38.2006.815.0441 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MARIA SUZETE HONORATO DA SILVA **ADVOGADO: 016065PE MONICA LUCIA GOMES DE LIMA**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00458** Processo: 0001155-94.2018.815.0441 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS EMILIO SPERB **ADVOGADO: 007656PB LUIS FERNANDO PIRES BRAGA, 011005PB LUIZ GUEDES DA LUZ NETO**. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, falar sobre as peças de fls.87/96.
- 00459** Processo: 0001472-29.2013.815.0441 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALESSANDRA LIMA PORDEUS CAVALCANTE **ADVOGADO: 005141PB MARIA DE FATIMA DE SOUSA DANTAS**. Sentença: Pedido julgado procedente
- 00460** Processo: 0001632-88.2012.815.0441 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IRANY FELIPE BARBOSA **ADVOGADO: 004564PB ADALBERTO JACINTO DE ARAUJO**. Despacho: Intime-se o presente proceso não tem qualquer vinculação com a Coamarca do Conde-PB. declaro a incompetencia deste juizo para processar e julgar o feito e determino a remessa à comarca de Alhandra-pb.
- 00461** Processo: 0002063-88.2013.815.0441 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLECIO GERONIMO FLORENCIO **ADVOGADO: 015551PB WALMIRIO JOSE DE SOUSA, 015764PB LUCAS FREIRE DE ALMEIDA, 014508PB RODOLFO OLIVEIRA TOSCANO DE BRITTO**. Despacho: Intime-se o promovente para se pronunciar sobre manifestação e documentos de fls. 78 a 103, prazo 10 dias.
- 00462** Processo: 0002433-67.2013.815.0441 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MARIA NEUMA DA CUNHA **ADVOGADO: 004607PB SONIA MARIA VIDERES CASSIMIRO, 008747PB JOSE CASSIMIRO**. Despacho: Intime-se, à impugnação, no prazo legal.
- 00463** Processo: 0002503-21.2012.815.0441 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA EUNICE ALVES DAS NEVES **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA**. Despacho: Intime-se, à impugnação, Prazo 15 dias.

**VARA UNICA DA COMARCA DO CONDE NF 048/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

- 00464** Processo: 0016926-49.2013.815.0441 - AUTOR: MARIA DAS DORES DE MENDONCA SALES **ADVOGADO: 012813PB FRANCISCO RAMOS DE BRITO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**VARA UNICA DA COMARCA DO CONDE NF 048/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 00465** Processo: 0000076-85.2011.815.0441 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIELSA RODRIGUES DE OLIVEIRAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00466** Processo: 0000145-78.2015.815.0441 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CONDOMINIO CHACARAS DE CARAPIBUSREU: JOSE CRISPINIANO F FILHOato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00467** Processo: 0000255-43.2016.815.0441 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: F ERIBERTO E FILHOS LTDA **ADVOGADO: 010891PB ALBERTO JORGE DA FRANCA PEREIRA, 019414PB GABRIELLA NEPOMUCENO COSTA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00468** Processo: 0000467-35.2014.815.0441 - USUCAPIAO AUTOR: MARILES SILVA DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 014808PB SANDRA HELENA BASTOS DOS SANTOS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00469** Processo: 0000477-45.2015.815.0441 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 011136PB HERMANO JOSE M NOBREGA JUNIOR**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00470** Processo: 0000703-89.2011.815.0441 - DISSOLUCAO E LIQUIDA AUTOR: MARIA DO SOCORRO GOMES **ADVOGADO: 005703PB ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00471** Processo: 0000947-91.2006.815.0441 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: ADRIANA TAVARES DUTRA **ADVOGADO: 002397PB FRANCISCA DAS CHAGAS QUEIROGA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00472** Processo: 0001125-25.2015.815.0441 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLEIDSON TEMOTEO DE SOUZA **ADVOGADO: 006656PB TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO, 012537PB MARIA MADALENA SORRENTINO LIANZA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00473** Processo: 0001165-12.2012.815.0441 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MARIA ISABEL DA SILVA **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00474** Processo: 0001307-16.2012.815.0441 - GUARDA AUTOR: J. S. A. F. **ADVOGADO: 005703PB ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00475** Processo: 0001474-62.2014.815.0441 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: S. R. S. **ADVOGADO: 005703PB ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00476** Processo: 0001637-08.2015.815.0441 - USUCAPIAO AUTOR: ANTONIO HONORIO **ADVOGADO: 001511PB ESLU ELOY FILHO, 016769PB FRANCISCO ISRAEL CARDOZO DA SILVA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00477** Processo: 0001695-79.2013.815.0441 - GUARDA AUTOR: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS JANUARIO **ADVOGADO: 005703PB ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00478** Processo: 0001929-95.2012.815.0441 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: MICHAEL LEAL DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 005186PB FLAVIO ALBERTO DE F TORRES**. Sentença: Intime-se Sentença: declaro extinto o processo sem resolução do mérito.
- 00479** Processo: 0001975-21.2011.815.0441 - APREENSAO DE TITULOS AUTOR: FIRMINO CONSTRUCOES LTDA **ADVOGADO: 014568PB IURI DE MELO BARROS..** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00480** Processo: 0002243-75.2011.815.0441 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: TATIANA LUNDGREN CORREA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 012238PB CARLOS MAGNO GUIMARAES RAMIRES, 015240PB RICARDO JORGE CAVALCANTE GUIMARAES**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00481** Processo: 0002484-83.2010.815.0441 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO FIANSA BMC S/A **ADVOGADO: 157875PB HUMBERTO LUIZ TEXEIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**VARA UNICA DA COMARCA DO CONDE NF 049/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

- 00482** Processo: 0000060-53.2019.815.0441 - CARTA PRECATORIA CRI REU: JOSE LAERCIO RODRIGUES DOS SANTOS **ADVOGADO: 012767PB HERMANN LUNDGREN CORREA REGIS**. Despacho: Intime-seo advogado da parte ré para audiência designada para o dia 22/04/2019, às 08h:15minutos, a ser realizada neste forum.

**COREMAS**

**VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 041/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 00483** Processo: 0000008-66.2011.815.0561 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 014096PB GILDO TAVARES DE MELO JUNIOR**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00484** Processo: 0000129-94.2011.815.0561 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ANA ANDRADE DE ALMEIDA **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00485** Processo: 0000168-52.2015.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LEANDRO SOARES DA SILVA NETO **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018



**00486** Processo: 0000222-81.2016.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GENIVAL LOPES NETO **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracão dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00487** Processo: 0000354-75.2015.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TEREZINHA ANDRADE DE SOUSA **ADVOGADO: 013958PB WALDEY LEITE LEANDRO**. REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracão dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00488** Processo: 0000401-49.2015.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA AVELINO DE MOURA **ADVOGADO: 010842PB JOSE LAEDSON ANDRADE SILVA**. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 011268PB PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracão dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00489** Processo: 0000436-43.2014.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE ERINALDO DE LACERDA **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracão dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00490** Processo: 0000526-80.2016.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CASA DOS COLCHOES **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracão dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00491** Processo: 0000581-41.2010.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA**. REU: EMPRESA DE TRANSPORTES RODO CLASSA Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracão dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00492** Processo: 0000712-06.2016.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANA ALMEIDA DE LACERDA **ADVOGADO: 021036PB RAPHAEL CORREIA LINS**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracão dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00493** Processo: 0000897-20.2011.815.0561 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 012886PB LYSANKA DOS SANTOS XAVIER**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracão dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00494** Processo: 0000898-05.2011.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 012886PB LYSANKA DOS SANTOS XAVIER**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracão dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00495** Processo: 0000976-28.2013.815.0561 - MONITORIA AUTOR: HERMES VICENTE LEITE **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracão dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00496** Processo: 0001060-58.2015.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ROSENO DA SILVA **ADVOGADO: 010842PB JOSE LAEDSON ANDRADE SILVA**. REU: ENERGISA **ADVOGADO: 011268PB PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracão dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00497** Processo: 0001091-49.2013.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANTONIO LUIS **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA**. REU: COPAL ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA **ADVOGADO: 005113PB EVANDRO NUNES DE SOUZA**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracão dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00498** Processo: 0001118-42.2007.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE SOUSA DA SILVA **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracão dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00499** Processo: 0001144-64.2012.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IRINEIDE RODRIGUES MOREIRA **ADVOGADO: 001756A PERICLES ALVES MOREIRA , 009295PB JUAREZ TARGINO DA SILVA**. REU: ESTADO DA PARAIBA Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracão dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00500** Processo: 0001157-39.2007.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE JERONIMO DA SILVA **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracão dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00501** Processo: 0001172-27.2015.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSICLEIDE LACERDA DA SILVA **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracão dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00502** Processo: 0001277-04.2015.815.0561 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: T. R. S. **ADVOGADO: 004333PB FERNANDA PEDROSA TAVARES COELHO**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracão dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00503** Processo: 0001358-26.2010.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 014096PB GILDO TAVARES DE MELO JUNIOR , 013236A SERGIO ROGERIO LINS DO REGO BARROS**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracão dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### CRUZ DO ESPIRITO SANTO

**VARA UNICA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO NF 036/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00504** Processo: 0000103-19.2000.815.0291 - Acao PENAL - PROCEDIMENTO INDICIADO: JOSE CALIXTO DA SILVA **ADVOGADO: 006473PB PAULO GOMES DE LIMA**. INDICIADO: JOSE DE MENEZES PAIVA **ADVOGADO: 011146PB JOAQUIM DE SOUZA ROLIM JUNIOR , 011134PB GIORDANO LOUREIRO CAVALCANTI GRILO , 010827PB EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTE**. Sentença: Intime-se Declaro a prescrição da pretensão punitiva do Estado e Consequentemente a declaração da extinção da punibilidade com relação aos réus JoséMenezes Paiva e José Calixto da Silva.

**00505** Processo: 0000744-79.2015.815.0291 - Acao PENAL - PROCEdi REU: VALDA MARIA DE JESUS DA SILVA **ADVOGADO: 002578PB JERONIMO SOARES DA SILVA**. Despacho: Intime-se o réu, através de seu advogado, para a apresentação das alegações finais através de memoriais nos referidos autos no prazo legal.

#### CUITE

**1A VARA DA COMARCA DE CUITE NF 029/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00506** Processo: 0000018-78.2013.815.0161 - Acao CIVIL PUBLICA AUTOR: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010544PB DIRCEU ABIMAE DE SOUZA LIMA**. REU: JOAO ELIAS DA SILVEIRA NETO **ADVOGADO: 012533PB MANFRINI ANDRADE DE ARAUJO**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracão dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00507** Processo: 0000207-85.2015.815.0161 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 022373CE LARA ROLA BEZERRA DE MENEZES**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracão dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00508** Processo: 0000212-15.2012.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADEMANT BARBOSA DOS SANTOS **ADVOGADO: 009005PB GENIVANDO DA COSTA ALVES**. REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A FINANCIAMENTO **ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracão dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00509** Processo: 0000490-60.2005.815.0161 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 002060PB MARIA MERICLES GUEDES FONSECA**. REU: RUBENS VENANCIO DE MACEDO **ADVOGADO: 013514PB DJACI SILVA DE MEDEIROS**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracão dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00510** Processo: 0000840-43.2008.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALDO VIANA CAMPOS **ADVOGADO: 010541PB VALESCA MARQUES CAVALCANTI**. REU: MUNICIPIO DE CUITE **ADVOGADO: 008176PB FABIO VENANCIO DOS SANTOS**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracão dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00511** Processo: 0001177-51.2016.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE FELICIANO DA SILVA **ADVOGADO: 013220PB NILO TRIGUEIRO DANTAS**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A **ADVOGADO: 020282A ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracão dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**1A VARA DA COMARCA DE CUITE NF 030/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00512** Processo: 0000022-19.1993.815.0161 - INVENTARIO AUTOR: ESMERINAALVES **ADVOGADO: 004154PB AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA , 008472PB RONALDO PESSOA DOS SANTOS , 009005PB GENIVANDO DA COSTA ALVES**. AUTOR: MARIA DAS GRACAS ALVES DE MORAIS **ADVOGADO: 004154PB AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA , 008472PB RONALDO PESSOA DOS SANTOS**. AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 012855AL SERVIO TULIO DE BARCELOS , 020832PB JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracão dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00513** Processo: 0000283-75.2016.815.0161 - REMOCAO DE INVENTARIO AUTOR: MARIO ALVES DE GONZAGA **ADVOGADO: 009005PB GENIVANDO DA COSTA ALVES**. REU: EDINILZA ALVES DE MEDEIROS **ADVOGADO: 013514PB DJACI SILVA DE MEDEIROS**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracão dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00514** Processo: 0000486-42.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA TELMA DE JESUS **ADVOGADO: 017515PB DIEGO FARIAS ARANHA DE LUCENA , 015087PB ANA ESTHER ARANHA DE LUCENA BRITO**. REU: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS **ADVOGADO: 061713SP NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO , 027215SP ILZA REGINA DEFILIPPI DIAS**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracão dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00515** Processo: 0001176-08.2012.815.0161 - Acao CIVIL PUBLICA REU: ELIAS GOMES DE LIMA **ADVOGADO: 010478PB RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracão dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**1A VARA DA COMARCA DE CUITE NF 088/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00516** Processo: 0001113-22.2008.815.0161 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: MARILUCE MARIA DA SILVA **ADVOGADO: 008176PB FABIO VENANCIO DOS SANTOS**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracão dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**2A VARA DA COMARCA DE CUITE NF 041/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00517** Processo: 0000079-31.2016.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO SILVA SANTOS **ADVOGADO: 017938PB JAILSON GOMES DE ANDRADE FILHO**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracão dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00518** Processo: 0000159-92.2016.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JAILCE MACEDO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 007092PB JOSE AGUIALDO CORDEIRO DE AZEVEDO**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracão dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00519** Processo: 0000215-33.2013.815.0161 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE DOS RECURSOS NATREU: CURIMATAU GAS E AGUA MINERAL LTDA **ADVOGADO: 017937PB DAVID DA SILVA SANTOS**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracão dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### ESPERANCA

**1A. VARA DE ESPERANCA NF 030/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00520** Processo: 0000826-87.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALMEIDA COM DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **ADVOGADO: 006783PB ROMEU ELOY , 005207PB CAIUS MARCELLUS LACERDA , 015401PB CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO**. REU: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracão dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00521** Processo: 0000968-91.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALMEIDA COM DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **ADVOGADO: 015401PB CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO**. REU: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. REU: BANCO HSBC **ADVOGADO: 032505A MARINA BASTOS DA PORCINCULA BENGI**. REU: BANCO SAFRA S/A **ADVOGADO: 026571PE LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL**. REU: BANCO CITIBANK S/A **ADVOGADO: 019015A REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracão dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00522** Processo: 0001161-04.2015.815.0171 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: FERRO COM DE FERRAGENS LTDA Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracão dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00523** Processo: 0001292-81.2012.815.0171 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: ALMEIDA COM DIST DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **ADVOGADO: 005207PB CAIUS MARCELLUS LACERDA**. REU: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracão dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00524** Processo: 0001385-39.2015.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RITA ALVES GERTRUDES **ADVOGADO: 015833PB PABLO GADELHA VIANA**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracão dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00525** Processo: 0001574-17.2015.815.0171 - Acao CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: ADALBERTO RAMOS DOS SANTOS Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracão dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00526** Processo: 0002205-34.2010.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 011016PA KALINKA NAZARE MONARD PAIVA , 015040CE FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO**. REU: ADELSON MARTINS DA COSTA Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracão dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00527** Processo: 0003221-13.2016.815.0171 - INVENTARIO AUTOR: EVILAZIO PASSOS DE LUCENA **ADVOGADO: 013492PB GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO**. AUTOR: EVANDRO PASSOS DE LUCENA **ADVOGADO: 013492PB GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracão dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**1A. VARA DE ESPERANCA NF 031/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00528** Processo: 0000165-11.2012.815.0171 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: IBAMA INST BRAS DO MEIO AMBIENTE E DOS REC NAT RENOVAVEIS **ADVOGADO: 011501PB FLAVIO PEREIRA GOMES**. REU: MATIAS GRANGEIRO Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracão dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00529** Processo: 0000234-38.2015.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS **ADVOGADO: 018240PB RODRIGO FERNARDO LIMA GONCALVES**. REU: MUNICIPIO MONTADA Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracão dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00530** Processo: 0000561-80.2015.815.0171 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: MATIAS GRANGEIRO CIA LTDA Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracão dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00531** Processo: 0000851-08.2009.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NOVO RUMO MOTORES E PECAS LTDA **ADVOGADO: 011689PB FELIPE RIBEIRO COUTINHO G. DA SILVA , 003592PB LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM , 003397PB GETULIO BUSTORFF FEODRIPPE QUINTAO**. REU: JADER SANDRO MARTINS BATISTA Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracão dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00532** Processo: 0001164-56.2015.815.0171 - EXECUCAO FISCAL REU: MARIA AUXILIADORA COSTAAUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracão dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00533** Processo: 0001343-24.2014.815.0171 - Acao CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: LUCIO FLAVIO BEZERRA DE BRITO Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracão dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00534** Processo: 0001523-69.2016.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: PAULA MODA Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracão dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00535** Processo: 0002455-91.2015.815.0171 - Acao CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL REU: ESTADO DA PARAIBA Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracão dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00536** Processo: 0002875-96.2015.815.0171 - Acao CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL REU: ESTADO DA PARAIBA INTERESSADO: ANAILDE DO CARMO DOS SANTOS Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracão dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00537** Processo: 0004614-75.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARLENE DOMINGOS DOS SANTOS **ADVOGADO: 008911PB ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracão dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**1A. VARA DE ESPERANCA NF 031/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00538** Processo: 0000523-63.2018.815.0171 - Acao PENAL - PROCEdi REU: FABIO DE ARAUJO CAVALCANTE **ADVOGADO: 023655PB CLAYTON SOUZA DO ESPIRITO SANTO**. Despacho: Audiência designada para o dia 25/04/2019, às 09:30 horas.

**00539** Processo: 0000546-43.2017.815.0171 - Acao PENAL DE COMPET VITIMA: RUDIERE BERNARDINO FELIX REU: FLAVIO ARAUJO RIBEIRO **ADVOGADO: 018318PB JOSE EVANDRO ALVES DA TRINDADE**. Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas 29/04/2019 08:30

**00540** Processo: 0001056-61.2014.815.0171 - Acao PENAL - PROCEdi REU: ROBSON SANTOS SILVA **ADVOGADO: 019512PB KATHIANE DELGADO DE ARAUJO CAMARA**. Despacho: Audiência designada para o dia 25/04/2019, às 10:30 horas.

- 2A. VARA DE ESPERANCA NF 031/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**  
**00541** Processo: 0000847-53.2018.8.15.0171 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: CINEIDE DUARTE DA COSTA SANTOS ADVOGADO: **005061PB JOACILDO GUEDES DOS SANTOS**. REU: ADALBERTO JOUBERT ARAUJO CAVALCANTE ADVOGADO: **015995PB JULIANA DE FATIMA PINTO AZEVEDO**. REU: ALBERTO JOUBERT ARAUJO CAVALCANTE ADVOGADO: **015995PB JULIANA DE FATIMA PINTO AZEVEDO**. Despacho: Intime-seintimar o interessado para, no prazo de 10 dias, querendo, provar impossibilidade de arcar, sem o seu proprio prejuizo ou de sua familia, com as custas processuais.
- 00542** Processo: 0001095-58.2014.8.15.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABIO FELIX DA COSTA ADVOGADO: **013492PB GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO**. REU: MUNICIPIO DE AREIAL ADVOGADO: **021483PB RENATO LUIZ TARRADT MARACAJA**. Despacho: Intime-seintimar o advogado exequirente para, no prazo de 10 dias, requerer o queentender de direito.
- 00543** Processo: 0001214-82.2015.8.15.0171 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DA PAZ DA SILVA PEQUENO ADVOGADO: **007692PB DECIO GEOVANO DA SILVA**. AUTOR: SOLANGE CRISTINA DA SILVA VENU-TO ADVOGADO: **007692PB DECIO GEOVANO DA SILVA**. AUTOR: JOELSON DA SILVA PEQUENO ADVOGADO: **007392PB SABINO DIAS DE ALMEIDA JUNIOR**. REU: ESPOLIO DE ANTONIO ALVES PEQUENO Despacho: Intime-seintimar a parte autora para, no prazo de 10 dias, se manifestar nos autos.
- 00544** Processo: 0001225-14.2015.8.15.0171 - INTERDICAÇÃO AUTOR: ELIANA NASCIMENTO DOS SANTOS ADVOGADO: **004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS Despacho: Intime-se intimar a autora para, no prazo de 15 dias, comprovar a relacao de parentesco alegada na inicial e a situacao de senilidade do pai da autorabem como a impossibilidade de outro iramo exercer o encargo de curador
- 00545** Processo: 0002244-26.2013.8.15.0171 - GUARDA AUTOR: PIERRE MESSIAS DE ARAUJO ESPINDULA ADVOGADO: **009836PB MONI CARVALHO DA SILVA , 008571PB ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA**. AUTOR: JOSINEIDE SANTINO ESPINDULA ADVOGADO: **008571PB ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA , 009836PB MONI CARVALHO DA SILVA**. Despacho: Intime-separa tomar ciência da audiência de instrução e julgamento que ocorrerá no dia 11 de abril de 2019, às 10:15 horas.
- 00546** Processo: 0002576-85.2016.8.15.0171 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO BRADESCO S/A ADVOGADO: **020402PB MARCIO PEREZ DE REZENDE**. REU: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ BARBOSA REU: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ BARBOSA EPP Sentença: Sentença homologatória

- 2A. VARA DE ESPERANCA NF 031/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**  
**00547** Processo: 0003207-29.2016.8.15.0171 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ADELTON COSTA DOS SANTOS ADVOGADO: **011529PB RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO**. Despacho: Intime-separa apresentar alegações finais no prazo de 05 dias.

#### GUARABIRA

- 2A. VARA DE GUARABIRA NF 045/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**  
**00548** Processo: 0000253-48.2014.8.15.0181 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADVOGADO: **000835B LEA MARIA SILVA ESTEVAM XAVIER**. Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00549** Processo: 0001124-83.2011.8.15.0181 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADVOGADO: **007847A DAVID SOMBRA PEIXOTO**. REU: ADYNA REZENDE FERREIRA ADVOGADO: **016470PB ALLISON BATISTA CARVALHO , 012381PB CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO**. Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00550** Processo: 0001825-78.2010.8.15.0181 - MONITORIA AUTOR: DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA ADVOGADO: **010893PB ALUISIO PAREDES JUNIOR , 015404PB TAIGUARA SILVA FONTES**. Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00551** Processo: 0003203-98.2012.8.15.0181 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADVOGADO: **010377A VINICIUS ARAUJO DA SILVA , 012152PB BRUNO CARNEIRO RAMALHO**. Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00552** Processo: 0003526-74.2010.8.15.0181 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADVOGADO: **010829PB FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES , 010573PB PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA**. REU: JANAINA KELLY BEZERRA CAVALCANTE ADVOGADO: **004398PB MARCOS ANTONIO MACIEL DE MELO**. Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00553** Processo: 0008555-66.2014.8.15.0181 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO SANTANDER S/A ADVOGADO: **009595PB BRUNO SOUTO DA FRANCA**. Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 3A. VARA DE GUARABIRA NF 045/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**  
**00554** Processo: 0000191-86.2006.8.15.0181 - INVENTARIO AUTOR: ELINEIDE DOS SANTOS GOMES ADVOGADO: **008829PB JOSE ANCHIETA DOS SANTOS**. REU: BENEDITO DOS SANTOS GOMES ADVOGADO: **004248PB JOAO BATISTA DE SOUZA**. Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00555** Processo: 0000427-91.2013.8.15.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS DORES DA SILVA ADVOGADO: **010248PB JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA**. REU: JOSILENE DE SOUZA RIBEIRO ADVOGADO: **016068PB RAPHAEL CORREIA GOMES RAMALHO DINIZ**. REU: JOCELIO DE SOUZA RIBEIRO ADVOGADO: **016068PB RAPHAEL CORREIA GOMES RAMALHO DINIZ**. REU: MARIA BERNADETE DE SOUZA RODRIGUES ADVOGADO: **016068PB RAPHAEL CORREIA GOMES RAMALHO DINIZ**. REU: JOSILENE DE SOUZA RIBEIRO ADVOGADO: **016068PB RAPHAEL CORREIA GOMES RAMALHO DINIZ**. Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00556** Processo: 0000511-34.2009.8.15.0181 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DE LOURDES SOUSA ADVOGADO: **005059PB IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA**. INTERESSADO: EXPEDITO SOUSA ADVOGADO: **007308PB MARCIA CARLOS DE SOUZA**. INTERESSADO: JANAINA KELLY TEOFILO DE SOUSA ADVOGADO: **006620PB JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO**. INTERESSADO: LEILSON ARMSTRONG DANTAS DE SOUZA ADVOGADO: **013568PB TONIELLE LUCENA DE MORAIS , 004105PB OTINIEL BATISTA DE MORAIS**. INTERESSADO: JOSILENE VITAL DO O CRUZ ADVOGADO: **012381PB CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO**. Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00557** Processo: 0001836-39.2012.8.15.0181 - INVENTARIO AUTOR: JOSEALDO FERREIRA DE SOUZA ADVOGADO: **010162PB ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO**. INTERESSADO: MARIA BATISTA DE SOUZA ADVOGADO: **010057PB MARINALDO BEZERRA PONTES , 011103PB ADRIANA COUTINHO GREGO**. INTERESSADO: ANTONIO CARLOS DE SOUZA ADVOGADO: **010057PB MARINALDO BEZERRA PONTES**. Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00558** Processo: 0002133-80.2011.8.15.0181 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: SHIRLEY MARIA SILVA PAULINO ADVOGADO: **002710PB MARIA LDE LOURDES MOURA**. AUTOR: JOAO PAULINO BATISTA NETO AUTORA: LUCAS DA SILVA PAULINO AUTORA: SHEILA MARIA DA SILVA ADVOGADO: **002710PB MARIA LDE LOURDES MOURA**. REU: JOAO PAULINO BATISTA FILHO Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00559** Processo: 0002199-21.2015.8.15.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: T. B. S. ADVOGADO: **010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO , 017833PB ALINE MARTINS BELARMINO**. REU: A. P. C. ADVOGADO: **019261PB LEOMAR DA SILVA COSTA , 022640PB RAILSON SANTOS DA SILVA**. Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00560** Processo: 0002260-18.2011.8.15.0181 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: SAMUEL CARLOS DOS SANTOS FELIX ADVOGADO: **012381PB CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO**. AUTOR: ANA BEATRIZ DA CONCEICAO FELIX ADVOGADO: **012381PB CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO**. AUTOR: JOSE CARLOS DOS SANTOS FELIX ADVOGADO: **012381PB CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO**. Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00561** Processo: 0002869-30.2013.8.15.0181 - INVENTARIO AUTOR: DJAILSON LOURENCO ARAUJO ADVOGADO: **015629PB RODRIGO PONTES PEREIRA , 015865PB LAIS MONTEIRO DE SOUZA TOSCANO**. AUTOR: DEISIANE LOURENCO ARAUJO ADVOGADO: **015629PB RODRIGO PONTES PEREIRA , 015865PB LAIS MONTEIRO DE SOUZA TOSCANO**. REU: DJALMA ARAUJO DA SILVA SOBRINHINHO INTERESSADO: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA ARAUJO ADVOGADO: **009665PB ANA MARIA MONTE A DE MORAIS**. Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00562** Processo: 0005069-44.2012.8.15.0181 - RETIFICACAO DE REGIS AUTOR: GERALDO GUEDES PEREIRA ADVOGADO: **016893PB ANNA CAROLINA BARBOSA GUEDES PEREIRA , 006857PB PAULO GUEDES PEREIRA**. Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00563** Processo: 0006197-31.2014.8.15.0181 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: E. C. O. M. ADVOGADO: **005069RN HUMBERTO DE SOUSA FELIX**. AUTOR: A. C. O. M. ADVOGADO: **005069RN HUMBERTO DE SOUSA FELIX**. Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00564** Processo: 0007538-92.2014.8.15.0181 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: E. L. P. M. ADVOGADO: **010057PB MARINALDO BEZERRA PONTES**. AUTOR: E. P. M. ADVOGADO: **010057PB MARINALDO BEZERRA PONTES**. AUTOR: P. S. P. ADVOGADO: **010057PB MARINALDO BEZERRA PONTES**. REU: L. L. M. V. Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 4A. VARA DE GUARABIRA NF 041/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**  
**00565** Processo: 0000217-36.1996.8.15.0181 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA ADVOGADO: **019175A PAULO RENATO GUEDES BEZERRA**. REU: CIA PARAIBANA DE RAFIA ADVOGADO: **010198PB ERIC ALVES MONTENEGRO**. REU: ADARIO NOBREGA ADVOGADO: **010901PB DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO**. Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00566** Processo: 0000248-89.2015.8.15.0181 - EXECUCAO DE TITULO E REU: TECNO PLASTIC INDUSTRIAL LTDAREU: RODRIGO JOSE LATACHE PIMENTELAUTOR: ITAU UNIBANCO S/A ADVOGADO: **018115A GERMANA VIEIRA DO VALLE , 021800A CARLOS ALBERTO BAIÃO**. Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00567** Processo: 0000745-55.2005.8.15.0181 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA ADVOGADO: **019175A PAULO RENATO GUEDES BEZERRA**. REU: EXPRESSO PARAIBANO LTDAREU: GILBERTO PAULINO AMORIM Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00568** Processo: 0000767-26.1999.8.15.0181 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA ADVOGADO: **019175A PAULO RENATO GUEDES BEZERRA**. Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00569** Processo: 0000916-70.2009.8.15.0181 - MONITORIA AUTOR: B. B. S. ADVOGADO: **017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. REU: R. S. R. ADVOGADO: **010938PB ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA**. Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00570** Processo: 0001063-91.2012.8.15.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ESPOLIO DE WILDES SARAIVA GOMES FILHO ADVOGADO: **015665PB WILDES SARAIVA GOMES NETO , 014901PB RAFAELLA FERNANDA L. SOARES DA COSTA**. Despacho: Intime-separa apresentar contrarrazões no prazo de cinco dias.
- 00571** Processo: 0001623-09.2007.8.15.0181 - COBRANCA DE CEDULA D AUTOR: JOSE SOARES DA SILVA FILHO ADVOGADO: **004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: **211648A RAFAEL SGANZERLA DURAND**. Despacho: Intime-sede todo o conteúdo da decisão de fls. 153.
- 00572** Processo: 0001627-95.1997.8.15.0181 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA ADVOGADO: **019175A PAULO RENATO GUEDES BEZERRA**. REU: AMORIM E CIA LTDA- Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00573** Processo: 0001817-04.2010.8.15.0181 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: F. P. E. P. ADVOGADO: **019175A PAULO RENATO GUEDES BEZERRA**. REU: J. S. S. O. Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00574** Processo: 0001960-37.2003.8.15.0181 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA ADVOGADO: **019175A PAULO RENATO GUEDES BEZERRA**. REU: CERAMICA CEMARISA LTDA ADVOGADO: **005059PB IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA**. Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00575** Processo: 0001977-58.2012.8.15.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JESSY JAME PAIVA DE FREITAS ADVOGADO: **016393PB TERCIO ADELINO DANTAS , 016446PB HELDER ARAUJO CHAVES**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADVOGADO: **001740PB CLEANTO GOMES PEREIRA**. REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA ADVOGADO: **019175A PAULO RENATO GUEDES BEZERRA**. Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00576** Processo: 0002079-17.2011.8.15.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALDEMIR GUEDES DOS SANTOS ADVOGADO: **010248PB JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA**. Despacho: Intime-se a parte APELADA para apresentar suas CONTRARRAZOES no prazo de 15 (quinze) dias.
- 00577** Processo: 0002524-69.2010.8.15.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANGELA MARCIA DE MELO GRANGEIRO MATIAS ADVOGADO: **004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Despacho: Intime-seindefiro o pedido de processamento da fase de cumprimento de sentença em autos físicos, devendo a parte exequirente distribuir pedido de cumprimento de sentença no PJE, anexando copia integral deste processo. De-
- 00578** Processo: 0002524-69.2010.8.15.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANGELA MARCIA DE MELO GRANGEIRO MATIAS ADVOGADO: **004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Despacho: Intime-sese vista dos autos a parte autora pelo prazo de 01 (um) mês, findo o qual o processo deve ser arquivado.
- 00579** Processo: 0003841-97.2013.8.15.0181 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: OLIVETE RIBEIRO DOS SANTOS ADVOGADO: **015222PB MARCOS EDSON DE AQUINO , 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. REU: IMOBILIARIAS COSTA E COSTA LTDA ADVOGADO: **016689PB POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA**. Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00580** Processo: 0003982-19.2013.8.15.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FLAVIO SANTOS DE SOUSA ADVOGADO: **005069RN HUMBERTO DE SOUSA FELIX**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADVOGADO: **017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00581** Processo: 0005419-61.2014.8.15.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: P. R. W. F. ADVOGADO: **013312PB ANAXIMANDRO DE A. SIQUEIRA SOUSA**. AUTOR: M. S. C. N. F. ADVOGADO: **013312PB ANAXIMANDRO DE A. SIQUEIRA SOUSA**. AUTOR: P. C. C. N. F. ADVOGADO: **013312PB ANAXIMANDRO DE A. SIQUEIRA SOUSA**. REU: F. C. L. ADVOGADO: **009273PB FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA**. REU: A. S. S. ADVOGADO: **009273PB FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA**. Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00582** Processo: 0007163-91.2014.8.15.0181 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADVOGADO: **022373CE LARA ROLA BEZERRA DE MENEZES , 019905B ANA CAROLINA MARTINS DE ARAUJO**. REU: KLEVENY JOSE SOUSA RIBEIRO/NEW SEGURANCA ELETR ADVOGADO: **018322PB RONAIRA COSTA RIBEIRO , 012152PB BRUNO CARNEIRO RAMALHO**. REU: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO SOARES ADVOGADO: **018322PB RONAIRA COSTA RIBEIRO**. Despacho: Intime-sede todo o conteúdo do despacho de fls. 127.

- 5A. VARA DA COMARCA DE GUARABIRA NF 045/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**  
**00583** Processo: 0000011-60.2012.8.15.0181 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: PANAMERICANO S/A ADVOGADO: **023733A ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO , 023733A ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO**. REU: MARIA DA CONCEICAO ADVOGADO: **010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO**. Sentença: Intime-seas partes da sentença de fls.140, que julgou extinta a presente fase executiva, fundamentada no art.924, II.
- 00584** Processo: 0000011-60.2012.8.15.0181 - BUSCA E APREENSAO REU: MARIA DA CONCEICAO ADVOGADO: **010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO**. Despacho: Intime-seo caudidico da parte autora para recebimento do alvará nº 087/2019, no prazo de 05(cinco) dias.
- 00585** Processo: 0000268-17.2014.8.15.0181 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: B. N. B. S. ADVOGADO: **000835A LEA MARIA SILVA ESTEVAM XAVIER , 016477A DAVID SOMBRA PEIXOTO**. REU: A. R. C. REU: J. M. A. Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00586** Processo: 0001012-12.2014.8.15.0181 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: PAULO ROBERTO DIAS CARDOSO ADVOGADO: **016068PB RAPHAEL CORREIA GOMES RAMALHO DINIZ**. REU: FABIANO CUNHA DA SILVA Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00587** Processo: 0001049-05.2015.8.15.0181 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: **020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS**. REU: MARIA DE LOURDES CLAUDINO DA SILVA ADVOGADO: **019997PB ALINE BATISTA DE FREITAS**. Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00588** Processo: 0001598-93.2007.8.15.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINA DE SOUSA RAMALHO ADVOGADO: **004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. AUTOR: IACY RAMALHO DE SOUZA RESENDEAUTOR: IREMAR RAMALHO DE LUCENAUTOR: IARA DE SOUZA RAMALHO Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA PARA RECEBER OS ALVARÁS Nºs 074 A 078/2019, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.
- 00589** Processo: 0001947-91.2010.8.15.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DO SOCORRO DA SILVA ADVOGADO: **005069RN HUMBERTO DE SOUSA FELIX**. Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA PARA RECEBIMENTO DOS ALVARÁS Nºs 085 E 086/19, NO PRAZO DE 10(DEZ)DIAS.
- 00590** Processo: 0002049-40.2015.8.15.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO BRADESCO S/A ADVOGADO: **017213A FELIP GAZOLA VIEIRA MARQUES**. AUTOR: SERGIO MURILO CARAMURU ADVOGADO: **016470PB ALLISON BATISTA CARVALHO**. AUTOR: JOSE MORENO DA SILVA FILHO ADVOGADO: **016470PB ALLISON BATISTA CARVALHO**. REU: FABIO MORENO DA SILVA ADVOGADO: **016470PB ALLISON BATISTA CARVALHO**. Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA PARA O RECEBIMENTOS DOS



ALVARÁS NºS 079 A 082/2019, BEMO COMO A PARTE PROMOVIDA PARA O RECEBIMENTO DO ALVARÁ Nº083/2019, DO VALOR DEPOSITADO A MAIOR, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

00591 Processo: 0002081-45.2015.815.0181 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADVOGADO: 019294A ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO, 019905B ANA CAROLINA MARTINS DE ARAUJO, 012152PB BRUNO CARNEIRO RAMALHO. REU: GRUPO PAIVA LTDA REU: SEVERINO FRANCISCO DA SILVA FILHOREU: MARCELO DA SILVA PAIVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

## INGA

1A. VARA DE INGA NF 049/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00592 Processo: 0000078-24.1996.815.0201 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE INGA ADVOGADO: 005819PB ANTONIO RIBEIRO DA COSTA JUNIOR, 012037PB FELIPE AUGUSTO DE MELO E TORRES. REU: ASSOCIACAO DE AMPARO A MATERNIDADE TIBURCIO V DE OLIVEIRA ADVOGADO: 003545PB IVANILDO DE MORAIS COELHO, 010256PB YURI OLIVEIRA ARAGAO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00593 Processo: 0000232-27.2005.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TEREZINHA DOS SANTOS ADVOGADO: 009826PB MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO, 009861PB GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADVOGADO: 010310PB GLEDSTON MACHADO VIANA, 010219PB RODOLFO ALVES SILVA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00594 Processo: 0000574-57.2013.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO DA SILVA MELO ADVOGADO: 005791PB ANTONIO DE PADUA FERNANDES. REU: MUNICIPIO INGA PB Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00595 Processo: 0000635-15.2013.815.0201 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO INGA PB ADVOGADO: 017594PB ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR. REU: FABIANA ALVES PEREIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00596 Processo: 0001131-10.2014.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOANA DARC FERREIRA DA SILVA ADVOGADO: 021179PB SANDREYLSON PEREIRA DE MEDEIROS. REU: DIAGNOSE CLINICA E ANALISES ESPECIALIZADAS ADVOGADO: 016130PB PAULA LIBIA GUIMARAES DE MELO SANTOS. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00597 Processo: 0001263-67.2014.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO SILVINO DE MOURA ADVOGADO: 018429PB FELIPE MONTEIRO DA COSTA. REU: MANOEL RODRIGO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00598 Processo: 0001845-43.2009.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUZIA MIGUEL FRANCISCO ADVOGADO: 005883PB FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA, 007547PB FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

1A. VARA DE INGA NF 049/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00599 Processo: 0000264-46.2016.815.0201 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RENATO DO NASCIMENTO SILVA ADVOGADO: 018429PB FELIPE MONTEIRO DA COSTA. Despacho: Intime-se o reu que em considerando que o relatório de fls. 117/119 foi juntado apos as alegações, em homenagem ao principio da ampla defesa, abro vista a defesa pelo prazo de 05 dias.

2A. VARA DE INGA NF 040/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00600 Processo: 0000134-71.2007.815.0201 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00601 Processo: 0000180-89.2009.815.0201 - INVENTARIO AUTOR: MARIA FRANCISCA DA PENHA ADVOGADO: 005808PB PAULO LEITE DA SILVA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00602 Processo: 0000204-10.2015.815.0201 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00603 Processo: 0000352-12.2001.815.0201 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: POSTO DE COMBUSTIVEIS RIACHAO LTDA ADVOGADO: 009884PB VIVIANE MOURA TEIXEIRA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00604 Processo: 0000401-72.2009.815.0201 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONAL ADVOGADO: 009726PB CESAR VERZULEI LIMA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00605 Processo: 0000613-83.2015.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LINDINALVA ANSELMO DE ANDRADE ADVOGADO: 018836PB JOSEVALDO ALVES DE ANDRADE SEGUNDO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00606 Processo: 0000822-91.2011.815.0201 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: IBAMA INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00607 Processo: 0000959-10.2010.815.0201 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARABIA ADVOGADO: 004998PB JOSE REGIS DA SILVA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00608 Processo: 0000960-34.2006.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00609 Processo: 0001059-86.2015.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA APARECIDA CAETANO PEREIRA ADVOGADO: 017004PB CLAUBERTA MEYER MENDES BARBOSA REGIS. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00610 Processo: 0001121-68.2011.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANKLIN ALVES RODRIGUES ADVOGADO: 016342PB CHRISTIANE RAMOS BARBOSA DE PAULO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00611 Processo: 0001189-23.2008.815.0201 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00612 Processo: 0001400-59.2008.815.0201 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: E. E. S. ADVOGADO: 004998PB JOSE REGIS DA SILVA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

## ITAPORANGA

3A. VARA DE ITAPORANGA NF 042/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00613 Processo: 0001433-72.2015.815.0211 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ANTONIO MOREIRA DE FREITAS ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA, 018186PB CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

3A. VARA DE ITAPORANGA NF 043/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00614 Processo: 0000112-02.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA REJANE AUGUSTO DA SILVA ADVOGADO: 015205PB JACKSON RODRIGUES DA SILVA, 019159PB MARILY MIGUEL PORCINO. REU: MUNICIPIO DE DIAMANTE ADVOGADO: 012207PB VANDERLY PINTO SANTANA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00615 Processo: 0000184-86.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA SOARES DE OLIVEIRA DA SILVA ADVOGADO: 019139PB ADAO GOMES DA SILVA NETO, 019432PB PEDRO ERIEUO CAVALCANTE DE L. FILHO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00616 Processo: 0000206-76.2017.815.0211 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: RIVALDO OTON SOBRINHO ADVOGADO: 015124PB JOSE GERVAZIO JUNIOR. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00617 Processo: 0000212-54.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VERA LUCIA ARAUJO CELESTINO ADVOGADO: 015124PB JOSE GERVAZIO JUNIOR. Despacho: Intime-seo advogado patrono para devolver os autos ao cartorio para que o processo seja migrado para o pje, no prazo de 5 dias.

00618 Processo: 0000216-91.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLERIO ALVES DE CARVALHO ADVOGADO: 015124PB JOSE GERVAZIO JUNIOR. Despacho: Intime-seo patrono para devolver o processo, no prazo de 5 dias para que possam migrar para o pje.

00619 Processo: 0000457-70.2012.815.0211 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: UNIAO ADVOGADO: 012958PB ANA CAROLINA MARIZ MAIA MONTE RASO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00620 Processo: 0000774-63.2015.815.0211 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA ADVOGADO: 031618SP DANTE MARIANO GREGANIN SOBRINHO. REU: RIVALDO OTON SOBRINHO ADVOGADO: 015124PB JOSE GERVAZIO JUNIOR. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00621 Processo: 0001264-27.2011.815.0211 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: UNIAO ADVOGADO: 013273PB ANDREIA GRAZIELA LACERDA DE ANDRADE. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00622 Processo: 0002117-36.2011.815.0211 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: UNIAO ADVOGADO: 013273PB ANDREIA GRAZIELA LACERDA DE ANDRADE. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00623 Processo: 0002119-06.2011.815.0211 - EXECUCAO FISCAL REU: JOSE TIMOTEO SOBRINHO ADVOGADO: 006192PB JOSE FELISMINO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00624 Processo: 0002120-88.2011.815.0211 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: UNIAO ADVOGADO: 012373PB RODOLFO DE MEDEIROS SOUTO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00625 Processo: 0002153-10.2013.815.0211 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: E. R. B. ADVOGADO: 021780PB AMANDA COSTA AFREU. REPRESENTANTE LEGAL: E. R. N. ADVOGADO: 021780PB AMANDA COSTA AFREU. Despacho: Intime-se intime-se para, no prazo de 05(cinco) dias devolver os autos, tendo em vista a determinação da migração dos processos.

## JACARAU

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 033/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00626 Processo: 0000508-18.2015.815.1071 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: MUNICIPIO DE JACARAU ADVOGADO: 003766PB ANTONIO GABINIO NETO. REPRESENTANTE LEGAL: PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JACARAU ADVOGADO: 003766PB ANTONIO GABINIO NETO. Sentença: Pedido julgado improcedente

00627 Processo: 0000652-55.2016.815.1071 - BUSCA E APREENSAO EM REU: JOSE EDMILSON VICENTE ADVOGADO: 015031RN FERDANDO DE OLIVEIRA CORIOLANO. Despacho: Intime-se a parte promovida da apeticao apresentada

## JUAZEIRINHO

VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 033/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00628 Processo: 0000426-75.2017.815.0631 - ACAO PENAL DE COMPET REU: J. G. F. ADVOGADO: 006564RN JOSE BARTOLOMEU DE MEDEIROS LINHARES. Despacho: Intime-se Intimem-se as partes para, querendo, no prazo de 05 dias, apresentarem rol de testemunhas que irão depor em plenário, com fulcro no art. 422 do CPP.

## LUCENA

VARA UNICA DE LUCENA NF 047/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00629 Processo: 0000234-22.2015.815.1211 - INTERDICAO AUTOR: MARIA DE LOURDES LUIZ DE SANTANA ADVOGADO: 009585PB ANTONIO MENDONCA MONTEIRO JUNIOR, 020841PB VIVIANE MARQUES LISBOA MONTEIRO. Despacho: Intime-se para comparecimento à perícia médica do interditando GENIVAL LUIZ DE SANTANA, que será realizada em 24/04/19, às 12horas, nas dependencias do Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira.

VARA UNICA DE LUCENA NF 047/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00630 Processo: 0000074-26.2017.815.1211 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ARTHUR DUARTE LOPES ADVOGADO: 009062PB GIUSEPPE PECORELLI NETO, 023372PB THIAGO DE FRANCA NASCIMENTO, 023814PB ELLA FERNANDES S MILANES. Despacho: Intime-se o acusado e seu defensor para comparecimento à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 30/04/2019, às 10 horas, na sede deste Fórum de Lucena - PB

## MAMANGUAPE

JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MAMANGUAPE NF 004/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00631 Processo: 0001092-93.2009.815.0231 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADVOGADO: 010554PB DANIELLE DE LUCENA NOBREGA, 017314PB WILSON SALES BELCHIORI. REU: MONICA NASCIMENTO LUCAS ADVOGADO: 015600PB KLEBER LINS BRASIL, 006385PB FRANCISCO LIMA CAVALCANTI. Sentença: Extincao intimar da sentença que declarou a incompetencia deste juizo para prosseguimento do presente feito e julgou extinta a presente execução.

## MARI

VARA UNICA DE MARI NF 045/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00632 Processo: 0000329-72.2016.815.0611 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: NELSON JOSE DA SILVA ADVOGADO: 006903PB NATANAEL GOMES DE ARRUDA. REU: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA ADVOGADO: 010859PB MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JUNIOR. Sentença: Processo extinto. execução. extinção. extingue-se a execução.

00633 Processo: 0000375-61.2016.815.0611 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LUIZ SEVERINO GALVAO ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA. Despacho: Intime-seAlvará a disposição.

00634 Processo: 0000540-55.2009.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE VICENTE FILHO ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA. Despacho: Intime-sealvará a disposição.

00635 Processo: 0000671-20.2015.815.0611 - EXIBICAO AUTOR: EDNALVA ALEXANDRE NUNES ADVOGADO: 018464B ELAINE LEITE DE ARAUJO. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: 035270PR MELISSA ABRAMOVIĆ PILOTTO, 000856A RAFAEL SGANZERLA DURAND, 211648A RAFAEL SGANZERLA DURAND. Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

VARA UNICA DE MARI NF 045/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00636 Processo: 0000079-05.2017.815.0611 - TERMO CIRCUNSTANCIADO AUTOR DO FATO/JZ ESP: FABIO ALEXANDRE ALVINO CAVALCANTE ADVOGADO: 126037A ANTONIO JUCELIO AMANCIO QUEIROGA. Despacho: Intime-sedefero o pedido retro e concedo o prazo renovado de 05 (cinco) dias, para o patrono do réu Fábio Alexandre Albino Cavalcante dar cumprimento as determinações judiciais de fls. 67.

## MONTEIRO

1A. VARA DE MONTEIRO NF 029/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00637 Processo: 0000795-17.2013.815.0241 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA ADVOGADO: 004182PB VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO. REU: ARAUJO E DINIZ LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00638 Processo: 0001134-49.2008.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DENIVALDO TEIXEIRA MAIA ADVOGADO: 012128PB JOELNA FIGUEIREDO. REU: MUNICIPIO DE MONTEIRO ADVOGADO: 010551PB CARLOS ANDRE BEZERRA. Sentença: Processo extinto.Com fulcro no artigo 924, I do CPC

00639 Processo: 0001266-62.2015.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NEUMA MARIA BATISTA ADVOGADO: 020925PB CATARINA JERONIMO DE SOUSA MENDONCA, 020847PB WAGNER RODRIGUES DE MENDONCA. REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADVOGADO: 032505A MARINA BASTOS DA PORCUNCULA BENGHI. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00640 Processo: 0001471-28.2014.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO FRANCISCO DE SOUZA ADVOGADO: 018816PB ENEDINA MAYARA FRANCA ALVES. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA, 020412A SERVIO TULLIO DE BARCELOS. Sentença: Sentença homologatoria

00641 Processo: 0001690-12.2012.815.0241 - DEMARCACAO / DIVISAO AUTOR: ANTONIO BEZERRA DE FREITAS ADVOGADO: 015709PB FABRICIO ARAUJO PIRES, 013887PB EDITH RACHEL NEVES MONTEIRO. REU: JOSE SIMPLICIO DE OLIVEIRAREU: MARIA LEITE DE OLIVEIRAREU: AURELIANO FEITOSA DA SILVAREU: HELENO JOSE DE FRANCAREU: MANOEL CAZUZA NETOREU: NOECI CAZUZA JO Despacho: Vista as partes prazo de 15 ( quinze) dias, sucessivos, apresentarem razoes finais, nos termos do art. 364 do CPC

00642 Processo: 0001866-54.2013.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE CABRAL IRMAO ADVOGADO: 017183PB JOSE JOSEVA LEITE JUNIOR. REU: SUZANA DA SILVA BEZERRA ADVOGADO: 010376PB JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018



- 2A. VARA DE MONTEIRO NF 037/19** (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC).  
**00643** Processo: 0000157-47.2014.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ADSON TENORIO GENU **ADVOGADO: 012128PB JOELNA FIGUEIREDO**. Atos Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00644** Processo: 0001864-26.2009.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ILTA DE MORAIS SILVA **ADVOGADO: 012128PB JOELNA FIGUEIREDO**. Atos Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

- 3A. VARA DE MONTEIRO NF 044/19** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00645** Processo: 0000068-19.2017.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LEANDRO SANTOS FERREIRA **ADVOGADO: 023836PB GREGORY FERREIRA MSYER, 025382PB FABIO RAMON CARVALHO REMIGIO**. Despacho: Intime-se O ACUSADO POR SEU ADVGADO PARA NO PRAZO DE 05 DIAS APRESENTAR ALEGACOES FINAIS  
**00646** Processo: 0000166-09.2014.815.0241 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA LIMA **ADVOGADO: 017342PE OSNEIDE CORDEIRO CRUZ**. Despacho: Intime-se da audiência na comarca de Salgueiro para o dia 08/04/19 as 15:30 min  
**00647** Processo: 0000289-02.2017.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ARLINDO BARBOSA FERREIRA **ADVOGADO: 007300PB INACIO JUSTINO MARACAJA**. Despacho: Intime-se O ACUSADO DO ACUADO PARA NO PRAZO DE 05 DIAS APRESENTAR ALEGACOES FINAIS  
**00648** Processo: 0000499-24.2015.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO FERNANDO ANDRADE **ADVOGADO: 010551PB CARLOS ANDRE BEZERRA**. Despacho: Intime-se O ACUSADO DO ACUSADO PARA NO PRAZO DE 05 DIAS APRESENTAR ALEGACOES FINAIS  
**00649** Processo: 0000674-81.2016.815.0241 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EGUINALDO BEZERRA DE CARVALHO **ADVOGADO: 009121PB JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-seo advogado para apresentar alegações finais, no prazo legal  
**00650** Processo: 0000818-55.2016.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO EDES DE ARAUJO **ADVOGADO: 015933B MIGUEL RODRIGUES DA SILVA**. Despacho: Intime-se O ACUSADO DO ACUSADO PARA NO PRAZO DE 05 DIAS APRESENTAR ALEGACOES FINAIS  
**00651** Processo: 0001069-39.2017.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EVERALDO SOUSA SILVA **ADVOGADO: 005368PB SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO**. Sentença: Intime-se O ACUSADO DO ACUSADO DE TODO CONTEUDO DA SENTENÇA DE FLS. 56/58A QUAL JULGOU PROCEDENTE A DENUNCIA

## PATOS

- 1A. VARA DE PATOS NF 045/19** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00652** Processo: 0000259-34.2017.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LEOANDSON FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 010179PB JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA**. Despacho: Intime-se acerca da audiência de instrução e julgamento, agendada para data de 09/04/2019, às 10:00hs, na primeira vara da comarca de patos/pb.  
**00653** Processo: 0001684-67.2015.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE RIBAMAR DE ARAUJO JUNIOR **ADVOGADO: 016814PB JAMENSON DA SILVA**. Despacho: Intime-se a defesa para comparecer à audiência designada para o dia 11.04.2019, às 11h.  
**00654** Processo: 0001978-56.2014.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARIA ASSUNCAO DE LUCENA TRINDADE MARTINS **ADVOGADO: 009348PB WALBER RODRIGUES MOTA, 011710PB ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-se acerca da audiência de instrução e julgamento, agendada para data de 10/04/2019, às 10:00, na primeira vara da comarca de patos/pb.  
**00655** Processo: 0003188-84.2010.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ADEBÁL LOPES DOS SANTOS **ADVOGADO: 011620PB ANA ALINE MOURA DANTAS**. Despacho: Intime-se acerca da audiência agendada para data de 10/04/2019, às 11:00, na primeira vara da comarca de patos/pb  
**00656** Processo: 0003951-85.2010.815.0251 - ACAO PENAL DE COMPET REU: VALDEYR DOS SANTOS SILVA **ADVOGADO: 003523PB AUGEDI BARBOSA LIMA**. Despacho: Intime-se a defesa para comparecer à sessão e julgamento do Tribunal do Júri, designada para o dia 02.04.2019, às 8h.

- 2A. VARA DE PATOS NF 023/19** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00657** Processo: 0000617-96.2017.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ALEXANDRE IZIDIO DA SILVA **ADVOGADO: 012362PB DELMIRO GOMES DA SILVA NETO**. Despacho: Intime-separa, no prazo de 8 dias, apresentar as razões do recurso.

- 4A. VARA DE PATOS NF 045/19** (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC).  
**00658** Processo: 0000201-41.2011.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE**. Atos Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00659** Processo: 0000544-08.2009.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE**. Atos Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00660** Processo: 0000895-10.2011.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADOD DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE**. Atos Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00661** Processo: 0001341-81.2009.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE**. Atos Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00662** Processo: 0001800-78.2012.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADOD DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE**. Atos Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00663** Processo: 0002333-71.2011.815.0251 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477CE DAVID SOMBA PEIXOTO**. REU: MANOEL CORDEIRO DE ARAUJO **ADVOGADO: 009096PB MANOEL CORDEIRO DE ARAUJO**. Atos Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00664** Processo: 0002731-13.2014.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADOD DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE**. Atos Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00665** Processo: 0002969-66.2013.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADOD DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE**. Atos Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00666** Processo: 0003424-02.2011.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADOD DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE**. Atos Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00667** Processo: 0004583-09.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIEUDO FERREIRA MARQUES **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA **ADVOGADO: 016857PB ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS**. Atos Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00668** Processo: 0005525-17.2008.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE**. Atos Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00669** Processo: 0005551-68.2015.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: JOAO GALDINO LEITE **ADVOGADO: 008281PB HUMBERTO LEITE DE SOUSA PIRES**. REU: BANCO SANTANDER S/A Despacho: Intime-se o advogado da parte promovente para recebimento de alvara de levantamento, no prazo de dez dias  
**00670** Processo: 0009264-71.2003.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE**. Atos Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00671** Processo: 0011259-36.2014.815.0251 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: B. F. S. **ADVOGADO: 122535RJ LEONARDO COIMBRA NUNES**. REU: Q. H. E. C. S. **ADVOGADO: 012564AL MICHAEL VIEIRA DANTAS, 015874AL MARCOS JOSE DOSSANTOS**. Atos Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00672** Processo: 0012383-54.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FERNANDO WAGNER MARTINS DE FREITAS **ADVOGADO: 009366PB TACIANO FONTES DE FREITAS**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE**. Atos Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

- 5A. VARA DE PATOS NF 078/19** (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC).  
**00673** Processo: 0000011-50.1989.815.0251 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 011224PB DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO, 010044PB MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ, 016477A DAVID SOMBA PEIXOTO**. Atos Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00674** Processo: 0000141-34.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FLAVIA EMMANUELA DINIZ XAVIER **ADVOGADO: 010501PB CANUTO FERNANDES BARRETO NETO**. REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012589PB DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA, 016871PB BRUNO CAMPOS LIRA, 004583PB ROMILTON DUTRA DINIZ**. Atos Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00675** Processo: 0000180-26.2015.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 019294PB ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO, 012463PB RAFAELA SILVEIRA DA CUNHA ARAUJO**. REU: ESPOLIO DE GERALDO FERREIRA FELIX **ADVOGADO: 008539PB ADEILSON CARLOS DE BARROS GOMES**. Atos Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00676** Processo: 0000195-59.1996.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE**. REU: IZIDRO SOARES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 009096PB MANOEL CORDEIRO DE ARAUJO**. Atos Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00677** Processo: 0000451-06.2013.815.0251 - USUCAPIAO AUTOR: EDIVALDO MIGUEL DOS SANTOS SILVA **ADVOGADO: 008141PB MARIA AUXILIADORA CABRAL**. AUTOR: ERIVANIA MEDEIROS SILVA **ADVOGADO: 008141PB MARIA AUXILIADORA CABRAL**. REU: EVANICE DE LUCENA MARQUES **ADVOGADO: 005924PB ILKA MARQUES DA SILVA**. Atos Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00678** Processo: 0000728-22.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IRIS FERREIRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA **ADVOGADO: 016857PB ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS**. Atos Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00679** Processo: 0001559-95.1998.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE**. Atos Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00680** Processo: 0002672-88.2015.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JONATAS BATISTA BEZERRA **ADVOGADO: 015907B JOSAFPAZ BEZERRA, 013951PB VLADIMIR MAGNUS BEZERRA JAPYASSU**. AUTOR: MARIA FLAVIANA MEDEIROS DO CARMO BEZERRA **ADVOGADO: 013951PB VLADIMIR MAGNUS BEZERRA JAPYASSU, 015907B JOSAFPAZ BEZERRA**. REU: NOVA TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **ADVOGADO: 023456PE EDUARDO COELHO CAVALCANTI, 023679PE RICARDO DE CASTRO E SILVA DALLE**. Atos Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00681** Processo: 0002737-93.2009.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE**. REU: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ESPINHARAS LTDA **ADVOGADO: 011338A BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, 005767PB FRANCISCO DA SILVA LIMA NETO, 013621PB YURI GOMES DE AMORIM**. Atos Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00682** Processo: 0002738-64.1998.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE**. Atos Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00683** Processo: 0002797-61.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GRASIELHA FERAZ DE BRITO LEITE **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADVOGADO: 018027PB JONAS GUEDES DE LIMA**. Atos Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00684** Processo: 0002862-85.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADVOGADO: 015074PB RENATA FRANCO FEITOSA MAYER**. AUTOR: TEREZINHA MARIA AMELIA HILARIO LACERDA BRASILEIRO **ADVOGADO: 011137PB HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA**. Atos Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00685** Processo: 0003492-10.2015.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADOD DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE**. Atos Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00686** Processo: 0005097-59.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CICERO DE ALMEIDA BARBOSA **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA **ADVOGADO: 016857PB ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS**. Atos Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00687** Processo: 0005277-80.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADVOGADO: 018027PB JONAS GUEDES DE LIMA**. AUTOR: DIANA SIMOES CANDEIA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, 010334PB NARRIMAN XAVIER DA COSTA, 003183PB EDSON BATISTA DE SOUZA**. Atos Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00688** Processo: 0011501-92.2014.815.0251 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADVOGADO: 108911SP NELSON PASCHOALOTTO, 164401SP MARCEL PADILHA GASPARELO**. Atos Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018  
**00689** Processo: 0012639-94.2014.815.0251 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: HAMILTON GOMES TEMOTEIO **ADVOGADO: 034023PE CLEONILDO LOPES DA SILVA**. AUTOR: MARIA DE FATIMA GOMES DE SOUSA ALVES **ADVOGADO: 034023PE CLEONILDO LOPES DA SILVA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULPIO DE BARCELOS, 020832A JOSE ARNALDO JANSEN NOGUEIRA**. Atos Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

- 5A. VARA DE PATOS NF 079/19** (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC).  
**00690** Processo: 0009922-12.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALESSANDRA MONTEIRO MAMEDE **ADVOGADO: 011652PB ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, 023292PB ALEX GUEDES DUARTE DO BU**. Despacho: Intime-se A PARTE PROMOVENTE PARA, EM 10 DIAS, FALAR SOBRE RENUNCIA DE VALORES, PARA EXPEDICAO DE RPV.

- 5A. VARA DE PATOS NF 080/19** (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC).  
**00691** Processo: 0002846-05.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KELLY CRISTINE PERONICO **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Sentença: Intime-se acerca da sentença de fls.364 que julgou extinta a execução.

- 6A. VARA DE PATOS NF 042/19** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00692** Processo: 0001828-36.2018.815.0251 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: TATIANA ARAUJO OLIVEIRA **ADVOGADO: 003568PB GERALDO CARLOS FERREIRA, 003928PB MARIA JOSE LUCENA DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-se a defesa, para no prazo legal, apresentar as contrarrazões. Atentar ao disposto contido no art. 265, CPP.

- 7A. VARA DE PATOS NF 039/19** (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC).  
**00693** Processo: 0003274-84.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANDREIA DE SOUZA **ADVOGADO: 009366PB TACIANO FONTES DE FREITAS**. Despacho: Intime-se Defiro o pedido de desarquivamento. Consigne-se o prazo de 05 dias para as pretensões pretendidas.  
**00694** Processo: 0003567-59.2009.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADVOGADO: 009534PB VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, 014951PB DEBORA FARIAS DA SILVA DUBEUX**. Despacho: Intime-se A PARTE PROMOVENTE DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE FLS 122, UMA VEZ QUE AS CUSTAS PROCESSUAIS JA FORAM ANTECIPADAS., CONFORME INFORMA CONTADORIA, APOS INTIMAÇÃO OS AUTOS SERAO ARQUIVADOS.  
**00695** Processo: 0005523-08.2012.815.0251 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BRAZMOTORS VEICULOS E PECAS LTDA **ADVOGADO: 010705PB JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO**. Despacho: Intime-se para indicar o fundamento da extinção requerida com base no art. 485do CPC, sob pena de seu silencio ser entendido como desistência da execução, isto no prazo de 05 dias.  
**00696** Processo: 0007073-04.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HYSMENIA KALLIANDRA NERES DIAS **ADVOGADO: 011984PB JACQUES RAMOS WANDERLEY**. Despacho: Intime-se para conhecimento do comprovante de pagamento de fl. 213 e ss e manifestar-se no prazo de 10 dias.



## PAULISTA

- VARA UNICA DA COMARCA DE PAULISTA NF 029/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00697** Processo: 0000256-40.2014.815.1171 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JACSANDRA SOARES FERNANDES ADVOGADO: 011211PB ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR. REU: SEVERINO PEREIRA DANTASAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00698** Processo: 0000463-73.2013.815.1171 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: JOSE ANCHIETA NOBREGA LIMA ADVOGADO: 007446PB ANTONIO EMIDIO FILHO. REU: FRANCISCO FERREIRA FILHOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00699** Processo: 0000565-32.2012.815.1171 - ADOCAO AUTOR: M. P. PIINTERESSADO: J. L. S. INTERESSADO: L. M. L. REU: S. J. A. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00700** Processo: 0000590-45.2012.815.1171 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: AUZENADA LIMA DE OLIVEIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00701** Processo: 0000623-60.1997.815.1171 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: 001737PB MARIA DAS GRACAS SANTANA ALCANTARA, 008884PB DANUZIA FERREIRA RAMOS. REU: MANOEL PEDRO DE OLIVEIRA ADVOGADO: 007639PB JOSE ZENILDO MARQUES NEVES. REU: FRANCISCO PEDRO DE OLIVEIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00702** Processo: 0001510-97.2004.815.1171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVAN CANDIDO FERREIRA ADVOGADO: 003494PB ANTONIO ALVES DE SOUSA, 011984PB JAQUES RAMOS WANDERLEY. AUTOR: MARIA REGINA MONTEIRO ADVOGADO: 003494PB ANTONIO ALVES DE SOUSA, 011984PB JAQUES RAMOS WANDERLEY. AUTOR: DIELEITE MONTEIRO ALVES ADVOGADO: 003494PB ANTONIO ALVES DE SOUSA, 011984PB JAQUES RAMOS WANDERLEY. AUTOR: ALDO DE MEDEIROS ROCHA ADVOGADO: 003494PB ANTONIO ALVES DE SOUSA, 011984PB JAQUES RAMOS WANDERLEY. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR, 015213PB KARLA GERMANA ANDRADE DE SOUZA. Despacho: Intime-seas partes para tomar ciência do teor da Decisão de fls 409/412.

## PEDRAS DE FOGO

- VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO NF 052/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00703** Processo: 0000066-39.2011.815.0571 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: IBAMAREU: JOSE CARLOS DA SILVA Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00704** Processo: 0000309-07.2016.815.0571 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO HONDA S/A ADVOGADO: 009259PB ALDENIRA GOMES DINIZ. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00705** Processo: 0000359-04.2014.815.0571 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIANO JOSE DOS SANTOS ADVOGADO: 016129PB PAMELA CAVALCANTI DE CASTRO. REU: MUNICIPIO DE PEDRAS DE FOGO P ADVOGADO: 032309PE ERONY FELIX DA COSTA ANDRADE. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00706** Processo: 0000416-27.2011.815.0571 - INVENTARIO AUTOR: JUVENILDA BRITO DA SILVA ADVOGADO: 002742PB REGINALDO DE SOUSA RIBEIRO. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00707** Processo: 0000648-97.2015.815.0571 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DO ROSARIO BARBOSA ADVOGADO: 014138PB CLARISSA ROBERTA DIAS CARDOSO, 009271PB IZAUARA FALCAO DE CARVALH E MORAIS. REU: MAFRE SEGUROS GERAIS S/A ADVOGADO: 020111PB SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

## PIANCO

- 1A. VARA DE PIANCO NF 041/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00708** Processo: 0000706-94.2014.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIANO MAMEDE BEZERRA ADVOGADO: 012869PB HELLAYNE GOUVEIA DE ARAUJO TEOTONIO, 012384PB CLAUDIA IZABELLE DE LUCENA COSTA, 012720PB ANNE FERNANDES DE CARVALHO SAEGER. REU: MUNICIPIO DE PIANCO ADVOGADO: 021441PB SALMO EDGLEY VICENTE VALDEVINO. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00709** Processo: 0000727-70.2014.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FIRMINAALVES MAMEDE ADVOGADO: 012869PB HELLAYNE GOUVEIA DE ARAUJO TEOTONIO, 012384PB CLAUDIA IZABELLE DE LUCENA COSTA, 012720PB ANNE FERNANDES DE CARVALHO SAEGER. REU: MUNICIPIO DE PIANCOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00710** Processo: 0000944-50.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DNIZE IZABEL EVANGELISTA ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA, 018186PB CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA. REU: MUNICIPIO DE IGARACY ADVOGADO: 009464PB FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 2A. VARA DE PIANCO NF 042/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00711** Processo: 0001080-13.2014.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PEDRO JUNIOR DE SOUZA ADVOGADO: 013399PB MAURILIO WELLINGTON FERNANDES PEREIRA. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADVOGADO: 011591PB JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE, 007711PB GLAUCIA FERNANDA NEVES MARTINS, 015013PB GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO. Despacho: Intime-se de todo conteudo da decisao de fls. 312/314, ficando advertidos de que, decorrido o prazo de 05 dias úteis, sem pedidos de esclarecimentosou solicitações de ajustes, a decisao tronar-se-á estavel.
- 00712** Processo: 0001080-13.2014.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PEDRO JUNIOR DE SOUZA ADVOGADO: 013399PB MAURILIO WELLINGTON FERNANDES PEREIRA. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADVOGADO: 011591PB JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE, 015013PB GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO, 023664PB EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA. Despacho: Intime-se Transcorrido o prazo 05 dias, fixo o prazo de 15 dias úteis para as partes produzirem as provas documentais, bem como intimo para audiencia de instrucao e julgamento no dia 07/08/2019, as 08h00min.

- 2A. VARA DE PIANCO NF 043/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00713** Processo: 0000427-74.2015.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. R. M. B. ADVOGADO: 004486PB JOSE FERREIRA NETO. Despacho: Intime-seadvogado da autora para comparecer no dia 10/07/2019, as 11h20min no fórum local para participar da audiencia de instrucao. Ficando intima-do para trazer a autora e testemunhas se tiver arrolado.
- 00714** Processo: 0001834-91.2010.815.0261 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADVOGADO: 000835PE LEIA MARIA SILVA ESTEVAM XAVIER, 013773PB REBECCA ZAVARIS DE MOURA, 012463PB RAFAELA SILVEIRA DA CUNHA ARAUJO. Despacho: Intime-seO EXEQUENTE ATRAVES DE SEUS ADVOGADOS, POR TODO CONTEUDO DA DECISAO DEFLS.79, DOS AUTOS.
- 00715** Processo: 0001835-76.2010.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADVOGADO: 000835PE LEIA MARIA SILVA ESTEVAM XAVIER, 012886PB LYSANKA DOS SANTOS XAVIER, 014037PB JULIO CESAR LIMA DE FARIAS. Despacho: Intime-seO EXEQUENTE ATRAVES DE SEUS PROCURADORES CONSTITUIDOS FLS. 70, DOS AUTOS, POR TODO CONTEUDO DA DECISAO DE FLS. 86, DOS AUTOS.
- 00716** Processo: 0002096-02.2014.815.0261 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MILANO FERNANDES LIMA ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA, 018186PB CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA. REU: MUNICIPIO DE IGARACY ADVOGADO: 009464PB FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 2A. VARA DE PIANCO NF 043/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00717** Processo: 0001095-45.2015.815.0261 - Acao PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO AUGUSTO GONCALVES LEITE GOMES PASSOS ADVOGADO: 007942PB FABIO CAVALCANTI DE ARRUDA, 018084PB ANNA KALLINE LEONARDO ANTAS ALMEIDA. Sentença: Sentença condenatoria
- 00718** Processo: 0001935-55.2015.815.0261 - Acao PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO DE PADUA VALERIANO ADVOGADO: 005090PB FRANCISCO LEITE MINERVINO. Sentença: Sentença condenatoria

## PICUI

- VARA UNICA DA COMARCA DE PICUI NF 027/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00719** Processo: 0000019-58.2012.815.0271 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CRED FINAN E INVESTIMENTO ADVOGADO: 016271PB DAYSE HELENA BRILHANTE PIRES. REU: SEBAS-

- TAIO ALCIR DA SILVA ADVOGADO: 013220PB NILO TRIGUEIRO DANTAS. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00720** Processo: 0000019-92.2011.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DE AQUINO SANTOS ADVOGADO: 001391PB IARA MARIA DA SILVA. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00721** Processo: 0000138-48.2014.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULINA MARIA DOS SANTOS ADVOGADO: 010083PB JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A ADVOGADO: 156844SP CARLA DA PRATO CAMPOS. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00722** Processo: 0000177-74.2016.815.0271 - ALIENACAO JUDICIAL D AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA ADVOGADO: 004588PB ATEMARIO GOMES DOS SANTOS. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00723** Processo: 0000229-41.2014.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE DOS SANTOS MORAIS ADVOGADO: 013220PB NILO TRIGUEIRO DANTAS. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/AAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00724** Processo: 0000267-82.2016.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JUNIOR DOS SANTOS OLIVEIRA ADVOGADO: 013220PB NILO TRIGUEIRO DANTAS. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00725** Processo: 0000269-52.2016.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PETRONEO LIMA RODRIGUES ADVOGADO: 013220PB NILO TRIGUEIRO DANTAS. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/AAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00726** Processo: 0000299-87.2016.815.0271 - INTERDICAO AUTOR: ANA DOS SANTOS SILVA ADVOGADO: 004619PB MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO. REU: JIVANILSON DOS SANTOS SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00727** Processo: 0000347-46.2016.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GIBANILSON DOS SANTOS OLIVEIRA ADVOGADO: 021969PB ADRIANO MOREIRA DE QUEIROGA. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00728** Processo: 0000480-25.2015.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO HALISSON MELO DE OLIVEIRA ADVOGADO: 013220PB NILO TRIGUEIRO DANTAS. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A ADVOGADO: 043925BA RODRIGO AYES MARTINS DE OLIVEIRA. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00729** Processo: 0000499-94.2016.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVONEIDE GOMES DE LIMA ADVOGADO: 007092PB JOSE AGUINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO. REU: MUNICIPIO PEDRA LAVRADAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00730** Processo: 0000548-38.2016.815.0271 - INTERDICAO AUTOR: IRACEMA DA SILVA COSTA ADVOGADO: 004619PB MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO. REU: ALBERTO DA SILVA COSTAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00731** Processo: 0000549-23.2016.815.0271 - INTERDICAO AUTOR: MARIA PUREZA DA COSTA MENEZES ADVOGADO: 004619DP MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO, 004619DP MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO. REU: SEVERINA RISALVA DA COSTA MENEZESAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00732** Processo: 0000618-26.2014.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSALBA TARGINO DOS SANTOS ADVOGADO: 009314PB CHARLES PEREIRA DINO. REU: MUNICIPIO PEDRA LAVRADA ADVOGADO: 005853PB EDVALDO PEREIRA GOMES. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00733** Processo: 0000620-93.2014.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIZINEIDE DE OLIVEIRA MACEDO ADVOGADO: 009314PB CHARLES PEREIRA DINO. REU: MUNICIPIO PEDRA LAVRADA ADVOGADO: 000853PB JUSTINIANO GUEDES NETO. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00734** Processo: 0000627-85.2014.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADALBERTO ERNESTO DA CUNHA ADVOGADO: 009314PB CHARLES PEREIRA DINO. REU: MUNICIPIO PEDRA LAVRADA ADVOGADO: 005853PB EDVALDO PEREIRA GOMES. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00735** Processo: 0000659-56.2015.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JDB COM E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES E ENERGIA LTDA ADVOGADO: 018456PB CARLOS ITAMAR SOUTO VASCONCELOS. REPRESENTANTE LEGAL: JOAO DE DEUS BARROSREU: SECRETARIA DE FINANÇAS DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00736** Processo: 0000668-09.2001.815.0271 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONAL ADVOGADO: 006944PB JUALDO FIGUEIREDO DE PINHO JUNIOR, 009363PB NAPOLEAO VITORIO SERAFIM DE CARVALH. REU: BRAZILICIA BATISTA DANTAS DE MACEDO ADVOGADO: 011088PB BRENO AMARO FORMIGA FILHO. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00737** Processo: 0000849-87.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO OLIMPIO DOS SANTOS ADVOGADO: 013220PB NILO TRIGUEIRO DANTAS. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/AAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00738** Processo: 0001019-54.2016.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: WELLYNGTON GEMINIANO ROSA ADVOGADO: 004588PB ATEMARIO GOMES DOS SANTOS. Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00739** Processo: 0001058-85.2015.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO PAULINO DE OLIVEIRA ADVOGADO: 012044PB DAGBALDO NAZARENO CORDEIRO DE VASCONCELOS. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00740** Processo: 0001097-58.2010.815.0271 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: DNP/DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUCAO MINERALREU: JOSE LUZENILDO CRUZ NEVESAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00741** Processo: 0001120-04.2010.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABIANA RODRIGUES SOUTO ADVOGADO: 005266PB ROSENO DE LIMA SOUSA. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00742** Processo: 0001129-53.2016.815.0271 - INTERDICAO AUTOR: IRACI MARIA DOS SANTOS ADVOGADO: 001391PB IARA MARIA DA SILVA. REU: ALDENICE MACEDO DOS SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00743** Processo: 0001178-94.2016.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JUCILENE DOS SANTOS ADVOGADO: 010083PB JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/AAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00744** Processo: 0001209-17.2016.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE GENILSON DA FONSECA SOUTO ADVOGADO: 013220PB NILO TRIGUEIRO DANTAS. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/AAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00745** Processo: 0001219-61.2016.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALDELANDIO DA SILVA SOUSA ADVOGADO: 013220PB NILO TRIGUEIRO DANTAS. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/AAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00746** Processo: 0001229-08.2016.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DE LIRA PEREIRA ADVOGADO: 013220PB NILO TRIGUEIRO DANTAS. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/AAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00747** Processo: 0001237-19.2015.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CICERO ASSUNCAO DANTAS ADVOGADO: 004588PB ATEMARIO GOMES DOS SANTOS. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00748** Processo: 0001239-52.2016.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EGNALDO TELLES DOS SANTOS SOUZA ADVOGADO: 013220PB NILO TRIGUEIRO DANTAS. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/AAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00749** Processo: 0001289-15.2015.815.0271 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ROSIENE DE MORAES ADVOGADO: 012804PB FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA. REU: JOSE PINTO DANTASAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018





- 00750** Processo: 0001289-30.2006.815.0271 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 000607PB OSIRIS DO ABIAHY**. REU: ANA ADELIA NERY CABRALAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00751** Processo: 0001299-59.2015.815.0271 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: D. G. P. A. **ADVOGADO: 004619PB MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO**. Autor: E. G. P. A. **ADVOGADO: 004619PB MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00752** Processo: 0001409-58.2015.815.0271 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 019294PB ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO**. REU: DAMIAO SOUZA DOS SANTOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00753** Processo: 0001427-16.2014.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANIEL LUNARDO SOUZA VASCONCELOS **ADVOGADO: 018456PB CARLOS ITAMAR SOUTO VASCONCELOS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00754** Processo: 0001447-07.2014.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DA PARAIBAREU: JOSE EVERALDO DE LIMAREU: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA/PB Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00755** Processo: 0001469-07.2010.815.0271 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: IBAMAREU: ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES **ADVOGADO: 018938PB GUSTAVO LACERDA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00756** Processo: 0001530-86.2015.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EMILIA MARIA DE JESUS **ADVOGADO: 012804PB FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA**. REU: BANCO BRADESCO S/A Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00757** Processo: 0001577-60.2015.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCA CARMILENE DOS SANTOS NERES **ADVOGADO: 018456PB CARLOS ITAMAR SOUTO VASCONCELOS**. REU: BANCO ITAU UNIBANCO S/A Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00758** Processo: 0001599-21.2015.815.0271 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DA PARAIBAAUTOR: JOSE DANTAS DE MEDEIROS REU: MUNICIPIO DE PICUI **ADVOGADO: 020112PB JOAGNY AUGUSTO COSTA DANTAS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00759** Processo: 0001649-18.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE EDINILZO DANTAS **ADVOGADO: 013220PB NILO TRIGUEIRO DANTAS**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00760** Processo: 0001709-88.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARTA MARIA DE ARAUJO MEDEIROS **ADVOGADO: 012128PB JOELNA FIGUEIREDO**. REU: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO **ADVOGADO: 005853PB EDVALDO PEREIRA GOMES**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00761** Processo: 0001879-60.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA HELENITA FERREIRA DE LIMA **ADVOGADO: 012128PB JOELNA FIGUEIREDO**. REU: IPSEP PB INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES **ADVOGADO: 005853PB EDVALDO PEREIRA GOMES**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00762** Processo: 0002079-67.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DJAILZA DOS SANTOS SOUTO **ADVOGADO: 013220PB NILO TRIGUEIRO DANTAS**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A **ADVOGADO: 016983PE ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA, 020282A ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA, 020539PB RENATO BRAGA TAVARES**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00763** Processo: 0002269-25.2016.815.0271 - INTERDICAÇÃO AUTOR: RAIMUNDO LUIS DE AZEVEDO **ADVOGADO: 004619PB MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO**. REU: MARIA DO CARMO DA CONCEICAO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00764** Processo: 0002359-33.2016.815.0271 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MARIA PEREIRA DA SILVAREU: ESTADO DA PARAIBAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00765** Processo: 0002407-89.2016.815.0271 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: GABRIELE PRISCILA DE ARAUJO MARQUESAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00766** Processo: 0002628-72.2016.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: JOSE ANTONIO DA SILVA **ADVOGADO: 004619PB MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO**. REU: JOSE EDILSON DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00767** Processo: 0002687-60.2016.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FAGNER GIMINIANO DOS SANTOS **ADVOGADO: 010083PB JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00768** Processo: 0002727-42.2016.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE CRISOLOGO DA COSTA **ADVOGADO: 002666PB CARLOS NEVES DANTAS FREIRE, 022769PB HAVEL MOURA MAIA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**VARA UNICA DA COMARCA DE PICUI NF 027/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00769** Processo: 0001424-27.2015.815.0271 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO DA SILVA SANTOS **ADVOGADO: 005853PB EDVALDO PEREIRA GOMES**. Despacho: Intime-se o advogado do reu, para no prazo legal, apresentar as alegacoes finais.

#### PILAR

**VARA UNICA DE PILAR NF 037/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00770** Processo: 0000024-11.2016.815.0281 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: AVANI MARQUES DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 018125A ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se Dr. Heuder Romero Liberalino da Nobrega, perito nomeado. Intime-se ainda, para, no prazo de 15 dias, arguir impedimento ou suspeição, indicar assistente tecnico; apresentar quesitos.

#### PIRIPITUBA

**VARA UNICA DA COMARCA DE PIRIPITUBA NF 038/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00771** Processo: 0000001-46.1982.815.0511 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONAL REU: CERIL CERAMICA INDUSTRIAL LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00772** Processo: 0000108-40.2012.815.0511 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDNALDO FERREIRA DE MELO **ADVOGADO: 015222PB MARCOS EDSON DE AQUINO, 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA DA RAIZAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00773** Processo: 0000112-14.2011.815.0511 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: IBAMA INSTITUTO BRAS DO MEIO AMB E DOS REC NAT RENOVAVEIS **ADVOGADO: 005126PB GUTEMBERG HONORATO DA SILVA**. REU: T AGRICIO E CIA LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00774** Processo: 0000152-59.2012.815.0511 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO RIBEIRO FILHO **ADVOGADO: 010611PB NELSON DAVI XAVIER**. REU: RADIO CONSTELACAO LIMITADA **ADVOGADO: 020583PB DANILO TOSCANO MOUZINHO TROCOLI**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00775** Processo: 0000319-81.2009.815.0511 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: IBAMA INSTITUTO BRAS DO MEIO AMB E DOS REC NAT RENOVAVEIS **ADVOGADO: 007116PB RAIMUNDO LUCIANO MENEZES JUNIOR**. REU: J AGRIPINO E CIA LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00776** Processo: 0000468-33.2016.815.0511 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE LOURDES PEDROSA **ADVOGADO: 201927RJ LEANDRO PEDROSA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00777** Processo: 0000531-20.2000.815.0511 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADVOGADO: 006909PB MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS**. REU: SINDICATO DO TRABALHADOR RURAIS DE PIRIPITUBAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00778** Processo: 0000628-97.2012.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JEOVA COSTA DE SOUSA **ADVOGADO: 010248PB JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, 010938PB ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA, 008266PB AZULMI DE SOUZA LIMEIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00779** Processo: 0000664-52.2006.815.0511 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: HUMBERTO MANOEL DE FREITAS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00780** Processo: 0000742-94.2016.815.0511 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA MARTINS DOS SANTOS **ADVOGADO: 015844PB GLEYSIANNE KELLY SOUZA LIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00781** Processo: 0000858-71.2014.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DAS GRACAS SOARES DE ALMEIDA **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, 015222PB MARCOS EDSON DE AQUINO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00782** Processo: 0000872-55.2014.815.0511 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA AUTOR: JOAO VICENTE DA COSTA **ADVOGADO: 013394PB MARCELO FERREIRA SOARES RAPOSO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00783** Processo: 0000918-10.2015.815.0511 - INVENTARIO AUTOR: JANEIDE TARGINO DOS SANTOS COSTA **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00784** Processo: 0000923-66.2014.815.0511 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: A UNIAO **ADVOGADO: 009726PB CESAR VERZULEI LIMA**. REU: O CAIPIRA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00785** Processo: 0000944-76.2013.815.0511 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: A UNIAO **ADVOGADO: 009726PB CESAR VERZULEI LIMA**. REU: BORBOREMA AGRO IND LTDA REU: JOSE WALDOMIRO RIBEIRO COUTINHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00786** Processo: 0001068-59.2013.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CARLOS HENRIQUES DA COSTA **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, 015222PB MARCOS EDSON DE AQUINO**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA DA RAIZAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

#### POCINHOS

**VARA UNICA DE POCINHOS NF 041/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00787** Processo: 0000719-58.2016.815.0541 - ACAO CIVIL DE IMPROB AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAUJOAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00788** Processo: 0001206-67.2012.815.0541 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SANTA RODRIGUES DA CUNHA LINO **ADVOGADO: 015989PB HEWERTON DANTAS DE CARVALHO**. REU: LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA **ADVOGADO: 032505A MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI**. Sentença: Intime-se Para tomar ciencia da sentença que julgou procedente o pedido da exordial.

**VARA UNICA DE POCINHOS NF 041/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00789** Processo: 0000067-75.2015.815.0541 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: IVANILDO BEZERRA MATIAS JUNIOR **ADVOGADO: 017022PB MICHELEN HELIA ARAUJO LIMA**. Despacho: Intime-se A Advogada do autor fato para tomar ciencia da sentença de Extincao da punibilidade.

#### POMBAL

**2A. VARA DE POMBAL NF 034/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00790** Processo: 0000475-44.2014.815.0301 - ABERTURA, REGISTRO E AUTOR: HELENA KAROLYNE ARRUDA GUEDES **ADVOGADO: 012350PB ALBERTO ASSIS BANDEIRA**. REU: HELENO GUEDES GARCIA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**2A. VARA DE POMBAL NF 044/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00791** Processo: 0000363-07.2016.815.0301 - HABILITACAO AUTOR: MARIA JOSEFA DE LIMA **ADVOGADO: 019017PB SEFFRA POLIANA ALVES DE LIMA**. REU: HELENO GUEDES GARCIA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00792** Processo: 0001067-88.2014.815.0301 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: MUNICIPIO DE POMBAL **ADVOGADO: 022114PB QUEZIA LETICIA DANTAS FERNANDES, 016367PB JORDAO DE SOUSA MARTINS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00793** Processo: 0001692-35.2008.815.0301 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020563B FELIPE VIEIRA DE MEDEIROS SILVANO**. REU: RITA VICENCIA DA SILVA SOUSAREU: GEANES MARIA DE SOUSAREU: MARLENE ROCHA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00794** Processo: 0001821-93.2015.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOAO FERNANDES DE MEDEIROS **ADVOGADO: 011984PB JQUES RAMOS WANDERLEY**. REU: TIM CELULAR S/A **ADVOGADO: 018305A CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00795** Processo: 0001851-75.2008.815.0301 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010044PB MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ, 012886PB LYSANKE DOS SANTOS XAVIER, 012595B ADRIANO LEITE DE MACEDO**. REU: JOSE VICENTE DA SILVA FILHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00796** Processo: 0001962-83.2013.815.0301 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: IBAMAREU: ROSA MARIA GADELHA DANTASAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00797** Processo: 0002471-14.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EDRIANA DE SOUSA MELO **ADVOGADO: 011984PB JQUES RAMOS WANDERLEY**. REU: MAGAZINE LUIZA S/A **ADVOGADO: 014139PB DANIEL SEBASTIÃO ARANHA, 021146PB FERDINANDO HOLANDA DE VASCONCELOS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00798** Processo: 0002622-19.2009.815.0301 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONAL REU: WELLINGTON NIVALDO CORDEIRO TRAJANO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00799** Processo: 0002906-22.2012.815.0301 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: CICERO FERREIRA DE FARIAS **ADVOGADO: 008532PB CLENILDO BATISTA DA SILVA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00800** Processo: 0002973-16.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA **ADVOGADO: 011454PB SEBASTIAO FIGUEIREDO DA SILVA**. REU: AGENCIA GOIANA DE ASSISTENCIA TECNICA EXTENSÃO RURAL E PEQUI **ADVOGADO: 023879GO LEONARDO DE CASTRO SILVA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00801** Processo: 0003121-27.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO NEWTON NOBREGA SEIXAS **ADVOGADO: 011984PB JQUES RAMOS WANDERLEY**. REU: MUNICIPIO DE POMBAL Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**3A. VARA DE POMBAL NF 046/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00802** Processo: 0000102-42.2016.815.0301 - INTERDICAÇÃO AUTOR: TARCISIO FERREIRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 004506PB JOSE WILLAMI DE SOUZA**. REU: OVIDIO FERNANDES DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00803** Processo: 0000273-97.1996.815.0301 - INTERDICAÇÃO REU: MARIA LUCIA DA COSTA **ADVOGADO: 023694PB THYAGO DANTAS FERNANDES**. Despacho: Intime-se Vista dos autos pelo prazo de cinco dias.

**00804** Processo: 0000683-96.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCIVALDO DE SOUSA SILVA **ADVOGADO: 019017PB SEFFRA POLIANA ALVES DE LIMA**. Despacho: Intime-se Vista dos autos pelo prazo de cinco dias.

**00805** Processo: 0000740-75.2016.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: WIULAND LOPES DE MEDEIROS ABRANTES **ADVOGADO: 011984PB JQUES RAMOS WANDERLEY**. Despacho: Intime-se Pedido deferido. Vista dos autos pelo prazo de cinco dias.



- 00806** Processo: 0000763-60.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010044PB MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ**. REU: JOAQUIM DANTAS DE SOUSAREU: JOAO TEODORO DE SOUSAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00807** Processo: 0000811-97.2004.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se Pedido deferido. Vista dos autos pelo prazo de cinco dias.
- 00808** Processo: 0000993-63.2016.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: NILDO FREITAS DANTAS-REU: VINICIUS BARBOSA ASSISAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00809** Processo: 0001153-59.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADVOGADO: 020335PE CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se Vista dos autos pelo prazo de cinco dias.
- 00810** Processo: 0001153-59.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADVOGADO: 020335PE CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se Vista dos autos pelo prazo de cinco dias.
- 00811** Processo: 0001251-93.2004.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se Pedido deferido. Vista dos autos pelo prazo de cinco dias.
- 00812** Processo: 0001371-39.2004.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se Pedido deferido. Vista dos autos pelo prazo de cinco dias.]
- 00813** Processo: 0001513-23.2016.815.0301 - INTERDICAÇÃO AUTOR: STENIO CAVALCANTE MOTA **ADVOGADO: 003494PB ANTONIO ALVES DE SOUSA**. REU: FRANCISCO CARLOS DE SOUSAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00814** Processo: 0001893-17.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ARDALESON JORGE ALMEIDA DA SILVA **ADVOGADO: 019270PB PABLO DE TARSO DANTAS UGULINO , 019244PB LINDEMBERG DOS SANTOS SEVERO**. REU: CECILIA MARIA MONTEIRO DANTAS **ADVOGADO: 003494PB ANTONIO ALVES DE SOUSA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00815** Processo: 0002030-77.2006.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE LOURDES LIMA DE SOUZA **ADVOGADO: 011984PB JAQUES RAMOS WANDERLEY**. REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se Pedido deferido. Vista dos autos pelo prazo comum de dez dias.
- 00816** Processo: 0002200-34.2015.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: RITA CACILDA DA SILVA ARAUJOREU: JAMARA COSTA SOARES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00817** Processo: 0002213-04.2013.815.0301 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: F. P. S. **ADVOGADO: 011984PB JAQUES RAMOS WANDERLEY**. REU: A. S. S. REU: F. S. N. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00818** Processo: 0002252-35.2012.815.0301 - PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: RODRIGO RODRIGUES MONTE FERNANDES **ADVOGADO: 008532PB CLENILDO BATISTA DA SILVA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 011876PB PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI , 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS , 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA**. Despacho: Intime-se as partes, para tomarem conhecimento do despacho de f.204 e 211, bem como, o advogado da autora, para no prazo de 10 (dez) dias, comparecer em cartório e receber o Alvará nº019/2019, mediante recibo nos autos
- 00819** Processo: 0002421-51.2014.815.0301 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. L. V. S. **ADVOGADO: 003467PB ARNALDO MARQUES DE SOUSA**. ASSIST. AUTOR: E. L. V. **ADVOGADO: 003467PB ARNALDO MARQUES DE SOUSA**. Despacho: Intime-se Processo extinto com fundamento no art. 485, III, do CPC.
- 00820** Processo: 0002430-81.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO JOSE DA SILVA NETO **ADVOGADO: 011984PB JAQUES RAMOS WANDERLEY**. Despacho: Intime-se Pedido deferido. Vista dos autos pelo prazo de cinco dias.
- 00821** Processo: 0002473-81.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se Vista dos autos pelo prazo de cinco dias.
- 00822** Processo: 0002651-93.2014.815.0301 - INTERDICAÇÃO AUTOR: ANTONIO RIBEIRO CAMPOS **ADVOGADO: 011984PB JAQUES RAMOS WANDERLEY , 018791PB MAYARA MONIQUE QUEIROGA WANDERLEY**. REU: JOSE VIEIRA CAMPOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00823** Processo: 0002663-15.2011.815.0301 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADVOGADO: 010558PB JOAO GUIMARAES JUREMA NETO**. REU: LUCICLEIDE PEREIRA CARREIRO **ADVOGADO: 013891PB JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00824** Processo: 0002720-96.2012.815.0301 - GUARDA AUTOR: WILIA NEVES BENEVIDES **ADVOGADO: 003494PB ANTONIO ALVES DE SOUSA**. AUTOR: JOSENILDDO DE SOUSA BENEVIDES **ADVOGADO: 003494PB ANTONIO ALVES DE SOUSA**. Despacho: Intime-se Ante o exposto, declino da competencia deste juizo em favor da vara competente da comarca de Sousa - PB.
- 3A. VARA DE POMBAL NF 046/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00825** Processo: 0000223-36.2017.815.0301 - PROCEDIMENTO INVESTI INDICIADO: YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA **ADVOGADO: 001663PB JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES**. Despacho: Intime-se Diante do exposto, em harmonia com o parecer ministerial, declaro extinta pretenção punitiva estatal da acusada, o que faço com esteio nos arts. 107, IV, primeira figura, 109, IV do CP.

### PRINCESA ISABEL

- 2A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 022/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00826** Processo: 0001132-53.2014.815.0311 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ZANOTTI PACATUBA IND E COM DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA **ADVOGADO: 009970SC CELIO DALCANAL**. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, requerer o que entender de direito, tendo vista a arrematação de fls. 105/107, bem como a ata negativa de fls. 108, sob pena de arquivamento.
- 3A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 025/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00827** Processo: 0000551-04.2015.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: F. B. S. **ADVOGADO: 009779PB CLODOALDO JOSE DE LIMA , 007865PB MARIA DAS GRACAS DINIZ CABRAL**. Despacho: Audiencia de Instrução designada para o dia 02 de Abril de 2019, pelas 12h15, no Fórum desta Comarca.

- 3A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 025/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00828** Processo: 0001240-82.2014.815.0311 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MANOEL MESSIAS BARBOSA DA SILVA **ADVOGADO: 008653PB EVANDRO SILVINO COSME**. Despacho: Intime-se o patrono
- 00829** Processo: 0001240-82.2014.815.0311 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MANOEL MESSIAS BARBOSA DA SILVA **ADVOGADO: 008653PB EVANDRO SILVINO COSME**. Despacho: Intime-se o patrono do reu, para, no prazo de 05 dias, juntar aos autos documentos que comprovem eventual necessidade de instauração da insanidade mental do acusado, bem como apresentar o endereço atual do reu.

### QUEIMADAS

- 1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 039/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00830** Processo: 0000086-95.2010.815.0981 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: IBAMA INST BRAS DO MEIO AMB E DOS REC NATURAIS RENOVAVEIS **ADVOGADO: 005649PB JOSE HILTON FERREIRA DA SILVA**. REU: VERIDIANO TAVARES DA SILVA **ADVOGADO: 005176PB JOSE FERNANDES DE ALBUQUERQUE**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00831** Processo: 0000157-54.1997.815.0981 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES **ADVOGADO: 009834PB MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00832** Processo: 0000251-60.2001.815.0981 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADVOGADO: 006909PB MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS**. REU: FUNDACAO ASSIST E HOSP ADILES ERNESTO DE MELO REPRESENTANTE LEGAL: BERNADETE BARBOSA DE FARIAS ERNESTO DE MELO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00833** Processo: 0000501-15.2009.815.0981 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: A UNIAOREU: RLD COM E CONS-TRUCAO CIVIL LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00834** Processo: 0000651-30.2008.815.0981 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: A UNIAO **ADVOGADO: 012642PB AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO NUNES**. REU: AG CALCADOS E COMPONENTES LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00835** Processo: 0000878-10.2014.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: INCOMPLAST IND DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA EPP **ADVOGADO: 017253PB HERLON MAX LUCENA BARBOSA**. REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO PORDEUS DA SILVA **ADVOGADO: 017253PB HERLON MAX LUCENA BARBOSA**. REU: TIM CELULAR S/A **ADVOGADO: 020335PE CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. REU: CONTELL CONSULTORIA REU: PAULO EMIDIO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00836** Processo: 0001046-22.2008.815.0981 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 011839PB ALISSON FABIANO ESTRELA BONFIM**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00837** Processo: 0001048-89.2008.815.0981 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 011839PB ALISSON FABIANO ESTRELA BONFIM**. REU: MARIA JOSE MAIA ANDRADE **ADVOGADO: 010101PB MARCIO MACIEL BANDEIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00838** Processo: 0001360-31.2009.815.0981 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: ALEXANDRE FERREIRA SULPINO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00839** Processo: 0001420-67.2010.815.0981 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CRMV/PV CONSELHO REG DE MED VETERINARIA DO EST DA PARAIBA **ADVOGADO: 005822PB LUIZ GONZAGA MIRELES DA SILVA FILH**. REU: FARMACIA VETERINARIA RANCHO DO CRIADOR LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00840** Processo: 0001470-35.2006.815.0981 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADVOGADO: 012135PB LUCIANA GURGEL DE AMORIM**. REU: JACOB GOMES DE SOUSAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00841** Processo: 0001541-03.2007.815.0981 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADVOGADO: 004405PB FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL , 011562PB AURELIO HENRIQUE F DE FIGUEIREDO**. REU: IND E COM GONCALVES MONTEIRO S/A Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00842** Processo: 0001622-34.2016.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADVOGADO: 020282A ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA**. Despacho: Intime-se a parte promovida para recebimento de alvarás no cartório da 1ª Varada Fórum local, em favor da Seguradora Líder dos Consórcios e outro em favor do advogado Dr. Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda.
- 00843** Processo: 0001929-27.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TASLA TACIANA SANTOS ASUNCAO **ADVOGADO: 016545PB JIMENNA KELLY LUIZ DE OLIVEIRA**. REU: MUNICIPIO DE CATURITE/PB **ADVOGADO: 010432PB FLAVIA DE PAIVA MEDEIROS DE OLIVEIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00844** Processo: 0002221-80.2010.815.0981 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: IBAMA INST DO MEIO AMB E DOS REC NATURAIS RENOVAVEIS REU: P F MARTINS E CIA LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00845** Processo: 0002247-68.2016.815.0981 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: PEREIRA E BRITO LTDA **ADVOGADO: 019488PB PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**. REU: ALANNA DANTAS PACHU **ADVOGADO: 006811PB AFONSO JOSE VILAR DOS SANTOS**. REU: JOSE DERLAN GOMES **ADVOGADO: 006811PB AFONSO JOSE VILAR DOS SANTOS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00846** Processo: 0005215-62.2002.815.0981 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA NACIONAL **ADVOGADO: 010964PB EDIVALDO MEDEIROS SANTOS JUNIOR**. REU: INDALI IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS NORBERTO LUCENA NOGUEIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

### 1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 039/19

(Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

### 2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 057/19

- (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00848** Processo: 0000511-15.2016.815.0981 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: S. B. S. R. **ADVOGADO: 010101PB MARCIO MACIEL BANDEIRA , 009652PB JANDUI BARBOSA DE ANDRADE , 015989PB HEWERTON DANTAS DE CARVALHO**. REPRESENTANTE LEGAL: S. B. S. **ADVOGADO: 010101PB MARCIO MACIEL BANDEIRA , 009652PB JANDUI BARBOSA DE ANDRADE , 015989PB HEWERTON DANTAS DE CARVALHO**. REU: G. G. R. **ADVOGADO: 004403PB MARLUCE GONCALVES DA ROCHA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00849** Processo: 0000961-36.2008.815.0981 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: A UNIAO **ADVOGADO: 012642PB AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO NUNES**. REU: PREFORT PREMOLDADOS IND E COM LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00850** Processo: 0001019-58.2016.815.0981 - Acao CIVIL PUBLICA REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS **ADVOGADO: 020144PB FLAVIO CAVALCANTI DE LUNA JUNIOR**. REU: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00851** Processo: 0001938-47.2016.815.0981 - Acao CIVIL PUBLICA REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB **ADVOGADO: 020144PB FLAVIO CAVALCANTI DE LUNA JUNIOR**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00852** Processo: 0002929-57.2015.815.0981 - Acao CIVIL PUBLICA REU: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS **ADVOGADO: 020144PB FLAVIO CAVALCANTI DE LUNA JUNIOR**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

### REMIGIO

#### VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO NF 037/19

- (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00853** Processo: 0000194-46.2016.815.0551 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: IVONETE RIBEIRO BALBINO **ADVOGADO: 008358PB DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO**. REU: EVERALDO JORGE DOS SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00854** Processo: 0000391-98.2016.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANNA CRISTINNE GONCALVES CANDIDO **ADVOGADO: 017980PB EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO**. REU: MUNICIPIO DE REMIGIO **ADVOGADO: 011823PB JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR , 015564PB VINICIUS JOSE CARNEIRO BARRETO**. REU: IPSE INST DE PREV DOS SERV DO MUNICIPIO DE REMIGIO **ADVOGADO: 017281PB JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00855** Processo: 0000393-68.2016.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JEANE VALDEMIRA CAVALCANTI **ADVOGADO: 017980PB EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO**. REU: MUNICIPIO DE REMIGIO **ADVOGADO: 011823PB JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR , 015564PB VINICIUS JOSE CARNEIRO BARRETO**. REU: IPSE INST DE PREV DOS SERV DO MUNICIPIO DE REMIGIO **ADVOGADO: 017281PB JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00856** Processo: 0000407-52.2016.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA EDNA RODRIGUES DE BARROS **ADVOGADO: 017980PB EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO**. REU: MUNICIPIO DE REMIGIO **ADVOGADO: 011823PB JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR , 015564PB VINICIUS JOSE CARNEIRO BARRETO**. REU: IPSE INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS **ADVOGADO: 017281PB JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00857** Processo: 0000417-96.2016.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IRANILDA BATISTA DE SOUZA **ADVOGADO: 017980PB EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO**. REU: MUNICIPIO DE REMIGIO **ADVOGADO: 011823PB JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR , 015564PB VINICIUS JOSE CARNEIRO BARRETO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00858** Processo: 0000496-75.2016.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARLENE RODRIGUES MARTINS DE ALBUQUERQUE **ADVOGADO: 017980PB EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO , 022856PB RONALDO GONCALVES DANIEL**. REU: MUCIPIO DE REMIGIO **ADVOGADO: 011823PB JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR , 015564PB VINICIUS JOSE CARNEIRO BARRETO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018



- 00859** Processo: 0000650-93.2016.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IRANI GONCALVES DE SOUZA **ADVOGADO: 008358PB DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** REU: MUNICIPIO DE REMIGIO **ADVOGADO: 011823PB JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR**, **015564PB VINICIUS JOSE CARNEIRO BARRETO.** REU: IPSE INSTITUTE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE REMIGIO **ADVOGADO: 017281PB JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronic, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00860** Processo: 0000804-14.2016.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ERIVELTO VITOR DOS SANTOS **ADVOGADO: 017980PB EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO**, **022856PB RONALDO GONCALVES DANIEL.** REU: MUNICIPIO DE REMIGIO **ADVOGADO: 011823PB JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR**, **015564PB VINICIUS JOSE CARNEIRO BARRETO.** REU: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE REMIGIO **ADVOGADO: 017281PB JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronic, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00861** Processo: 0000806-81.2016.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HORLANDO BENVINDO DA SILVA **ADVOGADO: 017980PB EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO**, **022856PB RONALDO GONCALVES DANIEL.** REU: MUNICIPIO DE REMIGIO **ADVOGADO: 011823PB JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR**, **015564PB VINICIUS JOSE CARNEIRO BARRETO.** REU: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE REMIGIO **ADVOGADO: 017281PB JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronic, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00862** Processo: 0000807-66.2016.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HORLANDO BENVINDO DA SILVA **ADVOGADO: 017980PB EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO**, **022856PB RONALDO GONCALVES DANIEL.** REU: MUNICIPIO DE REMIGIO **ADVOGADO: 011823PB JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR**, **015564PB VINICIUS JOSE CARNEIRO BARRETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronic, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO NF 037/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

- 00863** Processo: 0000460-96.2017.815.0551 - ACAO PENAL - PROCEDI INFRATOR: PEDRO AMANCIO NETO **ADVOGADO: 013262PB AMANDA DO NASCIMENTO NOBREGA.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00864** Processo: 0000706-58.2018.815.0551 - ACAO PENAL - PROCEDI ADOLESC AUTOR DO ATO: V. F. L. S. **ADVOGADO: 017103PB ALIPIO BEZERRA DE MELO NETO.** ADOLESC AUTOR DO ATO: J. B. L. C. **ADVOGADO: 017103PB ALIPIO BEZERRA DE MELO NETO.** Despacho: Intime-sePara apresentar defesa previa no prazo de 03 dias.

**SANTA LUZIA**

**VARA UNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA NF 093/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 00865** Processo: 0000576-84.2015.815.0321 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: OSVALDO BALDUINO GUEDES FILHOAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronic, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**VARA UNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA NF 093/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

- 00866** Processo: 0000056-85.2019.815.0321 - BOLETIM DE OCORRENCIA ADOLESC AUTOR DO ATO: W. A. O. S. **ADVOGADO: 023495PB FELIPE ANDRE HONORATO NOBREGA.** Despacho: Intime-seda sentença prolatada precedente.
- 00867** Processo: 0000078-80.2018.815.0321 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MANOEL IRAN DE MEDEIROS JUNIOR **ADVOGADO: 019804PB MURILO FERNANDO ARCOVERDE CASSIANO.** Despacho: Intime-seAudiência de 1nstrucao e julgamento dia 02/04/2029, as 9:30hs, no forum local.
- 00868** Processo: 0001268-49.2016.815.0321 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDUARDO MICHEL DE LIMA OLIVEIRA **ADVOGADO: 019537PB JAIRO TADEU ARAUJO DE LUCENA PEREIRA.** Despacho: Intime-sePara no prazo de dez (10) dias apresentar as alegacoes finais.

**VARA UNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA NF 106/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 00869** Processo: 0000020-68.2004.815.0321 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 009720PB MARIA DO SOCORRO NOBREGA LOPES.** REU: CONSTRUTORA SOUZA MEDEIROS LTDAaato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronic, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00870** Processo: 0000329-06.2015.815.0321 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE CANDIDO SOBRINHO **ADVOGADO: 003405PB RONALDO PAULO DA SILVA.** REU: TEMILDA DE FATIMA GAMBARRA DA NOBREGA **ADVOGADO: 017190PB NATHALIE DA NOBREGA MEDEIROS**, **012937RN DIEGO PABLO MAIA BALTAZAR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronic, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00871** Processo: 0000451-68.2005.815.0321 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONAL **ADVOGADO: 010441PB MARCO ANTONIO SARMENTO GADELHA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronic, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00872** Processo: 0000475-13.2016.815.0321 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL **ADVOGADO: 017190PB NATHALIE DA NOBREGA MEDEIROS.** REU: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA **ADVOGADO: 013294PB FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronic, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00873** Processo: 0000663-50.2009.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EGUINALDO EULAMPPIO DE ARAUJO **ADVOGADO: 004755PB RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADVOGADO: 247319SP CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronic, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00874** Processo: 0000921-55.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESMERALDINA ARAUJO DE MELO **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO SANTA LUZIA **ADVOGADO: 003405PB RONALDO PAULO DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronic, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00875** Processo: 0001035-23.2014.815.0321 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: INMETRO INST NAC DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUAL INDUSTRIA REU: ELISANGELA DE MEDEIROSaato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronic, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00876** Processo: 0001077-77.2011.815.0321 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477A DAVID SOMBRAS PEIXOTO.** REU: DUVALE IND E COM DE ALIMENTOS LTDA **ADVOGADO: 017925B NATHALIA DIAS DE BARROS**, **011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronic, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00877** Processo: 0001300-40.2005.815.0321 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010044PB MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ**, **012595PB ADRIANO LEITE DE MACEDO.** REU: BENELIO FRANCISCO DE ARAUJO **ADVOGADO: 011824PB JOSE CEZAR FECHINE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronic, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00878** Processo: 0001733-92.2015.815.0321 - USUCAPIAO AUTOR: REJANE NOBREGA FERREIRA **ADVOGADO: 020575PB RHUAN VICTOR SILVA FREIRE.** REU: CARLOS BARBOSA GOMESaato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronic, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00879** Processo: 0001940-96.2012.815.0321 - MONITORIA AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADVOGADO: 001745PB EDGAR RODRIGUES ATAIDE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronic, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00880** Processo: 0002050-37.2008.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUZIA MARINHO DA NOBREGA **ADVOGADO: 011652PB ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE VARZEA PB **ADVOGADO: 005918PB AVANI MEDEIROS DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronic, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00881** Processo: 0002113-57.2011.815.0321 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: FAZENDA NACIONAL **ADVOGADO: 019205PB XANGAI GUSTAVO VARGAS.** REU: FRANCISCO DE ASSIS CARNEIROaato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronic, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**VARA UNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA NF 106/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

- 00882** Processo: 0000813-21.2015.815.0321 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCENILDO AMARO DOS SANTOS **ADVOGADO: 012937PB THIAGO CARTAXO PATRIOTA.** Despacho: Audiência designadaNO DIA 11 DE ABRIL D E2019, AS 11H20MIN., NO FORUM LOCAL

**SANTA RITA**

**2A. VARA DE SANTA RITA NF 035/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 00883** Processo: 0001557-54.2013.815.0331 - EXIBICAO AUTOR: ALUIZIO FRANCISCO DA SILVA **ADVOGADO: 015235PB NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronic, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**4A. VARA DE SANTA RITA NF 040/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 00884** Processo: 0002159-89.2006.815.0331 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: A UNIAOREU: RODOVIARIA SANTA RITA LTDA **ADVOGADO: 005559PB DAVID FARIAS DINIZ SOUSA**, **008795PB KATHERINE VALERIA DE O G DINIZ.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronic, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00885** Processo: 0002829-64.2005.815.0331 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: A UNIAOREU: PAULO DE MELO - Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronic, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00886** Processo: 0003589-95.2014.815.0331 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: A UNIAOREU: CIA USINA SAO JOAO S/Aato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronic, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**5A. VARA DE SANTA RITA NF 038/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 00887** Processo: 0000446-35.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronic, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00888** Processo: 0000720-28.2015.815.0331 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: REGINALDO PEREIRA DA COSTA **ADVOGADO: 001124PB REGINALDO PEREIRA DA COSTA.** REU: VERA LUCIA GOMES DE LIMA COSTA **ADVOGADO: 002655PB HILDEBRANDO EVANGELISTA DE BRITO.** REU: GLAUCIENE PINHEIRO SANTOS **ADVOGADO: 013809PB SIDNEY CIRILO FEITOSA.** REU: DIANA GONCALVES DE MELO ARAUJO **ADVOGADO: 011202PB MARCOS EVANGELISTA SOARES DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronic, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00889** Processo: 0000910-88.2015.815.0331 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: REGINALDO PEREIRA DA COSTA **ADVOGADO: 001663PB JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES.** REU: GLAUCIENE PINHEIRO SANTOS **ADVOGADO: 013809PB SIDNEY CIRILO FEITOSA.** REU: CREUZA TAVARES DA SILVA **ADVOGADO: 005697PB ANTONIO FREIRE BASTOS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronic, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00890** Processo: 0001086-04.2014.815.0331 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CICERO CARDOSO DA SILVA **ADVOGADO: 019907PB THALLES CESARE ARARUNA M. COSTA.** REU: ESTADO DA PARAIBA - Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronic, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00891** Processo: 0001456-17.2013.815.0331 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: MARCOS ALVES RAIMUNDOaato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronic, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00892** Processo: 0001886-13.2006.815.0331 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: MUNICIPIO DE SANTA RITA **ADVOGADO: 021040PB LUCIANA MEIRA LINS MIRANDA.** REU: SEVERINO MAROJAato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronic, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00893** Processo: 0002511-03.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 008858PB JOHN KENNEDY SILVERIO CABRAL.** REU: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE SANTA RITA **ADVOGADO: 021040PB LUCIANA MEIRA LINS MIRANDA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronic, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00894** Processo: 0002784-45.2014.815.0331 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA **ADVOGADO: 011741PB MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA**, **013003PB FABIANO MIRANDA GOMES**, **019032PB VIVIANE DOS SANTOS SOUSA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 011907PB THYAGO LUIS BARRETO MENDES BRAGA.** REU: MUNICIPIO DE SANTA RITA **ADVOGADO: 021040PB LUCIANA MEIRA LINS MIRANDA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronic, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00895** Processo: 0003024-34.2014.815.0331 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: VICTOR KAUA SOARES DOS SANTOS **ADVOGADO: 005141PB MARIA DE FATIMA DE SOUSA DANTAS.** REPRESENTANTE LEGAL: CARLA SOARES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 005141PB MARIA DE FATIMA DE SOUSA DANTAS.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronic, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00896** Processo: 0003822-68.2009.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DE PAULA MELO AGUIAR **ADVOGADO: 002489PB FRANCISCO DE PAULA AGUIAR.** REU: MUNICIPIO DE SANTA RITA **ADVOGADO: 004333PB FERNANDA PEDROSA TAVARES COELHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronic, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**SANTANA DOS GARROTES**

**VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 043/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 00897** Processo: 0000446-96.2015.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA CONCEBIDA DANTAS DA NOBREGA TAVARES **ADVOGADO: 009366PB TACIANO FONTES DE FREITAS.** AUTOR: MARIA DO SOCORRO MOISES DE SOUSA **ADVOGADO: 009366PB TACIANO FONTES DE FREITAS.** AUTOR: FERNANDO BERNARDINO DE SOUSA SEGUNDO **ADVOGADO: 009366PB TACIANO FONTES DE FREITAS.** AUTOR: SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO **ADVOGADO: 009366PB TACIANO FONTES DE FREITAS.** REU: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PB Despacho: Intime-seDE TODO TEOR DA SENTENÇA QUE EXTINGUI O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MERITO.
- 00898** Processo: 0000590-41.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIS LEITE DE SOUSA JUNIOR **ADVOGADO: 011868PB JOSE BEZERRA SEGUNDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronic, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**SÃO BENTO**

**VARA UNICA DE SAO BENTO NF 038/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 00899** Processo: 0000062-18.2006.815.0881 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 005915PB JOSE OSNI NUNES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronic, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00900** Processo: 0000124-43.2015.815.0881 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CICERO ALVES DE FARIAS **ADVOGADO: 008422RN PABLO FERREIRA LUCIO DA SILVA.** REU: FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITARIOS MULTISEGMENTO **ADVOGADO: 154694SP ALFREDO ZUCCA NETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronic, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00901** Processo: 0000163-11.2013.815.0881 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEONARIA DOS SANTOS FREITAS **ADVOGADO: 010942PB ARTUR ARAUJO FILHO**, **013662PB ALBERTO DA SILVA RODRIGUES.** REU: TIM CELULAR S/A **ADVOGADO: 018305A CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronic, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00902** Processo: 0000237-60.2016.815.0881 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELLOS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronic, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00903** Processo: 0000578-57.2014.815.0881 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONAL **ADVOGADO: 020569PB LUIZ MARIO MAMEDE PINHEIRO NETO.** REU: JOSE EUDES FELINTO DE SOUSA **ADVOGADO: 019196PB CICERO PEDRO DA SILVA FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronic, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00904** Processo: 0000591-85.2016.815.0881 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ISAC DE OLIVEIRA FERNANDES **ADVOGADO: 018980PB JANDIVANIA ALMEIDA DA SILVA ARAUJO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR**, **017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronic, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00905** Processo: 0000631-04.2015.815.0881 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS ALMEIDA **ADVOGADO: 006445PB GILVANIA LUCIO DA SILVA.** AUTOR: RITA ENEDINA DA CONCEICAO **ADVOGADO: 006445PB GILVANIA LUCIO DA SILVA.** AUTOR: ANTONIO JOSE NETO **ADVOGADO: 006445PB GILVANIA LUCIO DA SILVA.** AUTOR: MARCOS ANTONIO DA SILVA **ADVOGADO: 006445PB GILVANIA LUCIO DA SILVA.** AUTOR: ENEDINA DOS SANTOS **ADVOGADO: 006445PB GILVANIA LUCIO DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronic, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00906** Processo: 0000873-94.2014.815.0881 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: F. M. R. N. **ADVOGADO: 017323PB ROGACIANO ARAUJO DA COSTA**, **013199PB JOSUE DINIZ DE ARAUJO JUNIOR.** REU: J. A. S. **ADVOGADO: 020625PB ALEX SOARES DE ARAUJO ALVES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronic, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00907** Processo: 0000934-81.2016.815.0881 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE MARIA DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 005207PB CAIUS MARCELLUS LACERDA**, **004704PB FRANCISCO CAVALCANTTE FILHO**, **023661PB CAIUS MARCELLUS DE LIMA LACERDA.** AUTOR: HALYNNNE HERIKA SILVA NASCIMENTO **ADVOGADO: 005207PB CAIUS MARCELLUS LACERDA**, **004704PB FRANCISCO CA-**



**VALCANTE FILHO. AUTOR: HUGO RANIERY DA SILVA NASCIMENTO ADOVADO: 005207PB CAIUS MARCELLUS LACERDA, 004704PB FRANCISCO CAVALCANTI FILHO. REU: JOAQUIM FELIX NETO ADOVADO: 011772B CARLOS EDUARDO TOSCANO LEITE FERREIRA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018**

**00908** Processo: 0001022-22.2016.815.0881 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: OTON CARLOS MEDEIROS DE ARAUJO ADOVADO: 022220PB RODRIGO ALMEIDA DOS SANTOS ANDRADE, 010177PB JAILSON ARAUJO DE SOUZA, 020369PB LAYON RODOLFO DUTRA DA SILVA SANTOS. REU: EXPEDIA DO BRASIL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ADOVADO: 091311A EDUARDO LUIZ BROCK. REU: MYRTEL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA ADOVADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018

#### SAO JOAO DO CARIRI

**VARA UNICA DE SAO JOAO DO CARIRI NF 056/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00909** Processo: 0000364-76.2010.815.0341 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ESMERALDINA MECIADDES DE SOUSA ADOVADO: 004229PB JOSE CLOVES RAMOS DE FARIAS. REU: EMPRESA CIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL ADOVADO: 161253PB ROGERIO ANEVALDO PEREIRA, 012173PB ELZA FILGUEIRAS S CAMPOS CANTALICE, 012173PB ELZA FILGUEIRAS S CAMPOS CANTALICE. Despacho: Intime-se Sobre a certidão retro, diga a parte ré, em 15 dias, juntando se foro caso, documento comprobatório do alegado crédito.

**VARA UNICA DE SAO JOAO DO CARIRI NF 057/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00910** Processo: 0000026-92.2016.815.0341 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JANCEN DE ANDRADE EMIDIO ADOVADO: 015751PB LUCIANNIA MOREIRA CARDOSO DE HOLLANDA, 015571PB PRISCILLA RAQUEL ALVES LIRA. REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ADOVADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se A PARTE DEMANDADA, PARA QUE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, EFETUAR O PAGAMEO OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DEREITO, PENAL DE BLOQUEIO. E DE TODO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 152.

**00911** Processo: 0000534-14.2011.815.0341 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DA PARAIBA ADOVADO: 015148PB ANA PAULA DE AZEVEDO FONSECA, 017590PB ALEXANDRE ARAUJO CAVALCANTI. REU: ARAPIUA LATICINIOS E PECUARIA LTDA ADOVADO: 002308PB ODIVIO NOBREGA DE QUEIROZ. Despacho: Intime-se o exequente, via procurador Alexandre Araujo Cavalcanti, para se pronunciar sobre de exclusão da lide de Joab Jorge Leite de Matos e Lenilisa Freire de Lima, em 10 (dez) dias, sob pena de concordância.

**00912** Processo: 0000580-61.2015.815.0341 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAMIANA MARIA DA CONCEICAO LIMA ADOVADO: 017786PB JOSE EGBERTO ALVES DE SOUZA. REU: BANCO BMG S/AREU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/AREU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**VARA UNICA DE SAO JOAO DO CARIRI NF 057/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00913** Processo: 0000011-55.2018.815.0341 - TERMO CIRCUNSTANCIADO AUTOR DO FATO/JZ ESP: MARCI LEIDE LOURENCO ADOVADO: 009449PB ANTONIO MICHELE ALVES LUCENA. AUTOR DO FATO/JZ ESP: MICHAELLE LOURENCO DOS SANTOS/AUTOR DO FATO/JZ ESP: MIRIAN DA SILVA Despacho: Intime-se de todo inteiro teor da sentença de fls. 40, 40v, dos autos.

**00914** Processo: 0000171-80.2018.815.0341 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GABRIELA ARAUJO PEREIRA ADOVADO: 015485PB ROMULO LUCENA DE ARAUJO. VITIMA: MARIA JOSE DE ARAUJO SOUZA-REU: GILBERTO PEREIRA DA SILVA ADOVADO: 021641PB DIEGO GOMES DO REGO. Despacho: Intime-se de todo inteiro teor da sentença de fls. 90/93/93v, dos autos.

#### SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

**1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 035/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00915** Processo: 0000389-13.2015.815.0051 - ACAO CIVIL DE IMPROB AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: JOSE AIRTON PIRES DE SOUSA ADOVADO: 014233PB PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR. REU: EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA ADOVADO: 017315PB RAUL GONCALVES HOLANDA SILVA. REU: EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA ADOVADO: 017315PB RAUL GONCALVES HOLANDA SILVA. REU: VANESSA RICARTE FERNANDES ADOVADO: 017319PB RHAFEL SARMENTO FERNANDES. REU: NUBIA DE SOUSA LINS ADOVADO: 017319PB RHAFEL SARMENTO FERNANDES. Despacho: Audiência designada para o dia 24 de abril de 2019, as 10h00, na sala de audiência da 5 Vara, da Comarca de Cajazeiras/PB, para oitiva de testemunha deprecada.

**00916** Processo: 0000389-13.2015.815.0051 - ACAO CIVIL DE IMPROB REU: PEDRO HENRIQUE DE SOUSA WANDERLEY ADOVADO: 017319PB RHAFEL SARMENTO FERNANDES. REU: PABLO RAMIREZ PIRES DE MELO ADOVADO: 017319PB RHAFEL SARMENTO FERNANDES. REU: ALINE DE OLIVEIRA PIRES ADOVADO: 017319PB RHAFEL SARMENTO FERNANDES. REU: FRANCISCO BEZERRA DUTRA ADOVADO: 017319PB RHAFEL SARMENTO FERNANDES. INTERESSADO: MUNICIPIO SAO JOAO DO RIO DO PEIXE ADOVADO: 016905PB JOSE ORLANDO PIRES RIBEIRO DE MEDEIROS, 020927PB THAMIRES YARA PIRES DE SOUSA. Despacho: Audiência designada para o dia 24 de abril de 2019, as 10h00, na sala de audiências da 5 Vara, na Comarca de Cajazeiras/PB, para oitiva de testemunha deprecada.

**1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 035/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00917** Processo: 0000237-57.2018.815.0051 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: JUSTICA PUBLICAVITIMA: TERESA CRISTINA BERNARDINO PEREIRAVITIMA: JOSE FELIPE GONZAGA DE NEGREIROS REU: CICERO GOMES DE LIMA ADOVADO: 023195PB JOSELITO FEITOSA DE LIMA, 023526PB CARLA CRISTINE DE SOUZA PIRES. Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 11 de abril de 2019, as 11h00, na sala de audiências da 1 Vara, neste Fórum. Oitiva das vítimas.

**00918** Processo: 0000472-24.2018.815.0051 - MEDIDAS PROTETIVAS D VITIMA: A. R. P. S. REU: G. G. C. ADOVADO: 023190PB ERIC VITORIANO ROLIM. Despacho: Intime-se autor do fato para ciência da decisão que manteve as medidas protetivas em relação a vítima, afastando a aplicação das mesmas em relação a filha do casal.

**2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 031/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00919** Processo: 0000071-35.2012.815.0051 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: EDNALDA DE SOUSA GOMES ADOVADO: 011454PB SEBASTIAO FIGUEIREDO DA SILVA. REU: ADRIANA DE SOUSA GOMES ADOVADO: 011454PB SEBASTIAO FIGUEIREDO DA SILVA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00920** Processo: 0000522-55.2015.815.0051 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA ADOVADO: 019718PB ALYSSON DE ABREU BARROS. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A ADOVADO: 004246PB ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO, 015477PB SUELIO MOREIRA TORRES. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito. Intime-se a parte para tomar ciência da sentença de fl. 154

**00921** Processo: 0000778-95.2015.815.0051 - AVERIGUACAO DE PATER REU: I. S. ADOVADO: 014553PB GILSON MARQUES EVANGELISTA. Despacho: Intime-se

**00922** Processo: 0001411-77.2013.815.0051 - INTERDICAO AUTOR: F. R. N. ADOVADO: 005773PB GERSON DOMINGOS ALBUQUERQUE. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### SAO JOSE DE PIRANHAS

**VARA UNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 044/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00923** Processo: 0000016-59.2012.815.0221 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADOVADO: 000835A LEA MARIA SILVA ESTEVAM XAVIER, 016477A DAVID SOMBRA PEIXOTO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00924** Processo: 0000250-75.2011.815.0221 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CICERO ROMEU RODRIGUES DE LIRA ADOVADO: 015166PB ALISSON DE SOUZA BANDEIRA PEREIRA. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADOVADO: 008123PB LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS, 020412A SERVIO TULLIO DE BARCELOS, 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA. AUTOR: THALLEY ROMEU CARTAXO DE LIRA ADOVADO: 015166PB ALISSON DE SOUZA BANDEIRA PEREIRA. AUTOR: ANA RAQUEL VIEIRA RODRIGUES ADOVADO: 015166PB ALISSON DE SOUZA BANDEIRA PEREIRA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00925** Processo: 0000462-28.2013.815.0221 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIANA BATISTA GONCALVES ADOVADO: 011659PB RODOLPHO CAVALCANTI DIAS. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00926** Processo: 0000572-42.2004.815.0221 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: UNIAOREU: WILSON DE SOUSA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00927** Processo: 0000602-91.2015.815.0221 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GERALDO DE ALMEIDA ADOVADO: 019369PB JOAO BOSCO DANTAS DE LIMA. REU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A ADOVADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00928** Processo: 0000834-79.2010.815.0221 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CICERO ROMEU RODRIGUES DE LIRA ADOVADO: 015166PB ALISSON DE SOUZA BANDEIRA PEREIRA. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADOVADO: 020412A SERVIO TULLIO DE BARCELOS, 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00929** Processo: 0000908-65.2012.815.0221 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA NUBIA SOCORRO DA SILVA ADOVADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### SAPE

**1A. VARA DE SAPE NF 049/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00930** Processo: 0000224-02.2016.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SILVANO TIBURTINO LEITE ADOVADO: 014651PB JOSE ALVES DA SILVA NETO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00931** Processo: 0000332-65.2015.815.0351 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSIVALDO DOS SANTOS ADOVADO: 014457PB ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA. REU: BANCO BANKPAR S/A ADOVADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR, 016014PB ANDREA OLIVEIRA DORNELAS. REU: MOEPC COLLECTIONS BRASIL LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00932** Processo: 0000579-80.2014.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE MANOEL DA SILVA ADOVADO: 005539PB ALEKSON AZEVEDO MONTEIRO. REU: LEG HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI ADOVADO: 032671RS GERSON LUIZ CARLOS BRANCO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00933** Processo: 0000651-72.2011.815.0351 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE SAPE ADOVADO: 012982PB BRUNO VERAS DE QUEIROZ. REU: ANTONIO JOAO ADOLFO LEONCIO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00934** Processo: 0001161-17.2013.815.0351 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: UNA ACUCAR E ENERGIA LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00935** Processo: 0001235-71.2013.815.0351 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADOVADO: 007847PI DAVID SOMBRA PEIXOTO, 019905PB ANA CAROLINA MARTINS DE ARAUJO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00936** Processo: 0001452-61.2006.815.0351 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CRMV CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DA PARAIBA ADOVADO: 017590PB ALEXANDRE ARAUJO CAVALCANTI, 012975PB ANDRE ARAUJO CAVALCANTI. REU: AGROPECUARIA CENTRAL DE SAPE Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00937** Processo: 0001712-94.2013.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSINETE LUZIA DA SILVA ADOVADO: 015551PB WALMIRIO JOSE DE SOUSA, 015764PB LUCAS FREIRE DE ALMEIDA, 014508PB RODOLFO OLIVEIRA TOSCANO DE BRITTO. REU: BV FINANCEIRA S/A Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00938** Processo: 0001993-89.2009.815.0351 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCUMBUSTIVEIS REU: SALES E CIA LTDA ADOVADO: 011033PB REMULO BARBOSA GONZAGA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00939** Processo: 0001998-38.2014.815.0351 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE SAPE ADOVADO: 018142PB CLARISSA PEREIRA LEITE. REU: MANOEL JOAQUIM FREIRE Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00940** Processo: 0002036-70.2002.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MUNICIPIO DE SAPE ADOVADO: 005863PB LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA, 012982PB BRUNO VERAS DE QUEIROZ. REU: JOAO CARNEIRO CARMELO FILHO ADOVADO: 009561PB GILSON FARIAS DE ARAUJO, 011612PB ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00941** Processo: 0002212-92.2015.815.0351 - CUMPRIMENTO PROVISO R AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA ADOVADO: 003745PB BERTHEZENE BARROS DA C LIMA MARTINS. REU: MUNICIPIO DE SAPE Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00942** Processo: 0002372-93.2010.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADOVADO: 016477A DAVID SOMBRA PEIXOTO. REU: JAILSON FELIX BATISTA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00943** Processo: 0002777-32.2010.815.0351 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: IBAMAREU: ANTONIO PAULO DO NASCIMENTO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00944** Processo: 0002991-81.2014.815.0351 - EXECUCAO FISCAL REU: MANOEL FERNANDES DA SILVA RACOEAS/AUTOR: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DA PARAIBA ADOVADO: 017590PB ALEXANDRE ARAUJO CAVALCANTI. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00945** Processo: 0003273-22.2014.815.0351 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REU: VERA LUCIA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**2A. VARA DE SAPE NF 051/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00946** Processo: 0000797-74.2015.815.0351 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A ADOVADO: 020111PB SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. Despacho: Intime-separa efetuar o pagamento das custas remanescente, no prazo de dez dias

**00947** Processo: 0000907-25.2005.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDMILSON LOPES DE OLIVEIRA ADOVADO: 006361PB ABRAAO VERISSIMO JUNIOR. Despacho: Intime-se PARA O PRAZO DE TRINTA dias, comprovar o falecimento do sr. edmilsonlopes de oliveira, mediante apresentação de um certificado de óbito, bem como, mo, sendo o caso, providenciar a habilitação dos herdeiros, provando ...

**00948** Processo: 0001156-87.2016.815.0351 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CLEOMAR DOS SANTOS MIRANDA ADOVADO: 017981PB POLIANA DE OLIVEIRA FERREIRA, 017290PB LIDIANA DO NASCIMENTO MARINHO. Despacho: Intime-seindeferido os pedidos formulados e para efetuar as custas processuais.

**00949** Processo: 0002549-86.2012.815.0351 - ACAO CIVIL DE IMPROB REU: JOSE FELICIANO FILHO ADOVADO: 015975PB RAFAEL SANTIAGO ALVES. Despacho: Intime-se o advogado da parte para comparecer a audiência de instrução e julgamento designada para 09/05/2019, as 09h30m, na sala de audiências da 2ª vara desta comarca.

**00950** Processo: 0002968-09.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARLENE FRANCISCA BARROS DA SILVA ADOVADO: 014651PB JOSE ALVES DA SILVA NETO. Despacho: Intime-separa, no prazo legal, se manifestar sobre o precatório expedido e requerer o que entender de direito.

**2A. VARA DE SAPE NF 051/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00951** Processo: 0000320-51.2015.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MANOEL LUIZ DE FRANCA ADOVADO: 003166PB ANTONIO JOSE DE FRANCA. Despacho: Intime-se o advogado da parte da designação de audiência de instrução e julgamento para o dia 15/05/2019, as 10h30m, na sala de audiências da 2ª vara da comarca de Sapé.

**00952** Processo: 0000559-89.2014.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO GALDINO DA SILVA ADOVADO: 004583PB ROMILTON DUTRA DINIZ. Despacho: Intime-se o advogado da parte para comparecer a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 02/05/2019 as 10h00, na sala de audiências da 2ª vara desta comarca.

**00953** Processo: 0001134-39.2010.815.0351 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: E. W. F. A. ADOVADO: 006903PB NATANAEL GOMES DE ARRUDA. REU: I. S. S. ADOVADO: 003166PB ANTONIO JOSE DE FRANCA, 005863PB LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA. REU: S. O. F. ADOVADO: 005863PB LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA. REU: F. M. C. ADOVADO: 004398PB



**MARCOS ANTONIO MACIEL DE MELO.** Despacho: Intime-sede que a audiência designada para o dia 27.03.2019, foi, a pedido do advogado de uma dos reus, redesignada para o dia 10.07.2019, às 08:30 horas, na 2ª vara de sape.

**3A. VARA DE SAPE NF 053/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 00954** Processo: 0001002-74.2013.815.0351 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE SAPEREU: ANTONIO JOAO ADOLFO LEONCIOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00955** Processo: 0001661-78.2016.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO CEZAR ALVES DE SOUZA **ADVOGADO: 016928PB EMMANUEL SARAIVA FERREIRA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 017314PB WILSON SALES BELCHIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00956** Processo: 0001943-92.2011.815.0351 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010573PB PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA, 019905PB ANA CAROLINA MARTINS DE ARAUJO.** Despacho: Apelação interposta pelo autor para, no prazo de 05 dias, comparecer em cartório para receber o título de crédito que embasa a presente ação.
- 00957** Processo: 0002322-91.2015.815.0351 - INTERDICAÇÃO AUTOR: MARIA TAMIRES ALVES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 012181PB ITALO QUEIROZ DE MELLO PADILHA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00958** Processo: 0003182-29.2014.815.0351 - PRESTACAO DE CONTAS REU: TIAGO LUIZ DA SILVA SOBREIRA **ADVOGADO: 006245PB WALTER HIGINO DE LIMA.** Despacho: Intime-se para devolução dos autos no prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

**3A. VARA DE SAPE NF 053/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

- 00959** Processo: 0000620-18.2012.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JARDEL ALVES DE MEDEIROS **ADVOGADO: 015048PB ANTONIO AZENILDO DE ARAUJO RAMOS.** Despacho: Intime-se para proceder o recolhimento das custas processuais calculadas no valor de R\$ 743,10 (setecentos e quarenta e três reais e dez centavos), no prazo de 10(dez) dias.

**SOLANEA**

**VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 047/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 00960** Processo: 0000083-85.2009.815.0461 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALREU: SCE CONSTRUCOES LTDAREPRESENTANTE LEGAL: ROBERTO DE SOUZA COSTAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00961** Processo: 0000087-78.2016.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DAS GRACAS FELINTO DA ROCHA **ADVOGADO: 014386PB ALANA NATASHA MENDES VAZ SANTA CRUZ.** REU: ESPOLIO DE JAIME JUSTINO DOS SANTOSREU: KALIANA OLIVEIRA SANTOSREU: KARINA OLIVEIRA SANTOSREU: KARCON OLIVEIRA SANTOSREU: IRACEMA SILVINO ALVES **ADVOGADO: 009972PB HAMILTON DA COSTA MEDEIROS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00962** Processo: 0000092-76.2011.815.0461 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONALREU: ELIEZIA VAZ DE CARVALHO CUNEGUNDESAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00963** Processo: 0000150-65.2000.815.0461 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALREU: COOPERATIVA AGRIC M DE SOLANEA LTDA REU: REGINALDO TEIXEIRA MAIAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00964** Processo: 0000210-23.2009.815.0461 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: ESTADO DA PARAIBAREU: JURANDIR JOAQUIM DOS SANTOS **ADVOGADO: 006316PB ELISETA DA CUNHA PEREIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00965** Processo: 0000215-45.2009.815.0461 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: IBAMAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00966** Processo: 0000226-74.2009.815.0461 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONALAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00967** Processo: 0000340-86.2004.815.0461 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONALREU: JOSE ANE CANDIDO DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00968** Processo: 0000399-30.2011.815.0461 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO ESTADUALREU: ESTADO DA PARAIBAREU: SOLANEA MUNICIPIO PBREPRESENTANTE LEGAL: KALYONARA DE ALMEIDA SOUSAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00969** Processo: 0000432-20.2011.815.0461 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE SATIRO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 014907PB SIBELLE RACHEL DOMICIANO DANTAS MARTINS.** REU: SEVERINO DUARTE DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 005061PB JOACILDO GUEDES DOS SANTOS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00970** Processo: 0000477-82.2015.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GUTEMBERG PALHANO AMANCIO **ADVOGADO: 017281PB JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO, 017301PB TIAGO JOSE SOUZA DA SILVA.** REU: BANCO ITAUCARD S/AAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00971** Processo: 0000500-72.2008.815.0461 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: MARIA DAS NEVES ALVESAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00972** Processo: 0000723-06.2000.815.0461 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONALAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00973** Processo: 0000769-82.2006.815.0461 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONALREU: JOSE ANE CANDIDO DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00974** Processo: 0000777-15.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EUCLIDES ROMAO DA SILVA **ADVOGADO: 013948PB PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR.** REU: BANCO GMAC S/A **ADVOGADO: 008262PB MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00975** Processo: 0000940-15.2004.815.0461 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONALAUTOR: IND PANIFICACAO BIG PAO LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00976** Processo: 0000969-55.2007.815.0461 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 001757PB MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA.** REU: MIGUEL DA COSTA NETOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00977** Processo: 0001057-15.2015.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DAS GRACAS FELINTO DA ROCHA **ADVOGADO: 010057PB MARINALDO BEZERRA PONTES.** REU: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DA PARAIBA PBPREVAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00978** Processo: 0001117-51.2016.815.0461 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: TERESINHA SIMPLICIO GOMES DOS SANTOS **ADVOGADO: 017301PB TIAGO JOSE SOUZA DA SILVA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADVOGADO: 017314PB WILSON SALES BELCHIOR, 008505PB ROSEMARY CARDOSO DA FONSECA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00979** Processo: 0001163-45.2013.815.0461 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONALAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00980** Processo: 0001357-60.2004.815.0461 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONALAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00981** Processo: 0001377-31.2016.815.0461 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA **ADVOGADO: 017301PB TIAGO JOSE SOUZA DA SILVA.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 017314PB WILSON SALES BELCHIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00982** Processo: 0001388-60.2016.815.0461 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MAYARA KELLY CESARIO DOS SANTOS **ADVOGADO: 017301PB TIAGO JOSE SOUZA DA SILVA.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 017314PB WILSON SALES BELCHIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00983** Processo: 0001398-07.2016.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCIO JOSE FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 017301PB TIAGO JOSE SOUZA DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: BANCO HONDA S/A **ADVOGADO: 017862PB KALIANARA ALVES FRANCHI.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

- 00984** Processo: 0001457-92.2016.815.0461 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LUIS FERNANDES DE MELO **ADVOGADO: 017301PB TIAGO JOSE SOUZA DA SILVA.** REU: BANCO PAN **ADVOGADO: 017376PB ALEXANDRE MADRUGA DE FIGUEIREDO BARBOSA, 019094PB NATALLY FERREIRA COELHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00985** Processo: 0001493-13.2011.815.0461 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00986** Processo: 0001538-41.2016.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCIO JOSE FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 017301PB TIAGO JOSE SOUZA DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00987** Processo: 0001827-42.2014.815.0461 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: IBAMAREU: SOLANEA MUNICIPIO PB **ADVOGADO: 020308PB GENIVAL LAVINE VIANA L. DE AZEVEDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00988** Processo: 0002597-06.2012.815.0461 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: JOSE SATIRO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 014907PB SIBELLE RACHEL DOMICIANO DANTAS MARTINS, 013673PB LUCIANA MARTINS DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00989** Processo: 0200790-64.2012.815.0461 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONALREU: ELIEZIA VAZ DE CARVALHO CUNEGUNDESAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00990** Processo: 0200942-15.2012.815.0461 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: A UNIAOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00991** Processo: 0200953-44.2012.815.0461 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: A UNIAOREU: AL COM DE TINTAS E CONSTRUCAO LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 047/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

- 00992** Processo: 0000473-40.2018.815.0461 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARIA JOSE RIBEIRO LIMA **ADVOGADO: 005061PB JOACILDO GUEDES DOS SANTOS.** REU: MARIA DAS GRACAS RIBEIRO DA SILVA **ADVOGADO: 005061PB JOACILDO GUEDES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se para apresentar as Alegações Finais de Maria José Ribeiro e de Maria das Graças Ribeiro da Silva.

**SOLEDADE**

**VARA UNICA DE SOLEDADE NF 048/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 00993** Processo: 0000232-71.2016.815.0191 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: ESTADO DA PARAIBAREU: PEGMATITOS DO NORDESTE MINERACAO LTDA **ADVOGADO: 020092PB ADEILDO COELHO DO BONFIM.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00994** Processo: 0000382-52.2016.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: Y. F. N. **ADVOGADO: 005176PB JOSE FERNANDES DE ALBUQUERQUE.** REU: E. P.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018

**VARA UNICA DE SOLEDADE NF 048/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

- 00995** Processo: 0000010-69.2017.815.0191 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCONDES CORREIA SILVA **ADVOGADO: 012260PB JOSE BECKENBANDER GOUVEIA DA SILVA.** VITIMA: MARCLEIDE ROSA ADELINO Despacho: Audiência designada 22/05/2019, AS 10:20 HORAS.
- 00996** Processo: 0000201-80.2018.815.0191 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ARIZON DE SOUZA ARAUJO **ADVOGADO: 020250PB KAILO DANILLO COSTA GOMES DA SILVA.** VITIMA: JOAO DE SOUSA PORTO Despacho: Audiência designada 29/05/2019, as 11 horas.
- 00997** Processo: 0000520-82.2017.815.0191 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: L. S. S. **ADVOGADO: 016582PB ROMULO LEAL COSTA.** VITIMA: A. Z. F. S. Despacho: Audiência designada 25/06/2019, as 10:30 horas.

**SOUSA**

**1A. VARA DE SOUSA/PB NF 044/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

- 00998** Processo: 0000212-20.2019.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO MINERVINO DA SILVA **ADVOGADO: 012060PB LINCON BEZERRA DE ABRANTES.** Despacho: Intime-se da designação da audiência de instrução e julgamento para o dia 11/04/2019, às 10:30hs, a ser realizada no Fórum local, sito a Rua Francisco Vieira da Costa, s/n, Gato Preto, Sousa/PB.
- 00999** Processo: 0000426-45.2018.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SAMUEL DE SOUSA **ADVOGADO: 021244PB FRANCISCO DE ASSIS F. ABRANTES.** Despacho: Intime-se da designação da audiência de instrução e julgamento para o dia 11/04/2019, às 10:00hs, a ser realizada no Fórum local, sito a Rua Francisco Vieira da Costa, s/n, Gato Preto, Sousa/PB.
- 01000** Processo: 0003482-28.2014.815.0371 - ACAO PENAL DE COMPET REU: PAULO RODRIGUES DOS SANTOS **ADVOGADO: 008732PB JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** REU: FRANCISCO ANTONIO ALVES DE ARAUJO **ADVOGADO: 021244PB FRANCISCO DE ASSIS F. ABRANTES.** REU: PABLO ERIC AQUINO DA SILVA **ADVOGADO: 008138PB JORGE JOSE BARBOSA DA SILVA.** Despacho: Intime-se da designação da audiência de instrução e julgamento para o dia 24/04/2019, às 09:30hs, a ser realizada no Fórum local, sito a Rua Francisco Vieira da Costa, s/n, Gato Preto, Sousa/PB.

**2A. VARA DE SOUSA/PB NF 030/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

- 01001** Processo: 0000847-69.2017.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ACIANO GONCALVES DE SOUSA **ADVOGADO: 012060PB LINCON BEZERRA DE ABRANTES.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 25 DE ABRIL DE 2019, AS 09H30MIN
- 01002** Processo: 0000957-68.2017.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: AMADEU JOSE DO REGO **ADVOGADO: 005486PB JOSE ALVES FORMIGA.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 25 de abril de 2019, as 08h30min

**3A. VARA DE SOUSA/PB NF 030/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 01003** Processo: 0000020-55.1980.815.0371 - INVENTARIO REU: ALAIDE MARTINS LOPES **ADVOGADO: 002203PB JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** AUTOR: MANOEL DA SILVA LACERDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01004** Processo: 0000149-05.2013.815.0371 - INVENTARIO AUTOR: EDILCE FRANCISCA DE ARAUJO SILVA **ADVOGADO: 002203PB JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** REU: SALISMAR FERREIRA DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01005** Processo: 0002456-97.2011.815.0371 - INVENTARIO AUTOR: JOSE ALVES BEZERRA **ADVOGADO: 006378PB EVANDRO ELVIDIO DE SOUSA.** REU: FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDAAtO Ordinatório: MARIA ESTRELA DOS SANTOS **ADVOGADO: 002203PB JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01006** Processo: 0002805-61.2015.815.0371 - INVENTARIO AUTOR: MARIA HILDA DANTAS BESERRA **ADVOGADO: 002203PB JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** REU: MANOEL ALVES BESERRAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01007** Processo: 0004481-54.2009.815.0371 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DO SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA **ADVOGADO: 002203PB JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** REU: MARIA IDELZUI TE DE SOUSA REU: PEDRO FRANCISCO DE SOUSAREU: FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE DE SOUSAREU: FRANCISCO CAVALCANTE DE SOUSAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**5A. VARA DE SOUSA/PB NF 049/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 01008** Processo: 0000178-55.2013.815.0371 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: OCEANO AZUL COM DE ROUPAS LTDA **ADVOGADO: 013838PB VALTER LUCIO LELIS FONSECA.** REU: CENTER PARK STAR **ADVOGADO: 008023PB CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01009** Processo: 0000237-34.1999.815.0371 - EXECUCAO FISCAL REU: COLIWAL CONSTRUTORA LIMA WANDERLEY LTDA **ADVOGADO: 010422PE TIAGO CARNEIRO LIMA, 023065PB EDSON HERPO BARRETO E DAMASCENO.** AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01010** Processo: 0000249-81.2018.815.0371 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: FABIANA FERREIRA VIEIRA MARCOLINO **ADVOGADO: 006378PB EVANDRO ELVIDIO DE SOUSA.** AUTOR: FABRICIO FERREIRA VIEIRA **ADVOGADO: 006378PB EVANDRO ELVIDIO DE SOUSA.** REU: MINISTERIO PUBLICO ESTADUALAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018